SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1927

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2294/2020

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 162/2007, de 18 de dezembro de 2007, RESOLVE:

1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os cidadãos a seguir relacionados:

I - Representantes do PROCON:
Presidente: LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS
Suplente: PAULO HENRIQUE ALVES GARCIA

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: GISELE ANDRETO CANDIDO
Suplente: MARCILENE APARECIDA DA SILVA GREGÓRIO

III - Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: DEBORA CHRISTINE TOMAZI AMORIN
Suplente: DINAH CHRISTINA GÓIS

IV - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: SERGIO DE FREITAS
Suplente: ANA PAULA NEVES GALINDO

V - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: ELENA MARIA DA SILVA
Suplente: ELENICE MEDEIROS GOMES

VI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: JAIR CARNEIRO
Suplente: GEOVANI WILIAN CARDOSO

VII - Representante da ACIS – Associação Comercial e Empresarial de Sarandi
Titular: EDSON BARBADO
Suplente: MAURICIO ROGÉRIO DA SILVA

VIII - Representante da Associação Sarandiense Defensora dos Consumidores - ASDC:
Titular: Notificado em 13/09/2019, NÃO MANIFESTOU INTERESSE.
Suplente: Notificado em 13/09/2019, NÃO MANIFESTOU INTERESSE.

2º - Fica revogada a Portaria nº 2247/2019, de 17/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14de janeirode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F54C4459

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 PMS** – O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 510/2018 e na Lei Municipal nº. 2128/2018 e suas alterações, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do chamamento público, o qual tem por objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC)/OSCIP, inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Sarandi/PR

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE,** para análise de Impugnação.

Sarandi, 14 de janeiro de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:4636EA40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2280/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI, matrícula 6586,** Portadora do CPF nº. 072.810.859-31, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Controle dos Atestados e Perícias Médicas dos Servidores do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8E438466

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2281/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, matrícula 5773,** Portadora do CPF nº. 063.774.379-27, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pela Folha de Pagamento de Estagiários, Nomeações e Exonerações dos Cargos em Comissão do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6B5C631D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2290/2020

SUMULA: O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais em especial em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº 001458-07.2016.8.16.0160, ofício 15/2020 do Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Sarandi/PR;

DECLARA:

1º - A Perda do cargo público por sentença penal condenatória do Sr. CARMINO BUONO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador da RG nº 22.863.001-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.454.988-54;

2º - Declaro a vacância do cargo público ocupado pelo Sr. CARMINO BUONO JUNIOR em cumprimento a Decisão Judicial;

3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a sua nomeação pela Portaria nº 388/99.

PAÇO MUNICIPAL, 14de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D63BB92E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2282/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES, matrícula 8005,** Portadora do CPF nº. 077.640.109-28, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável pelo Sistema do Relógio Ponto Biométrico do Gabinete e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9DCFCC83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2287/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ADRIANE DE MATTOS FOGOLIN CARDOSO, matrícula 835,** portadora do CPF 110.642.358-59, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Odontólogo, *LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de 02/02/2004 a 31/01/2009 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/01/2020 a 20/02/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:24AA11D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2288/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LENI FARIAS DE ARAUJO, matrícula 6372** portadora do CPF 024.638.469-76, Lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/04/2014 a 09/04/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 05/02/2020 a 05/03/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7928A7EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2289/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
NELTON ALVES VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	078.216.799-33	01/01/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9884E204

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2292/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARCIA ALEIXO DA SILVA GARCIA, matrícula 4050,** Portadora do CPF nº. 031.969.279-54, para além das atribuições de seu cargo, integrar o Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento).

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:75194C1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2293/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 6317,** portadora do CPF 038.507.409-35, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/02/2020 a 02/04/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F42BDDFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2295/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **TELMA LARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 2620,** portadora do CPF 006.704.689-40, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/03/2005 a 09/03/2010 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/02/2020 a 05/03/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Fevereiro de 2020**.**

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E0F86660

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2296/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARCIA MARGARIDA DE CARVALHO, matrícula 6143,** portadora do CPF 844.431.039-53, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate à Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/02/2020 a 02/05/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2E46F260

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2291/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 256/2020de 06de janeirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ELIO VANDERLEI MAGALHÃES	48519156	28/02/1968

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE JANEIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D0629BD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2297/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANA CLAUDIA PRUDENCIO, matrícula 6286,** portadora do CPF 064.091.069-63, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/02/2020 a 02/05/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7A003905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020

Processo Administrativo n° 04/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – CIN ESTÁGIOS

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, N° 1369, CENTRO, GUARAPUAVA – PR

VALOR: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.07.00 - ESTAGIÁRIO

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:41784BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a servidora **Cyntia Ferreira Zielinski,** portadora do RG nº 8.981,270-4 e CPF nº 079.819.389-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Contadora**, a iniciar-se em 20 de janeiro de 2020 e término em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E75239FF

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a servidora **Juliana de Fátima Bail Maahs,** portadora do RG nº 10.633.399-8 e CPF nº 072.830.419-82, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, a iniciar-se em 16 de janeiro de 2020 e término em 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:9215D036

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 8º da Lei Federal n.º 101/2000 e no art. 22 e 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 943/2019 de 26 de junho de 2019

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício de 2020, a Programação Financeira conforme Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso, anexos I e II do Executivo e Anexos III do Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:972850A9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º, § 2º, da Lei Municipal 936 de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Reajustar o Auxilio Alimentação em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D8A30B21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta o valor das diárias dos Servidores Municipais, Secretários, Prefeita Municipal e Vice-prefeito.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 742/2015, especialmente a redação do Art. 5º, que autoriza o reajuste do valor das diárias de acordo com a variação anual do INPC;
Considerando, em razão da defasagem, a necessidade de corrigir os valores estipulados na Lei nº 742 de 16 de dezembro de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o valor das diárias em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) da seguinte forma:
I – Servidores Municipais: R$35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

II – Secretários Municipais: R$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
II – Prefeita Municipal e Vice-Prefeito: R$59,42 (cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1907CC4B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2020

Súmula: Regulamenta a extensão da Rua Jorge da Silva Champaoski, criada pela Lei 968/2019.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e no artigo 72 da Lei nº 392/2007 (Código de Posturas do Município de Agudos do Sul),

D E C R E T A

Art. 1º A rua denominada Rua Jorge da Silva Champaoski, pela lei 968/2019, localizada no Bairro PINHEIRO OCADO, tem início a 80,00 m de distância da Rodovia PR 419 (km 16+200), pela Rua José Alves de Andrade, coordenadas UTM LONGITUDE 7125123.829 e LATITUDE 666387.211, seguindo 37,00 m sentido Sul-sudoeste, faz ângulo de 90º sentido Oeste-noroeste, seguindo neste sentido por 383,30 m e termina a 430,30 m de distância da Rua José Alves de Andrade, pela Rua José da Silva Champaoski, com Coordenadas UTM LONGITUDE 665994.741 e LATITUDE 7125171.001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:09290AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2020, de 08 de janeiro de 2020:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Professor, **LUCIANA ALINE DA SILVA**, inscrição nº 003.500.178-13 do certame objeto do Edital nº 001/2018, de 24/08/2018, por não cumprir o requisito de escolaridade previsto no Art. 2º, Alínea J, do Edital de Convocação nº 001/2020.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D3CA3A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, e considerando o pedido de final de lista efetuado pela candidata, resolve:

RECONVOCAR

Art. 1º A candidata para o cargo de professor, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de janeiro de 2020, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CLASSIF.	NOME
19º	BRUNA NATALI DE CAMARGO

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8AE7C492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, **15 (quinze) dias** de férias à servidora **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **13.850.299-6-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **108.041.749-46** e matrícula nº **508596**, exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1C969E61

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao servidor **ADEMIR SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.270.816-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **726.929.959-53** e matrícula funcional **nº 8605**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:54820340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 279/2019
PREGÃO Nº 133/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO GELADEIRAS, FREEZERS E AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.474.636/0001-30.**

VIGÊNCIA: 14.01.2020 a 13.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CARLOS AMILTON SANTANA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4BB1CEB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
MARCOS SIMONELI DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:721773E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA MODELO 48AH 12V PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FLÁVIO DA SILVA, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
RODRIGO BORDIGNON
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1D7E9344

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.463 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **JOSIELE TOME DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 01-02-2019 a 31-01-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17A66174

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.464 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **CLEUSA ROSA DA SILVA MODOGLIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 01-02-2019 a 31-01-2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2AE9E633

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.467 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	006/2020	**Vigência:**	14.01.2020 A 13.01.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	002/2020		
Contratado:	RODRIGO BORDIGNON - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BATERIA MODELO 48AH 12V PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FLÁVIO DA SILVA, À PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 2.070,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AF6795D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.468 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	005/2020	**Vigência:**	14.01.2020 A 13.01.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	001/2020		
Contratado:	MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES – ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM CHIP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R$ 3.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:85C59B29

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital da Tomada de Preço 01/2019.

Publique-se.

Andirá, 14/01/2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4EB9036B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ATO 001/2020 REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

ATO Nº 001/2020

A **Presidência da Câmara Municipal de Antonina,** no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina,

R E S O L V E:

Comunicar aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que a **Inscrição de Chapa para Eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Antonina** para o ano de 2019, poderá ser realizada durante o expediente administrativo da Câmara Municipal de Antonina das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, **até o dia 16 de janeiro de 2020.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8AA5C160

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Considerando o Art. 28, inciso XXIV, alínea "a" do Regimento Interno, bem como o estabelecido no Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Antonina, conjugado com o § 4º do Art. 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina,

Ficam convocados os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para **Sessão Extraordinária para Eleição e Posse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Antonina, para o mandato de 2020,** que será realizada no dia **16/01/2020 (quinta-feira),** às 17:00 horas, no Salão Nobre de Sessões do Poder Legislativo "Palácio Ypiranga", sito a Rua Valle Porto nº 15, Centro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A9925911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - REF: CONTRATO Nº PMA 013/2013 – ID 1300 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2013

DO OBJETO
Prorrogação do **Contrato Nº PMA 013/2013 – ID 1300**, referente à locação de um Imóvel na Rua Cel. Marçalo, nº 151 – Centro, na cidade de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30/01/2020.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerando a precariedade em que se encontra o Setor de Licitações e Contratos,
2 - Considerando a mudança do Gabinete do Prefeito para o local aonde originalmente iria o Setor de Licitações.
3 - Considerando a mudança da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a necessidade de um local de acessibilidade para os usuários.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a pessoa Física, PENHA ÂNGELA RODRIGUES CPF sob n.º 544.713.117-00, RG 3.915.095 - PR.

DO VALOR DO ADITIVO

O Valor do Aditivo é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo do Contrato referente a referida locação por dispensa.

Antonina, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C358A98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 001/2020

PORTARIA N.º 001/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR os servidores municipais **Alexandre Leonardo Serilho, Rodrigo Gomedi e Rosane dos Santos**, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, durante o **exercício de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, que será composta da seguinte forma:
Presidente: Alexandre Leonardo Serilho
Secretário: Rodrigo Gomedi
Membro: Rosane dos Santos
Designar como pregoeiro e equipe de apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios sob a modalidade **PREGÃO** da Câmara Municipal de Astorga, durante o **exercício de 2020**, os seguintes servidores:
Pregoeiro: Alexandre Leonardo Serilho
Equipe de Apoio: Rodrigo Gomedi
Rosane dos Santos
CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS,**
BENS, OBRAS E SERVIÇOS, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Astorga, nomeando os servidores a seguir relacionados:

Rodrigo Gomedi
Rosane dos Santos
Alexandre Leonardo Serilho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:8B59F892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 16/01/2020 a 17/01/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: ENFERMAGEM

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- LIVIA DE PAULA SOUZA	14.064.957-0	60	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC1DB6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12.001/2019

EDITAL Nº 12.001/2019
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova de títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo Único do Edital nº 11.001/2019, publicado em 08 de janeiro de 2020.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 14 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D11E5F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13.001/2019

EDITAL Nº 13.001/2019
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e**

Classificação do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art.4º Comunicamos que a partir das **0h do dia 15/01/2020 às 23h59min do dia 16/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **14/01/2020 até às 23h59min do dia 16/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 14 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01C0F29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2019

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a contratação de empresa para desenvolvimento do projeto legal de arquitetura, projetos complementares e executivos, para futura execução das obras de reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 039/2019.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BA360F4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as profissionais: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, inscrita no CPF sob o nº. 005.832.789-49, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 243-3, Ouro Verde I, Campo Largo, PR, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e CAMILA MARIA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº. 050.835.849-30, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários e notariais, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução até 31/12/2020, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.36.66.00.000.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:640A1237

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI - EPP
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de concentradores de oxigênio medicinal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 016/2019.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3F57191

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 01/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 01/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: CAMPO LARGO IMOVEIS LTDA. - ME
OBJETO: Locação de um imóvel para abrigar o almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: Até R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.10.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.10.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.10.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.10.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA050093

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa CAMPO LARGO IMOVEIS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 12.918.922/0001-61, com sede à Rua Osvaldo Cruz, 1.041, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a locação de um imóvel para abrigar o almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com prazo de vigência e execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.10.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.10.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.10.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.10.00.000.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00433A13

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, , com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Terceiro Quadrimestre de 2019 e Anual de 2019,** a ser realizada às 20h:00min, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6DE6D6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 13/01/2020. EDIÇÃO 1925 – PAG. 18. EDITAL 001/2020

ERRATA - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2020. Edição 1925 – Pag. 18.

EDITAL 001/2020
10 DE JANEIRO DE 2020
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR** Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015em seus anexos I e II.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	01	Nível 08 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Médio

Município de Barra do Jacaré, 14 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAD784F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(39) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.200,00
Total Suplementação:	**3.200,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
Total Anulação:	**3.200,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Dezembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:48758509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 29 de janeiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 338/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:92333C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005 2020

DECRETO Nº 05/2020
Data: 10/01/2020

SÚMULA: Revoga concessão de férias e concedo novo período para gozo de férias de servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei
Considerando o contido no Decreto 332/2019, que concedeu férias aos servidores municipais e a necessidade do retorno ao trabalho da servidora que ocupa o cargo de advogada, bem como a concordância da mesma

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a concessão de férias da servidora municipal abaixo, a qual deverá retornar as suas funções no dia 12/01/2019, sendo lhe concedido novo período de gozo do período faltante, conforme segue:

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1175424	Rosenilda Apª Ozório	04/02/2020 a 14/02/2020	2017/2018

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto 332/2019.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 10 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4B092682

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 095 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2020

Data: 14/01/2020
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Luciana Weiss	15183	09/01/1992	56,00	10º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação da candidata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8619DEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4372/2020

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 04 de junho de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
8137	KATERINE AMARAL DIAZ	9.459.188-0-SSP/PR	III	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9DC2FCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-33/2020.
DATA: 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, matrícula nº-200678, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 28/12/17 a 28/12/18, para usufruir de 02/01/2020 a 31/01/2020, devendo retornar suas atividades em 01/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E44198CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-34/2020.
DATA: 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Carlos Benedetti, matrícula nº-200677, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado no Departamento de Administração, 15 (quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 28/12/18 a 28/12/19, para usufruir de 13/01/20 a 27/01/20, devendo retornar suas atividades em 28/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:477C8607

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-35/2020.
DATA: 14 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Fábio Gloria Pena, matrícula nº-202298, ocupante do cargo de Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 04/02/18 a 04/02/19, para usufruir de 30/12/19 a 28/01/20, devendo retornar suas atividades em 29/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0E0A81CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Informa a Autoridade Competente e nomeia Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002,
R E S O L V E:
Art. 1º INFORMAR a Autoridade Competente e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica, quando da realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, sendo assim composta:

AUTORIDADE COMPETENTE	Nilson Antonio Feversani	CPF: 717.951.209-59
PREGOEIRA	Josiane Folle	CPF: 022.956.949-81
EQUIPE DE APOIO	Andreia Zanella	CPF: 052.612.209-98
EQUIPE DE APOIO	Emerson Pillonetto	CPF: 855.604.569-34
EQUIPE DE APOIO	Leticia Comocena	CPF: 102.841.609-11
SUPLENTE	Luciano Comunello	CPF: 956.198.289-72
SUPLENTE	Anderson Ivan Lachman	CPF: 007.328.969-83
EQUIPE TÉCNICA	Fabio Junior de Oliveira	CPF: 023.195.669-02
EQUIPE TÉCNICA	Marino Luis Molinetti	CPF: 580.984.619-04
EQUIPE TÉCNICA	Rozana Cristina Pazin	CPF: 855.596.449-00
EQUIPE TÉCNICA	Jéssica Novochadley	CPF: 076.230.809-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9DF18F8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 20 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros.

PRESIDENTE	Josiane Folle	CPF: 022.956.949-81
MEMBRO	Andreia Zanella	CPF: 052.612.209-98
MEMBRO	Emerson Pillonetto	CPF: 855.604.569-34

SUPLENTE	Anderson Ivan Lachman	CPF: 007.328.969-83
SUPLENTE	Luciano Comunello	CPF: 956.198.289-72

Art. 2º Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais velho e na falta de um membro, assumirá um suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C0578BE9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 021 de 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 021 de 24 de janeiro de 2017, que concede gratificação a servidor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D108F2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DESERTA CONCORRÊNCIA 07/2019.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B", contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de CONCORRÊNCIA Nº 07/2019.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro ano de 2020, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores, Andreia Zanella, Luciano Comunello, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 12 de 16 de Janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes "A" e "B", entregues pelas proponentes interessadas na CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO, VISANDO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO "PEDALINHO E CAIAQUES" OU ASSEMELHADOS NO LAGO MUNICIPAL PARQUE DOS ANJOS, COM FORNECIMENTO DE BARCOS DO TIPO PEDALINHO OU ASSEMELHADOS, COLETES SALVA-VIDAS, PESSOAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DA ÁREA ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO, conforme a Lei Municipal nº 1.470/2019 e Lei Federal nº 8.666/93. Aberta a sessão pela Senhora presidente, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente processo licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros de apoio.

JOSIANE FOLLE
Presidente Comissão Permanente de Licitações

LUCIANO COMUNELLO
Membro

ANDREIA ZANELLA
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9D2F7F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.838,51 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
62 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
597 - 3.3.90.47.00.00	01015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.838,51
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**47.838,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.1.1.01.00000000	Fonte: 1000	15.000,00
Receita:1.7.1.8.99.1.1.02.00000000	Fonte: 1015	4.838,51
Receita:1.7.5.8.99.1.1.01.00000000	Fonte: 1000	28.000,00
Total da Receita:		**47.838,51**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DB086EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 093/2019

Termo de Aditivo do Contrato de serviços, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **LOPES & BARRETO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** A empresa **LOPES E BARRETO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 73.525.9250001-20, com sede a Rua Paraná, nº 557, Bairro São Cristóvão, Cascavel- PR, relativo ao processo licitatório Pregão Presencial no 101/2019, cujo objeto é: "Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura eou engenharia para elaboração de Projeto Básico de Arquitetura – PBA e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, da Unidade Básica de Saúde do Município de Braganey-Pr, com área aproximada de 626,00 m2, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, passando a vigorar o novo prazo até o dia 21 (vinte e um) de Janeiro de 2020. Tendo em vista a complexidade técnica do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 16 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

Lopes & Barreto LTDA
GUIDO LUIZ BARRETO
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:65C8335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

Diante dos fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício nº 02/2020, com base nos fundamentos legais apresentados no Parecer Técnico editado pelo Departamento Jurídico, com fundamento disposto pela Lei Municipal nº 414/2010, o Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº: 009/2020 e nomear a Comissão responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos descritos pela Secretaria Municipal de Saúde, no ofício referido e parecer jurídico que integra tal ato, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, composta pelos seguintes servidores:
- Sebastião Costa Alves, CPF nº: 017.537.499-64 (Presidente)
- Eliana Ayumi Ogassawara, CPF nº: 035.078.999-14 (Secretária)
- Silvio Retka, CPF nº: 038.620.329-65 (Membro)

Art. 2º - Nos termos do Art. 177 da Lei Municipal nº 414/2010, determinar o afastamento e suspensão preventiva do Sr. Luis Guilherme Cazula de Souza das funções públicas exercidas no âmbito

municipal, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período se necessário.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação do Servidor para exercício do contraditório, nos termos da Lei.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 14 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:FFA5CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 005/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA AMOR PERFEITO,1879-SALA 02,CENTRO CORBELIA-PARANÁ** inscrita no CNPJ nº. **25.214.375/0001-85,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador Andre Luis Precoma Moreira, portador da cédula de RG: 5.874.552-9 e CPF nº. 018.767.929-06. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA OBJETO-Contratação de uma empresa para **execução da obra de restauração da pavimentação com pedras poliédricas na estrada de ligação do Distrito Longuinópolis à cidade de Braganey**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA VALOR CONTRATUAL- Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**, conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.
CLÁUSULA PRAZOS - A contratada deverá seguir estritamente os prazos estabelecido neste instrumento contratual, conforme segue:
O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, e será contada a partir do inicio da Obra;
O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
CLÁUSULA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá **vigência 12 (doze) meses**, compreendendo o período de 03/01/2020 até 02/01/2021.
CLÁUSULA FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

BRAGANEY, 03 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:02BAD392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1838/2020

DECRETO Nº 1838/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 201.029,90-(Duzentos e um mil, vinte e nove reais e noventa centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Publicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P Jurídica – fonte 510 R$ 10.129,27
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 511 R$ 15.389,32
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 507 R$ 36.497,14
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 504 R$ 29.016,84
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 110 R$ 1.489,33
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 107 R$ 9.616,30
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental –FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 51.025,10
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 112 R$ 3.804,84
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 4.061,76
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistencia Social
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Fonte 934 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 201.029,90
Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 101,107,110,112,138,504,507,510,511 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 08 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFC954F9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2020

Processo dispensa Nº. 3/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2020, de 14/01/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA APAE DE CAFEARA - CONVÊNIO 1026/MDS/2006." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADILSON MAXIMO DE SOUZA , CNPJ Nº 09.111.143/0001-45 no valor total de R$11.665,00 (Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6CC7512C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

DISPENSA 03/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ADILSON MAXIMO DE SOUZA
Data de Assinatura: 14/01/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA APAE DE CAFEARA - CONVÊNIO 1026/MDS/2006.**
VALOR**:** R$11.665,00 (Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFCAC350

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 1841/2020

DECRETO Nº 1841/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 45.000,00-(Quarenta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 2494 R$ 25.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 2494 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 45.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 2494 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 14 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3EAA5760

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 21/02/2020, a servidora CARLA GRENDENE CALORI, matrícula nº 468, brasileira, portadora do RG nº 12.320.502-2 - SSP-PR e CPF nº 087.607.859-50, residente e domiciliada na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, do cargo de MÉDICO-CLÍNICO GERAL do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 14 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DCFB538

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2020 - CMAS

Súmula: Aprovação de pagamento de Benefício Eventual - Conta de água.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o pagamento mensal do Benefício Eventual - conta de água para usuário identificado sob nº do NIS: 16606200807.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 14 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:436DD522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 003/2020.

ATA Nº 003/2020.

Aos treze dias de janeiro de dois mil e vinte, (13/01/2020), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 158/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 092/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Considerando que as empresas pré-vencedoras de cada item foram convocadas, conforme ata nº 001/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/01/2020, para apresentarem o registro na ANVISA, cujo prazo final para recebimento dos mesmas encerrou-se em 10/01/2020: Considerando a manifestação da servidora Magali Bonelli – Farmacêutica (CRF – 19552), acerca dos registros apresentados tempestivamente pelas empresas **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 01.328.535/0001-59, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01 e **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n° 28.093.678/0001-85, o Pregoeiro julga como **APTAS** e adjudica os itens vencidos pelas empresas supracitadas. Considerando a manifestação da servidora Magali Bonelli – Farmacêutica (CRF – 19552), acerca dos registros **NÃO** apresentados até a data estipulada, pelas empresas **GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, **LÍGIA MARIA CARNEIRO ME** inscrita no CNPJ n° 29.228.930/0001-89, o Pregoeiro julga como **INAPTAS**, sendo estas desclassificadas dos itens aos quais sagraram-se pré-vencedoras. Quanto aos itens vencidos pelas empresas desclassificadas o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 136 - FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG. CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0267662,** fica a empresa **LÍGIA MARIA CARNEIRO ME,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar o Registro na ANVISA no prazo de 03 (três) dias úteis. **ITEM 137 - FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG. CÁPSULA. CÓDIGO BR: BR0273009,** fica a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, convocada a apresentar o Registro na ANVISA no prazo de 03 (três) dias úteis. Os Registros deverão ser entregues na Farmácia Municpal aos cuidados da servidora Magali Bonelli – Farmacêutica, até o dia 17/01/2020 às 17h30min (final de expediente desta Prefeitura). Tendo em vista que durante o processo houve desclassificações, ressaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a começar a contar a partir do dia subsequente desta publicação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A853C110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto n° 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que a mesma restou deserta. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 30/01/2020 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Janeiro de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:44B593E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 006/2020 DATA: 13-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Ratificar o período de férias constante na Portaria n.º 932/2019 de 26-12-19, da servidora pública Jeane Caroline Menatto, matrícula n.º 123659/1, para início dia 27-01-20 e término dia 25-02-2020, retornando ao trabalho em 26-02-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:88E855BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019 - DISPENSA Nº 115/2019 – PROCESSO Nº 247/2019 - (PRAZO)

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa **XIXO FUNDICAO E GRAVURAS EM METAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.166.898/0001-22** com sede a Rua Prof. João Soares Barcelos, 593 Vila Hauer, no município de Curitiba Paraná, CEP 81630060, Telefone: (41) 32763363/ 32769972 , E-mail: xixo@xixo.com.br doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Celso Luiz Honorio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 191440-7SSP/PR, e CPF nº 322.260.719-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente da DISPENSA Nº 115/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo dilatar o prazo de vigência do contrato nº 202/2019, que estipula as condições de Aquisição de placa de aço escovado, para inauguração do Centro de Diagnóstico por Imagem.
Justificativa: para confecção da placa é necessária a data de inauguração do Centro de Diagnóstico por Imagem, sendo até o presente a data ainda não conhecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica estendido o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, ou seja de 16/01/2020 a 15/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 202/2019 – DISPENSA Nº 115/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:753F0138

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO – credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de serviços sociais visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de Início: 17 de janeiro de 2020 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 16 de janeiro de 2021 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2020.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:934F4454

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 06/2020
PROCESSO Nº 08/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de locação de tendas, palcos (inclusive o da Frutfest) e fechamentos,locação de banheiros químicos e gradil para atender demanda de eventos a serem realizados no município.
, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **15/01/2020** a **28/01/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **15/01/2020** às 08h:00m do dia **28/01/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **28/01/2020**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 14 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF882874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 05/2020

Súmula: Nomeia membros para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de Conselheiro Tutelar, mandato vigência de 10/01/2020 a 09/01/2024, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:
Deborah Daiany Dourado, RG nº 9.450.261-6.
Fatima Caitano Gemelli, RG nº 6.876.173-5.
Neri Leopoldo Fell, RG nº 3.285.676-4.
Rosinalva Maria de Oliveira, RG nº 8.470.688-4.
Mery Terezinha Oliveira da Silva, RG nº 10.991.552-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2020.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:82BF0406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2019.

EDITAL 003/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

1. Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Processo Seletivo Público N° 003/2019, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Classificação Final	Nº de inscr.	Nome	DN
1º	003	**Karla Rezende Kruger**	**10/09/1983**
2º	002	**Jessica Caroline Vaz dos Santos**	**01/07/1992**
3º	005	**Jhenyffer Monteiro**	**12/02/1993**
4º	004	**Thais Alessandra Ton**	**20/02/1995**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CDB9173A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 013/2020 APOSENTADORIA DE LEONI APARECIDA BRIATORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com a Regra de Transição do art. 1º da Emenda constitucional nº 70/2012 e art. 31 da Lei Municipal nº 032/2007 e regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 049/2019, expedido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, à Senhora **LEONI APARECIDA BRIATORI**, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 7.309.244-2-SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 641.405.639-15, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais**,** matrícula nº 109/01, Nível 1, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade da servidora atendem ao disposto no Artigo 42, § 8º da Lei Municipal nº 032/2007 e de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria por invalidez, proporcional ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, correspondendo a 9019 (nove mil e dezenove) dias acumulados dos 10950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, que resulta na proporcionalidade de 0,823653%, ficando estipulado como **proventos mensais** a ser efetivamente pago à servidora o valor de **R$ 1.668,26 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), inclusive o décimo terceiro salário.**
Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13/09/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de Janeiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A064EBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 002/2020

Súmula: Transfere o feriado do dia 05 de Fevereiro conforme especifica.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica transferido o feriado municipaldo dia 05 de fevereiro de 2020 (Comemoração da Emancipação Política do Município de Colombo), para o dia 07de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B7D12184

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;

RESOLVE:

I - Adequar a nomeação do Sr. **VALDIR BATISTA,** RG n° 3.469.938-0, do cargo de Chefe da Divisão de Conservação, do Departamento de Conservação e Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 135/2013; e **nomeando** Gestor do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Imóveis, da Coordenação de Patrimônio, do Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:04B5CE29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rosimeri Araujo**, matrícula nº 7202, cargo de Assistente Social - Diretora da Gestão SUAS, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Ficam revogadas as demais disposições em contrários.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EB7B1093

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Destituir a Servidora Pública Municipal **NALINEZ ZANON**, Matrículas nºs 4152 e 7598, da função de Diretora Adjunta de Responsabilidade Técnica Médica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2020;

II - Exonerar a Servidora Pública Municipal **FERNANDA CASSANHO TEODORO,** matrícula nº 13.785, da função de Coordenadora de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2020;

II - Designar a Servidora Pública Municipal **FERNANDA CASSANHO TEODORO,** matrícula nº 13.785, para a função de Gestora do Núcleo de Saúde em Casa, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2020;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:AF324AFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 35313/2019 e,

Considerando o preceituado no Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Conceder** licença para o exercício de Mandato Classista, à Servidora Pública Municipal **Valéria Alberti,** Matrícula nº 13.506, a partir de 10 de Janeiro de 2020, pelo período referente ao mandato de conselheira tutelar da gestão 2020-2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9E1E770D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 35812/2019 e,

Considerando o preceituado no Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Conceder** licença para o exercício de Mandato Classista, ao Servidor Público Municipal **Jackson Veloso de Lira,** Matrícula nº

12.570, a partir de 10 de Janeiro de 2020, pelo período referente ao mandato de conselheiro tutelar da gestão 2020-2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DBA46119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO Nº 079/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO: 31320/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Tereza, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 10 (Dez) meses, compreendendo o período da vigência de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de dezembro de 2020, e o Prazo de Execução Contrato por mais 06 (Seis) meses, findando em 07/03/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de janeiro de 2020.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde - Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:473204D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo-PR que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solos ou duplas para shows artísticos durante a 55ª Festa da Uva de Colombo que será realizada entre os dias 05 a 09 de Fevereiro de 2020.
Data: 16 de janeiro de 2020 à 30 de janeiro de 2020.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E80D7C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Data: 29 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:83A25361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019

O Pregoeiro do Município de Colombo, nomeado através da Portaria nº. 127/2019 de 14 de março de 2019 emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino.
RESULTADO: FRACASSADO.

Colombo, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B48A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 01/2020

Sumula: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos - Exercício 2020, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em **21 de Fevereiro de 2020;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 14 de Janeiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DE0BB8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/2019
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para execução de Pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Sebastião Nepomuceno Pinto – Execução Direta, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 000/504
VALOR TOTAL: R$ 64.631,31 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.433.632/0001-00
DATA: 13/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C75314FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2020*

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PRISCILA PIEL	10.331.598-0/PR	Diretor do Departamento de Obras e Edificações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

* Ato republicado por incorreção (duplicidade na numeração), substitui a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/01/2020, edição 1925.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:61AB03BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2020*

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

* Ato republicado por incorreção (duplicidade na numeração), substitui a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/01/2020, edição 1925.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:17297205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR	7.552.701-2/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:013C30A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2020

SÚMULA: "Referenda a posse dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Contenda".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e disposições das Leis Municipais nº733/98 e 1503/2014 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012,
D E C R E T A

Art. 1º. Referenda a posse dos membros titulares do Conselho Tutelar de Contenda, realizada no dia 10/01/2020, para a gestão de 2020 a 2023 e mandato com vigência a partir de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme segue:

• CLEDER LEAL
• HILDA LUIZA SKRABA
• MARIA BEATRIZ DE MORAES ANDRADE

• NADIA LÚCIA BAUMEL BELLO
• VANESSA APARECIDA GONÇALVES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3D000F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 14/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LINO JOSE KUTAX	4.085.998-5/PR	Chefe da Divisão de Conservação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7F3837E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1248/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2020/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 62.934,68 (Sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02981 – 00788 – ITAIPU – Rep. Infra estrutura diversas..... R$ 62.934,68.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 62.934,68.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 271/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00788 – ITAIPU – Rep. Infra estrutura Diversas..... R$ 62.934,68.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 62.934,68.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2040E70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 002/2020
Tomada de Preços nº 018/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global Contratual: R$ 4.140,10 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 14/01/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8B81A08D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 003/2020
Tomada de Preços nº 018/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global Contratual: R$ 33.491,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 14/01/2020.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3F0B721F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 004/2020
Tomada de Preços nº 018/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ sob o nº 13.879.794/0001-57
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global Contratual: R$ 5.769,30 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 14/01/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

L & L CAVASSIM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E011183F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 005/2020
Tomada de Preços nº 018/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Global Contratual: R$ 10.247,00 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 14/01/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8ECEFFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.526, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

Considerando o Calendário Escolar especifico da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 2 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo de professor, lotadas na Secretaria de Educação/Divisão de Ensino Infantil:

I- Professor de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01137	Celia Maria Sette	22/12/2018 a 21/12/2019
2-01198	Isabela Bonesi Arenas	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01098	Janetti A. Dias Cornélio de Souza	16/12/2018 a 15/12/2019
2-01138	Janetti A. Dias Cornélio de Souza	22/12/2018 a 21/12/2019
2-01191	Leia Bernuci Crippa	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01197	Maria Solange Hortensi Vicentim	01/01/2019 a 31/12/2019

II- Professor de Educação Infantil/30h:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01061	Íris Falcão de Moura	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01179	Jandira Maria Lopes da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01189	Lucidalva Martins de Albuquerque	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01027	Maria Aparecida Machado	01/03/2018 a 28/02/2019
2-01188	Maria Helena Silvestre Palodeti Egea	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	20/12/2018 a 19/12/2019
2-01190	Michelle Quaquio	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01062	Sonia Aparecida Aragão	03/02/2019 a 02/02/2020

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5D0AFB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

Considerando o Calendário Escolar especifico da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 2 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020, às seguintes servidoras ocupantes do cargo de professor, lotadas na Secretaria de Educação/Divisão de Ensino Fundamental:

I - Professor de Ensino Fundamental:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01127	Adélia Graciana Barbosa Jorge	12/02/2019 a 11/02/2020
2-00278	Adriana Aparecida Favarim Marmentini	04/06/2018 a 03/06/2019
2-01063	Cirlene Aparecida Castellani	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01001	Gilda Amancio da Fonseca	01/02/2018 a 31/01/2019
2-01180	Gislayne Esperança Siqueira Bezerra	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01066	Leia Bernuci Crippa	05/02/2019 a 04/02/2020
2-01184	Maria Andrea Vicentim Cesnik	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01181	Patricia de Paiva Grilo Benhozzi	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01119	Rosilene Del Bianco Larocca	01/01/2019 a 31/12/2019
2-00416	Soeli Vieira Barbosa Sousa	01/08/2018 a 31/07/2019
2-01187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01118	Valeria Valeska Favaro Gondolfo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01096	Vera Lucia Gusmão	16/12/2018 a 15/12/2019
2-01175	Viviani Vacholiz Marins	03/02/2019 a 02/02/2020
2-01182	Viviani Vacholiz Marins	01/01/2019 a 31/12/2019

II- Professor de Educação Física:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01169	Daniela Mateus	19/07/2018 a 18/07/2019

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8F5F93B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentar a servidora cedida do Município de Ângulo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

Considerando o Calendário Escolar especifico da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, à servidora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita na matrícula 9-00002, cedida do Município de Ângulo para este Município de Flórida.

Art.2º O período aquisitivo das férias refere-se ao cargo efetivo no município de origem, sendo o período de 02/09/2018 a 01/09/2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3CB504A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias proporcionais a professores.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias proporcionais equivalente a 12(doze) dias, para ser usufruída no período de 6 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, aos seguintes professores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01208	Vinicius Chicarolli Gondolfo	Professor de Ensino Fundamental	01/08/2019 a 31/12/2019
2-01209	Italo Batilani	Professor de Ensino Fundamental	01/08/2019 a 31/12/2019
2-01215	Vanessa Cristina Benhozzi	Professor de Educação Infantil	12/08/2019 a 31/12/2019
2-01218	Elisângela Ferreira Meireles	Professor de Educação Infantil	26/08/2019 a 31/12/2019

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:69733848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.530, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.530, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, às seguintes servidoras lotadas na Secretaria de Educação/Divisões de Ensino Fundamental e Educação Infantil:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	06/01/2019 a 05/01/2020
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional	21/11/2018 a 20/11/2019
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira	21/12/2018 a 20/12/2019
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional	09/07/2018 a 08/07/2019
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira	03/01/2019 a 02/01/2020
2-01157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudiólogo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zelador	01/02/2018 a 31/01/2019
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	20/12/2018 a 19/12/2019
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador	20/12/2018 a 19/12/2019
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador	01/09/2018 a 31/08/2019
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social	01/11/2018 a 31/10/2019
2-01099	Marta Aparecida de Almeida Ciavolela	Zelador	15/12/2018 a 14/12/2019
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional	01/12/2018 a 30/11/2019
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo	01/03/2019 a 28/02/2020
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01123	Sivalda Pereira dos Santos Lima	Zelador	11/01/2019 a 10/01/2020

Art.2º Fica concedido 20(vinte) dias restantes das férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 25 de janeiro de 2020, a seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01185	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional	21/10/2018 a 20/10/2019

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:82072C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.531, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.531, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias proporcionais à servidora Márcia Ruas Pereira Stortte.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias proporcionais à servidora Márcia Ruas Pereira Stortte, zeladora, matrícula nº 2-01212, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/12/2019, equivalente a 12(doze) dias, para ser usufruída no período de 13 de janeiro a 24 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7930F420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.532, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.532, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Aparecida Paulino da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedida férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, à servidora Aparecida Paulino da Silva, agente operacional, matrícula 2-01009, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019 e antecipação de 15(quinze) dias do período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9AF0A193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.533, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.533, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Laressa Rodrigues Catirssi.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, psicóloga, matrícula 2-01196, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019 e antecipação de 15(quinze) dias do período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CC7BE95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.534, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.534, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Rosinara Ciavolela.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, à servidora Rosinara Ciavolela, assistente social, matrícula 2-01161, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018 e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E0287235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.535, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.535, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede antecipação de férias regulamentar à servidora Carolina Santos Nakadomari.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Carolina Santos Nakadomari, psicóloga, matrícula 2-01210, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 6 de janeiro a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4C358385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.536, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.536, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, agente administrativo, matrícula 2-01199, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018 e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 12/02/2018 a 11/02/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FFFF8165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.537, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.537, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, à servidora Cleusa Dias da Silva Laroca, agente comunitário de saúde, matrícula 2-01128, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019 e antecipação de 15(quinze) dias do período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:533F6C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.538, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.538, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional	21/11/2018 a 20/11/2019
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	01/02/2019 a 31/01/2019
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	07/02/2016 a 06/02/2017
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional	01/12/2018 a 30/11/2019
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional	09/07/2018 a 08/07/2019
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira	20/12/2018 a 19/12/2019
2-01102	Cássia Aparecida Vicentin Sette	Técnico em Higiene Dental	02/01/2019 a 01/01/2020
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional	01/08/2017 a 31/07/2018
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo	01/08/2018 a 31/07/2019
2-01112	Dulcineia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música	01/01/2019 a 31/12/2020
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira	01/01/2016 a 31/12/2016
2-00043	José Antonio Domingues	Motorista	01/03/2018 a 28/02/2019
2-01186	Josilene A.Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2018 a 09/03/2019
2-01129	Josilene Paiva grilo	Agente Comunitário de Saúde	10/03/2018 a 09/03/2019
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional	10/08/2018 a 09/08/2019
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	19/03/2018 a 18/03/2019
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga	04/11/2018 a 03/11/2019
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	01/01/2019 a 31/12/2019
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	01/07/2017 a 30/06/2018
2-00042	Robson José Caparroz	Motorista	01/02/2015 a 31/01/2016
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	01/03/2016 a 29/02/2017
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgiã Dentista	20/10/2017 a 19/10/2018
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo	10/01/2019 a 09/01/2020
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora	01/06/2018 a 31/05/2019

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A0AEA070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.539, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.539, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor Cleber Alexandre de Souza

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, nas seguintes matrículas:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
2-01057	Médico/20h	20/05/2014 a 19/05/2015
2-01059	Médico/40h	01/03/2014 a 28/02/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FAD25121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.540, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.540, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar parcial à servidora Cristad Otto.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, à servidora Cristad Otto, matrícula 2-01021, para ser usufruída no período de 6 de janeiro a 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F67B4873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.541, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.541, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar a servidor cedido do Município de Atalaia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, ao servidor Carlos Henrique Gilio, inscrito na matrícula 9-00001, cedido do Município de Atalaia para este Município de Flórida.

Art.2º O período aquisitivo das férias refere-se ao cargo efetivo no município de origem, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017 e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 01/04/2017 e 31/03/2018.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6E65686F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.542, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.542, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar a servidores ocupantes de cargo em comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, às seguintes servidoras ocupantes de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01012	Juliana Francisca Ferreira dos Reis	Assessor Especial III	01/10/2018 a 30/09/2019
4-01006	Luzimara Regina Castellani	Assessor Superior	06/09/2018 a 05/09/2019

Art.2º Fica concedido 20(vinte) dias restantes das férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 25 de janeiro de 2020, à seguinte servidora ocupante de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01000	Aline Alves da Silva	Chefe de Divisão	10/05/2018 a 09/05/2019

Art.3º Fica concedido antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 20 de janeiro de 2020, aos seguintes servidores ocupantes de cargo em comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
4-01024	Danilo Nava Soler	Assessor Especial II	15/04/2019 a 14/04/2020
4-01002	José Geraldo Cambi da Silva	Assessor Superior	10/05/2019 a 09/05/2020

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:524A4367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.543, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.543, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias proporcionais à servidora Márcia Cristina de Lima.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias proporcionais equivalente a 25(vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 31/12/2019, à servidora Márcia Cristina de Lima, para ser usufruída no período de 6 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:533C34DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.544, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.544, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, ao servidor Gilmar Moreira, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, matrícula 4-00983, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0FB871B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.545, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.545, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar parcial à Secretária de Administração.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Josiane Amorin Saco Begnossi, Secretária de Administração, matrícula 4-01019, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2020, para ser usufruída no período de 6 de janeiro a 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F3BD1DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.546, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.546, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao Secretário de Controle Interno.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, ao servidor João Cornélio de Souza Filho, Secretário de Controle Interno, matrícula 2-01132, sendo 15(quinze) dias restantes referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017 e 15(quinze) dias referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 21/06/2018.

Art.2º Os períodos aquisitivos dispostos no art.1º, refere-se ao cargo efetivo de origem de Agente Administrativo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D7544EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.547, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.547, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1037FED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.548, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.548, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Sandra Andrea Picinin

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, à servidora Sandra Andrea Picinin, farmacêutica, matrícula 2-01053, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3F385922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.549, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.549, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor Genivaldo Giraldeli

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Genivaldo Giraldeli, matrícula 2-00092, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, para ser usufruída no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D39C8A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.550, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.550, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Saúde:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista	01/01/2019 a 31/12/2019
2-01177	Isis Pegoraro Remígio	Psicóloga	06/03/2018 a 05/03/2019
2-01119	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo	10/03/2017 a 09/03/2018

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:30EED896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.551, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.551, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020 ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado, motorista, matrícula 2-00045, sendo 15(quinze) dias restantes do período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018 e 15(quinze) dias do período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CD8A8EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.552, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.552, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede antecipação proporcional de férias regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Adriana Cristina Rocha, assessor superior, matrícula 4-01028, antecipação proporcional de 10(dez) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 09/10/2019 a 08/10/2020, para ser usufruída no período de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:355B66EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.553, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.553, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Nivaldo Antonio Begnossi, motorista, matrícula 2-00008, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para ser usufruída no período de 15 de janeiro a 29 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:29234610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.554, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.554, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias regulamentar ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020, ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima, operador de máquinas, matrícula 2-00213, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C8343BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.378, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.378, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Interrompe Licença Prêmio concedida à servidora Nélia Paula Leoni e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de férias concedido à servidora Sandra Andrea Picinin, farmacêutica, matrícula 2-01053

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, no período de 13 de janeiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, a Licença Prêmio concedida para o período de 13 de novembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020, por meio do Decreto 3.341 de 12 de novembro de 2019, à servidora Nélia Paula Leoni, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, matrícula nº 201133.

Art.2º Em razão do disposto no art.1º, fica concedida a fruição do restante do período da Licença prêmio, equivalente a 1(um) mês de interrupção, para início em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B0CCD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de **20/01/2020 a 24/01/2020**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rodrigo Gobetti	079.147.469-08	**2º**

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Paula Andreia Zanoli Molina	053.562.339-90	**2º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tatiane Noelia Torres Ferri	093.315.979-08	**5º**
Rodrigo dos Santos Bezerra	036.811.409-01	**6º**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Jessica Nunes Santos	087.790.769-20	**2º**

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;

4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CDB8312E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_20 - NOMEAÇÃO - TAIANE PACHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia TAIANE PACHÃO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TAIANE PACHÃO, portadora do RG n.º 4.413.430, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 10-C, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0556B2A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_20 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - JORGE DE CARVALHO

DECRETO N.º 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Concede aposentadoria integral por invalidez ao servidor JORGE DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 001/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez ao servidor JORGE DE CARVALHO, CPF n.º 513.229.869-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.301,48 (Dois mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-13 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º-A, parágrafo único e artigo 7º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:08ABAF0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIA EDIONES DE FREITAS DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia MARIA EDIONES DE FREITAS DA ROSA para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 301 de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada MARIA EDIONES DE FREITAS DA ROSA portadora do RG n.º 5.927.276-4 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 1, em caráter probatório, a partir de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4298AA49

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ATA 001.2020

ATA Nº 001/2020

Aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão, os Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Candidatos Eleitos (titulares e suplentes) em seis de outubro de dois mil e dezenove, representantes do Poder Público Municipal, do Legislativo e da sociedade civil. O cerimonialista deu início a solenidade, dando boas vindas a todos. Posteriormente foi composta a frente de honra pelo Prefeito Cleber Fontana; Secretária Municipal de Assistência Social Nádia Bonatto; Presidente do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA Claudineia Tonello; Promotora de Justiça do Ministério Público Dr.ª Camille Marques Dib Crippa; Juíza da Vara da Infância e Juventude Dr.ª Carina Daggio. Todos os membros realizaram breve fala sobre a nova missão recebida pelos Conselheiros e agradeceram aos anteriores pelo trabalho desenvolvido. Em seguida o Prefeito Municipal em exercício entregou o Diploma de Conselheiro Tutelar, em ordem de classificação aos suplentes Deivid de Oliveira Ouriques; Elias Celso Antunes; Sidimar Martins da Cunha; Rodrigo Tognon e; Andressa Caroline Ize Niclotte. Após entregou o Diploma aos titulares Luiz Renato dos Santos; Elton de Vargas; Hildegard Maria Reichert; Adair Carlos Machado; Rodrigo Raota Jonikaites. Todos assinaram o termo de posse. Empossados os respectivos, encerra-se esta sessão cujas assinaturas de presença constam no Livro de Presença do CMDCA.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F78D3A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8C63288A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de rompedor, para suprir a demanda de obras do Município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1735B271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CEEDD1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**,

consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 527/2019 de 07 de novembro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de Julgamento da Habilitação, com base no Relatório Técnico e Parecer Jurídico, para o fim de reformar a decisão da data de 26/12/2019, conforme segue abaixo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09
02	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00
03	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.220.057/0001-04
04	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.591.402/0001-32
05	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.898.913/0001-64
06	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02
07	EXXA CONSTRUTORA LTDA	03.618.474/0001-90

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.067.358/0001-70

Fica designada a data de **17 de janeiro de 2020 às 09 horas**, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, facultada a presença dos participantes.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Municipal nº 527/2019

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:25B480F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. EVELIZE DO ROCIO DE PAULA MACHADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,, portadora do RG nº. 6.389.267-0, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2011 a 2015, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 13/01/2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5404356D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Municipio (UFM)**,** no Município de General Carneiro – PR, para o exercício de 2020, conforme acumulado pelo período de 12 (doze) meses registrado pelo Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC em 4,48 %.
ART.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro - PR, 14 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F259D7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
Ao senhor ILDENEY BREY BUENO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Tributário, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 22/01/2020 a 10/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:362C18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA:
Artigo 1º - O Senhor THIAGO DIAS AZENHA, portador do RG 44.503.521-3 SSP/SP., ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus subsídios de acordo com a Lei Municipal nº 2.675/2019, a partir de 15 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7655D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 119/2.019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças nos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas.
Nova data em virtude de alteração a especificação dos itens. Data: 28/01/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:50EE3D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.573/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.39.197 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ - FONTE 1000	R$ 10.000,00
-TOTAL	R$ 10.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.725-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 10.000,00
-TOTAL	R$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 14 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:38A85911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/01/2020	236,74
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	14/01/2020	503.524,94
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	14/01/2020	62.852,07
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE 95%	14/01/2020	17.812,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE 05%	14/01/2020	937,50

Goioerê, 14 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ECC2CE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2020

PORTARIA Nº 32/2020
Data: 13 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, no período compreendido entre 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e no período compreendido entre 06 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:868AF9B8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2020

PORTARIA Nº 31/2020
Data: 13 de janeiro de 2020.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2020000088,

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 17 a 24 de janeiro de 2020, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DDD12679

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 28/01/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 28/01/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 28/01/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de janeiro de 2020.
.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CBE65609

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guaíra) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ Nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda PREFEITURA 156, neste município de Guaíra, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Do Reajuste do valor: Para o ano corrente de 2020, o valor unitário dos serviços contratados será reajustado conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do Contrato nº 427/2017 (Celepar), passando a ser de **R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos)** por chamada atendida**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87438F8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 089/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017.

Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2020, os seguintes valores referentes à bolsa estágio, reajustados

conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 327/2019, de 23/12/2019, de acordo com a tabela a seguir:

Lote 02 – Bolsa Auxílio

Item	Descrição	Valor Unitário Estagiário (2019)	Valor Unitário Reajustado (2020)
1	Auxílio Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I art. 10) carga horária de 04 horas.	R$ 635,39	R$ 656,85
2	Auxílio Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas	R$ 942,13	R$ 973,95
3	Auxílio Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 942,13	R$ 973,95
4	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.336,51	R$ 1.381,65
5	Auxílio Estágio Educação de Nível Superior ((§ 1o, art. 10) carga horária de 07 horas.	R$ 1.599,43	R$ 1.653,45

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à **3,5 (três virgula cinco)** unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme **Decreto 327/2019**, de 23/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Município De Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:513152E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 175/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.298.156/0001-75**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o Termo de Compromisso n° 4500047957 celebrado entre o Município de Guaíra-PR e Itaipu Binacional.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2018.

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **60 (sessenta) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3F305F12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Pregão Presencial nº 239/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2020 e término em 13 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DD1AD1D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Pregão Presencial nº 239/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 10.297.161/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2020 e término em 13 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D2082DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Pregão Presencial nº 239/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.956.344/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 2.456.115,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de janeiro de 2020 e término em 13 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:197A803A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2020

Dispensa de Licitação por Limite nº 002/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.339.246/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos e equipamentos médicos, a serem utilizados pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento - deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1E935D1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2020

Dispensa de Licitação por Limite nº 003/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos e equipamentos médicos, a serem utilizados pela UPA - Unidade de Pronto Atendimento - deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.170,50 (três mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5407AAD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 021/2019

Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
0
Objetivo da Supressão: O objetivo do presente Termo de Supressão é a redução de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná**.**

Da Supressão do Valor: Fica suprimido, conforme tabela apresentada no Anexo I do presente Termo de Supressão, o valor total de R$ 362,23 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02D582A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 009/2020

Ementa: Declarar REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 228/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 228/2019**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico-hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99CC7B1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 013/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 239/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 239/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. As empresas:

GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.161.576/0001-30,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais);**

FRAHIN – AUTO POSTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.297.161/0001-42,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.570,00 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais);**

I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.956.344/0001-74,** vencedora dos itens 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.456.115,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC189CE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico-hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra, foi REVOGADA com suporte no art. 49 da Lei Federal nº 8666/1993.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5B318920

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/01/2020 a 21/01/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	687022	Luana Cristina Medina	Técnico auxiliar de regulação médica	Cascavel
7º	691485	Jackson Vinicius de Lima Bertuol	Médico 12 h / samu	Cascavel
11º	685880	Gilson Cesar Monteiro Alves	Motorista socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1C7B3438

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 008/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/01/2020 a 21/01/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	182041	Rafael Vieira da Rocha	Técnico em enfermagem	Cascavel
3º	173427	Medelyn Eduarda Pereira da Silva	Técnico em enfermagem	Cascavel
4º	172311	Dariane Lemos de Souza	Técnico em enfermagem	Cascavel
6º	171457	Tainara Suelen de Siqueira	Médico 24 h / upa	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:31B76B10

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 009/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/01/2020 a 21/01/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	675238	RHANYEL DOLCI DE VARGAS	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B0F575C5

PROJUR
PORTARIA Nº 012/2020 DATA: 14.01.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1.641/2017, 4.345/2017, 4.406/2017, 1.280/2018, 2.766/2018 e 3.053/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 - SESPII/PR	2018/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
Irines Groff	4.225.227-1 - SESPII/PR	2018/2019	26/02/2020 a 06/03/2020
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 - SESPII/PR	2018/2019	01/02/2020 a 01/03/2020
Manoel Jose dos Santos	7.825.757-1 - SESPII/PR	2018/2019	03/02/2020 a 12/02/2020
Miriele Tatiane Bastos Sela	9.735.257-7 - SESPII/PR	2019/2019	27/01/2020 a 25/02/2020
Roseli Borges	8.916.726-4 - SESPII/PR	2017/2018	03/02/2020 a 03/03/2020
Solange Fatima Eloy Ito	8.711.311-6 - SESPII/PR	2019/2019	15/01/2020 a 31/01/2020
Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 03/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C741753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de 10 (dez) Caçambas Estacionárias com capacidade para 4m³, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Guaraci – PR**.** A abertura dos

envelopes dar-se-á no dia 28 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 14 de Janeiro de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5D3B90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Auto Peças Meca Motor Ltda ME

CNPJ Nº: 76.098.342/0001-58
LOTE Nº: 01-02-05
VALOR: R$ 61.482,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
ATA Nº: 161

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de serviços de cambagem, alinhamento balanceamento, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 13.01.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8160751A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021.
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta cento), passando o valor mensal para R$ 10.873,30 (dez mil oitocentos e setenta e três reais trinta centavos), totalizando o contrato em R$ 108.733,00 (cento e oito mil setecentos e trinta e três reais).
LINHA Nº: 02
TERMO Nº: 07
Contrato nº: 1540
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Linha Alto Santa Luzia, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.279/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucineia Almeida Cardoso dos Santos, inscrito(a) no RG nº 7.354.490-4/Pr e CPF nº 021.165.349-76.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 10.081,85 (dez mil oitenta e um reais oitenta e cinco centavos), totalizando o contrato em R$ 100.818,50 (cem mil oitocentos e dezoito reais cinquenta centavos).
LINHA Nº: 6
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1913
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: **ENIO ROBERTO DALLA CORTE MEI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Artur Cotias Filho 40 - Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.495.292/0001-86, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Enio

Roberto Dalla Coorte, inscrito no RG nº 3.547.819-1/Pr e CPF nº 525.105.149-20.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021.
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 6.383,60 (seis mil trezentos e oitenta e três reais sessenta centavos), totalizando o contrato em R$ 63.836,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais).
LINHA Nº: 13-14
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1541
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2016
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: JOSSINELE ALVES DO NASCIMENTO MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom DE Souza Naves 1434 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 22.046.777/0001-20, neste ato representada por sua titular a Sra. Jossinele Alves do Nascimento, RG nº 9.952.956-3/Pr e CPF nº 058.408.939-27.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021.
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 5.414,36 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais trinta e seis centavos). Totalizando o contrato em R$ 54.143,60 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 15
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1914
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 6.775,76 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais setenta e seis centavos), totalizando o contrato em R$ 67.757,60 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 22-31
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1683
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ROBSON LUIS PORTELA RISSO MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, 1434, Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 28.131.374/0001-65, neste ato representada por seu titular o Sr. Robson Luis Portela Risso, RG nº 6.038.017-5/Pr e CPF nº 869.617.059-87.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 5.456,32 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais trinta e dois centavos), totalizando o contrato em R$ 54.563,20 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais vinte centavos).
LINHA Nº: 24.
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1987
LICITAÇÃO: Pregão nº 34/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: MARIA ALVES SANTOS MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rod. Br 277 Km 521, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 29.579.340/0001-09, neste ato representada por sua titular a Sra. Maria Alves Santos, RG nº 9.210.597-0/Pr e CPF nº 055.621.309-20.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 6.396,92 (seis mil trezentos e noventa e seis reais

noventa e dois centavos), totalizando o contrato em R$ 63.969,20 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais vinte centavos).
LINHA Nº: 29
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1959
LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Lejanoski, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.876.717/0001-55, neste ato representada por sua titular a Sra. Terezinha do Carmo do Nascimento, RG nº 4.957.858-8/Pr e CPF nº 985.616.699-34.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 3.080,16 (três mil oitenta reais dezesseis centavos), totalizando o contrato em R$ 30.801,60 (trinta mil oitocentos e um reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 30
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1684
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: Luzinete Ferreira de Assis Cortes ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Linha Bormann, Distrito de Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 10.554.986/0001-03, neste ato representadas por sua titular a Sra. Luzinete Ferreira de Assis Cortes, RG nº 5.338.487-0/PR e CPF nº 741.911.289-49.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 3.390,48 (três mil trezentos e noventa reais quarenta e oito centavos), totalizando o contrato em R$ 33.904,80 (Trinta e três mil novecentos e quatro reais oitenta centavos).
LINHA Nº: 38
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1720
LICITAÇÃO: Pregão nº 15/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: SANSÃO PIANO, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua José Humberto Fernandes 600 – Centro – Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 13.223.435/0001-47, neste ato representada por seu titular o Sr. Sansão Piano, RG nº 5.738.005-5/Pr e CPF nº 809.898.539-34.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 2.467,44 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais quarenta e quatro centavos) totalizando o contrato em R$ 24.674,44 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais quarenta e quatro centavos).
LINHA Nº: 39
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1685
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ELITON SOARES DA SILVA MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Linha Santa Rosa, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 26.802.787/0001-07, neste ato representada por seu titular o Sr. Eliton Soares da Silva, RG nº 9.967.205-6/Pr e CPF nº 076.513.989-80.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 5.954,08 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais oito centavos), totalizando o contrato em R$ 59.540,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais oitenta centavos).
LINHA Nº: 41
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1686
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a

Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua XV de Novembro, Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5 e CPF nº 801.862.899-87.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 4.399,96 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos), totalizando o contrato em R$ 43.999,60 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 44
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 1916
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 3.763,26 (três mil setecentos e sessenta e três reais vinte e seis centavos), totalizando o contrato em R$ 37.632,60 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 47
TERMO Nº: 06
Contrato nº: 1687
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: JOSÉ ELIAS SOBRINHO, pessoa jurídica de direito privado, localidade de São Luiz, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.440.951/0001-06, neste ato representada por seu titular o Sr. José Elias Sobrinho RG nº 5.924.763-8/Pr e CPF nº 842.045.759-00.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais), totalizando o contrato em R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).
LINHA Nº: 49
TERMO Nº: 03
Contrato nº: 1697
LICITAÇÃO: Pregão nº 7/2017
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: CACILDA DE OLIVEIRA STEINHOFEL ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Isidoro Teu 56 – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.103/0001-98, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Cacilda de Oliveira Steinhofel, inscrito(a) no RG nº 5.616.504-5/Pr e CPF nº 976.574.179-00.

PRAZO: De 10.01.2020 para 10.01.2021
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando o contrato em R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
LINHA Nº: 51
TERMO Nº: 04
Contrato nº: 1917
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2018
MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: LEONILDO CARLOS STEINHOFEL MEI, Pessoa Jurídica de direito Privado, localizada à Rua Artur Cotias Filho, 40 – Centro – Guaraniaçu/Por Cep 85400-000, CNPJ nº 08.612.395/0001-95, neste ato representada por seu titular o Sr. Leonildo Carlos Steinhofel, RG nº 4.459.090-5/Pr e CPF nº 589.562.989-04.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 8.560,56 (oito mil quinhentos e sessenta reais cinquenta e seis centavos), totalizando o contrato em R$ 85.605,60 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais sessenta centavos).
LINHA Nº: 10
TERMO Nº: 02
Contrato nº: 2111
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, localizada à Rua XV de Novembro, s/n Distrito de Guaporé – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 03.580.514/0001-51, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rogério Anevan, RG nº 5.225.899-5/Pr e CPF nº 801.862.899-87.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 2.569,44 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato em R$ 25.694,40 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais quarenta centavos).
LINHA Nº: 53
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2112
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: TEREZINHA DO CARMO DO NASCIMENTO MEI, Pessoa jurídica de direito Privado, localizada à Estrada Principal – Linha Lejanoski – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 10.876.717/0001-55, neste ato representada por sua titular a Sra. Terezinha do Carmo do Nascimento, RG nº 4.957.858-8/Pr e CPF nº 985.616.699-34.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
VALOR: 4,30% (quatro virgula trinta por cento), passando o valor mensal para R$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais oitenta centavos), totalizando o contrato em R$ 36.618,00 (trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais).
LINHA Nº: 63
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2113
LICITAÇÃO: Pregão nº 1/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes, bem como o equilíbrio econômico financeiro (IPCA) do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
LINHA Nº: 17
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2125
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n –

Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
LINHA Nº: 20
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2126
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: Laryanne Diniz Jocoski MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal, Distrito de Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.249.597/0001-69, neste ato representada por sua titular a Sra. Laryanne Diniz Jocoski, RG nº 108949139/PR e CPF nº 099.951.099-13.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
LINHA Nº: 28
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2127
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: ROBSON LUIS PORTELA RISSO MEI, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, 1434, Centro, município de Guaraniaçu/Pr, Cep 85400-000, CNPJ Nº 28.131.374/0001-65, neste ato representada por seu titular o Sr. Robson Luis Portela Risso, RG nº 6.038.017-5/Pr e CPF nº 869.617.059-87.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
LINHA Nº: 34
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2128
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: RUI DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal – Linha São José – Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.363/0001-01, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Rui da Silva, inscrito no RG nº 6.642.286-0/Pr e CPF nº 989.572.369-53.

PRAZO: Passando de 10.01.2020 para 10.01.2021.
LINHA Nº: 64
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 2180
LICITAÇÃO: Pregão nº 35/2019

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B03BAC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2020

Extrato de contrato 001/2020
Processo Inexigibilidade 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Cnpj. nº 01.004.459/0001-26
Contratado: - OSMAR SHOTTEN
Cnpj nº 00.285.111/0001-91

Objeto: Gasolina
Valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) preço da gasolina R$ 15.300,00 (quinze mil reais e trezentos reais) referente a 3.000 litros unitário e 5,10 óleo diesel total R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) referente a 1.000 litros preço unitário de R$ 4,10.

Dotação orçamentaria: 1001 (04) – 3.3.90.30.00.00.00.00.1001- material de consumo.
Período: (12) – (meses)

Gabinete da Presidência em 14 de janeiro de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente - Credenciadora

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:319944B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2.876/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAQUEÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 10 de janeiro de 2020, os membros do Conselho Tutelar abaixo relacionados, eleitos para o mandato de 04 anos, ou seja, de 01/2016 à 01/2020, que integraram o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o encerramento do mandato:

ALEX SANDRO DIEGUES ALVES – Matricula nº 1622;
ANDRÉIA PONTES DO CARMO – Matricula nº 1623;
CAMILA CARDOSO GROBE - Matrícula nº 1887;
PATRÍCIA COSTA RIBEIRO – Matricula 1844; e
SUELI MARIA LOBO LENS – Matricula 1620.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8989F78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS

PORTARIA Nº 001/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do(a) Sr.(a) Secretário(a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência Dezembro 2019**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
1	CLAUDEMIR MORAIS	1848	01/12/18 a 30/11/19
2	ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	705	01/12/18 a 30/11/19
3	ROSELI PONTES DE ARAUJO	702	01/12/18 a 30/11/19
4	JAMIR ALEXANDRINO ANTONIO	1851	06/12/18 a 05/12/19

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/19.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:60AB4A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 19/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Revoga Decreto, que concedeu Gratificação a servidora Municipal com base na Lei Municipal 755/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto a seguir descrito que concedeu gratificação a servidora municipal com base na Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETO Nº 162/2018 de 22 de julho de 2018 – Fernanda Aparecida de Camargo**;**

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:22783ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2020 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 28 de janeiro de 2020, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 14 de Janeiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:33EA97F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2020 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2020

Processo Licitatório nº 03/2020, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO GM SPIN 1.8 LTZ PLACA BCU – 8D30**. Contratada: **VVL – VICTORY VEICULOS LTDA , LOCALIZADA NA AVENIDA TUPI, 3391 – CENTRO – PATO BRANCO – PR - CNPJ 03.05.491-0001-49.**. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 521,93 (Quinhentos e vinte e um reais e Noventa e três centavos),** vigência de **30(Trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:08627BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 02/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 02/2020.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VVL – VICTORY VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.405.491/0001-49
ESPÉCIE: Contrato nº 010/2019 – Dispensa 02 /2020
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO GM SPIN 1.8 LTZ PLACA BCU – 8D30.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias .
VALOR TOTAL: **R$ 521,93 (Quinhentos e vinte e um reais e Noventa e três centavos).**

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

2. **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
159	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

3. **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

4. **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/002	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1495

5. **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:0936278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 001/2010

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 001/2010

LOCADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Avenida Brasil, n° 545 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representado por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

LOCADOR: CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, brasileiro, portador da CI/RG 4.175172-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°. 570.822.129-15, residente e domiciliado na Av. Brasil, n°. 545-B, - Sobreloja – Centro – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Locação do Imóvel com garagem, localizado na Av. Brasil, n°. 545, - Térreo – Centro – Iguaraçu/PR.

VALOR: O valor Global de R$ 13.800,00 (Treze mil e Oitocentos Reais) divididos em 06 parcelas no valor de R$ 2.300.00 (Dois mil e Trezentos Reais).

PRAZO: 06 meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Contrato nº 001/2010.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Vereador Presidente:
ANDERSON DE ABREU VIANA
Locatário

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:AED365A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DE ABERTURA REFERENTE A FASE HABILITATÓRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Iguaraçu, 14 de Janeiro de 2020.

Comunico aos participantes do certame Tomada de Preços nº 002/2019 e a quem mais possa interessar, que a abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 001 – Habilitação), será no dia **16/01/2020 as 07h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR.**

Ressalto que a abertura nessa data acima indicada, se dá pelo impedimento da CPL em estar realizando a abertura marcada para o dia 10/01/2020.

As empresas credenciadas A PARTICIPAR são:

C.B. DE MORAES & CIA LTDA – CNPJ Nº 75.316.265/0001-00;
ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ Nº 24.759.967/0001-10.

Sendo só o que se tem a declarar.

Firmo o presente.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7AC74919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos, aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

LEONEL SCHIER, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da CRFB;

DECRETA

Art. 1.º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 916, de 31 de dezembro de 2019.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2019 à 31/12/2019), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*.
§2.º - Excetuam-se das disposições do *caput*, aqueles inclusos no PCCV do Magistério, os quais já obtiveram os benefícios da recomposição do piso nacional do magistério, nos termos do Art. 2.º; aqueles alcançados pela LF n.º 11.350/2006, na forma do art. 3.º e aqueles alcançados pela eficácia MEDIDA PROVISÓRIA n.º 916, de 31 de dezembro de 2019.
§3.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2020 (inclusive).

Art. 2.º - O piso salarial profissional do magistério público (jornada de 40h), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.738/2008, de 16/07/2008, regulado pelas Portarias Interministeriais MEC-MF n.º 6/2018, de 26.12.2018 e nº 3, de 13.12.2019 e, conforme noticiado pelo MEC (http://portal.mec.gov.br, fica fixado, à partir de 01/01/2020, em R$ 2.886,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3.º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecido pela LF nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela LF 13.708, de 14/08/2018 e regulamentada no âmbito desta municipalidade pela LCM n.º 10, de 26/12/2018, fica fixado, à partir de 01/01/2020, em R$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Art. 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2020 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu/PR., aos 13 de janeiro de 2020.

LEONEL SCHIER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AF8401F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2020

S*ÚMUL*A- Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e Taxa de Fiscalização Sanitária de estabelecimento de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres e do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), quando este for lançado por estimativa, de estabelecimentos já cadastrados no exercício anterior e dá outras providências, para o exercício de 2020.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10%, será até o dia 13 de março de 2020.

Art. 2º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 08 (oito) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 13 de março de 2020, 13 de abril de 2020, 13 de maio de 2020, 13 de junho de 2020, 13 de julho de 2020, 13 de agosto de 2020, 13 de setembro de 2020 e 13 de outubro de 2020..

Parágrafo único – O parcelamento de que trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 3º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo o pagamento, nos termos das Legislações Municipal e Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10% do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos das Legislações Municipal e Federal especifica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3D835F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2020.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada para o exercício de 2020, a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) em 4,48%, e que passa a ter o valor de R$ 82,31.

Art. 2º - A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será utilizada quando necessário, para cálculos de atualizações de Tributos Municipais que se encontram vencidas ou lançadas em divida ativa.

Art. 3º- A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será atualizada anualmente pelo índice de Inflação INPC (IBGE) ou qualquer índice que venha a substituí-la.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DF2F725

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE POSSE

Termo de posse

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Centro de Referência da Família, sito à rua Manoel Abrantes Filho, número duzentos e um, Jardim Bela Vista, foi dada a Posse aos Conselheiros Tutelares de Iguaraçu – Paraná, eleitos no dia 06 de Outubro de 2019, para mandato de quatro anos (gestão 2020-2023) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal Nº 06, de 26 de março de 2015.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Iguaraçu, eleitos para a gestão 2020-2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do CMDCA e pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Iguaraçu, 10 de Janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES
Gestão 2020-2023

ASSINATURAS:

Adilsom Borges dos Reis _____

Aparecido Domingos de Oliveira _____

João Kikuchi _____

Regiani Aparecida Moreira Philot _____

Roberto Mauro Cardoso _____

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F5C74469

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2020

RESOLUÇÃO 01/2020

SÚMULA: DAR POSSE AOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IGUARAÇU, MANDATO 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaraçu – Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, na Lei Municipal nº 06/2015 e suas alterações (Leis nºs 25/2016, 07/2017, 09/2018 e 02/2019) e na Resolução nº 170 de 10/12/2014 do CONANDA, e em atendimento ao Edital Nº 01/2019 do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares;
Considerando o termo de Posse assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos novos Conselheiros Tutelares;
Considerando a Cerimônia Solene de Posse dos Conselheiros Tutelares realizada no dia 10 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar Posse aos novos Conselheiros Tutelares de Iguaraçu para o mandato de 2020-2023:
- Adilsom Borges dos Reis;
- Aparecido Domingos de Oliveira;
- João Kikuchi;

- Regiani Aparecida Moreira Philot;
- Roberto Mauro Cardoso.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de Janeiro de 2020.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D14016E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOTAPEGE LOCAÇÕES-EIRELE-ME, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ/ sob nº26.266.343/0001-96**, estabelecido na Rua Pedro Rosseto, N°. 281 Jardim Concordia na cidade de Toledo-PR, CEP: 85.906-640, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Anderson Henrique Pereira**, portador do **CPF: 076.567.239-19 e RG: 12.513.613-3.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para eventuais eventos á serem realizados no município de Iguatu-PR

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/01/2020 até 14/03/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:359828A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA TIAGO FABRICIO MACHADO 08800144900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 23.886.868/0001-36,** com endereço na Rua Rio de Janeiro, n°.724, Centro, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000,Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. TIAGO FABRICIO MACHADO,** portador **CPF: 08800144900, RG: 105495080** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n°.724, Centro, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento esportivo para os alunos do Programa Municipal de Esportes do município de Iguatu.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), que será pago em 10 parcelas mensais de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) com apresentação nota fiscal para devido empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/02/2020 até 09/12/2020, totalizando 10 (dez) meses

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2220	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:AB1767A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA GILBERTO DE SOUZA 33476721949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 27.266.546/0001-45,** com endereço na Rua Ipê Roxo, N°. 1811 na cidade de Corbélia, CEP: 85.420-000,Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. Gilberto de Souza**, **CPF: 334.767.219-49 e RG: 960.166.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de purificação de água que serão destinados a Secretaria de Saúde do município de Iguatu-PR

VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago após a aquisição e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14/01/2020 até 13/01/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
710	000	Saúde	Equipamento e material permanente	449052
721	4945	Saúde	Equipamento e material permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:255835CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 07/2019

Termo de suspensão contratual, do contrato de assessoria para auxiliar na implantação do eSocial, firmado em 13/12/19, que celebram a Câmara Municipal de lporã-PR e o IGAM - Corporativo Cursos e Assessoria e S/S e Ltda.

Por este instrumento contratual de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ,** com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2707, no Estado do Paraná, portador do CNPJ nº 72.430.382/0001-02, neste ato representado pela seu (a) Presidente o (a) Senhor João Francisco Sibim, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE o **IGAM – CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA E S/S E LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon em Porto Alegre, RS com CNPJ. 07.675.477/001-16, representado neste ato pelo seu Diretor Paulo César Flores, aqui denominada de EMPRESA CONTRATADA, celebram o presente Termo de Suspensão Contratual, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira:
As partes resolvem promover a suspensão do referido contrato, até 02 de janeiro de 2021, a contar da presente data.

Das Demais Cláusulas:
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Iporã, em 14 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FLORES
Sócio-Diretor do IGAM

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2D27AD71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.069.645-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 à 12/03/2019, a contar de 24/02/2020 à 24/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EF874255

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 0007/2020 de 06/01/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de janeiro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3F97809

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018 a contar de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE284BB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:681E1669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2020

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO as eleições unificadas para O CONSELHO TUTELAR , realizada no dia 06/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º Foram eleitos os seguintes Conselheiros Tutelares titulares e Suplentes:

Número	Nome do candidato	Total de votos	Classificação
125	**THALITA CRUZ**	**204**	**1°**
130	**LUIZINHO BRIZZI**	**188**	**2°**
140	**DAIANE ANDRIATO**	**188**	**3°**
120	**MARCIA VILVERT**	**171**	**4°**
110	**ELISANGELA SILVA**	**133**	**5°**
145	**CARLA CARVALHO**	**90**	**1° suplente**
155	**DÉBORA C. DE ANDRADE**	**60**	**2° suplente**
150	**ELIDIANA VAZ**	**52**	**3° suplente**
115	**NATHIELY PAULINO**	**23**	**4° suplente**
105	**BRUNO BARRETO**	**20**	**5° suplente**

Art. 2º Tomaram posse do cargo para Conselheiro Tutelar titulares e suplentes no dia 10/01/2020 Thalita Cruz – 1º titular; Luizinho Brizzi – 2º titular; Daiane Andriato – 3º titular; Marcia Vilvert – 4º titular; Elizangela Silva – 5º titular; Carla Carvalho – 1º suplente; Débora Claudino de Andrade – 2º suplente;
Art. 3º Não compareceram para a posse: Elidiana Vaz – 3º suplente; Nathiely Paulino – 4º suplente; e Bruno Barreto – 5º suplente;
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***catorze*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de ***dois mil e vinte***.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D361AFE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 054/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1087/2019 de 04/11/2019, do Processo Licitatório 099/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 054/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para realizar benfeitorias em bens públicos, adjudicado em favor das empresas:

- VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA-ME;
-E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9BA6F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

OBJETO: Contratação de Empresa, na área de Tecnologia da Informação, para implantação e manutenção, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico, treinamento com acesso simultâneo de usuários e locação de software de Gestão em Saúde Pública.
Proc. Administrativo: nº 0592019.
Licitação/Número: Inexigibilidade nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATADA: SERGIO RICARDO BORRI-EIRELI, CNPJ 07.773.246/0001-45;
VALOR TOTAL CONTRATADO: valor mensal de R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais) totalizando o valor anual de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais); e o valor de implantação do sistema, parcela única, de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de

dezembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3A3B5F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4411/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses, medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 3,37% (três inteiros vírgula trinta e sete por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a se aplicado para os exercícios subsequentes nos Decretos: nº 4.396/2020, nº 4.397/2020 e nº 4.398/2020 será de 3,37% (três inteiros vírgula trinta e sete por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção dos débitos tributários municipais.

.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2512BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 01/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2020
BENEFICENTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIARIO: THAIS FERNANDA GODOI
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7D5FD70C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 66/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BARROS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE ROÇADA NA ÁREA URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO PREDIAL.
DO VALOR: R$ 1.518.397,30 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE janeiro DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F8082884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NEUSA NERES DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRO.
DO VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8C3D04C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº013/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA**, Pedagoga, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:48C9F98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

Estabelece a quantia de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), a partir de 1o de janeiro de 2020, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 916/2019, de 31 de dezembro de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), a partir de 1o de janeiro de 2020, como vencimento básico dos servidores públicos da Administração Municipal de Ivatuba (Poder Executivo), conforme Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, e Medida Provisória nº 916/2019, de 31 de dezembro de 2019.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05A9ACC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2020

PORTARIA Nº. 025/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 703,12 (Setecentos e três reais e doze centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., onde irá no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para tratar de assuntos relativos às Prestações de Contas do Município de Jaguapitã, referentes aos anos de 2017 e 2018, com saída às 12h00 do dia 14/01/2020 e retorno previsto às 22h00 do dia 15/01/2020, conforme processo nº.77/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:94A16F43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2020

PORTARIA Nº. 026/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/01/2020, em virtude do deslocamento que fará a Londrina-Pr. para participar de reunião do Paranacidade, com saída às 12h e retorno previsto às 18h, conforme processo n°. 82/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E35D34A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2020

PORTARIA Nº. 027/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
ROSEMEIRE DA ROCHA DAS VIRGENS	3.708.629-1SSP/PR	Zeladora	01/02/2020 a 16/03/2020, referente a 45(quarenta e cinco) dias da 3ª Licença.	660/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C2288864

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2020
PROCESSO N° 002/2020
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Alimentação, na forma de crédito e em cartão magnético eventual, aos servidores municipais do SAMAE – Jaguapitã/PR.**,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **24 de janeiro de 2020, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 13 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:D7F64570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 03/2020

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para elaboração de processos licitatórios, emitir pareceres e formalizar atos e ações exigidas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 51, § 4º, ficando composta pelos seguintes integrantes:

• JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ
• ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
• NELCY MARIA CAMARGO THURMANN
• WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES PINTO

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior, e o último integrante atuará como suplente nas ausências e impedimentos dos demais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AD86EB85

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 04/2020

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, a fim de conferir os bens adquiridos e exarar pareceres quando necessário, ficando composta pelos seguintes integrantes:

• MARILDA BONCZKOWSKI
• JONATHAN DITTRICH JUNIOR
• JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5268BA4B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 05/2020

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 à 18/02/2020, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de janeiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:04A1334C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 06/2020

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/02 /2020 á 10 03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de janeiro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5700C990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0101/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2019, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLASSMED PRODUTOS HOPS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.150,00 (Cinquenta mil cento e cinquenta reais).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32 com sede na Rua Santa Catarina 850, Centro CEP: 85.801040 Bairro Centro Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 114.115,80 (cento e quatorze mil cento e quinze reais Centavos).
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.244,80 (Quatro mil duzentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos).

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.190,00 (Seis Mil Cento e noventa reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reias).
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.441,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.536,00 (Oito mil quinhentos e trinta e seis reais).
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório perfazendo assim um total de R$ 221.799,60 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D1285179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 101/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLASSMED PRODUTOS HOPS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.150,00 (Cinquenta mil cento e cinquenta reais).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32 com sede na Rua Santa Catarina 850, Centro CEP: 85.801040 Bairro Centro Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 114.115,80 (cento e quatorze mil cento e quinze reais Centavos).
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.244,80 (Quatro mil duzentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos).

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.190,00 (Seis Mil Cento e noventa reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reias).
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.441,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e um reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.536,00 (Oito mil quinhentos e trinta e seis reais).
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.972,00 (Quinze mil novecentos e setenta e dois reais).
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório perfazendo assim um total de R$ 221.799,60

(Duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Janeiro de 2020.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4CC68CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°02/2020

Portaria Nº02/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais ao servidor, Thomas Caldas da Luz, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 13 de janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:96C2E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2020

Ortaria nº03/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais ao servidor, CILMAR AUGUSTO ESTECHE ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 13 de Janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D4E55DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 04/2019

Portaria Nº04/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, **Mario de Almeida,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 14 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:79F91191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°05/2019

Portaria nº 05 /2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(TRINTA) dias de Férias legais a servidora CAMILA MAZZETI DUTRA DA ROCHA ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no período de gozo de 13 de Janeiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0E57074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2019

Portaria Nº06/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Sebastiana Darão fiusa, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 14 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C33F502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°08/2019

Portaria Nº07/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Mariangela dos Santos, ocupante do Cargo em Comissão, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 14 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B74BB494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2019

Portaria Nº08/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, MARLUCE CAVASSIN, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 06 de janeiro de 2020 a 06 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:36044B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 024/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2019-PML

OBJETO: Contratação der empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a prexos fixos e sem reajuste do seguinte serviço: Contratação de empresa para execução de reforma no prédio do Conselho Tutelar localizado na Rua Prudente de Moraes n°292. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **CAMARGO & ROZÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.691.695/0001-91, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R$18.911,49**(dezoito mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), com prazo de execução de90(noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B6A0F75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2020

PORTARIA Nº. 015/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 120/2020 de 09/01/2020.

RESOLVE:

Conceder ao senhor **OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA,** matricula 956721, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2016 a 09/04/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 20/01/2020 de 18/02/2020, devendo retornar em atividade em 19/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:548191C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2020

PORTARIA Nº. 016/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 173/2020 de 13/01/2020.

RESOLVE:

Conceder a senhora **MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE OLIVEIRA,** matricula 56571, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2018 a 21/06/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 20/01/2020 de 18/02/2020, devendo retornar em atividade em 19/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:662B0824

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2020

PORTARIA Nº. 017/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 174/2020 de 13/01/2020.

RESOLVE:

Conceder a senhora **PATRICIA DA SILVA PEREIRA,** matricula 966631, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS, CC.4 - SESA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/01/2019 a 16/01/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 20/01/2020 de 18/02/2020, devendo retornar em atividade em 19/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2ACAB525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº. 018/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 178/2020 de 13/01/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado 24/03/2018 a 23/03/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 10/02/2020 a 29/02/2020;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 31/01/2020 a 09/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1B7DA8C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2020

PORTARIA Nº. 019/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a senhora **LETICIA APARECIDA HASKEL DA SILVA AUGUSTINHO,** matricula nº. 966687, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SSESA – CC.5,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 13/01/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:30E7DDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 005/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG. nº. 4.897.034-6-SESP/PR e CPF nº. 018.259.429-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário braçal, a serem usufruídas de **13/01/2020 a 11/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E9F55AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI

PORTARIA Nº. 006/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3-SESP/PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **15/01/2020 a 29/01/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:CB63EFDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 29 de janeiro de 2020

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
Valor Máximo: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 003/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 14 janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:50B24D0A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 497/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O VALOR E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO DE 2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 497/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA – Dispõe sobre o valor e aplicação do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, para o ano de 2020, dando outras providências.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais a realização de atos para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,
DECRETA:
Art. 1º - Fixa, para o ano de 2020, com fulcro na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Portaria específica do MEC, o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lobato, para uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** no valor de **R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze reais)**.
Parágrafo único: O valor descrito no *caput* deverá ser pago proporcionalmente para uma carga horária diferente de 40 (quarenta) horas semanais, ao qual caberá à Divisão de Recursos Humanos, o cálculo e a apuração dos valores correspondentes à proporcionalidade.
Art. 2º - O pagamento do Piso Salarial deverá ser realizado já na folha de pagamento do mês de **janeiro de 2020** em sua integralidade.
Art. 3º - Para efeito de cálculo do piso serão utilizados os parâmetros descritos na Legislação Federal correlata.
§1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.".
§2º Caberá à Diretoria de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a título de **"COMPLEMENTO SALARIAL"**.
§3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio do Departamento de Educação.
§ 4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 07 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:778A2270

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 498/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA 916/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 498/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

SUMULA: DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO OBEDECENDO AO DISPOSTO CONTIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA 916/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Medida Provisória 916/2019 de 31 de dezembro de 2019, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de **R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais)**, garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL", **a contar de 01 de janeiro do corrente ano.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 07 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:454CB169

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 018/2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATEUS IZEPON DE FREITAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 018/2019

AFRÂNIO LEMOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **MATEUS IZEPON DE FREITAS,** portador do RG 12.845.364-4/SSP/PR., e CPF 106.009.599-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, referente ao período aquisitivo de **21/08/2018 à 20/08/2019**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores a esta data.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos treze dias do mês de Dezembro de 2019.

Afixe-se e
Publique-se.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EE46790A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ

E-mail: admsamaelobato@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 1.255/2013-E, de 10/12/2013, o Município de Lobato, Pr., bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Lobato, Paraná, 10 de janeiro de 2020.

AFRÂNIO LERMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:00CED95D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO

CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: até 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

vALOR: R$ 12.404,41 (Doze mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) em 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE r$ 1.033,70.

Lobato, paraná, 10 de janeiro de 2020.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6E5FCA56

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 001/2020 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: samae-lobato@uol.com.br

PORTARIA Nº 001/2020

Designa Comissão Permanente de Licitação para

o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-

SAMAE de Lobato – para o ano de 2020

O Diretor do SAMAE de Lobato, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de proceder com a realização de Licitações na Autarquia, Resolve:

Art. 1º - Fica designada, com efeitos retroativos a 02/01/2020, a seguinte Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – de Lobato:

I – Presidente: Sueli Marques de Oliveira;

II – Membro: Paulo Roberto Egea Acosta;

III – Membro: José Augusto Urias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0721CB0B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 002/2020 - DESIGNA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA PROMOVER O RECEBIMENTO E ANÁLISE DE ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

Email: samae-lobato@uol.com.br

PORTARIA Nº 002/2020

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários ao desenvolvimento de Licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE de Lobato para o ano de 2020.

O Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do SAMAE:

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

I – PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA;

II – LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO.

Parágrafo Único: A designação dos servidores referidos no Caput dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do Pregão, não configurando cessão.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão os responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários ao desenvolvimento de Licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SAMAE de Lobato, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:3468E75C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - REVOGAÇÃO DE AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PORTARIA Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Revogação de AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Lobato, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo de AVISO de EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2020 e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Aviso de Edital de Credenciamento nº 001/2020, tendo em vista mudanças nos termos do referido Edital, inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lobato, 13 de janeiro de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:8D6DDF56

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 499/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.020, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 945/2006-E - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 499/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária do IPTU e Taxas Imobiliárias para o exercício de 2.020, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- A base de cálculo do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2.020 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12(doze) meses (01/01/2019 a 31/12/2019), em**4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, conforme tabela anexa - Indicadores Econômicos - Fonte IBGE e FGV, divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio: *https://www.bcb.gov.br*, acesso em 13/01/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1A86F749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2019 - PRAZO

CONTRATO Nº 04/2019
PL Nº 02/2019 - DISPENSA Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Aquisição de Insumos Odontológicos
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/04/2020.
VALOR DO ADITIVO PREVISTO: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).
VALOR DO CONTRATO GLOBAL ADITIVADO: R$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv.da Saúde – Atenção Básica; 4.4.71.70.00 - – rateio pela participação em consórcio público – fonte 00494

Lupionópolis 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C1740DCA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de Serviços para RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI N° 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº. 14 DE 01 DE JUNHO DE 2012, CONFORME OFÍCIO Nº 030/2019-DA/GC/D.E, de 20/09/2019, PARA O ANO DE 2020, DISCRIMINADOS EM: - COTAS DE RATEIO; E OS PROGRAMAS: 01 - SERVIÇOS DE SAÚDE; E 02 - MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, E ÓCULOS DE GRAU COM

ARMAÇÃO E LENTES, para o ano de 2020, em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, nos valores a seguir discriminados: 1) Contrato de Rateio: R$ 45.220,56 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos); Programas 1 e 2 no valor Total de R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e vinte reais); Valor global dos contratos é de R$ 262.540,56 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses; efetuado o Processo de Dispensa com base no Art.24 Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 01/2020 - DISPENSA nº 01/2020.

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:75295EA2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020

PL Nº 01/2020 - DISPENSA Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR,
OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 45.220,56 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2042 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CISMEPAR-3.1.71.70.00 - 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público-fonte 00303
Vigencia 07/01/2020 à 31/12/2020.

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F0171448

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2020

PL Nº 01/2020 - DISPENSA Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
OBJETO: Contrato aos programas abaixo elencados:
PROGRAMA01: Potencialização da oferta de Serviços de Saúde.
PROGRAMA02: Aquisição de Materiais, Insumos e Equipamentos Coletores para Colostomia e Urostomia e Confecção de Óculos de graus incluindo armação e lentes.
Prazo de Execução e vigência: 07/01/2020 à 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0008-2043 – Assistência Hospitalar e ambulatorial/média e alta complexidade - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 0000

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3ABE874B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2020 Processo de Dispensa nº 01/2020, a qual tem como objeto:
OBJETO 01 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI N° 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº. 14 DE 01 DE JUNHO DE 2012; ITEM 01 - RATEIO 2020 - R$ 45.220,56 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO 02 - CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO OS PROGRAMAS:
01 - SERVIÇOS DE SAÚDE: NO VALOR DE R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);
02 - MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, E ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES, NO VALOR DE R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/01/2020, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA.
Valor Global de R$ 262.540,56 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Lupionópolis, 07/01/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AC80CA87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, conforme anexo I, em favor da EMPRESA MARIA DA GRAÇA SAAB-ME, CNPJ: 16.646.339/0001-08, no valor total de R$ 4.502,00 (quatro mil, quinhentos e dois reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 03/2020 - DISPENSA nº 03/2020.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:34EAC1D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 03/2020 Processo de Dispensa nº 03/2020, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 09/01/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- MARIA DA GRAÇA SAAB ME,
valor total de R$ 4.502,00 (quatro Mil, quinhentos e dois reais).

Lupionópolis, 13/01/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:70AE5E81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2020

Contrato N° 04/2020 – DISPENSA N° 03/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA DA GRAÇA SAAB-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DIVERSOS.
Valor Total R$ 4.502,00 (quatro mil quinhentos e dois reais).
Funcional Programática:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
240-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 13/01/2020 – 31/07/2020.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 13 de janeiro 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A3DDF46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2018

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 06.269.570/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 019/2018, conforme determinações contidas na cláusula 2.3 do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias contados a partir do dia 27/02/2020 e encerrando-se em 31/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos valores, direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D1B62DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2018

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 005/2018, conforme determinações contidas na cláusula 2.3 do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 11 (onze) meses e 03 (três) dias contados a partir do dia 28/01/2020 e encerrando-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente as que tratam dos valores, direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25CFFF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 012.2020

DECRETO N.º 012 de 13 de janeiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 521,72 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, IRINEU KURACH, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível B-11, a partir do mês de janeiro de 2020, **por prestar serviços extraordinários, sendo atividades ligadas a abertura e conservação de vias rurais, estradas, vicinais, conservação e limpeza de pontes e bueiros, ficando consequentemente revogado o Decreto 367 de 15/09/2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81B48198

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 003/2020 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 003/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.808,29 (Quatrocentos noventa e seis mil oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
423	3000	02.07.17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	4.4.90.51	160.512,48
424	3816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	56.882,00
424	3352	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	279.413,81

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro nas fontes no valor de R$ 496.808,29 (Quatrocentos noventa e seis mil oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 160.512,48
3816	R$ 56.882,00
3352	R$ 279.413,81

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5C4B1130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **J. P. GARCIA FURTADO**, escrito sob CNPJ **78.553.500/0001-48**, para aquisição de ÁGUA MINERAL, a serem consumidos nesta Casa de Leis no decorrer do ano, no valor total de R$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 14 de janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C1B259E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **F. LOPES CAFEEIRA LTDA**, escrito sob CNPJ nº **07.038.710/0001-50**, para aquisição de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, para serem utilizados nas atividades e rotinas internas da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 14 de janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:60C1FBCD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **IRMÃOS POVH LTDA**, escrito sob CNPJ nº **76.757.558/0001-88**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIO, fornecimento de PÃES, SALGADOS E BISCOITOS VARIADOS a serem consumidos nesta casa no decorrer do ano, no valor total de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 14 de janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9773FB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMATICA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.233.346/0001-41**, referente ao FORNECIMENTO de TONER e CARTUCHO para IMPRESSORAS, para atender as demandas da Câmara Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas do ano de 2020, no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil seiscentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 14 de janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CE9E68F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 016/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** nas licitações processadas pelas modalidades da Lei 8.666/93, a saber:

Presidente: **LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA;**
LUCAS RENAN ROCHA KIIL.

Membros: **ANA CLÁUDIA BASÍLIO TARELHO;**
ANA PAULA FERREIRA RAMOS;
ANDERSON SILVA BARBOSA;
BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS;
DENISE BIRO GRANDIZOLI;
DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS;
ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GISIANE JULY STROHER;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
HUGO LEONARDO MAGALHÃES CAVALCANTE;
JAQUELINE DAIANE TÂMBALO;
JÉSSICA GEOVANA DE CASTRO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO
JULIANA MIRANDA ANANIAS;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
MARIANA FACHIN MILANI;
MARIANA GERMANO MARTINEZ;
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA;
NISTÉR SANTORO;

ODETE FERREIRA DA CRUZ;
RONALDO DÉO SILVA;
VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES.

Art. 2º - A habilitação preliminar e as propostas serão processadas e julgadas pela CPL por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.
§ 1º - Os membros da CPL serão definidos em razão da natureza do objeto e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.
§ 2º - A presidência da CPL será exercida através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Presidente da CPL exercerem suas funções será designado um dos membros para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - A investidura dos membros da CPL não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº. 043/2019, demais disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13.01.2020).
[

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:789C4C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2020 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 017/2020

Súmula: Designa servidores para atuarem em Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico**, a saber:

Pregoeiro: **LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA;**
LUCAS RENAN ROCHA KIIL.

Membros: **ANA CLÁUDIA BASÍLIO TARELHO;**
ANA PAULA FERREIRA RAMOS;
ANDERSON SILVA BARBOSA;
BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS;
DENISE BIRO GRANDIZOLI;
DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS;
ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
GISIANE JULY STROHER;
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI;
HUGO LEONARDO MAGALHÃES CAVALCANTE;
JAQUELINE DAIANE TÂMBALO;
JÉSSICA GEOVANA DE CASTRO SIMÕES;
JONATAS ANTONIO TERÊNCIO

JULIANA MIRANDA ANANIAS;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
MARIANA FACHIN MILANI;
MARIANA GERMANO MARTINEZ;
NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA;
NISTÉR SANTORO;
ODETE FERREIRA DA CRUZ;
RONALDO DÉO SILVA;
VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES.

Art. 2º - Os pregões serão conduzidos pelo pregoeiro, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - O pregoeiro poderá dispensar no todo ou em partes os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº. 045/2019, e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E89E0BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 014/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 5.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.122.0003.2027	**Manutenção da Secretaria de Educação**		
203-3.3.90.3000.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
Total			**R$ 5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0B4F3623

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 003/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 003/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805758	PRISCILLA FONSECA DONATO ALBRECHT	66,00	7º	04/04/1986

ENFERMEIRO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49811308	PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG	99,00	1º	11/09/1988

MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49811243	FLAVIA ROBERTA DA COSTA MEDINA	71,00	2º	26/03/1984

COVEIRO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807979	MÁRCIO MIGUEL	75,00	3º	30/03/1973

RECEPCIONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49800443	LUANA SILVA	75,00	4º	24/07/1990

Mandaguari-PR, 13 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:42B0D33D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2019

PREGÃO ELETRÔNCO Nº 144/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.448.863/0001-91, com endereço na Rua Portugal, 713, Centro, CEP: 86.181-595, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 082.656.459-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.

VALOR: 4.263,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VINICIUS PEREIRA DA SILVA
V. P. Silva Brinquedos -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E6BAD819

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.245.733/0001-06, com endereço na Av. José Custódio de Oliveira, 704, Centro, CEP: 87.301-020, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora EDILAINE MARIA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº. 885.208.979-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURA.

VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILAINE MARIA DE CASTRO
Laine Assessoria e Treinamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA1F4D6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.165.749/0001-10, com endereço na Rua Almeda Rio Negro, 503, 18° andar, sala 1.803, Bairro Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000, na cidade de Barueri/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO LUIS DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.028.861/SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº. 221.353.808-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS.

VALOR: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS DE CASTRO
Neo Consultoria e Administração de Beneficios EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AD3F7D04

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2020
Processo Licitatório Nº 06/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VIDRAÇARIA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 30/01/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 30/01/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:00 hs do dia 30/01/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 13 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8F2FCBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – UASG 455978 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais radiológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020. Valor Máximo: R$ 97.380,78 (noventa e sete mil trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224..

Mandirituba, 14 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:850BCF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação (Pregão), designada pela Portaria nº422/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Luis Antonio Biscaia – Prefeito Municipal, e em conformidade com a Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº003/2020, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** será modificado nos termos abaixo:
Onde se lê:
Linha AREIA BRANCA – APAE - Compreendendo 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 401 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente
Leia se:
Linha AREIA BRANCA – APAE - Compreendendo 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente

A abertura da sessão permanece ***dia 27 de janeiro de 2020 as 09h00.***
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:77803421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 012/2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Altera o Capítulo I do Decreto Municipal nº 313/2016, para alterar a localidade da edificação do Barracão Industrial, que passa a ter a seguinte redação:
...
CAPÍTULO I

ARTIGO 1º - DO OBJETO – BENEFÍCIO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E PROPRIEDADE DE IMÓVEL COM BARRACÃO INDUSTRIAL, nos termos dos artigos do decreto municipal nº 313/2016, o direito real de uso do seguinte imóvel: Barracão Industrial, construído em alvenaria, medindo 303,00m² (trezentos e três metros quadrados), edificado sobre o terreno urbano medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), constituído pelo Lote nº 16 da Quadra nº 33 da Planta Geral da cidade de Marilena, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Rua Antônio de Souza Serra (antiga Rua Pelota) por 15,00 metros, de um lado com os lotes 1 e 2 por 40,00 metros, de outro lado medindo 40,00 metros com Lote nº 15, e aos fundos medindo 15,00 metros com o Lote nº 05, tudo da respectiva quadra. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 22.

Parágrafo Único: Fica autorizado o poder Executivo Municipal e o Cartório de Registro de Imóveis – CRI de Nova Londrina, Estado do Paraná, procederem com os procedimentos legais e cabíveis visando abertura de matrícula e posterior escritura pública em favor do beneficiário vencedor da Concorrência Pública nº 002/2016**...**

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 313/2016, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:48FDB09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **AMANDA CRISTINA PAULIN**, ocupante do cargo de Advogado, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 31/07/2018 a 30/07/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 03 a 22 de fevereiro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:09285C99

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **VANESSA RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de Tecnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/11/2018 a 06/11/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:298354D8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/4/2018 a 31/3/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 06 a 25 de janeiro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:12D25C25

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 005/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 24 de fevereiro 2020.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido do servidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 06 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0C191212

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 006/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **ANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, Portador do RG nº 9.830.450-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3E285513

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **ENIVALDO WUELEZELER DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.552.229/0001-31, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2020.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:15115F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072-2020 FÉRIAS ANA LUCIA VIEIRA - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0018/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 de fevereiro a 19 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52540/2	Ana Lúcia Vieira	Educador Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0FE940AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073-2020 PERMUTA PATRICIA SIELSKI BRITTO

PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº009/2020-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **PATRICIA SIELSKI BRITTO,** matrícula nº 77259/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **DANIELE VACHOWICZ**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5668CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074-2020 FÉRIAS STEFANNY KAROLINI DE CARVALHO LIBERATO - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 074/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 004/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7B1FA760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075-2020 FÉRIAS MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO- SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 075/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 004/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4596/1	Marcio José do Nascimento	Diretor de Avaliação da Atenção à Saúde	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0D9A38C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076-2020 FÉRIAS MIRIAN CECCON - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 076/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 004/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52043/1	Mirian Ceccon	Psicóloga	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:845DE75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2020

PORTARIA Nº 02/2020

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do INPC (índice nacional de preços ao consumidor) no valor de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2020.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em 14 de Janeiro de 2020.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D8AA694A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 01/2020-CR

DECRETO 01/2020-CR

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, do município de Mato Rico, Estado do Paraná, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ Único - São partes integrantes, anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, do município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Art. 3º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, de acordo com a previsão orçamentária, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
§ Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A970F879

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, Roncador – PR, CEP: 87.302-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos de passeio, Ônibus, Maquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Mato Rico, e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e cambagem para veículos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/01/2020 e terá vigência até 14/01/2021**.**

VALOR TOTAL: R$ 27.613,00 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.1501.2012 – Manutenção dos Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.001.26.782.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. Dos Direitos Da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:03EA9CE7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, Nº 3105-C, Jardim Curitiba, Campo Mourão – PR, CEP: 87.300-005.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos de passeio, Ônibus, Maquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/01/2020 e terá vigência até 14/01/2021.

VALOR TOTAL: R$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.1501.2012 – Manutenção dos Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.001.26.782.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6C74E049

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.054.804/0002-03, estabelecida à Rua Para, Nº 34, Jardim Apucarana, Apucarana – PR, CEP: 86.804-250.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos de passeio, Ônibus, Maquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/01/2020 e terá vigência até 14/01/2021.

VALOR TOTAL: R$ 325.074,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.1501.2012 – Manutenção dos Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.001.26.782.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CC150685

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31 , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.304.537/0001-19, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida na Perimetral Tancredo A. Neves nº 1217 centro CEP 87.302-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos de passeio, Ônibus, Maquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/01/2020 e terá vigência até 14/01/2021**.**

VALOR TOTAL: R$ 112.061,00 (cento e doze mil e sessenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e ou equipamentos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.1501.2012 – Manutenção dos Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.001.26.782.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:438A65D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla – Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica concedida a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, no percentual de 3,37% (três virgula trinta e sete por cento), de acordo com a variação do INPC/IBGE apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2°. Para os empregados que com o percentual aplicado tiverem seus vencimentos com valores menores do salário mínimo nacional vigente, fica assegurado o valor deste.

Art. 3°. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:EEF7BFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 20/01/2020 – 10HS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 20/01/2020 – 10hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Janeiro do corrente ano, as 10hs, para deliberação ÚNICA, em regime de urgência dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.178/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 2.179/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$178.311,48 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 2.180/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$806.418,34 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 2.181/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$283.167,00 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Vereador	Data Recebimento	Assinatura
Flávia Rebello Miranda		
João Carlos Sellmer		
Julio Cesar Cassilha		
Mauro Cardoso de Pontes		
Luciano Cardoso		
Marcela da Silva Elias		
Maurício Porrua		
Samuel Cordeiro Adriano		
Sebastião Brindarolli Junior		
Valdecir Mora		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 20/01/2020 – 10hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Janeiro do corrente ano, as 10hs, para deliberação ÚNICA, em regime de urgência dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.178/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 2.179/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$178.311,48 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 2.180/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$806.418,34 (Oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

PROJETO DE LEI Nº 2.181/2020 - Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R$283.167,00 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17. 03. 1964 e dá outras providências"

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8987A28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PBS Nº 004/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa especializada em serviços de capacitação teórico e prático para servidores da rede municipal na função de Enfermeiros do Sistema Único de Saúde em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a Empresa VANILCE XAVIER TAVARES, inscrita no CNPJ nº 35.187.347/0001-70, pelo valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 13 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DFEF3A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 27 de janeiro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Ação Social, Infraestrutura, Administração e Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 994.922,47 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 14 de janeiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D55A46EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batistas Ribas, 131 inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 01/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 01/2020
CONTRATADA:PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: n.º 07.589.808/0001-03
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa para manutenção de 09 relógios ponto biométrico Henry Primme e licença de uso de sowtwere de ponto para até 400 pessoas, estando esses relógios pontos biométricos em diversos departamentos do município, 03 no departamento da Saúde, 03 no departamento da Educação, 01 na garagem, 1 no Paço Municipal e 1 no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
VALOR MENSAL:R$ 782,19 (Setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)
VALOR TOTAL:R$ 9.386,28 (Nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)
VENCIMENTO:31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

049 – 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
151 – 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
218 – 07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
219 – 07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
352 – 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
353 – 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
354 – 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
401 – 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
402 – 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00 – 01103 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
403 – 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00 – 01104 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
479 – 13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:D329665F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2020, nos termos do Artigo 24 XXVI caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 02/2020
CONTRATADA:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ: n.º 18.273.727/0001-08
OBJETO DO CONTRATO:A contratação acima tem por objeto regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de micro revestimentos com usina móvel em aproximadamente 12.500 m² de vias urbanas do município e tratamento superficial triplo com usina móvel em aproximadamente 7.500,00 m² de vias urbanas do município.
VALOR TOTAL: R$ 276.346,50 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)
VENCIMENTO:31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

553- 05.001.26.782.0004.2.505.3.1.71.70.00.00-1000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
555- 05.001.26.782.0004.2.505.4.4.71.70.00.00-10015- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:6156A54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4287/2020

Súmula: Retifica Portaria nº 4276/2019.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 4276/2019, que concedeu férias ao Servidor Público Municipal **Robison Savanhago,** portador do CPF 030.946.439-06, veterinário, retificar o período de gozo das férias concedida ao Servidor, período de 20/01/2020 a 18/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7547208C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4288/2020

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva a Servidora Pública Municipal VERIDIANE ZUCCONELLI, portadora do RG nº 9.096.921-8 e CPF nº 044.913.369-97, gratificação de 50% (cinquenta por cento), por desempenhar trabalhos junto ao Departamento de Compras, Patrimônio e Material, a partir de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:358AAD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		40.372.410,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		39.452.410,39
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.908.682,74	50,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.304.301,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.239.086,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.173.871,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.504.370,56)	(6,20)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.446.892,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.881.930,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.459.585,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.826.068,73	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.231.733,30	5.124.611,22
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 12:09:21.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6AA927F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.300.674,68	6.678.789,26	621.885,42
Investimentos	6.372.574,68	5.781.091,24	591.483,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	928.100,00	897.698,02	30.401,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.300.674,68	6.678.789,26	621.885,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.150.674,68**	**6.678.789,26**	**471.885,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:30:38.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B4B2AA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	44.093.967,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.173.967,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.918.437,47	46,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.904.380,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.609.161,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.313.942,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.504.065,56)	(5,68)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.912.761,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.700.672,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.055.034,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.086.577,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.238.683,09	33.093.801,83
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 16:32:58.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:38A784A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 1/2020

SÚMULA: Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS - P. S. S..

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 13 de janeiro de 2020, do Cargo de Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Cecilia Aparecida Floriano Prado, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.310.024-4 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 783.235.769-04, Carteira de Trabalho n° 13622, Série 00030 - PR, admitida em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4D3D2340

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, senhora **ELIANE YAKESTEST**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Fundação Municipal de Educação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Paiçandu – PR, 14 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:34D5BA8B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**,** torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Autarquia Municipal de Saúde, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Paiçandu – PR, 14 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:89BEABFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 03 de fevereiro de 2020, às 15h**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Nome dacandidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
NILSA APARECIDA DO SANTOS A. SILVA	5.355.812-7	8,00	62ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos; e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu,14 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Eliane Yakestest, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 601, Centro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portadora da Identidade Civil nº 4.048.283-0 SSP-PR e do CPF nº 851.588.449-68, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (62ª)** para o Emprego Público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 04/2020 de 14 de janeiro de 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22, **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 14 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de ____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____
ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4F30F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 03/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Defesa Civil, Símbolo C-11.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 10 de Janeiro de 2020, o Senhor Robson Aparecido de Assis, para exercer Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Defesa Civil, Símbolo C-11, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.949.039-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.913.889-66, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F471F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 04/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - P. S. F

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 10 de janeiro de 2020, do Cargo de Emprego Público de Agente de Combate as Endemias – P. S. F., o Servidor Público Municipal senhor **Pedro Claudines Ferreira**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.222.875-3 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 585.984.729-72, Carteira de Trabalho n° 0777413, Série 00010 - PR, admitido em 17 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de Janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E6F4505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de Janeiro de 2020, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de**VIGIA.Em razão do não comparecimento de Arion Barboza Caetano Júnior.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	8.363.315-8	74,00	13º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 14de Janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (13º)** para o Cargo Efetivo de**VIGIA**do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 05/2020 de 14 dejaneirode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 14dejaneiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B27590AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 13/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de VIGIA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 14 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo Efetivo de VIGIA, o senhor Pedro Claudines Ferreira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.222.875-3 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 585.984.729-72, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47AC9915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Paiçandu – PR, 14 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:617AE34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2020
DISPENSA Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 78/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para publicação de três comunicados referentes à prestação de contas do Executivo Municipal (exercício 2017, exercício 2018 e transferência do exercício 2012).

Vencedora: NELMO EDITORA LTDA – ME, CNPJ 01.334.884/0001-83.
Valor: R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 13/01/2020.
Término do Contrato: 12/02/2020.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:89F5C119

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 28 E 29/1/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 77, inciso II e art. 78 do Regimento Interno, convoca o Poder Legislativo Municipal para Sessões Extraordinárias nos dias 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 17 (dezessete) horas, em sua sede, para apreciação, em 1ª e 2ª discussão, respectivamente, dos projetos de lei 5426 (autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências), 5427 (autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências), 5428 (autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências), 5429 (autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências), 5430 (autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências), 5431 (autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências), 5432 (autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências) e 5433 (autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Vice-Presidente[1]

[1] Em razão da ausência do Presidente e conforme possibilita o art. 22 do Regimento Interno, o Vice-Presidente fica investido na plenitude das respectivas funções do cargo.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0F2FDE5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.376 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274, DE 29 DE MAIO DE 2017 E O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 610/20:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme segue:

"Art. 3º ----------
FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Urbanismo	Lucca Hideo Sabatke Yamaguchi	Titular
	Luís Fernando Andreata	Suplente

(NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso XV art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
XV - Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Lucca Hideo Sabatke Yamaguchi;
Suplente: Luis Fernando Andreata ." (NR*)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.244 de 29 de outubro de 2019 e Decreto nº 12.699, de 15 de Fevereiro de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA FERNANDA GURSKI
Procuradora Geral do Município Interina

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71D015EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 16.358 DE 14/01/2020 - DIÁRIA AO SERVIDOR FERNANDO ANTÔNIO MACIEL.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 510/2020 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Nova Previdência no RPPS Municipal, a ser realizado nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2020, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Fernando Antônio Maciel** – Procurador do Município – CPF – 045.476.079-20, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:080CE5BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 16.359 DE 14/01/2020 - DIÁRIA À SERVIDORA PATRÍCIA FERNANDA GURSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 486/2020 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Nova Previdência no RPPS Municipal, a ser realizado nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2020, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Patrícia Fernanda Gurski** – Assessora Jurídica – CPF – 081.220.499-90, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D43CE5AF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 622 DE 14/01/2020 - APOSENTADORIA DE ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO

Portaria n.º 622 de 14/01/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 088/2020, em que é requerente **Rozi Mara de Fatima Cordeiro**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.
Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/02/2020, para a servidora municipal **Rozi Mara de Fatima Cordeiro ,** matrícula funcional n.º 2-03215, portadora do R.G. 5.467.756-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 456.197.869-00, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7619/10.950 avos), resultando em R$ 894,83 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), ou seja, 69,57% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/01/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DA3F867E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 623 DE 14/01/2020 - CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - APOSENTADA ROSELI MADALENA FERNANDES

Portaria n.º 623 de 14/01/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;
Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 20 da Lei Municipal n.º 4132 previsto no impositivo legal vinculado no art. 43 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;
Resolve:
Artigo 1º - Tornar público a progressão horizontal concedida para a servidora aposentada Roseli Madalena Fernandes, portadora do R.G. 3.395.030-6, PR, inscrita no CPF sob n.º 506.605.359-04, por meio do Decreto Municipal n.º 12.733 de 25/02/2019;
Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS fica assegurada a elevação horizontal da servidora aposentada relativa ao cargo em que se deu a aposentadoria, ou seja, "auxiliar administrativo II". Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 6% (seis por cento), a ser incluído no salário base que serviu para o cálculo dos proventos de aposentadoria, com efeitos remuneratórios a partir da competência dezembro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/01/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DEBE177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 01/2020 - APROVAÇÃO"AD REFERENDUM"DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pelasLeis Nº 4.659 DE 02/04/2018 e N. º 4.742 de 08/08/2018 e seu Regimento Interno, considerando a necessidade de cumprir a agenda do TCE/PR referente a publicação dos Relatórios encaminhados pelas Secretarias: Educação, Saúde, Urbanismo, Esportes, Assistência Social e **Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas** através do PA 9802/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar "***Ad Referendum"***o Relatório de Gestão do Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos Seis Bimestres de 2019.
Art. 2.º-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

REGINA DE F. BUGAY ASSUMÇÃO
Vice- Presidente

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9588D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.356 DE 14/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RAFAEL RENATO RIBAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 609/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafael Renato Ribas	*069.630.899-14*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6EEFEB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.357 DE 14/01/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA JOSÉ SCEPANSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 608/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria José Scepanski	*034.003.519-62*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9656D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARLI DE FÁTIMA MACHADO.

Palmeira, 10 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 99/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **MARLI DE FÁTIMA MACHADO**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação
Interina

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11018E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.355 DE 14/01/2020 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 368/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar 15 dias do período de gozo das férias da servidora LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, matrículas 201589 e 201756, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 16.274 de 09/12/2019, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 17/01/2020 a 31/01/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF4E8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.362 DE 14/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 399/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 10/02/2020 a 24/02/2020, ao servidor *OSMAIR MIODUCKI*, matrícula 203535, referente ao período aquisitivo 08/07/2018 á 07/07/2019, ocupante do cargo em efetivo Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:665DE69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.363 DE 14/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 644/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 27/02/2020 a 12/03/2020 referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 à 02/04/2017, a servidora **ELIANE DE PAULA,** matrícula 203578, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C75F230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - THERENCY KAMILA DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Enfermeiro,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

THERENCY KAMILA DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:960CDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - CAMILA DA LUZ SIEKLICKI.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18934/2019.

ENFERMEIRO:

· CAMILA DA LUZ SIEKLICKI

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47E92341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7716C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARA DANIELA PEREIRA TITSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por

Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

MARA DANIELA PEREIRA TITSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CAE1DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JEANE JACQUELINE DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

JEANE JACQUELINE DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:55ECD87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0C8542CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MAYARA DE FREITAS.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 57/2020.

Professor de Educação Física:

· **MAYARA DE FREITAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D21F486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **JOSIANE COCHINSKI SVIECH**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9D80E268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 108/2020.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· **DANIELLE GOMES DA SILVA**
· **VIVIANE DE PAULA FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8AE58AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.360 DE 14/01/2020 - DIÁRIA À SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 452/2020 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Nova Previdência no RPPS Municipal, a ser realizado nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2020, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Claudine Gorte de Lima** – Auxiliar Administrativo - CPF – 055.798.029-19, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013.2046.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7476ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.361 DE 14/01/2020 - DIÁRIA À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 451/2020 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Nova Previdência no RPPS Municipal, a ser realizado nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2020, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Keitry Kellen Swiech Gabardo** – Fiscal Tributária I – CPF – 021.853.129-01, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 321,86 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013.2046.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0F741E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO 01/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE PSS – ELIANE PACHECO COSTA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Anular o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 01/2020, o qual tem por objeto a prestação de serviços por prazo determinado para o cargo de Agente de Combate a Dengue- PSS prestado por Eliane Pacheco Costa.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes, bem como a ausência de interesse das partes na prorrogação, os quais são suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36CE0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **RAQUEL DO LAGO PEREIRA DOS SANTOS**
Inscrição: 2025
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7176FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSELENE TELMA DEL MONACO SENE.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROSELENE TELMA DEL MONACO SENE**
Inscrição: 1600

Emprego público: MÉDICO ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:467AC543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D55C842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ROSELENE TELMA DEL MONACO SENE.

Palmeira, 14 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 15 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 29/2020.

MÉDICO ESF

· **MAURO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1D08CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4040

ATO N° 4040

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **LUIZA CRISTINA DE MELLO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.°2020/01/43 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:994261E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2° ADITIVO EXTRATO DE ADITIVO DE ATÉ 25% DO CONTRATO

2° ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATÉ 25% DO CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: POSTOS MAHLE LTDA-EPP
CNPJ: o nº **06.223.938/0001-57**
Data Assinatura: 20/12/2019
Data Extrato: 14/01/2020

Objeto: Contrato nº.358/2017.O objeto deste contratoé a **"**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível para atender a frota do CISLIPA/SAMU 192"**,** Processo Administrativo nº 668/2017.

Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses
Valor Aditivado: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).
Qtd Aditivada do ITEM 2: DIESEL –S10= 415,5125 Litros
Qtd Porcentagem = 2,0775% de 25% do ITEM 2.
Valor Atualizado Contrato = R$ 88.855,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

SIDNEI JOSE MAHLE

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FF377AAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
3° ADITIVO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRAZO E VALOR

3° ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRAZO E VALOR

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: POSTOS MAHLE LTDA-EPP
CNPJ: o nº **06.223.938/0001-57**
Data Assinatura: 29/12/2019
Data Extrato: 14/01/2020

Objeto: Contrato nº.358/2017.O objeto deste contratoé a **"**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível para atender a frota do CISLIPA/SAMU 192"**,** Processo Administrativo nº 668/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ R$ 87.355,00 (Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). **Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

SIDNEI JOSE MAHLE

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:27FAFEAC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ROSELENE ROCHA RODRIGUES POLETE**
CARGO OCUPADO: **AUX. SERVIÇOS GERAIS – A4008**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.274.084-5	590.136.809-68	06809-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2019/06/1489	25/06/2019	01/01/2020

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ESTER RODRIGUES POLETE	FILHO	INTEGRAL	DETERMINADO

VALOR: R$ 1.865,99 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de Janeiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7544B382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.550

PORTARIA Nº 2.550

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Cinthia de Oliveira Feltz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.930/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de CINTHIA DE OLIVEIRA FELTZ, Agente de Endemias (T), PSS 004/2017, matrícula n° 94944-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0616A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.551

PORTARIA Nº 2.551

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Patrícia do Nascimento Xavier."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de PATRÍCIA DO NASCIMENTO XAVIER, Agente de Endemias (T), PSS 004/2017, matrícula n° 95250-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99C0BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.553

PORTARIA N° 2.553

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 201/2020,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Leziane Nascimento Correa, matricula n° 10.765-1, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 068/2017, aditivo 02, firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 13 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14CB418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.558

PORTARIA Nº 2.558

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Valéria Rocha de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 604/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 004/2017, matrícula n° 94.854-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11A62555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

Edital de Convocação 05/2019

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
ACS- Unidade de Saúde “Ezequiel Luiz Dias do Nascimento”- (Leblon)	1º a 22º-Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD 1 vaga para cota Afro/índio

Data: **15/01/2020 a 28/01/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 10 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9019A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02 /2019

Edital de Convocação 02 /2019

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
ACS- Unidade de Saúde “Soeli Dutra Alves”- (CAIC)	1º a 5º- Vagas Ampla Concorrência

Data: **15/01/2020 a 28/01/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Cópia do comprovante de residência desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para ACS;
m) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
n)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
o) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 10 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35308E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.806

DECRETO Nº 1.806

"Nomeia Ana Lúcia Adão Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA LÚCIA ADÃO MARQUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A97CBC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.564

PORTARIA Nº 2.564

"Contrata em caráter temporário, Médico Psiquiatra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.795/2019 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional abaixo relacionado:

a) Médico Psiquiatra - carga horária de 20 horas semanais:

Classificação	Nome	Nível	Admissão
3º	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	M2001-2	10/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D55566A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.565

PORTARIA Nº 2.565

"Contrata em caráter temporário, Médicos Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.011/2019 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Médico Clínico Geral

Classif.	Nome	Nível	Admissão
4º	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	M2001-2	17/12/2019
5º	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	M2001-2	16/12/2019
7º	CARLO ROGERIO GOMES	M2001-2	16/12/2019
16º	JORGE RICARDO DOS SANTOS	M2001-2	07/01/2020
17º	RICARDO APPEL LAFFITTE	M2001-2	10/01/2020
19º	FABIO RICARDO DOS SANTOS	M2001-2	07/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7297F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.566

PORTARIA N° 2.566

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018, convocados pela Portaria n.º 2.485/2019:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1594901134	36 º	GILMAR DE JESUS CASTILHO
1579301134	38º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO
559501134	44º	MIRIAN ADÃO MARQUES
1690501134	45º	CAROLINA MAIA MAZORCHI
1450001134	46º	KELLY REGINA RIBAS DE LIMA
217701134	55º	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA
1586801134	58º	ARILSON RIBEIRO DOS SANTOS
1412201134	60º	NELCIO DE OLIVEIRA FILHO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:85560869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.567

PORTARIA N° 2.467

“Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:
I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1190101134	66º	ANNY JANNUZZI JAQUES
1605201134	67º	EVERTON PIRES MENDES
0440501134	68º	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS
0344201134	69º	ADILSON CORREIA FILHO
1031801134	70º	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA
0056701134	71º	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS
1704501134	72	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO
1237501134	73º	LILIANE BAHIA COSTA

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7B0C29EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EMDEPAR 2017

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	**dez/17**	**dez/16**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**	**0,00**
Impostos sobre vendas e serviços	0,00	0,00
Devoluções de Subvenções	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
Custo dos produtos e serviços vendidos	0,00	0,00
SUPERAVIT BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**36.186,28**	**45.977,19**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-299.687,02**	**-135.562,05**
Despesas gerais e administrativas	-182.037,02	-64.062,05
Despesas com pessoal	-117.650,00	-71.500,00
Despesas tributárias	0,00	0,00
Depreciações e amortizações	0,00	0,00
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00
Despesas c/ Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras receitas e despesas operacionais	**338.020,00**	**716.920,92**
Outras despesas	0,00	1.202,17
Outras receitas (Ingressos/Egressos Prefeitura)	338.020,00	715.718,75
Resultado financeiro liquido	**-2.146,70**	**-535.381,68**
Despesas financeiras	0,00	-488.027,15
Receitas financeiras	0,00	11.164,48
Variações Monetárias e Cambiais Passivas	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais Ativas	0,00	0,00
Resultado positivo equivalência patrimonial	0,00	0,00
Resultado negativo equivalência patrimonial	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais	-2.146,70	-58.519,01
RESULTADO OPERACIONAL	**36.186,28**	**45.977,19**
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**36.186,28**	**45.977,19**
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contador
CPF.: 559.363.699-00
Registro – CRC/PR : 047576/O-8

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3FE2B134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60.

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Apresentação e discussão do Projeto de Mobilização Social e Divulgação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS CICA;
Autorização para abertura de crédito suplementar, especiais e adicionais;
Nova diretoria, gestão 2020;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E7962320

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.788/2020

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Paranavaí, gestão 16/12/2019 a 16/12/2021.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Paranavaí, gestão 16/12/2019 a 16/12/2021, representando as seguintes entidades, conforme abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ESPORTIVAS DEVIDAMENTE REGULADAS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

a - Titular - Vania Giselle Cardoso dos Santos -**Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí**
Suplente - Juliana Garcia - a) **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí**

b - Titular - Marcelo Tadeu Mercúrio – **Associação Judô**
Suplente – Marcos Tunes Sanches – **Associação Jiu Jitsu**

c - Titular - Leandro Pinto Araújo Lopes – **Associação Atletismo**
Suplente – Jairo Estêvão Venâncio - **Associação Atletismo**

II – REPRESENTANTES DA UNIÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO – UCAMPAR
Titular – Francisco Carneiro dos Santos Soares
Suplente - João Carlos Antunes

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
Titular – Ieda Carla Cândido
Suplente – João Attilio Justiniano Segré

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Zuleide Dezanet
Suplente – Maria Sileide

V– REPESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Titular - Edileuza Lopes da Silva
Suplente – Fábio Trentini Maciel

VI – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Titular – Carlos Giuliano da Silva - **Fatecie**
Suplente - .Douglas William Minante - **Unespar**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4922F2B7

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.803/2020

Nomeia Membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí e dá outras providências

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 042/CMDCA/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que por sua Presidente tornou público o resultado final e homologou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, após análise de recursos, gestão 2020/2025, conforme pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019;

Considerando a posse dos eleitos realizada em 10 de janeiro de 2020.

Decreta

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar de Paranavaí, gestão 2020/2025, as Conselheiras abaixo relacionadas:

I – membros titulares:

a) Ivonete de Almeida Santos – CPF/MF nº 242.328.822-00;
b) Adriana Gizele Consalter – CPF/MF nº 040.659.839-83;
c) Matilde Vitório de Jesus Vieira – CPF/MF nº 323.575.599-34;
d) Gislaine Germano Geremias – CPF/MF nº 780.754.409-00;
e) Soleide da Silva Matiazo – CPF/MF nº 083.073.089-33.

II – membros suplentes:

a) Aline Lopes de Sousa – CPF/MF nº 069.278.139-00;
b) Tainara Aparecida de Albuquerque do Nascimento – CPF/MF nº 094.735.869-22;
c) Andressa Maria Pulis Saracho – CPF/MF nº 023.385.761-36.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.298/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB6941D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.798/2020

Dispõe sobre a designação de servidora pública efetivo para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **SUELI ANTUNES,** matrícula nº.4524, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, para compor a Comissão Especial de Estágio Probatório, conforme disposto no art. 15, II do Decreto Municipal nº 18.375/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:14D5F724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.793/2020

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica do Setor de Imunização, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 01/CGE/2020, da Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **MIRYAN JORDÃO RODRIGUES,** Matrícula nº. 4008, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, das funções gratificadas de **COORDENAÇÃO e RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO**, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.500/2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC5DD751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.791/2020

Autoriza a prorrogação da cessão de servidor para a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;
Considerando o Decreto nº 19.289/2018, que dispõe sobre a autorização da cessão de servidor para a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;
Considerando o e-Protocolo nº 16.119.959-1, emitido em 13 de dezembro de 2019, da Casa Civil do Governo do Paraná, no qual solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora pública municipal, Srª NÉRIA LANZIANI JANEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção da 17ª Regional de Saúde de Londrina – PR, simbologia 5-C, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento,

DECRETA:

Art. lº Autoriza a prorrogação da cessão da servidora NÉRIA LANZIANI JANEIRO, Matrícula nº 730, Odontóloga, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Paraná – 17º Regional de Saúde de Londrina, com ônus ao município de Paranavaí, mediante ressarcimento da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BAC61D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.784/2020

Dispõe sobre a destituição das professoras designadas como Orientadoras Educacionais de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 0017/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de exoneração dos servidores das funções de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. lº Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas de exercerem a função de Orientação Educacional, junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

I – Mirian Aparecida de Oliveira, 20 horas, Escola Dácia Figueiredo Fortes;
II – Izaquiel da Silva Moreno, 20 horas, Escola Elza Grassiotto Caselli;
IV– Cleide de Araújo Cossato Amâncio, 20 horas, Escola Hermeto Botelho;
V – Marielen Lima dos Santos, 20 horas, Escola Rotary Arenito;
VI – Jhéssica Oliveira dos Santos, 20 horas, Escola Santa Teresinha;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3654FBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.783/2020

Dispõe sobre a destituição das Professoras designadas como Orientadoras Educacionais de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 0017/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de exoneração dos servidores das funções de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional das Unidades Escolares,

DECRETA:

Art. lº Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas de exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

I – Keise Teixeira Mendes, 20 horas, Escola Elza Grassiotto Caselli;
II – Rosangela Gonçalves Viana, 40 horas, Escola Jayme Canet;
IV– Lais Santos, 20 horas, Escola Noêmia Ribeiro Amaral;
V – Maria Aparecida Gomes dos Santos, 20 horas, Escola Rotary Arenito;
VI – Aline Pereira Lima de Abreu, 20 horas, Escola Santa Teresinha;
VII – Leide Borgens de Sá, 20 horas, CMEI Lucilene S. Rodrigues;
VIII – Marilda Moraes do Nascimento, 20 horas, CMEI Nossa Senhora do Carmo (Paranavaí - Paraná).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F15404C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.794/2020

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBS São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 02/CGE/2020, da Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **GRAZIELE NEVES BARBAÇO,** Matrícula nº. 5418, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de **COORDENAÇÃO e RESPONSABILIDADE TÉCNICA UBS SÃO JORGE**, designada pelo Decreto Municipal nº. 17.484/2017, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:771D55EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.809/2020

Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Estradas Rurais – CC2, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando nº 007/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura, que solicita autorização para a nomeação de servidor, para o cargo Comissionado de Gerente de Divisão de Estradas Rurais – CC2,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **RICARDO RODRIGUES DA SILVA RUOTOLO, C.P.F. nº. 038.793.739-06,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS – CC2,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E0899FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 201/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM,e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação a o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16/01/2020às 08:30 horas do dia 28/01/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/01/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:30 horas do dia 28/01/2020
LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 14de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9DD433E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019 - RETIFICADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AO SETOR DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AO SETOR DE LAVAGEM DE VEÍCULOS,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 29/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 29/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/01/2020

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$** R$ 79.377,90
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 14 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:A30BD1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.810/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$107.000,00(cento e setemil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1119)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades da Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	40.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1160)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
4490.51	Obras e instalações	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(356)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	17.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1034)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.060	Atividades da Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da informação e comunicação	20.000,00
TOTAL		**107.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1118)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades da Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	40.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1153)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(355)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	17.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1033)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.060	Atividades da Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**107.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3D05C275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)e na Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, especialmente o art. 39, I e 40, *caput*,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Fabrício Soveral**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.053.733.414, expedida em 16 de junho de 2011, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF nº 743.651.340-00, matrícula nº 1251-3/1, do cargo de Jornalista, ocorrendo a sua vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:58284D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA, CNPJ/MF nº 15.987.122/0001-90. **Objeto**:a prestação de serviços de engenharia relativos àexecução de obras e serviçospara a manutençãode edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às condições e especificações técnicasconstantes deste contrato e do processo licitatório que o originou. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 307.604,32(trezentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 57, §1°, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Tomada de Preços n°1/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 14de Janeirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

RODRIGO BOESING
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:72A8E4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 108/2019

Extrato Retificação nº 01/2020 - Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019 - Inexigibilidade nº 23/2019, Processo nº 124/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ nº 11.517.344/0001-99. OBJETO: prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco. **Da Retificação:** Serve a presente para retificar a quantidade dos serviços contratados constantes do Lote 09, item 01 da Cláusula Terceira do contrato, que passa a vigorar da seguinte forma: Lote 09, Item 01, Quant. 420, Und: Serv, Descrição atendimento: Atendimento/ Acompanhamento Global em Psicomotricidade. Vlr. Unit: R$ 60,00, Vlr. Total: R$ 25.200,00.Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:F1A4F6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 63/2019

Extrato Retificação nº 01/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019 - Chamamento Público nº 02/2019.. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda, CNPJ nº 10.791.819/0001-78. OBJETO: prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. DA RETIFICAÇÃO: Serve a presente para corrigir o valor do item 07 do Lote 06 constante da Cláusula Terceira conforme quadro descritivo da Tabela com Descrição dos Serviços e Previsão de Execução Físico/Financeiro, que passa a vigorar da seguinte forma: Lote: 06, Item 07, Qtde: 36, Und, Descrição: Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal), vlr. Unit: 51,29, Vlr. Total: R$ 1.846,44. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8CB4BC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 228/2019

Extrato Retificação nº 01/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2019 - Inexigibilidade nº 67/2019, Processo nº 257/2019, Chamamento Público nº 05/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital de Olhos do Sudoeste do Paraná Ltda, CNPJ nº 00.714.028/0001-90. OBJETO: a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de

Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. DA RETIFICAÇÃO: Serve a presente para corrigir o descritivo do item 20 do Lote 04 constante da Cláusula Terceira conforme quadro descritivo da Tabela com Descrição dos Serviços e Previsão de Execução Físico/Financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2019 GP., que passa a vigorar da seguinte forma: Lote: 04, Item 20, Qtde: 12, Und, Descrição: Microscopia Especular de Córnea, vlr. Unit: 24,24, Vlr. Total: 290,88.Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LETÍCIA MACHADO ESTEVÃO PIRES
Representante Legal

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:4382C17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020 - PROCESSO 01/2020

Extrato de Inexigibilidade nº 01/2020 - Processo nº 01/2020. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: prestação de serviços especializados de treinamento, licença de uso, manutenção e suporte técnico do software de Gestão Pública IDS Saúde, de propriedade da empresa IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: O valor da presente contratação será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.1030100432114000 - Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saude da UC - Unidade - 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais (1089-5809); 0802.1030200432278000 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 339039.05 - Serviços Técnicos Profissionais (1199-5810). INEXIGIBILIDADE: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, Caput.

Pato Branco, 06 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:4F43EECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, PROCESSO Nº 06/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 04/2020, Processo nº 06/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Elizeu Strapasson - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "Impermeabilizante para Piso", atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: 9.540,00. DOT. ORÇ.: 951 - 6023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1EB777D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão

GARI DE CAMINHÃO

Nome
Alvaro Bertol
Bruno Eduardo Medino Padilha
Marcelo Augusto Facin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5E53B4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
01 diária com pernoite de R$225,00
Valor Total: R$ 385,00
Destino: Curitiba e Cascavel - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, paciente em Tratamento e exames nos dias 08/01/2020, 14/01/2020 e 16/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14+ de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:233F3718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames nos dias 08/01/.2020 e 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5328C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba e Guarapuava - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames e Avaliação nos dias 09/01/2020 e 13/01/2020 e 15/01/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:389E4275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino:Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames e transferência nos dias,13/01/2020, 14/01/2020 e 17/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B312EE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Thiago Coradin Gulicz
Quant. de diárias: 01 sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: transferência de Paciente Internamento no dia 14/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FFFBBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gizlaine Carneiro de Campos , Leticia Lesoski e Raquel Oleszczyszyn Battistini

0uant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 1.350,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso sobre o Tema : Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024/2019. Nos dias 29 á 31/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:96ED0A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020 DO CONTRATO Nº 116/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Vigencia: 90 dias.
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 13/01/2020 à 12/04/2020.

Paulo Frontin, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BF681ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 003/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de janeiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome do Candidato
6º	Thais Maria Tschoeke

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C7B9443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **KERSTIN DUMS**, convocada pelo Edital nº 001/2020, residente e domiciliada na Martya Bayere, nº 55, Casa, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.769 e CPF 066.195.759.43, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Odontólogo,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

KERSTIN DUMS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CBA9931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA CAROLINA DA SILVA**, convocada pelo Edital nº 002/2020, residente e domiciliada na Maranhão, nº 2055, apartamento 52, Bairro Portão, Curitiba - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.780.769 e CPF 066.195.759.43, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Odontólogo,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

ANA CAROLINA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18A623DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019
Detentor da Ata: MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA-ME.
CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Dotações:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390301700

Valor Total: 14.567,41 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:77BA807F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
PROCESSO N° 039/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de janeiro de 2020, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de janeiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

NORILDA G. SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7515EBE9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Detentor da Ata: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Valor Total: 44.816,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84E07BD1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações:05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Valor Total: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66EFA72D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Detentor da Ata: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 85.219558/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300400.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300400.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300400.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300400.
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300400

Valor Total: 20.001,85 (vinte mil, um real e oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:263EE6B5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Detentor da Ata: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP.
CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300400.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300400.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300400.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300400.
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300400
Valor Total: 3.383,10 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:07D886BE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Detentor da Ata: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 21.000.092/0001-80
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400.
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

Valor Total: 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:879D59AE

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
Detentor da Ata: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909.
CNPJ nº 34.498.900/0001-22

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390396301 e 10.001.08.244.0012.2025.3390396302
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396301 e 03.001.04.122.0003.2004.3390396302
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390396301 e 07.002.20.606.0008.2013.3390396302
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390396301 e 08.001.12.361.0009.2017.3390396302
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396301 e 09.001.13.392.0010.2022.3390396302
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390396301 e 11.001.10.301.0014.2030.3390396302
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396301 e 05.001.15.452.0005.2009.3390396302

Valor Total: 32.206,20 (trinta e dois mil, duzentos e seis reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFC1BBC8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
Detentor da Ata: MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ nº 23.960.803/0001-93
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390396301 e 10.001.08.244.0012.2025.3390396302
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396301 e 03.001.04.122.0003.2004.3390396302
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390396301 e 07.002.20.606.0008.2013.3390396302
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390396301 e 08.001.12.361.0009.2017.3390396302
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396301 e 09.001.13.392.0010.2022.3390396302
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390396301 e 11.001.10.301.0014.2030.3390396302
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396301 e 05.001.15.452.0005.2009.3390396302

Valor Total: 18.354,50 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADC41950

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

Detentor da Ata: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME.
CNPJ sob nº 04.059.566/0001-40
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300799 e
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300799
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300799
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300799
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300799

Valor Total: 50.118,20 (cinquenta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E884C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OFICIO 01/2020

Ofício nº 01/2020 - Pinhal de São Bento - Pr, 09 de Janeiro de 2020.

Sr. Prefeito

O presente tem a finalidade de encaminhar documentos aprovados por esta Egrégia Casa, conforme segue:

Projeto de Lei Nº 669/2020.
Projeto de Lei Nº 670/2020.
Projeto de Lei Nº 671/2020.
Projeto de Lei Nº 672/2020.
Oficio 01/2020, ref. Descanso Anual do Prefeito Jaime Ernesto Carniel.

Na oportunidade apresento, meus protestos de elevada estima.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Exmo.Sr.
JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:8C88C64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.817/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 15/2019 que tem por objeto a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem,

base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira) Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocadia Cordeiro Siqueira).**EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Guilherme Sebastião Baltazar Me; 2-Empreiteira Donda Eireli Epp; 3-Trasacon Saneamento e Construções Ltda EPP. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C35E5D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 – PROCESSO Nº 26.974/2019

Objeto: Locação de barracas de alimentação, brinquedos, equipamentos cênicos, decoração, equipamentos de som, iluminação e estrutura de eventos para atender as ações programadas e eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Detentora:** JULIETE POLETTO MACHADO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.038.864/0001-51, vencedora dos **itens 1 ao 10 e 13** pelo valor total de R$ 102.954,45 (Cento e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 02/01/2020 a 02/01/2021. **Data da Assinatura:** 02/01/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7AB5A0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.499/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no regime estatutário, resolve:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem, sob Presidência da primeira (Inciso I), Comissão Especial do Concurso de que trata o inciso I do artigo 57 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, ficando indicado o segundo membro como eventual substituto (Inciso II) e o suplente (Inciso III).
I) Andréa Brasil Kaviski, matrícula nº 61425-1;
II) Marcella Leticia Krainski, matrícula nº 81205-1;
III) Raquel Estefani, matrícula nº 64920-1.
Art. 2° Compete a Comissão Especial de Concurso Público ora designada, a coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DA3F61A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.022/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	90	1000	Serviços de Consultoria	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	**Desp**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	528	1000	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 –Gestão, Coleta e Destinação de Resíduos sólidos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	549	511	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	92	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação de Adm.das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	**Desp**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	524	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte

14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	537	1000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	542	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.15.452.0008.2.032- Gestão, Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	550	511	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DA1C72D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 341/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº 341/2018, REFERENTE CONCORRENCIA 005/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 341/2018, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2018, cujo objeto é a execução de 9.184,00 m² de Pavimentação/Recape sobre pedras irregulares com serviços de base de macadame seco e brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra e placa de obra na Estrada Vicinal (Entre Avenida Rio Grande do Sul e Comunidade Km 47), do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente e Cláusula Quinta, constante do contrato administrativo nº 341/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7DCCAC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA E DE FORNO DE MICRO-ONDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA E DE FORNO DE MICRO-ONDAS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de cafeteira elétrica e de forno de micro-ondas para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 13 de janeiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA E DE FORNO DE MICRO-ONDAS

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de cafeteira elétrica e de forno de micro-ondas.

2. Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica e de forno de micro-ondas para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item/Objeto/Descrição/Quantidade
1/Cafeteira elétrica/-Tipo: expressa
-Tipo de filtro: permanente e compatível para uso de café moído
-Capacidade de xícaras: 2 por vez
-Pressão: no mínimo 19 bar.
-Reservatórios: um para água e outro para leite
-Voltagem: 110 volts/01
2/Forno de micro-ondas/-Capacidade: no mínimo 36 litros
-Voltagem: 110 volts/01

3. Local para entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. Prazo de execução: Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a execução do objeto.

6. Substituição dos produtos: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 22/01/2020, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

8. Demais condições: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 13 de janeiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:12F3C04D

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 04 de fevereiro de 2020, às 14:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PRJ endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 14:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 14 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7D3BE087

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
LICATAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS RESERVADOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2020

ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães para a Secretaria de Educação.
Valor Máximo dos itens:
Item 1: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
Item 2: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Item 3: R$ 1.012,50 (mil e doze reais e cinquenta centavos)
Item 4: R$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Item 5: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais;
Item 6: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Item 7: R$ 337,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Item 8: R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1300
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CC24AEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°1- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 17 de janeiro 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quadro reduzido de empregados públicos, em número de dois, sendo um ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, e outra ocupante da função de Controle Interno do Legislativo;

Considerando o princípio da segregação de funções públicas, a qual impede o exercício de funções no âmbito da Comissão Permanente de Licitação por parte do Procurador Jurídico do Legislativo, assim como da ocupante das funções de Controle Interno e do Diretor de Contabilidade;

Considerando a necessidade de que a Comissão Permanente de Licitação seja composta por servidores pertencentes aos quadros permanentes do órgão, e que no caso da Câmara Municipal, esta pode ser considerada como pequena unidade administrativa face à exiguidade de funcionários, o que demanda a designação de empregado público oriundo dos quadros do Poder Executivo municipal;

Considerando o contido na Portaria n.º 24, de 22 de fevereiro de 2018, veiculada na Edição 1449 do Diário Oficial do Município, a qual colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o empregado público efetivo do Poder Executivo Riomar Bruno dos Santos Ferreira, que inclusive conta com a habilitação de pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o exercício de 2020, composta por:

I – Presidente: Nicolas Thomé Amancio, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 10.183.725-4/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 080.091.089-36;
II – Secretário: José Roberto Mello Coelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 4.443.362-1/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 647.238.109-78;

Art. 2.º Designar o empregado público Riomar Bruno dos Santos Ferreira como pregoeiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o qual será apoiado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2020.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 7 de janeiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:030F35F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N°2- COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS BENS ADQUIRIDOS

PORTARIA Nº. 2
7 de janeiro de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1°. Fica criada a comissão para recebimentos dos bens adquiridos pelo Poder Legislativo do Município, para o exercício de 2020.

Art. 2°. Ficam nomeados para comporem a comissão criada no art. 1.º, os seguintes servidores:

I – Presidente: Marlos Gilberto Meinelecki, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 8.176.194-9/SSP-PR, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 042.274.729-70
II – Secretário: Nicolas Thomé Amancio, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 10.183.725-4/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 080.091.089-36;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2020.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 7 de janeiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E9F665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da lei 8.666/93
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.
DO VALOR MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R$ 17.971,08 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Maringá, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:226CD02C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 03 (três) unidades de Micro-ondas Electrolux, 34 Litros, 10 Níveis de Potência, Branco - ME044 para o Consórcio Cispar., consorciado ao Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais)**, em favor da empresa **LOJAS COLOMBO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 89.848.543/0656.27 com endereço na Avenida Colombo, 9161 Luc 126 - Pq. Industrial Bandeirantes, Shopping Catuai – CEP: 87070-000 na Cidade Maringá, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de janeiro de 2020.

_____
JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0FACF076

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019 - PREGÃO Nº 98/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019
LICITAÇÃO Nº 243/2019 - PREGÃO Nº 98/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JC MIX VARIEDADES LTDA – CNPJ 34.999.471/0001-77
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR PARA O CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 1.833,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:51924028

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **226/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **86/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT 25 TUBOS 1,8" CORES	UNID	4,00	268,00	1.072,00
1	2	KIT 36 TUBOS MULTICORES	UNID	4,00	195,00	780,00
1	3	KIT 72 TUBOS TIROS E CORES	UNID	3,00	482,00	1.446,00
1	4	KIT COM 12 TUBOS 2,5" CORES	UNID	2,00	469,00	938,00
1	5	TORTA 100 TUBOS 1,8" MULTICORES	UNID	2,00	988,00	1.976,00
1	6	TORTA 120 TUBOS EFEITO METRALHADORA CORES	UNID	2,00	490,00	980,00
1	7	TORTA 48 TUBOS EFEITO LEQUE MULTICORES	UNID	3,00	370,00	1.110,00
TOTAL						**8.302,00**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante até o dia 30/12/2019, após a expedição da Requisição de Compras, expedida pela Seção de Compras e Licitação.

O pagamento será efetuado após entrega, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/12/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:97C47F89

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

LICITAÇÃO Nº 257/2019 - PREGÃO Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JC MIX VARIEDADES LTDA – CNPJ 34.999.471/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS PARA IMPRESSORAS 3D DO PROGRAMA DO PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 10.684,77(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00BF6E61

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

LICITAÇÃO Nº 257/2019 - PREGÃO Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA – CNPJ 04.563.324/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS PARA IMPRESSORAS 3D DO PROGRAMA DO PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.180,00(Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9B1579F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

LICITAÇÃO Nº 257/2019 - PREGÃO Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MISTER MICRO PARANÁ LTDA – CNPJ 01.518.425/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS PARA IMPRESSORAS 3D DO PROGRAMA DO PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 764,25(Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:40449823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7098/2019

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Juraci Aparecida Rigobelo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Juraci Aparecida Rigobelo,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora JURACI APARECIDA RIGOBELO, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "ZELADORA", RG nº 55321280, e CPF nº 764.657.809-68, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1039,00 (Um mil e trinta e nove reais), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0048/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 18 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C5AC3B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7111/2020

Súmula: Nomeia a Senhora Josimeri Carvalho para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JOSIMERI CARVALHO, RG nº. 6.704.960-8/PR, para exercer em comissão no cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:7D97BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO MORAES DA SILVA	14°

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:78E60789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07110/20 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.452.0016.1.031 4.4.90.61.00.00.00.00 3521	(510)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3521	350.000,00
Total:	**350.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 13 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:1AAC94AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020-PMQ

Dispensa de Chamamento Público 01/2020-PMQ
Termo de Colaboração 01/2020-PMQ

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, bem como, ratificação e concordância da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de Colaboração nº 01/2020-PMQ, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 172.220,12 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e doze centavos), o qual homologo-o.

A presente dispensa se faz sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição (APAE) ser vinculada a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor destas políticas publicas, com inscrição no conselho municipal de assistência social de Quitandinha, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, em face do atendimento na área de educação, saúde e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/201

Quitandinha 14 de janeiro de 2020

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CEFD94D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 03/2020

PORTARIA N° 03/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 1512/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Sirlene Paolini	Tecnólogo Em Construção Civil	V	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:610A167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 04/2020

PORTARIA N° 04/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1688/2020,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 05/01/2020 até 03/07/2020, para MARISLAINE GALVAO MATOSO, portadora do RG nº. 10.941.614-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:965D13A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 05/2020

PORTARIA N° 05/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1691/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 04/01/2020 até 02/07/2020, para MARIA IZABEL CRUZ KOSINSKI, portadora do RG nº 1.362.815/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF4EEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 06/2020

PORTARIA N° 06/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MILEINE BOÇON, portadora do RG nº 10.775.233-1/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A0538750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 07/2020

PORTARIA N° 07/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 1654/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018, para CARLOS MONTEIRO MANSUR, de 08/01/2020 a 07/04/2020, portador do RG nº. 4.111.327-8/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F92F6577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 08/2020

PORTARIA N° 08/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUSA, portador do RG nº 8.065.980-6/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E371C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 09/2020

PORTARIA N° 09/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, JUCELIA FILLA, RG 7.629.408-9/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D9A9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 10/2020

PORTARIA N° 10/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, ARIANA MERLEN MACHADO MENDES, RG 9.849.833-8/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBE0CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 11/2020

PORTARIA N° 11/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, LUCAS NOSSOL RIBAS, RG 10.308.437-7/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B6B8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 12/2020

PORTARIA N° 12/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, SILVANA KMIECIK, RG. nº 9.401.863-3/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C87E8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 13/2020

PORTARIA N° 13/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, VALQUIRIA FRANÇA TABORDA, RG. nº 9.412.715-7/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C86B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 14/2020

PORTARIA N° 14/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 1520/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 09/05/2002 a 08/05/2007, para GERSON JOSE ROGOSKI, de 13/01/2020 a 12/04/2020, portador do RG nº. 7.745.515-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26016B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 02/2020

PORTARIA N° 02/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1628/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 17/12/2019 até 14/06/2020, para VANESSA NASCIMENTO SANTANA, portadora do RG nº. 12.329.606-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA059F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 15/2020

PORTARIA N° 15/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1627/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 18/12/2019 até 15/06/2020, para RACK CELI ORCHEL, portadora do RG nº. 10.308.490-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9613CA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/20 AQUISIÇÃO DE PLANTAS E LOCAÇÃO DE VASOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI – ME CNPJ nº 29.220.447/0001-58**
OBJETO: Aquisição de Arvores e Plantas Ornamentais para Plantio e Locação de Vasos com Plantas, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL DOS LOTES/ITENS: **R$ 32.150,10 (Trinta dois mil cento e cinquenta reais e dez centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04	03	2060100022.091	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09	03	1545200282.041	3.3.90.30.00	1000
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000
04	03	2060100022.091	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232.033	3.3.90.39.00	1000
09	03	1545200282.041	3.3.90.39.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2.021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A878D21

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/20 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DIÁRIAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **JESSICA FONTOURA PAULUZE 09700634906 CNPJ nº 33.652.972/0001-10**
OBJETO: Prestação de Serviços Terceirizados (auxiliar de Serviços Gerais) de Limpeza, manutenção e Conservação, Copa e Cozinha, para atendimentos aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200039204	3.3.90.39.00	1000
11	02	2781200021028	3.3.90.39.00	1000

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2.021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1986F2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 253/07/2020

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 656/07/2017 (PPA), 718/07/2019 (LDO) e 733/07/2019 (LOA),
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 139.075,47 (cento e trinta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.3.068)	R$ 50.000,00
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.3.068)	R$ 78.075,47
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.91.97.00.00	–	Aporte p/ Cobert. do Déficit Atuarial do RPPS (0.1.000)	R$ 11.000,00
TOTAL			R$ 139.075,47

Art. 2o Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o **Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores** desta Câmara Municipal no valor de R$ 128.075,47 (cento e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R$ 11.000,00 (onze mil reais) **Resultante de Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias** do Poder Legislativo:

010010000000000000	–	Câmara Municipal	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias – Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 11.000,00
TOTAL			R$ 11.000,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BCAC87FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI –PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM COSTURA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DO JEANS.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 69/2019
VALOR TOTAL: R$25.766,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C97F01D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 69/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 222/2019

ABERTURA: DIA: 23/12/2019 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇAO DA EMPRESA SENAI-PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COSTURA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DO JEANS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
LOTE , COM VALOR TOTAL **R$ 25.766,00** (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:24B5B982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 69/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DA EMPRESA SENAI-PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COSTURA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DO JEANS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8B80FDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERVIÇO SOCIAL DA

INDÚSTRIA SESI, Inscrita no CNPJ sob nº.03.802.018/0035-44, com sede na RUA ATENAS, 344 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CIDADE/UF: Ampére/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa SENAI –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – para a realização de Curso Profissionalizante na área de qualificação técnica em costura especializada na fabricação do Jeans.Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 69/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 23 de Dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BE861E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 – CMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a seguinte empresa:
· PF Engenharia Ltda, que apresentou a proposta de R$ 93.886,05 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Renascença, 14 de janeiro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4D294DF3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2020

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Renascença-PR.

VANDERSON RODRIGO ZANINI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 40, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 11, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara) c/c artigo 10, da Lei Municipal n.º 1208, de 19 de agosto de 2011; e, considerando o disposto nos artigos 130 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença).
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER adicional por tempo de serviço (quinquênio) no acréscimo de cinco por cento (5,0%) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo abaixo relacionado, conforme previsão constante do artigo 130 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença) c/c artigo 7º da Lei n.º 1208/2011 com nova redação dada pela Lei n.º 1.620/2019, por ter completado cinco anos de efetivo exercício no serviço público:
Servidor Cargo Efeitos financeiros

Carlos Alberto Zanchet Viana Procurador Legislativo 07/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 14 de janeiro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6BCB6207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME CNPJ Nº 04.987.577/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção, reparação limpeza e lubrificação de impressoras e copiadora da Câmara Municipal de Rio Azul-PR
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH M
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7AD6864F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 04/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020 , com vistas à contratação da empresa VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.577/0001-90 , com sede na Rua XIV de Julho Nº 256, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA para serviços de manutenção, reparação limpeza e lubrificação de impressoras e copiadora da Câmara Municipal de Rio Azul-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:1E06FA29

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: Comercio de Alarmes RIO AZUL – CNPJ Nº 05.612.166/0001-82
OBJETO: Contratação Serviço de Monitoramento por Alarme para o prédio da Câmara de Rio Azul -PR
VALOR: R$ 1.870,08 (um mil e oitocentos e setenta reais e oito centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara Comercio de Alarmes Rio Azul-ME
Contratante

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2A3F6399

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFACAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 01/2019

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020 , com vistas à contratação da empresa COMERCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.612.166/0001-82, com sede na Rua Maria Tito Ribeiro nº145, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7B7A43E1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 02/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020 , com vistas à contratação da empresa MERCADO PRINCIVAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.699.599/0001-42 , com sede na Rua José Pissaia S/N , cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9097521E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL –LTDA CNPJ Nº 07.699.599/0001-42
OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de produtos alimentícios e produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Rio Azul-PR
VALOR: R$ 8.500, 00 (Oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

MERCADO PRINCIVAL -LTD
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E51744B7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME CNPJ Nº 04.987.577/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta de impressora e toner para maquina copiadora da Câmara Municipal de Rio Azul-PR
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/01/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara
Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:66B60816

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFACAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 03/2020

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020 , com vistas à contratação da empresa VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.577/0001-90 , com sede na Rua XIV de Julho Nº 256, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação

da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Janeiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D976677B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 001/2020

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2023 do município de Rio Branco do Sul/PR.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares 2020.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul, compareceu **Adilson Antonio de Faria Junior**, RG. 10.244.581-3, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul, compareceu **Ângela Maria Teixeira de Lara**, RG. 5.252.837-2, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul, compareceu **Jakson Wanderley Andrade**, RG. 5.265.212-0, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul, compareceu **Marli Cordeiro dos Santos**, RG. 4.400.081-4, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, após o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, realizado no dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Rio Branco do Sul, compareceu **Mirelle Aparecida Batista de Lara**, RG. 12.533.915-8, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato de quatro anos conforme lei federal 12.696/2012, permitida uma reeleição; conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do CMDCA

_____
Empossado(a)

Rio Branco do Sul, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:66CCA5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.416/2020

Súmula:"Dispõe sobre a prorrogação de disposição funcional de servidor para a prestação de serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a disposição funcional do servidor ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 7882-1, portador da cédula de identidade RG nº 6.787.740-3, para fins de continuar a prestação de serviços junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP durante o exercício de 2020, com ônus para o Município.

Art. 2º A prorrogação da disposição funcional que trata o artigo anterior fica condicionada à priorização das atividades de competência do Instituto Ambiental do Paraná relacionadas ao Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:520D11A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.406/2019

Súmula: "Exonera e nomeia detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado (a), a partir de 02 de janeiro de 2020 o (a)detentor (a)de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.835-1	Seção de Atendimento Psicológico
Ana Cristina de Faria	8.850.514-0	Divisão de Tecnologia Informação
Secretaria Municipal de Transporte e Transito		
Marcelo Andre Cordeiro da Silva	9.328.089-0	Divisão de Fiscalização de Atividades de Transporte

Art. 2º - Fica nomeado (a) a partir do dia 03 de janeiro de 2020 o (a)detentor (a)de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
Rosilva Aparecida de Bonfim	5.827.835-1	Divisão de Tecnologia Informação	100%
Ana Cristina de Faria	8.850.514-0	Seção de Atendimento Psicológico	67%
Secretaria Municipal de Transporte e Transito			
Ana Paula Puka	13.130.610-5	Divisão de Fiscalização de Atividades de Transporte	100%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2019, Edição 1907, com o Código Identificador 16B69C06, saiu com INCORREÇÃO, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:894823A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.415/2019

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, os Servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Data do Afastamento**
3072	Catarina Fioreze Costa	918.722.489-87	Professora	02/01/2020
2190	Ciumara Aparecida Silva	744.872.489-49	Professora	02/01/2020
2361 3773	Doraci Aparecida S. das Neves	718.906.299-87	Professora	02/01/2020
2480	Josias Straub Basseti	841.871.079-91	Professor	02/01/2020
3079	Maria de Lara Bueno Matias	964.834.749-20	Professora	02/01/2020

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de afastamento de cada um dos Servidores, conforme consta do art. 1º deste Decreto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EF422866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.414/2020

Súmula: "Decreta Luto Oficial."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento da Senhora Sara Furquim, professora, poetiza, trovadora, pessoa reconhecida e respeitada neste Município e no Estado do Paraná como grande educadora,

DECRETA:

Art. 1º **LUTO OFICIAL** no Município de Rio Branco do Sul, por 03 (três) dias, em homenagem à memória da Senhora Sara Furquim, falecida aos dez dias do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 11 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B0796355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.418/2020

Súmula: "Dispõe sobre a designação de Servidora Efetiva para compor o Grupo de Trabalho de revisão do Plano de Cargos e Salários de Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, em substituição a Servidora designada pelo Decreto Municipal nº 5.408, de 2019."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VIII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Servidora Karla Luize Vaz Rodrigues, ocupante do Cargo de Instrumentadora Cirúrgica, matrícula nº 4.629-1, como representante do grupo de Servidores ocupantes do cargo de nível médio para atuar no Grupo de Trabalho quanto a revisão do Plano de Cargos e Salários e legislação correlata, abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A designação de que trata o **caput** deste artigo é em substituição a Servidora Patrícia do Rocio dos Santos Pinto, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 5.327-1, designada pelo Decreto Municipal nº 5.408, de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C8B7AF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: BHdental Comercial Eireli - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e móveis, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.172,00 (dezenove mil cento e setenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5E99D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DGW Brasil - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 38.020,46 (trinta e oito mil e vinte reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FD43953D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre o horário de atendimento dos médicos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, por meio da presente portaria o horário de atendimento dos médicos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Rio Negro, com carga horária de 10 (dez) horas semanais nos termos a seguir:

I – Anderson Aurélio de Almeida - Médico Ortopedista nível 20:

a) consultas:
1. segunda-feira: 8h30min às 10h15min;
2. terça-feira: 13h30min às 15h00min;
3. quarta-feira: 8h30min às 10h15min e das 13h30min às 15h30min.

b) atendimento hospitalar: 3 horas semanais.

II – Enio Claudiomar Vieira Valim – Médico Urologista nível 20:
a) consultas:
1. quarta-feira: 13h00min às 15h30min;
2. sexta-feira: 08h00min às 10h30min;

b) atendimento hospitalar: 5 horas semanais.

III – Helton Boettcher – Médico Otorrinolaringologista nível 20:

a) consultas:
1. segunda-feira: 07h30min às 09h30min;
2. quinta-feira: 07h30min às 09h30min;
3. sexta-feira: 07h30min às 09h30min.

b) realização e gravação de exames: 2 horas semanais.
c) atendimento hospitalar: 2 horas

IV - Leandro Gastim Leite – Médico Cirurgião Geral nível 20:

a) consultas:
1. terça-feira: 08h00min às 10h00min;
2. quinta-feira: 08h00min às 10h00min.

b) atendimento hospitalar: 6 horas semanais.

V – Denis Griep Carvalho – Médico Clínico Geral nível 20:

a) consultas:
1. segunda-feira: 15h00min às 17h00min;
2. quarta-feira: 15h00min às 17h00min.

b) atendimento hospitalar: 6 horas semanais.

VI – Eugenio Esteves Costa – Odontólogo (10h) nível 17:

a) consultas:
1. quinta-feira: 15h00min às 17h00min.

b) nos demais dias e horários à disposição para atendimento hospitalar de traumas de face e odontalgias, bem como em dias e horários pré-agendados procedimentos cirúrgicos e atendimento de pacientes especiais.

VII – João Francisco de Souza – Médico Cirurgião Geral nível 20

a) atendimento Ambulatorial
1. sexta-feira: 13h30min às 16h30min

Atendimento hospitalar, realização de cirurgias e acompanhamentos pós-cirúrgicos, no Hospital Bom Jesus na especialidade de Médico Cirurgião Geral, para pacientes vinculados a rede Sistema Único de Saúde - SUS no município de Rio Negro: 07 horas semanais

VIII – Ayres Hirt Júnior – Médico Dermatologista nível 20

a) atendimento Ambulatorial
1. segunda-feira: 09h00min às 10h30min;
2. terça-feira: 09h00min às 10h30min;
3. quarta-feira: 09h00min às 10h30min;
4. quinta-feira: 09h00min às 10h30min;
5. sexta-feira: 09h00min às 10h30min.

b) atendimento hospitalar, realização de cirurgias e acompanhamentos pós-cirúrgicos, no Hospital Bom Jesus, na especialidade de Médico Dermatologista, para pacientes vinculados a rede do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Rio negro: 02h30min semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 370, de 30 de junho de 2016.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70D4B743

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 011/2020

Nomeação da servidora municipal Micheli Maclin Liebel John como Responsável Técnica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora municipal ***Micheli Maclin Liebel John***, matrícula nº 1955-0/1, admitida em 10 de maio de 2010, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", como Responsável Técnica pela execução do Projeto de Readequação do prédio destinado ao Complexo de Saúde do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 196, de 28 de fevereiro de 2019.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA1E1FF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 012/2020

Dispõe sobre a nomeação de Kamila Krajewsky Schafacheck, para o cargo de Educador Físico – AS, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Kamila Krajewsky Schafacheck*** matrícula nº 107929-4/1, para o cargo de Educador Físico – AS, área de atuação Academias de Saúde, por 20 (vinte) horas semanais, nível 12, percebendo mensalmente R$ 1.104,21 (um mil cento e vinte quatro reais e vinte e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2020.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1444B0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 130/2019 PROCESSO N° 096 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE ANTECIPADAMETE O REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO do saldo do quantitativo da Ata mencionada em epígrafe, com prazo de vigência até 28/05/2020, conforme especificado abaixo em face da solicitação protocolada pela **BENEFICIÁRIO(A): BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, neste município, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA, IVETE GRESELLE CHEROBIN,** inscrita no CPF/MF nº **500.087.739-04 ,** devidamente qualificada nos autos do processo.
1) DO OBJETO

Item	Especificação
3	Óleo diesel S10 para fornecer na sede do Município
4	Gasolina comum para fornecer na sede do Município

2) Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento efetivo ocorrido até a 00:00h do dia 31/12/2019.

3) DATA FINAL DE FORNECIMENTO: "**31/12/2019".**
4) - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B0E16B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu (ua) Diretor Sr. Silvio Luis Strozzi, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 66/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DENOMINADO "COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA".. Prazo: 12 MESES. Preço: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recursos:
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA - 4949.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 09/12/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C5616B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 02/2020 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13880/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IRENA ERICA KOBLITZ DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IRENA ERICA KOBLITZ DE OLIVEIRA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B TSP-B-I ref.011, conforme quadro de cargos, portadora do RG 857.703-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 364.895.909-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 15 de Janeiro de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 789,25 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EC9889BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 200/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia – PR, CEP, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado à empresa **TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 17.527.371/0001-29, com sede na Avenida Expedicionários, 312 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado por **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante designada como **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/01/2020** e término em **02/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 20.134,86** (vinte mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para **R$ 20.781,25** (vinte mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **3,21 %** (três vírgula vinte e um por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 249.375,00** (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 702.930,72** (setecentos e dois mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) para **R$ 952.305,72** (novecentos e cinqüenta e dois mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a rescisão do contrato em qualquer tempo, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL	***TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA***
Locador	Locatário

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:027BE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PMR. PROCESSO Nº 20416.007/2020.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de Confecção de móveis sob medida, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 54.356,93.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/JANEIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:903AE6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO N° 006/2020

REF: Pregão Presencial nº 176/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, tel. (45) 3055-4781, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 861, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP nº 85.901-210, neste ato legalmente representada pela Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, divorciado, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.294.084-6, CPF nº 435.617.649-91, residente na cidade de Toledo – PR, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 176/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 09/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SER	Atendente da Casa Abrigo	120,00	R$ 4.065,29	R$ 487.834,80
2	SER	Serviços de Alimentação (merendeira/cozinheira)	312,00	R$ 3.067,65	R$ 957.106,80
3	SER	Auxiliar de serviços gerais 20% insalubridade	144,00	R$ 3.250,29	R$ 468.041,76
4	SER	Auxiliar de serviços gerais 40% insalubridade	588,00	R$ 3.627,04	R$ 2.132.699,52
5	SER	Auxiliar de serviços gerais sem insalubridade	144,00	R$ 2.911,50	R$ 419.256,00
6	SER	Motorista (Veículo leve + 20% Insalubridade)	60,00	R$ 3.699,83	R$ 221.989,80
7	SER	Motorista (Veículo leve)	60,00	R$ 3.303,97	R$ 198.238,20
8	SER	Motorista (Veículo pesado + 40% Insalubridade)	36,00	R$ 4.681,76	R$ 168.543,36
9	SER	Operador de Máquinas	96,00	R$ 3.716,35	R$ 356.769,60
10	SER	Pedreiro	24,00	R$ 4.958,31	R$ 118.999,44
11	SER	Servente de Pedreiro	24,00	R$ 3.744,41	R$ 89.865,84
12	SER	Soldador	12,00	R$ 4.049,31	R$ 48.591,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
1 - O a prestação dos serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida, sendo o serviço continuado e mensal.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar o serviço solicitado no contrato de forma plena, por produtividade, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, nem com a documentação complementar para o pagamento, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra

contendo apenas os itens recebidos, ou para a inclusão dos documentos faltantes.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário, bem como no edital e seus anexos que originaram este termo serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
13 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
14 - A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
15 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas ou funcionários da empresa CONTRATADA para com a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
16 - Executar o serviço conforme os descritivos de cada função.
17 - A contratada deverá manter a presteza dos serviços, pontualidade e assiduidade, para que não ocorram prejuízos aos serviços e atividades descritas do Município, bem como obedecer aos horários de funcionamento de cada Secretaria;
18 - A contratada deverá cumprir as exigências e normas da CLT, Sindicatos, Convenção Coletiva de Trabalho e demais órgãos reguladores para cada categoria de serviço.
19 - Apresentar mensalmente guias de recolhimento e certificado de regularidade do FGTS, bem como certidão negativa de débito com o INSS, bem como apresentar cópia mensal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e também as guias de recolhimento de FGTS com comprovante do requerimento com o nome dos funcionários, documentos estes que serão obrigatórios para o pagamento mensal à CONTRATADA.
20 - Se houver subcontratação, a CONTRATADA deverá, previamente, mediante justificativa da necessidade do procedimento, solicitar oficialmente autorização à CONTRATANTE, indicando no pedido, quais linhas serão subcontratadas, para efeito de fiscalização, devendo apresentar documentação comprobatória, desta subcontratação, estando ciente que em havendo necessidade, apresentar-se-á outras documentações, dentre as quais poderão estar aquelas exigidas para habilitação.
21 - A vigência contratual terá início a partir da última assinatura do Contrato e encerrará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução do serviço.
22 - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estabelecido neste termo, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia na sua prestação;
23 - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações recebidas, cumprindo prazo fixado pela CONTRATANTE, para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
24 - Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dos dias previstos, informando ao Município sobre qualquer alteração na prestação de serviço;
25 - Caso haja necessidade a CONTRATADA deverá de imediato substituir trabalhadores que não atendam as expectativas, bem como que não cumpram os quesitos estabelecidos neste termo, ou então pela simples descontinuação dos serviços por ele prestados.
26 – O controle de frequência será por responsabilidade da contratada, podendo a mesma instalar relógios ponto digitais nos locais de serviço de seus funcionários para o devido controle.

B – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
6 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
7 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
8 - Se apresentarem desconformidades com as exigências normativas, os serviços não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente sanados os problemas pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
9 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
10 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos serviços e as suas consequências e implicações.
11 – Apresentar cópia mensal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
12 - Apresentar as guias de recolhimento de FGTS com comprovante do requerimento com o nome dos funcionários.
13 - A CONTRATADA, deverá providenciar:
a) Uniforme padronizado para os trabalhadores, Crachá com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais;
b) Zelar para que os trabalhadores estejam devidamente trajados, asseados e de forma apresentável à plena execução do serviço;
c) Orientar os trabalhadores a comunicar a CONTRATANTE, qualquer tipo de ocorrência na execução dos serviços;

d) Orientar os trabalhadores a dar atendimento adequado, bem como auxílio aos possuidores de necessidades especiais;
13.1. Aos trabalhadores ficam expressamente proibidas as seguintes condutas na execução do serviço:
a) Fumar no interior dos prédios públicos;
b) Executar a atividade de venda em benefício próprio;
c) Apresentar-se ao trabalho com uniforme incompleto;
d) Apresentar-se ao trabalho sem o devido zelo ou asseio referente ao seu físico ou uniforme;
e) Apresentar-se ao trabalho sem crachá de identificação;
f) Apresentar-se em serviço alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica;
g) Destratar os companheiros ou Munícipes ou manter comportamento inconveniente quando em serviço.
14 - A contratada deverá ter sua matriz ou filial instalada no Município de Rolândia, bem como ter a administração dos funcionários, controle de frequência, técnico de segurança do trabalho e demais cargos e serviços que compreendam a manutenção desta empresa no Município, caso a vencedora não possua sede ou filial no Município a mesma deverá abrir uma em até 45 (quarenta e cinco) dias, garantindo assim o seu pleno funcionamento e os direitos e deveres dos funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 5.667.936,84 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago até 0 20 (vigésimo) dia útil, após a entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Para a aprovação do pagamento a empresa deverá apresentar cópia mensal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
Para a aprovação do pagamento a empresa deverá apresentar as guias de recolhimento de FGTS com comprovante do requerimento com o nome dos funcionários mensalmente.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de imediato após a autorização de fornecimento, e a vigência do presente contrato será até 09/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 176/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **LORENA DE MEDEIROS BALSAN** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) ROSELIMORAIS SILVA, Servidora pública lotada na Secretaria de Educação, como cargo de Professora, e seu substituto o/a Sr.(a) EVANDRO GABRIEL DE PETRIS, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de TGM, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

11. Mensalmente a contratada deverá encaminhar um relatório de comprovação de pagamento dos encargos trabalhistas para com seus colaboradores, podendo o pagamento ser interrompido em caso de inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

02 – Chefia de Gabinete; 04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Sub-prefeituras;

04 – Administração; 04.122.0004.2.012.000 – Manutenção dos serviços de expediente geral;

07 – Infra Estrutura; 15.452.0007.2.030.000 – Manutenção de praças, parques e jardins; 20.606.0007.2.031.000 – Manutenção e conservação de estradas vicinais; 26.782.0007.2.032.000 – Conservação de vias urbanas;

08 – Educação; 12.361.0008.6.037.000 – Manutenção do ensino fundamental; 12.361.008.6.038.000 – Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental; 12.365.0008.6.039.000 – Manutenção do ensino infantil e creches; 12.366.0008.2.040.000 – Manutenção do ensino de jovens e adultos; 12.367.0008.2.041.000 – Manutenção do ensino especial;

09 – Saúde; 10.301.0009.2.046.000 – Manutenção das unidades básicas de saúde; 10.301.0009.2.047.000 – Manutenção das atividades da central de ambulância; 10.302.0009.2.049.000 – Manutenção das atividades de atenção média e alta complexidade amb. E hospital; 10.304.0009.2.050.000 – Atividade das ações de vigilância sanitária; 10.305.0009.2.051.000 – Atividades de vigilância e epidemiologia ambiental em saúde;

10 – Assistência Social; 08.244.0010.2.054.000 – Manutenção das atividades de assistência social;

11 – Esportes; 27.812.00011.2.061.000 – Manutenção das atividades esportivas;

12 – Desenvolvimento Econômico; 11.334.00012.2.062.000 – Atividades do sine e ensino profissionalizante;

13 – Agricultura e Meio Ambiente; 18.514.00013.2.068.000 – Manutenção das ações ambientais; 18.541.0013.2.069.000 – Manutenção do aterro sanitário; 18.541.0013.2.081.000 – Manutenção do horto municipal; 20.606.0013.2.067.000 – Manutenção das atividades de agricultura;

14 – Cultura e Turismo; 13.391.0014.2.071.000 – Manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico; 13.392.0014.2.042.000 – Manutenção das bibliotecas públicas; 13.392.0014.2.072.000 – Manutenção das ações de incentivo a cultura; 23.695.0014.2.065.000 – Manutenção das ações de turismo;

16 – Compras e Patrimônio; 04.122.0016.2.076.000 – Manutenção das atividades de compra e licitações;

17 – Serviços Públicos; 04.122.0017.2.057.000 – Atividades do departamento de transito; 14.452.0017.2.079.000 – Manutenção dos serviços funerários; 15.452.0017.2.082.000 – Manutenção dos serviços de limpeza.

Classificação Orçamentária: 3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal.

2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em (4) quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
ROSELIMORAIS SILVA	**EVANDRO GABRIEL DE PETRIS**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57E1C6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017

Ref.: Dispensa nº 110/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Prdoravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, na cidade de São Paulo – SP, CEP 05805-000, Fone (011) 2122-8050/(041) 3015-2180, neste ato representado pelo Senhor **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG nº 280664897 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 282.203.768-05, na cidade de Rio Pardo- SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E Vigência
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **13/12/2019** e término em **13/12/2020** para execução e mais 14 (quatorze) meses para vigência, a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2A7AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - PMR

PROCESSO Nº 008/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem de competições organizadas pela FPFS.

Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9869A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF – SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ/MF Nº 35.703.105/0001-91.
2º - CONEGLIAN & RIGOLDI CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ/MF Nº 30.862.939/0001-26.
3º - CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA - EIRELI – CNPJ/MF Nº 20.110.290/0001-33.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:205D8773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 15 de janeiro de 2020, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **FERNANDA GUARDA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.826.178 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 083.174.649-11, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA,** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Profissional, Classe "A", Tabela "A" Nível "01", da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4698579B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **CARINA CARLA FANTIN,** matrícula 975, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-05, correspondente ao período aquisitivo 09.03.2017 a 08.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B4C4572D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DITAL Nº 03, 14 DE JANEIRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03, 14 DE JANEIRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Item 5.3.9, do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 28 de novembro de 2019, bem como Edital de Retificação nº 01/2019 de 29 de novembro de 2019 e Edital de Retificação nº 02/2019 de 08 de janeiro de 2020, ultrapassado o horário limite para interposição de recursos acerca do conteúdo do Edital nº 01/2019, TORNA PÚBLICO a homologação definitiva das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019:

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

Candidato	Número da Inscrição	RG	Situação
LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1	1109769354 SJS RS	DEFERIDA
MICHELLY JAQUELINE PILATTI	3	111487170 SSP	DEFERIDA
ANDRELISSE PAULUS	4	124252903 SSP	DEFERIDA
KELLY CRISTINA GORONCI	5	106676143 SESP	DEFERIDA
RAMONY CÂMARA GOMES	6	15942737/PCMG	DEFERIDA

Salgado Filho, 14 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BDE50E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO 01/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB60A0F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO 02/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de Janeiro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A631FA07

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 001-2020

DECRETO Nº. 001/2020

Súmula: Exonera conselheiros tutelares ANA CLAUDIA MADRUGA, DANILO SILVEIRA, GENYR FACHINELLO BERKENBROCK, MARIA RIBEIRO DE SOUZA e VALDIR SARMENTO, e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por termino de mandato eletivo, em 09 de janeiro de 2020, os conselheiros tutelares, **ANA CLAUDIA MADRUGA**, brasileira, solteira, RG 10.164.534-7 SSP-PR e CPF 076.416.079-69**, DANILO SILVEIRA,** brasileiro, casado, RG 4.334.154-5 SSP-PR e CPF 603.545.699-53, **GENYR FACHINELLO BERKENBROCK,** brasileira, viúva, RG 1.198.041-4 SSP-PR e CPF 332.702.879-68**, MARIA RIBEIRO DE SOUZA,** brasileira, casada, RG 7.165.153-3 SSP-PR e CPF 018.194.509-61, **e VALDIR SARMENTO,** brasileiro, Separado, RG 6.408.974-9 CPF 021.103.729-07.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:65A90CC0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 002-2020

DECRETO Nº. 002/2020

Súmula: Nomeia conselheiros tutelares ANA CARDOZO DE ALMEIDA, DANILO SILVEIRA, DIOGO JESUINO CARDOSO, MARIA RIBEIRO DE SOUZA e VALDIR SARMENTO, e da outras providencias.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia para o período de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de conselheiros tutelares, **ANA CARDOZO DE ALMEIDA,** brasileira, casada, RG 8.065.891-5 SSP-PR e CPF 036.293.069-42, **DANILO SILVEIRA,** brasileiro, casado, RG 4.334.154-5 SSP-PR e CPF 603.545.699-53, **DIOGO JESUINO CARDOSO**, brasileiro, casado, RG 7.161.620 SSP-SC e CPF 007.773.999-03, **MARIA RIBEIRO DE SOUZA,** brasileira, casada, RG 7.165.153-3 SSP-PR e CPF 018.194.509-61, **e VALDIR SARMENTO,** brasileiro, Separado, RG 6.408.974-9 CPF 021.103.729-07.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 10 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:90E1F2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 002/2.020

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO N° 001/2015 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, CPF nº 329.758.309-63, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 95.391.876/001-12, com sede na Av. Ver. Wadislau Bugalski, n° 7.427, no Município de Almirante Tamandaré/PR, representada por Luiz Carlos Poli.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato e da apólice de seguro e o reajuste do valor do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: pelo presente termo fica prorrogada a vigência do Contrato, **até 14/01/2021**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: extingue-se a vigência com a imediata rescisão do contrato em epígrafe, de forma amigável e sem ônus para partes, caso o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território do Nordeste do Paraná (CODENOP), cujo Contratante faz parte, inicie a prestação de serviço objeto do contrato em epígrafe, nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$ R$108.362,29** (cento e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente a 720 (setecentos e vinte) toneladas, cujo valor unitário fica reajustado para **R$ 150,50** (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA: a Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação deste Termo, conforme exigido pelo do item 24.2, I a III, do edital de convocação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA GARANTIA: a Contratada prestará garantia no valor de **R$-5.418,11** (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo decorre de autorização da autoridade competente, Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições iniciais do Contrato que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 13 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS POLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B4A2B064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo 73/2019
Pregão 24/2019

Considerando o Acórdão TCE/PR 4.243/16 - Tribunal Pleno que regulamenta a apresentação de amostras nos processos licitatórios.

Considerando o item 6.6 do edital do pregão em epígrafe que estatui a forma de apresentação das amostras;

Considerando o Relatório de Lances dos Fornecedores Participantes do pregão em epígrafe, publicado no Portal de Transparência do município de Santa Amélia;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação para a Avaliação de Amostras, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Santa Amélia no dia 14 de janeiro de 2.020;

DECIDO:
Art. – 1º Desclassificar do pregão em epígrafe as empresas listadas a baixo, nos respectivos itens enumerados a seguir:

22	DETERGENTE 500 ML	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
30	ESPONJA DE BANHO	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G PCTE COM 20	L.H Pedroso Carvalho CNPJ 34.842.223/0001-18
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
42	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 450 UNID	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
64	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO PARA BALDE C/450 UNID	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
70	SABÃO EM PASTA LAVA LOUÇAS 500 G	M HELENA RIBEIRO DE DEUS CNPJ: 34.911.856/0001-30
71	SABAO EM PEDRA C/5	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
72	SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
73	SABONETE 90GR	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
74	SABONETE INFANTIL 90 G	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55

Art. – 2º Convocar os segundos colocados nos itens abaixo relacionados para apresentarem suas amostras até o dia 20 de janeiro de 2.020, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.

22	DETERGENTE 500 ML	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
30	ESPONJA DE BANHO	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G PCTE COM 20	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
71	SABAO EM PEDRA C/5	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
72	SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
73	SABONETE 90GR	Dhatacon informática ltda CNPJ: 34.842.223/0001-18

Art. 3º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 14 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9F77ADC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 873/2019

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênios com o Governo do Estado Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:
Art. 1º. Fica nomeado como Gestor de todos os Convênios que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo celebrar com o Governo do Estado do Paraná o Senhor Eder Aparecido Januário Pietro, portador do RG sob nº 7.407.965-2 inscrita no CPF/MF sob nº 033.172.339-58.

Art. 2º. Para exercícios de tal função adicionais o servidor nomeado não terá alteração em seus vencimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

A**rt. 4.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 31/10/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2AA7EE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 936/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sr. Solange Leandro Castilho e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a Servidora **Sr. Solange Leandro Castilho,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.400.145-7 e CPF/MF sob o nº. 042.645.309-38, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 03/08/2020, a partir de 06 de Janeiro de 2020, devendo a mesmo retornar ao seu trabalho no dia 05 de Fevereiro de 2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4325FC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2020

Súmula: Determina a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar; Nomeia Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autoridade, através do ofício nº 080/2019, encaminhado pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a prática de condutas incompatíveis com a administração pública e com o serviço público, praticado por servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Ministério Público de nº 1.131/2019, informando a abertura de procedimento investigativo de nº MPPR-0077.19.001857-0;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados, bem como o dever do gestor público municipal em apurar fatos tidos por ilegais e que afrontam a moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no disposto do artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93, a abertura de Inquérito Administrativo, para a apuração de eventual transgressão funcional praticada pelo servidor VALDIR MARCOS GARCIA, brasileiro, casado, detentor do cargo público de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 865.732.339-72 e RG 6.104.054-4, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 17, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, pela prática do seguinte fato:

Consta que no dia 11/08/2019, o Investigado VALDIR MARCOS GARCIA encontrava-se de plantão perante esta municipalidade, especificamente à disposição da Unidade do Pronto Atendimento para o transporte de pacientes, sendo que na mesma data referido servidor foi visto em um evento realizado no local conhecido como SALÃO DE FESTAS VENEZA (local aonde acontece bailes aos domingos a tarde/noite), na cidade de Loanda, ingerindo bebida alcoólica (conforme vídeos que instruem o PAD).

Art. 2º Diante dos fatos apresentados, o Investigado infringiu o disposto no art. 127, inciso IX; art. 128, I da Lei Municipal 03/1993.

Art. 3º Para a apuração dos fatos designa os seguintes servidores: **Francislainy Araújo da Silva**, **Franciele Cristina dos Santos** e **Anderson José Bazzo,** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

***Art. 127.º** São deveres do servidor:*
(...)
***IX** – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

***Art. 128.º** Ao servidor público municipal é proibido:*

***I** – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;*
(...)

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:116786E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.333/2020

Declara de utilidade pública, para fim de Constituição/Instituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissão do residencial santa cruz de monte castelo, pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição/instituição amigável ou judicial pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, a Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissão do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E", "H" e "J", 6°, do Decreto- Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.
I - Proprietários: LUIZ CARLOS MAURO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Unificação da Área de terras denominada CHÁCARA MONTE CASTELO nºs 71 a 76 (Destacadas do Lote nº 32), 90 a 95 (Destacadas dos Lotes nºs 31 e 32) 119 a 121 (Destacadas dos Lotes nº 31 e 32), da gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a Área de 36,26 Hectares, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia-se no marco denominado 'O'-PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=263.331.823 m e N = 7.459.075.832 m, cravado no vértice formando pela Chácara nº 122 com a estrada de rodagem; Daí segue confrontando com a ESTRADA DE RODAGEM, com o azimute de 19º 45' 12'' e distância de 370,47 metros até o marco '1'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 118 e CHÁCARA Nº 117, com azimute de 110º 13' 59'' e distância de 193,54 metros até o marco '2'; Daí segue ainda confrontando com a CHÁCARA Nº 118 e CHÁCARA Nº 117 com o azimute de 19º 58' 17'' e distância de 253,82 metros até o marco '3'; Daí segue confrontando com a ESTRADA DE RODAGEM e CHÁCARA Nº 70, com azimute de 110º 12' 59'' e distância de 560,38 metros até o marco '4'; Daí segue confrontando com o Lote nº 09-Remanescente com azimute de 199º 44' 34'' e distância de 595,19 metros até o marco '5'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 77 e CHÁCARA Nº 89, com azimute de 289º 27' 39'' e distância de 534,70 metros até o marco '6'; Daí confrontando com a CHÁCARA Nº 89 e CHÁCARA Nº 122, nos azimutes e distâncias 269º 40' 59'' – 12,07 metros até o marco '7', 256º 06' 36'' – 18,37 metros até o marco '8', 255º 52' 02'' – 11,70 metros até o marco '9'; 282º 03' 45'' – 11,18 metros até o marco '10'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 122, com o azimute de 290º 27' 20'' e distância de 172,89 metros até retornar ao marco '0=PP', início desta descrição".
Área = 810,37 metros quadrados (servidão de passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo). DESCRIÇÃO: A área de servidão para passagem de rede de galeria de águas pluviais, encontra-se na seguinte descrição do perímetro: Partindo de um ponto, denominado de nº 01, cravado na margem de uma estrada de loteamento, segue em linha reta e seca, por uma distância de 272,30 metros de azimute de 325º 45´ 27´´, confrontando com Área Remanescente da propriedade, até encontrar o ponto nº 02, cravado na margem do Córrego Água Quente; daí deflete à esquerda e segue pela margem do citado córrego, por uma distância de 3,00 metros, azimute de 235º 45' 27"", até encontrar o ponto nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 267,95 metros e azimute de 145º 45' 27'', confrontando com Área Remanescente da propriedade, até encontrar o ponto de nº 04, cravado na margem da estrada de loteamento, citada acima; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta estrada, por uma distância de 5,10 metros e azimute de 109º 27' 39'', até encontrar o marco nº 01, fechado assim o perímetro da área.
Art. 2º. Fica autorizado o Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Estado do Paraná, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissão do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissão do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa para bacia de acumulação de águas pluviais, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º. As despesas/ônus decorrentes das indenizações da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:45C7066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.333/2020

Declara de utilidade pública, para fim de Constituição/Instituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao EMISSÁRIO do residencial santa cruz de monte castelo, pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fim de constituição/instituição amigável ou judicial pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, a Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E", "H" e "J", 6°, do Decreto- Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956.
I - Proprietários: LUIZ CARLOS MAURO E OUTROS, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Unificação da Área de terras denominada CHÁCARA MONTE CASTELO nºs 71 a 76 (Destacadas do Lote nº 32), 90 a 95 (Destacadas dos Lotes nºs 31 e 32) 119 a 121 (Destacadas dos Lotes nº 31 e 32), da gleba 23, da Colônia Paranavaí, situado no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a Área de 36,26 Hectares, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "inicia-se no marco denominado 'O'-PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=263.331.823 m e N = 7.459.075.832 m, cravado no vértice formando pela Chácara nº 122 com a estrada de rodagem; Daí segue confrontando com a ESTRADA DE RODAGEM, com o azimute de 19º 45' 12'' e distância de 370,47 metros até o marco '1'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 118 e CHÁCARA Nº 117, com azimute de 110º 13' 59'' e distância de 193,54 metros até o marco '2'; Daí segue ainda confrontando com a CHÁCARA Nº 118 e CHÁCARA Nº 117 com o azimute de 19º 58' 17'' e distância de 253,82 metros até o marco '3'; Daí segue confrontando com a ESTRADA DE RODAGEM e CHÁCARA Nº 70, com azimute de 110º 12' 59'' e distância de 560,38 metros até o marco '4'; Daí segue confrontando com o Lote nº 09-Remanescente com azimute de 199º 44' 34'' e distância de 595,19 metros até o marco '5'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 77 e CHÁCARA Nº 89, com azimute de 289º 27' 39'' e distância de 534,70 metros até o marco '6'; Daí confrontando com a CHÁCARA Nº 89 e CHÁCARA Nº 122, nos azimutes e distâncias 269º 40' 59'' – 12,07 metros até o marco '7', 256º 06' 36'' – 18,37 metros até o marco '8', 255º 52' 02'' – 11,70 metros até o marco '9'; 282º 03' 45'' – 11,18 metros até o marco '10'; Daí segue confrontando com a CHÁCARA Nº 122, com o azimute de 290º 27' 20'' e distância de 172,89 metros até retornar ao marco '0=PP', início desta descrição".

Área = 810,37 metros quadrados (servidão de passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo). DESCRIÇÃO: A área de servidão para passagem de rede de galeria de águas pluviais, encontra-se na seguinte descrição do perímetro: Partindo de um ponto, denominado de nº 01, cravado na margem de uma estrada de loteamento, segue em linha reta e seca, por uma distância de 272,30 metros de azimute de 325º 45´ 27´´, confrontando com Área Remanescente da propriedade, até encontrar o ponto nº 02, cravado na margem do Córrego Água Quente; daí deflete à esquerda e segue pela margem do citado córrego, por uma distância de 3,00 metros, azimute de 235º 45' 27"", até encontrar o ponto nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em uma linha reta e seca, por uma distância de 267,95 metros e azimute de 145º 45' 27'', confrontando com Área Remanescente da propriedade, até encontrar o ponto de nº 04, cravado na margem da estrada de loteamento, citada acima; daí, deflete à esquerda e segue pela margem desta estrada, por uma distância de 5,10 metros e azimute de 109º 27' 39'', até encontrar o marco nº 01, fechado assim o perímetro da área.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Estado do Paraná, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 5º. As despesas/ônus decorrentes das indenizações da Faixa de Servidão Administrativa para passagem de rede de galeria de águas pluviais ao emissário do residencial Santa Cruz de Monte Castelo, a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:08E37E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 002/2020** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Prédio público do CEMEI Atílio Fonzar, localizado na Rua RG-25, s/n, quadra 16, lote 08, 09, 10, no Distrito de Ivaína, nesta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$ 79.406,28 (setenta e nove mil quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 30/01/2020 (09h30min); Abertura da Sessão: 30/01/2020 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:520F03EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020		
ANEXO IV - DECRETO 1337/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020		
EXERCÍCIO DE 2018		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	62,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	8.576,48
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2019		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	84,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	158.440,98
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2020		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	34,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	50.636,01
3	IPTU e TAXAS	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador CRC/PR 066264/O-3

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Financeiro

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE321585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020				
ANEXO V - DECRETO 1337/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020				
2016	2017 *1	2018 *1	2019 *1	2020 *1
828.640,18	910.845,65	972.138,81	1.012.938,80	1.047.310,66
	9,921%	6,729%	4,197%	3,393%
PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2020				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador CRC/PR 066264/O-3

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Financeiro

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B90F3526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1337/2020

DATA
13 de janeiro 2020

SÚMULA Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam estabelecidas através dos Anexos I a V do presente Decreto os instrumentos de programação financeira e cronograma de desembolso para execução do orçamento-programa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, segundo preceitos embelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º Os valores constantes dos Anexos I e II - Programação Financeira de Desembolso, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1E18EB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **2/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço**, ou seja, **Maior desconto percentual sobre a tarifa ou taxa de Administração** repassada pelas companhias para as agências, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 14 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:499AC2A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL II

LICITAÇÃO n° 11/2020.
MODALIDADE: Tomada de Preços do Tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo.

Verificando que houve erro de descrição no item* 5.5 - OBS: 1 *e no Anexo I - OBS 2 do EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE a* Tomada de Preços do tipo menor preço por Lote, *publicado dia 19 de dezembro de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:
Item 5.5 OBS 1:
OBS 1: Os dados que deverão constar na proposta, mas que, contudo, não serão possíveis de preencher por meio do aplicativo "Proposta.esl", deverão constar em uma folha que deverá ser anexa ao documento emitido por este aplicativo "Proposta.esl". Sugere-se utilizar o modelo disponibilizado Anexo VI deste Edital.

Anexo 1 OBS 2:
OBS 2: A não observância dos itens 1 e 2 acima citados poderá acarretar na descassificação do Licitante.

Leia-se:
Item 5.5 OBS 1:
OBS 1: Os dados que deverão constar na proposta, mas que, contudo, não serão possíveis de preencher por meio do aplicativo "Proposta.esl", deverão constar em uma folha que deverá ser anexa ao documento emitido por este aplicativo "Proposta.esl". Sugere-se utilizar o modelo disponibilizado **Anexo I** deste Edital.

Anexo 1 OBS 2:
OBS 2: A não observância **do item 1 acima citado** poderá acarretar na descassificação do Licitante.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data da abertura do certame no dia 15 de janeiro de 2020, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 11/2020.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr, 14 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT	*OSCAR MARINHO DE AZEVEDO*
Prefeito Municipal em exercicio	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:61B4B53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020

Data: 14/01/2020

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOSÉ LOIVO KLEIN	Motorista	14/01/2020 à 12/02/2020	13/02/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:4F489A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2020

Data 14/01/2020

Decreta Luto Oficial e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 11 de janeiro de 2020 do Sr. VIVALDO LANZA, Pai dos servidores Fabio Lanza e Neide Maria Lanza Elicker e avô da servidora Camila Christine Elicker.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:CFA16C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 67/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 124/2019
LICITAÇÃO Nº. 67/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva de mecânica e fornecimento de peças para máquinas pesadas do município de São Jerônimo da Serra

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR R$ 574.651,17 (Quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
VALOR R$ 380.581,44 (Trezentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL R$ 955.232,61 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 14 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7E28487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva de mecânica e fornecimento de peças para máquinas pesadas do município de São Jerônimo da Serra**
EMPRESA CONTRATADA: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **10.253.804/0001-56**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 574.651,17 (Quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de janeiro de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
Fabrício Humel Teixeira.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2FB625C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 067/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
OBJETO: **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva de mecânica e fornecimento de peças para máquinas pesadas do município de São Jerônimo da Serra**
EMPRESA CONTRATADA: **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **95.420.972/0001-41**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 380.581,44 (Trezentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de janeiro de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
Eros Luiz de Souza.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:92242D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.003/2020

DECRETO Nº.003/2020

Súmula: Dispõe sobre o pagamento de RPVs do Município no valor máximo/teto da Previdência Social para ano de 2020, conforme previsão no art. 1º Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 041/2017, de 23/08/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **o pagamento de RPVs do Município no valor máximo/teto da Previdência Social para ano de 2020, isto é R$=6.101,05 (Seis mil, cento e um reais e cinco centavos), conforme previsão no art. 1º Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 041/2017, de 23/08/2017.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra - PR, 14 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B7EEBAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Gisele de Fatima Claudino Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora GISELE DE FATIMA CLAUDINO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 433-1, a partir desta data de 15/01/2020.

Parágrafo Primeiro: Fica nesta data automaticamente interrompida a licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria 107/2018.

Parágrafo Segundo: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, adquiridos no período de 01/08/2011 à 01/08/2016 não usufruídos, serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BC99A63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2020 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 026/2020
DATA: 13 de janeiro de 2020

SÚMULA: Interrompe férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei 590/2017, que dispõe que a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houver necessidade de serviço e atendido o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade enfrentada pelo município para suporte de engenheiro civil para emissão de documentos referente a obra: campo de futebol suíço com grama sintética;

CONSIDERANDO que o interesse público deve permanecer sobre o particular;

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper o gozo de férias do servidor **PAULO BERTICELLI** no dia 14 de janeiro do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o dia interrompido seja acrescido ao final do período originariamente concedido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F6F9809F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020 - DEFINE PRAZO DE INVALIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N º 004/2020 DATA: 14 de janeiro de 2020

SÚMULA: Define prazo de invalidação das notas fiscais físicas no Município de São José das Palmeiras-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando os termos do artigo 1°, parágrafo único, da Lei n° 637/2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos de substituição das notas fiscais físicas para NFS-e das operações realizadas sujeitas a incidência do imposto sobre serviços visando dar agilidade nos procedimentos de escrituração automática dos dados.

DECRETA

Art. 1º – As notas fiscais físicas de contribuintes obrigados a aderir ao sistema de emissão de NFS-e não utilizados até o dia 30/06/2.020, ficam invalidadas a partir do dia 01/07/2.020.
Parágrafo único – As notas fiscais já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no caput deste artigo, deverão ser apresentadas em ate 30 (trinta) dias ao Setor de Tributação do Município, contados da data da perda de sua validade para a devida inutilização.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos quatorze dias de janeiro do ano de dois mil e vinte.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3746655A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 007, de 14 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de janeiro de 2020, a senhora **LUCIELI APARECIDA DE SOUZA**, como membro titular do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, em substituição a Conselheira **SUELI DE MIRANDA BRAVO**, nos Termos da **RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CMDCA Nº 01/2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:631F61C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA - LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18
VALOR DE R$: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),
CONTRATO: Nº 01/2020
VIGÊNCIA: 03 Meses

Conforme especifica a Dispensa nº 01/2020.

Sapopema-Pr, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5983AED3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017 PREGÃO Nº 71/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217/2017
Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Em Exercício, decreto nº 01/2020, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8. CPF sob nº 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2017.**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, a findar-se em 31/12/2020.
CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 09 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:614B5731

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 COM VIGENCIA DE 03 (TRES) MESES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 COM VIGENCIA DE 03 (TRES) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E DE LINGUA PORTUGUESA PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL - LTDA .
CNPJ: 05.641.768/0001-68
VALOR TOTAL R$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Sapopema-Pr, 14 de janeiro de 2020.
.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B051B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e instalação de 01 (um) conjunto de letras e blocos em caixa de aço galvanizado, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Homologamos a adjudicação referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
VENCEDOR: FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

HOMOL: 10/01/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AC2D1BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 190/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum , de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 13/01/2020, às 09h. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7E46BF2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de curso de capacitação de professores da rede publica de ensino, com carga horária de 32 horas, aplicado a professores de Educação Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: $ 8.000,00 (oito mil reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 29 de janeiro de 2020.
HORÁRIO: 09h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 14 de janeiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FE027B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 180.000,00**	**32%**	**25%**

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:581BBE8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 60.000,00**	**25%**	**31%**
05	Peças para os veículos caminhões marcas Ford	**R$ 65.000,00**	**25%**	**32%**

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0C501FF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral e Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES 01 e 04 descritos abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
01	Materiais de construção em geral	**4%**	R$ 105.000,00
04	Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias.	**25%**	R$ 48.000,00

DETENTOR DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.131.639/0001-30.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:29E31FA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
OBJETO DO REGISTRO: CONSIDERA-SE REGISTRADO O PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS HIDRÁULICOS, MADEIRAS E DIVISÓRIAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍN

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 02 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
02	Materiais de construção em geral	**5,5%**	R$ 35.000,00

DETENTOR DA ATA: OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31637555/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4609B7A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 03 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
03	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios	**3,5%**	R$ 76.000,00

DETENTOR DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.700.534/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B4DACEFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.823/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, matrícula funcional de nº. 18311, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/09/2016 a 15/09/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E2E39C91

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

Matricula n.º 2.230
Imóvel Privado

Trata-se de Requerimento do Senhor **Cleiton Alves Monteiro**, residente a Rua João Camilo Barbosa, n.º 20, Bairro Turma II, neste município, para instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social-REURB-S, na forma do art. 31 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Alega que o bairro em que reside é formado por loteamento irregular promovido por Daniel Correa Leite e Claudenir Antunes de Oliveira (falecido) em área privada matriculada sob o n.º 2.230 do Registro de Imóveis de Sengés, pela venda de frações ideias localizadas em área maior (118.338 m²).
Alega ainda que o período de consolidação teve início entre 2009 e 2015, época em que a população teria iniciado a compra, e edificando construções nos lotes para fins de moradia.
Por fim, afirma que existem, pelo menos, duas quadras no referido local, correspondente a quadra um com os lotes de 01 a 16, e a quadra 02 com os lotes de 01 a 08.
É a síntese do necessário.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO, servidora municipal lotada no cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, matrícula n.º 2033-1; MARCOS VINCENZI, Engenheiro Civil, Lotado no Cargo de Secretario Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, matrícula n.º 1991-1, e; LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, servidor Municipal lotado no cargo de Escriturário, matrícula n.º 972-1, para que sob a presidencia do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB, observados o prazo de 180 dias, contados da data do protocolo.
A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n.º 13.465/2017 e no Decreto n.º 9.310/2018:
a) Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade de regularização fundiária, nos termos do inciso I da Lei Federal n.º 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste município e precise ser revisto;
b) Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, memorial descritivo e ao cronograma

físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei n.º 1.465/2017);
c) Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes ás buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
d) Proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
e) Identificar os ritos de regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia á regularização fundiária dos nucleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB inominada prevista nos art. 69 da Lei 13.465/2017, a qual dispensa a apresneação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRFou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
f) Notificar os titulares de domínio, os responáveis pela implantação do núcleo urbao informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da notificação. A notificação deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discondancia de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em ca.so de instauração de usucapião judicial e extrajudicial para titulação dos beneficiários;
g) Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para manifestação de anuencia;
h) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no ambito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual, ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro;
i) Lavrar auto de demarcação urbanistica, caso pretenda realizado o procedimento com demarcação urbanistica prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei 13.465/2017 ou outro rito de regualrização funidária;
j) Na REUB-S: operada sobre área de titularidade de ente publico, caberá ao referido ente público ou ao município promotor a responsabilidade de elborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajusto que venha ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre a área titularizada por particular, caberá ao município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantaçaõ de infraestrutura essencial, quando necessária;
k) Na REURB-E: a regularização será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
l) Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o município podera proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança de seus beneficiários;
m) Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão dispensa de desafetação, de autorização legislativa de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei 13.465/2017;
n) Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, conforme art. 16 da Lei 13.465/2017, e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
o) Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido;
p) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento, da REURB, o qual deverá obedecer requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária;
q) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderia ser efetivada no cartório de imóveis a partir da mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construida e o numero de unidade imobiliária;
r) Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do arti 35 da Lei 13.465/2017;
s) Em caso de REURB-S, cabe a concessionária ou permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma;
t) Emitir a Certidão de Regualarização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público);
u) Proceder a licitação para credenciamento de empresa, para o caso de REURB-S. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB serão de total responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
v) Emitir conclusão formal do procedimento.

Ciencia a parte interessada.

Publique-se.
Cumpra-se

Sengés, 13 de janeiro de 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DDC457FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 002/2020

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, de que trata o artigo 158-A da lei Municipal n.º 2.356/2015.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do considerando que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2.356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e, considerando que o INPC acumulado até a data de 31/12/2019 é igual a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal n.º 2.356/2015, passando a viger ao valor de R$ 88,28 (oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, seus efeitos, a partir de 01.02.2020, ficando revogas as disposições contrarias.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 janeiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor do Departamento de Fazenda

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período:
¨ Órgão de Imprensa do Município:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9EB401D4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 201/2019

SUMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta.

Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº n101, de 04 de maio de 2000 e nos **§§** 1 e 2 do art. 20, da Lei nº 2866 de 28 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo e do Poder Executivo – Administração Direta e Indireta, constantes da Lei Municipal nº 2.903/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – Relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos socais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.

II - Destinada aos pagamentos:
a) das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e
b) das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

ARTIGO 2º - A realização das despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do Artigo 1º, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da afetiva arrecadação de receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

ARTIGO 3º - Observadas as exclusões do Artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

ARTIGO 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá ao remanejamento dos limites entre:
a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

ARTIGO 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

ARTIGO 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados Lei Orçamentária referente ao exercício de 2020 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita 29-A da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - Ao Departamento de Fazenda compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário o nominal.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de Dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9769BC1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 003/2020

Súmula: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, pelo período de 01 (um) ano, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Olga Josiani Rosa– Presidente	058.116.249-80	9.970.469-1-PR
André Solano Souto – Vice Presidente	033.039.889-00	6.260.607-0-PR
Iomara Terassi de Souza - Membro	081.604.379-51	9.852.270-0-PR
Marcia Adriana Reis Silva – Membro	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
Cristiana Albino Loureto - Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Prefeito Municipal em todas as Licitações que Prefeitura Municipal de Sertanópolis venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de janeiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.

¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:598BED0B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 004/2020

Súmula: Designa Pregoeiro Oficial, Vice Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo OLGA JOSIANI ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.970.469-1-PR e do CPF(MF) n.º 058.116.249-80, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **VICE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, o servidor público municipal, ***ANDRÉ SOLANO SOUTO***, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.260.607-0-SSP-PR e do CPF (MF) n.º 033.039.889-00.

Art. 2º - Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de - PREGÃO, durante o exercício de 2020, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Iomara Terassi de Souza - Membro	081.604.379-51	9.852.270-0-PR
Marcia Adriana Reis Silva - Membro	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
Cristiana Albino Loureto – Membro	044.282.299-50	8.448.795-3-PR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de janeiro 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB742B59

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2.037.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 600.346,92 (Seiscentos Mil, trezentos e quarenta e seis reais, noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2.037.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 604.697,26 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais, vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0013.2.048.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Confraria Minha Viola meu Sertão de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais),
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00
VALOR: 13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC..
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 13.835,00 (treze mil, oitocentos e trinta e cinco reais),
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0006.2045.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 379.665,60 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2037.3.3.50.41.00.00.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2037.3.3.50.41.00.00.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais),
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

Autorização Municipal.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD416228

ASSESSORIA GERAL
REGULAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONVÊNIOS – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O Município de Sertanópolis institui o REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS com base na RESOLUÇÃO N° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências:

RESOLVE:

ART.1°- O presente REGULAMENTO refere-se aos recursos municipais repassados às entidades da administração pública direta e indireta, entidades privadas SEM FINS LUCRATIVOS, que estiverem constituídas na forma da lei e que participem da formalização do ato de transferência voluntária; tendo como concedente o Município de Sertanópolis.
ART. 2°- Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, o ato de transferência voluntária será formalizado mediante termo de convênio, que conterá no mínimo, a seguintes informações;
Numeração seqüencial em série anual do ato ou termo de transferência voluntária, com a indicação da sigla da entidade concedente;
Nome, CNPJ e endereço da entidade que esteja firmando o convênio;
Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares da entidade partícipe;
A sujeição do ato de transferência voluntária e sua execução ás normas pertinentes que envolvem a matéria (Art. 6° da Resolução n° 28/2011).
ART. 3°- O Município somente efetivará à descentralização da execução, mediante transferência voluntária de recursos:
Se cumprida as condições exigências contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Vigente;
Se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a execução dos objetivos previstos, até o previsto na Lei Orçamentária Anual;
Se os repasses dos recursos à entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do objeto do Convênio;
ART. 4°- A Eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
ART.5°- Os Relatórios de Execução das Transferências Voluntárias Municipais com a finalidade de fiscalização pelo controle interno (prestação de contas bimestral) deverão ser apresentados até o quinto dia útil do bimestre subseqüente objetivando as demonstrações físico-financeiras, contábil, destinados a compor a prestação de contas dos recursos junto ao órgão municipal competente; (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas Anual dos recursos deverá ser realizada até o prazo de 30 (Trinta dias) após o encerramento da vigência do Convênio.

ART. 6°- A Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno do Município, deverá ser instituída por ato do agente competente, com a responsabilidade de acompanhar e instruir as Entidades tomadoras de recursos quando da execução, da prestação de contas e alimentação dos sistemas do TCE/PR.
ART. 7°- A formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação ou acordo, será proposta pela Entidade ao Sr. Prefeito Municipal, mediante a apresentação do Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
Solicitação circunstanciada do ato de transferência voluntária;
Descrição completa do objeto a ser executado, restringidas as despesas correntes
Definição e detalhamento das metas a serem atingidas, em valores e quantidades.
As etapas ou fases de execução;
Plano de aplicação dos recursos;
Cronograma físico-financeiro de desembolso;
Previsão de início e fim da execução do objeto e conclusão das etapas ou fases programadas.
ART. 8°- A liberação dos recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
ART. 9°- Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), com abertura de conta específica;
ART. 10- Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamentos de despesas constantes do Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro;
ART. 11- Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
ART.12- Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente aplicados no objeto do ato da transferência financeira;
ART. 13- O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido aos cofres do município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.
ART. 14- As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
Quando do não atendimento dos prazos para Prestação de Contas Bimestrais (Art. 5° deste Regulamento); (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná;
Quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.
ART.15- O OBJETO da Transferência Voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente;
ART.16- Além das demais exigências constantes neste Regulamento, nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná, cabe à entidade tomadora dos recursos:
Empregar os recursos exclusivamente para atingimento dos objetivos propostos no ato da transferência voluntária;
Efetuar os pagamentos durante a vigência do ato das transferências voluntárias;
Garantir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno concedente dos recursos a qualquer tempo, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;
Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da entidade concedente dos recursos.
Alimentar o sistema informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas (SIT) ou qualquer outro que vier a substituí-lo.
ART. 17- A Fiscalização será exercida pela entidade concedente dos recursos, indicado no ato de transferência voluntária, que ao final da execução, atestará o recebimento provisório ou definitivo do objeto, sendo servidor efetivo específico da área objeto da transferência.
ART. 18- O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações;
Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
ART. 19- Deverá o responsável pela Entidade, atender aos Princípios da economicidade e da eficiência, apresentando, quando o Plano de Trabalho contemplar despesas correntes (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) pesquisa de preços junto a, no mínimo de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária;
ART.20- Será exigido da entidade tomadora dos recursos os seguintes documentos:
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, referente a transferências estaduais;
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia com as prestações de contas de transferências voluntárias; nos termos do art. 25, § 1°, Inciso IV, alínea a, da Lei Complementar n° 101/2000.
ART. 21- Não serão impedimentos para concessão de Certidão Liberatória Municipal, às contas julgadas irregulares em que constar:
Expressa imputação de responsabilidade pessoal ao gestor responsável;
Que a entidade privada sem fins lucrativos foi condenada a recolhimento de recursos, promoveu e comprovou a devolução dos valores ao Erário, não remanescendo qualquer outra irregularidade;
Certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto à entidade concedente dos recursos.
ART. 22- As prestações de contas das transferências voluntárias municipais deverão ser formalizadas de acordo com as normas da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014 e demais atos da entidade concedente;
ART.23- As prestações de contas das transferências voluntárias repassadas a entidades da Administração Pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios, auxílios, subvenções sociais, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser apresentadas ao órgão municipal competente, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos em ato normativo municipal:
Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao órgão municipal competente, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 1;
Formulário de dados, com observância e adaptações modelo constante do anexo 2;
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, com observância a adaptações do modelo constante do anexo 3, e/ou relatórios de execução de transferência voluntária para as entidades privadas, sem fins lucrativos, destinadas à educação especial, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 3-A.
Termo do ato de transferência voluntária, formalizado mediante Convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como, dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no jornal oficial do Município;
Plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;
Original do termo de cumprimento dos objetivos, expedido pelo órgão competente constante do ato de transferência;
Original de Certidão negativa do INSS relativo aos encargos sociais, referente ao mês de janeiro do exercício subseqüente ao ato celebrado;
Original da Certidão e Regularidade Fiscal do FGTS, referente ao mês de dezembro do exercício subseqüente ao ato celebrado;
ART. 24- Os documentos acima citados deverão ficar arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão municipal competente;
ART. 25- A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivados em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 10 (dez) anos,

contado do exame definitivo das contas pelo Órgão Municipal competente, os seguintes documentos da prestação de contas:
Cópia dos documentos citados no Artigo 23;
Originais dos documentos citados no art.19 deste Regulamento.
ART. 26. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS, deverão ser entregues na sede da concedente até o 10° primeiro dia do bimestre subsequente, e deverá ser protocolado junto ao poder Legislativo conforme a Lei Municipal Nº 2.917/2019, devendo conter:
Oficio de encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal;
Formulário de dados, conforme modelo anexo n° 02 (somente para o 1° bimestre);
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelos constantes do anexo n° 03 ou anexo n° 03-A (para pessoal);
Fotocópia dos extratos bancários da conta específica aberta para o Convênio. Conta Movimento e Aplicação;
Conciliação bancária, demonstrando o saldo disponível para o bimestre seguinte, exceto o último bimestre;
Copias das Guias dos recolhimentos do INSS e FGTS do bimestre analisado;
Em caso do Plano de Aplicação contemplar despesas de Material de Consumo ou Serviços de Terceiros, anexar cópia das 03 cotações efetuadas para compra de material ou serviços, quando extrapolarem os limites impostos pela Lei das Licitações.
ART. 27- Os saldos não utilizados do bimestre comporão o repasse do bimestre subseqüente, sendo que não haverá repasse findo o prazo de vigência do convênio. (Obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
ART. 28- Os anexos constantes deste REGULAMENTO poderão ser alterados por meio de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e adaptadas de acordo com a necessidade do Município;
ART. 29- Os modelos de ofícios de que tratam os anexos poderão ser aperfeiçoados conforme o caso concreto;
ART. 30- O descumprimento deste Regulamento e da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014 acarretará sanções normatizadas pela Lei Complementar nº 113/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

ESTE REGULAMENTO entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertanópolis, 15 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3924ECA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SUPERAR EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO A PARA PREFEITURA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 14 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, ID Nº 83552.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.124,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:49C32676

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 05/2020

PORTARIA Nº 5/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss, e ainda, 54-B da Lei nº 2.031/2012

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.031/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2019.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – TELEFONISTA

Matrícula: 83
Nome: Nair Figueiredo Garcia
Nível Anterior: 54
Nível Atual: 57

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:F0735F5F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA QUADRO DO – ART. 2º DA PORTARIA N.º 019/2020

No **Artigo 2.º da Portaria n.º 019** de 13 de Janeiro de 2.020, publicada no dia 14/01/2.019, na Página 000 da Edição de n.º 1927, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, No quadro que dispõe sobre a constituição da equipe de apoiadores de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,
Onde Lê-se:

NOME	CPF	RG
Pedro Antonio Rafaeli Cherri	058.192.699-42	9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078-5 - PR
Lucivania Martins Garcia	289.252.158-02	36.932.028.1 -PR

Fica alterado para a forma que segue abaixo: Permanecendo inalteradas as demais informações.

Leia-se:

NOME	CPF	RG
Pedro Antonio Rafaeli Cherri	058.192.699-42	9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078-5 - PR
Suely Roque de Souza	619.790.669-49	5.077.342-6 - PR

Obs.: Comunicar o RH para adequações.

Sertanópolis, 14 de Janeiro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Adm. e Assess. SERMUSA
Decreto Municipal n.º 016/2019
Administração 2017/2020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8249985A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de calçamento do pátio da Escola Municipal Ademar Haruo ishii, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR..

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **29/01/2020.**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 14 de janeiro de 2020

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8852C223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Eli do Carmo S. Teodoro**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 17 de janeiro de 2020, às 14:00 (quatorze horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo e do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A214A8B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 62/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CB704726

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 63/2019, objetivando o
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: IRES SGARBI – ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 e EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942 – CNPJ Nº 28.113.047/0001-80,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9B9BED19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 64/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39, BELINKI & SOUZA LTDA – ME CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, BIANOR CARON 04144772942 – CNPJ Nº 32.561.793/0001-04 e C F ANTONELLI EIRELI – ME – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C4774E4D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **27 de janeiro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E5900132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ultrassonografia (geral e obstétrica) com a emissão de Laudos, Serviços de Laudos de Radiografias e Emissão de Laudos de Eletrocardiograma, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 211.118,35 (duzentos e onze mil cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/01/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/01/2020 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 15/01/20.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C7A8E0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal, em atendimento às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$42.550,73 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/01/2020 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 29/01/2020 Às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 15/01/2020 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:732900A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 007/2020

Dispõe sobre nomeação de servidor para o execício da função de confiança de controlador interno do poder executivo e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, com fundamento nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 770/2019:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor de Provimento Efetivo, **BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO**, portado do RG/CI nº 8.749.342-3 SESP/PR, inscrito sob o nº de CPF/MF 355.416.289-20, ocupante do cargo de advogado, para exercer a Função de Confiança do Controlador Interno do Poder Executivo, na forma da Lei Municipal nº 770/2019.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde 02 de janeiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E553738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 009/2020

DECRETO N° 009/2020

Dispõe sobre revogação e torna sem efeito a nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica revogado o Decreto nº 05/2020, tornando sem efeito a nomeação do Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Farmácia Pública.*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D831D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 010/2020

DECRETO N° 010/2020

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Farmácia Pública*, ***Jorge Aicar Assad de Suss Neto***, portador da carteira de identidade n° 9.071.628-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 010.205.719-26.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E4C308C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 1-2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
02	EMPREITEIRA DONDA EIRELI-EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2020.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

DORACI NOEL LUCIO

FABIO JOSÉ STRAUB DE CASTRO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1463CB43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contratos para o exercício de 2020 e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, fundamentando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, listados a seguir, para exercerem a função de fiscal de contrato, na respectiva área:

I. **Departamento de Saúde** – **João dos Santos de Brito**, matrícula 116; e **Everson Farias Batista**, matrícula 118.

II. **Departamento de Bem Estar Social – Genesis Elias de Souza**, matrícula 953; e Edneia Melo, matrícula 851.

III. **Departamento de Educação – Edineia Souza Machado**, matrícula 100; e **Larissa Pamela Batista Vieira**, matrícula 850.

a) **Divisão de Transporte Escolar – José Maria Vieira**, matrícula 073.

IV. **Departamento de Obras e Serviços Públicos – Carlos Roberto de Morais Junior**, matrícula 943, e **Pamela Priscila dos Santos Costa**, matrícula 947.

V. **Departamento de Administração – Genilson Isidoro dos Santos**, matrícula 920, e **Wilson Ricardo Cordeiro**, matrícula 915.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objetivo, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e repostando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º. Como Gestor de Contratos fica nomeado **Doraci Noel Lucio**, matrícula 047.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9BA21B37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela execução dos serviços previstos no inciso IV do artigo 18 da Lei Federal 8.080/90 e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO**, matrícula 958, como responsável pela execução dos serviços de vigilância epidemiológica, sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico, e de saúde do trabalhador, no exercício de 2020, exercendo as atribuições conferidas pela legislação.

Art. 2º. O Servidor designado no artigo supracitado estará subordinado a Diretora de Departamento de Saúde.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC115DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 20 de janeiro de 2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ‘’Kit Robótica Ensino Fundamental’’
Recebimento das Propostas: Até às 13h00min de 29 de janeiro de 2020.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 29 de janeiro de 2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 13h30min do dia 29 de janeiro de 2020.
Valor estimado: R$ 28.469,28 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Motivo: Prorrogação necessária considerando que o presente edital não enquadra-se na disposição do Art. 49, inciso III da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, o presente edital será prorrogado para a fim de suprimir o item 4.2 do Edital, e desse modo garantir a ampla participação no certame, e resguardar ainda os prazos legais para a participação dos interessados. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3076FE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas de costura do tipo industrial.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 28 de janeiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 28 de janeiro de 2020
Início da Sessão: 28 de janeiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A66253C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2019

Contrato Administrativo nº 15/2020 – Pregão Presencial N° 226/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVANA APARECIDA CONRADO MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.141.707/0001-50, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 906, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de prateleiras e balcão – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/01/2020 e término em 13/01/2021 - **Valor global:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B893D642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2019 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 216/2019", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla " Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de motobomba, cuja Sessão de Abertura estava suspensa a qual foi decreta em 04/12/2019 (publicação vincula no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em edição 1904 e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos valores que compõe o objeto do pregão, e que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR. Diante desse fato há a intenção de garantir a melhor gestão dessas informações, como já foram enviadas, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 14 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:130F47ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 61/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II da Secretaria de Administração desta municipalidade, a senhorita Talia Miranda Correa, inscrito no CPF/MF sob n. 117.881.389-45 e RG n. 13.813.979-4/SSP-PR.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2DF23592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 54/2017 – Pregão Presencial nº 54/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARLI RICKLI MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.237.923/0001-18, com sede localizada na Rod PR 466 Km 221, s/n, Faxinal dos Rodrigues, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, com características de casa de apoio, em atendimento aos termos do Memorando nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** valor do aditivo R$ 11.613,00 (onze mil, seiscentos e treze reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CB846A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 58/2020

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARGARETE FERREIRA PORTELA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARGARETE FERREIRA PORTELA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe D, Nível 08, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4070906-1 e inscrita no CPF sob nº 763458319-72, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.976,69 (Um mil, Novecentos Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe D Nível 08, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná 13 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:52BAD208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 59/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Valdeci da Silva, no período de 02 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:ADCB2280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 60/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Exonerar o senhor Ari Ruths Carriel, inscrito no CPF/MF sob n. 060.900.199-09, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura desta municipalidade, a partir desta data.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:F5656769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 62/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Exonerar o senhor Geovane de Oliveira Campos, inscrito no CPF/MF sob n. 063.516.929-03, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Agricultura desta municipalidade, a partir desta data.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:BBE8F72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 486.326,19 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02526 E 00782 R$ 114.033,82

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02526 E 00782 R$ 101.816,18

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1112 PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04472 E 00835 R$ 270.476,19

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 101.816,18 (cento e um mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos), provável excesso de arrecadação no valor de R$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências SICONV 797316/2013	R$ 101.816,18
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências SICONV 870726/2018	R$ 270.476,19

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 114.033,82 (cento e quatorze mil, trinta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme segue:

Fonte 782	R$ 114.033,82

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:315484B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 2/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

CMEI VÓ LUIZA
PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109655	Maria Tereza Fassini	1ª
117086	Guilherme Henrique de Sena Vieira	2ª
112244	Gislaine Pereira Kuczanski	3ª
110130	Claudiane Lino da Silva	4ª

CMEI SEMENTE DO AMANHÃ
PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109579	Marcela Aparecida Wynnek	1ª
109278	Eliane Zimermann	2ª
116149	Patricia Veiga	3ª
111989	Nathali Christini Aschi	4ª
117547	Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara	5ª
116203	Adriane Americano Rodrigues	6ª

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112903	Cleuzi de Campos Ferreira	1ª

PEDAGOGO – 40h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110053	Samoel Cordeiro de Souza Primo	1ª

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116372	Liliane Kelte Marconato	1ª
109625	Jessé dos Santos Fiúza	2ª
117189	Eduardo Pechek	3ª
117900	Tatiane Domingos	4ª

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELIAS ABRAHÃO PEDAGOGO – 40h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115628	Elisangela Rodrigues de Souza	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:277E0B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissional de educação física

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 29 de janeiro de 2020

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 29 de janeiro de 2020

Início da Sessão: 29 de janeiro de 2020 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:19939FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº484

ATO DO CONSELHO Nº 484-2020 – 14 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações, de forma provisória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a concessão de férias aos servidoras Michele Caroline Perizzolo Konkel e Sidnei Muran;

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei nº. 8666/93 "a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear 02 (dois) membros para comporem o quadro da Comissão Permanente de Licitação, até o retorno dos membros da Comissão do período de férias.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGINAR os membros abaixo relacionado para comporem de forma provisória a Comissão Permanente de Licitações, **no período de 14/01/2020 a 21/01/2020.**

- Daiane Rodrigues, CPF 003.336.609-86
- Simone Conceição Soares Rodrigues, CPF 281.018.958-76

Art. 2º- Esta Comissão terá vigência até 21 de janeiro de 2020.
Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 14 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5664B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 23 de dezembro de 2019, Edição 1912, página 389.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - PROCESSO Nº 205/2019

ONDE SE LÊ: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 360/2019 (5656), Valor Global de R$ 22.442,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
LEIA-SE: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Ata de

Registro de Preços nº 360/2019 (5656), Valor Global de R$ 41.192,00 (Quarenta e um mil cento e noventa e dois reais);

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6AAF4DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20200109 3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJG2073	116100E008622720	28/12/2019	57380
AXH0675	116100E008622721	28/12/2019	57970

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C0876AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20200110 4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB4694	116100E008659801	31/12/2019	62700
AJI6130	116100E008659209	31/12/2019	60501
ALY0846	116100E007652340	27/12/2019	54521
AVM9106	116100E008638867	27/12/2019	60501
AWY2381	116100E008975298	26/12/2019	60501
ISA1E19	116100E008638967	03/01/2020	61220
LZE1847	116100E008659802	31/12/2019	65300
MFS5306	116100E008638969	04/01/2020	65300
MMI2331	116100E008638966	03/01/2020	54521
PEU8885	116100E008638850	27/12/2019	55500
QIZ3197	116100E008622717	24/12/2019	64910
QJU8755	116100E008622719	24/12/2019	64830

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BA8D2113

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20200111 5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DPX9996	279370NIC0003598	10/01/2020	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:716AC038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 018/2020

Data 14/01/2020

Súmula. Nomeia MARCOS ROBERTO REBESCHINI para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 094/2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado MARCOS ROBERTO REBESCHINI, portador da carteira de identidade nº 8.505.427-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.231.389-17, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 14 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5912E23D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2284/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2020, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira	027.474.959-9
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Secretaria de Saúde	Rosilaine Maria Pipino	929.135.049-49
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Saúde	José Fagner Lima de Souza	074.547.119-60
Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Rosilene Bispo Bezerra	822.853.069-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Renata Cristina Barreto	071.572.369-31
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Urbanismo	Deili Cristina Soares	078.852.559-05
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten.QOBMDiogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angelica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98

2º - Revogar a Portaria nº. 2150/2019, de 07/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:45472120

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2019 EDITAL N° 0120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2019
EDITAL N° 0120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES
CNPJ: 02.845.161/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	20883	Sacola de ráfia tamanho 70x80 cm, em tecido polipropileno, laminada, impressa com alça	Unid	20000	R$3,3900	67.800,00	PALLOART

TOTAL: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Sarandi, 18 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9BD55E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 202

Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação Exercício de 2020								
masc_conta	masc_descricao	bimestre_1	bimestre_2	bimestre_3	bimestre_4	bimestre_5	bimestre_6	Total Anual
40000000000	**Receitas**	**5.683.333**	**5.683.333**	**5.683.333**	**5.683.333**	**5.683.333**	**5.683.333**	**34.100.000**
41000000000	**Receitas Correntes**	**5.748.632**	**5.748.632**	**5.748.632**	**5.748.632**	**5.748.632**	**5.748.632**	**34.491.791**
41100000000	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**477.900**	**477.900**	**477.900**	**477.900**	**477.900**	**477.900**	**2.867.399**
41110000000	Impostos	253.981	253.981	253.981	253.981	253.981	253.981	1.523.886
4112000000	Taxas	105.215	105.215	105.215	105.215	105.215	105.215	631.290
41130000000	Contribuição de Melhoria	118.704	118.704	118.704	118.704	118.704	118.704	712.223
4120000000	**Contribuições**	**52.310**	**52.310**	**52.310**	**52.310**	**52.310**	**52.310**	**313.860**
41240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.310	52.310	52.310	52.310	52.310	52.310	313.860
4130000000	**Receita Patrimonial**	**44.355**	**44.355**	**44.355**	**44.355**	**44.355**	**44.355**	**266.130**
41310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	425	425	425	425	425	425	2.550
41320000000	Valores Mobiliários	43.930	43.930	43.930	43.930	43.930	43.930	263.580
4160000000	**Receita de Serviços**	**87.156**	**87.156**	**87.156**	**87.156**	**87.156**	**87.156**	**522.935**
41610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.139	21.139	21.139	21.139	21.139	21.139	126.835
41690000000	Outros Serviços	66.017	66.017	66.017	66.017	66.017	66.017	396.100
41700000000	**Transferência Correntes**	**5.069.778**	**5.069.778**	**5.069.778**	**5.069.778**	**5.069.778**	**5.069.778**	**30.418.667**
41710000000	**Transferência da União e de suas Entidades**	**2.787.155**	**2.787.155**	**2.787.155**	**2.787.155**	**2.787.155**	**2.787.155**	**16.722.927**
41718010000	**Participação na Receita da União**	**2.302.881**	**2.302.881**	**2.302.881**	**2.302.881**	**2.302.881**	**2.302.881**	**13.817.287**
4171803000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**217.995**	**217.995**	**217.995**	**217.995**	**217.995**	**217.995**	**1.307.970**
4171804100	Transferências de Rec. Do Sistema Único da Ass. Social	**56.012**	**56.012**	**56.012**	**56.012**	**56.012**	**56.012**	**336.070**
4171805000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	**134.587**	**134.587**	**134.587**	**134.587**	**134.587**	**134.587**	**807.520**
41718060000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	10.400	10.400	10.400	10.400	10.400	10.400	62.400
4171899000	Outras transferência da União	**37.243**	**37.243**	**37.243**	**37.243**	**37.243**	**37.243**	**223.460**
41720000000	**Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**1.564.882**	**1.564.882**	**1.564.882**	**1.564.882**	**1.564.882**	**1.564.882**	**9.389.290**
41728010000	**Participação na Receita dos Estados**	**1.344.624**	**1.344.624**	**1.344.624**	**1.344.624**	**1.344.624**	**1.344.624**	**8.067.745**
4172803000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	**81.070**	**81.070**	**81.070**	**81.070**	**81.070**	**81.070**	**486.420**
41728031105	Transf. Estadual APS-SUS Principal	**25.254**	**25.254**	**25.254**	**25.254**	**25.254**	**25.254**	**151.525**
41728100000	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	135.000
41728991000	Outras transferência dos Estados	**87.761**	**87.761**	**87.761**	**87.761**	**87.761**	**87.761**	**526.565**
41740000000	Transferência de instituições Privadas	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	28.000
41750000000	**Transferência de Outras instituições Públicas**	**707.742**	**707.742**	**707.742**	**707.742**	**707.742**	**707.742**	**4.246.450**
41758011101	Transferências do FUNDEB - Principal 60%	604.758	604.758	604.758	604.758	604.758	604.758	3.628.549
41758011102	Transferências do FUNDEB - Principal 40%	102.984	102.984	102.984	102.984	102.984	102.984	617.901
41770000000	Transferência de Pessoas Físicas	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	5.333	32.000
41900000000	**Outras Receitas Correntes**	**17.133**	**17.133**	**17.133**	**17.133**	**17.133**	**17.133**	**102.800**
41910000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.950	10.950	10.950	10.950	10.950	10.950	65.700
41920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.183	6.183	6.183	6.183	6.183	6.183	37.100
42000000000	**Receitas de Capital**	**40.000**	**40.000**	**40.000**	**40.000**	**40.000**	**40.000**	**240.000**
42100000000	**Operações de Crédito**	**196.667**	**196.667**	**196.667**	**196.667**	**196.667**	**196.667**	**1.180.000**
42119001000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	196.667	196.667	196.667	196.667	196.667	196.667	1.180.000
42200000000	**Alienação de Bens**	**16.667**	**16.667**	**16.667**	**16.667**	**16.667**	**16.667**	**100.000**
42210000000	Alienação de Bens Móveis	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	100.000
42400000000	**Transferência de Capital**	**425.000**	**425.000**	**425.000**	**425.000**	**425.000**	**425.000**	**2.550.000**
42410000000	**Transferência da União e de suas Entidades**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**1.820.000**
42418000000	**Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**303.333**	**1.820.000**
42418102000	Transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	420.000
42418107000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	1.000.000
42418109000	Outras transferência de convênios da União	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	400.000
42428000000	**Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**121.667**	**121.667**	**121.667**	**121.667**	**121.667**	**121.667**	**730.000**
42428101000	Transferência de convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	490.000
42428102000	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
42428107000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
49000000000	**RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 4.221.791**
49700000000	**Transferência Correntes**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 703.632**	**- 4.221.791**
49710000000	**Transferência da União e de suas Entidades**	**- 436.981**	**- 436.981**	**- 436.981**	**- 436.981**	**- 436.981**	**- 436.981**	**- 2.621.887**
49718010000	Participação na Receita da União	- 436.981	- 436.981	- 436.981	- 436.981	- 436.981	- 436.981	- 2.621.887
49720000000	**Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**- 266.651**	**- 266.651**	**- 266.651**	**- 266.651**	**- 266.651**	**- 266.651**	**- 1.599.904**
49728000000	Transferência dos Estados - Específica E/M	- 266.651	- 266.651	- 266.651	- 266.651	- 266.651	- 266.651	- 1.599.904

Agudos do Sul, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EAE967E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.745 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 484.875,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	242.000,00
3.3.90.39.00.00.3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.36.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.075,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00.00.3497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.93.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais); 3493 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:65303CEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.466 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON FERNANDO DE SOUZA AILTON BARBOZA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO FÁBIO BIANCARDI BALDINI

	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA EDEVALDO BARBOSA WILSON CAMPOS CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	004/2020	**Vigência:**	14.01.2020 a 13.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	133/2019		
Contratado:	C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO GELADEIRAS, FREEZERS E AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 287.350,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:230821E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa NovaPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.998.921/0001-85**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4497/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 26/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual c**ontratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de resíduos hidro sanitários da fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e serviços de hidro jateamento de tubulações**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 26/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, inscrito no CNPJ/MF nº84.998.921/0001-85, com sede na José Mariano dos Santos, 422 - CEP: 83.323-120 - Bairro: Estância em Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 428.155.419- 04.

Lote	Item	Cod. Serv.	Descrição do serviço	Marca Serv.	Und. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	4060	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	caminhão	M³	175,00	277,63	48.585,25
001	2	2209	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA LIMPEZA DE FOSSA, LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESENFECÇÃO, COM PRODUTOS REGISTRADOS NO MS/ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E DESENTUPIMENTO, COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DOS MESMOS EM LOCAL APROPRIADO.	caminhão	M³	1.480,00	75,12	111.177,60
001	3	4768	SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO DE TUBULAÇÕES	caminhão	ML	210,00	96,35	20.233,50
TOTAL								**179.996,35**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 26/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto
7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	CNPJ – 10.505.599/0001-79
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Inscrição Estadual – Isento
Inscrição Estadual – Isento	

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em até 24 horas contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66AD58FD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4919/2019

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.857.032/0001-73,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4919/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 46/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 46/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.857.032/0001-73, com sede na Rua Expedicionário Francisco P dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ENILSON JURUPUAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 680.617.309-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5820	BALÃO PULA-PULA COM DIMENSÃO MÍNIMA: 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 5M DE ALTURA. DEVERÁ SER PROVIDO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELA DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. CONFECCIONADO EM LONA KP1000, COM SOLDA ELETRÔNICA, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	446,00	3.568,00
001	2	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5M X 2,5M: COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER QUANTIDADE LIVRE DIÁRIA. QUANTIDADE MÍNIMA POR HORA DE 80 UNIDADES. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	490,00	3.920,00
001	3	5822	BARRACA DE PIPOCA 2,5M X 2,5M: COM ATENDENTE E MATERIAL PARA ATENDER QUANTIDADE LIVRE DIÁRIA. QUANTIDADE MÍNIMA POR HORA DE 150 UNIDADES. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	489,00	3.912,00
001	4	3043	CAMA ELASTICA REDONDA DIÂMETRO MÍNIMO DE 4M E LONA DE SALTO COLORIDA, PROVIDA DE REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA DE POLIPROPILENO COLORIDA COM NO MÍNIMO 4 CORES, 2,5MM DE ESPESSURA E 1,20M DE ALTURA. AS HASTES LATERAIS DEVERÃO SER CONSTITUÍDAS DE TUBOS DE AÇO ZINCADOS OU GALVANIZADOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 300MM E 1,20M DE ESPESSURA, ALÉM DE SER COMPATÍVEL AO TAMANHO DA CAMA E A ALTURA DA REDE DE PROTEÇÃO. AS HASTES DEVERÃO SER REVESTIDAS DE TUBETES EM ESPUMA COLORIDA (MÍNIMO DE 4 CORES). DEVERÃO POSSUIR COLCHA DE PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS, EM ESPUMA E LONA VINÍLICA COLORIDA DE ACESSO, ACOMPANHADO SISTEMA DE ANCORAGEM PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	16,00	200,00	3.200,00
001	5	3872	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: PINTURAS NO ROSTO E NA PELE FEITAS COM TINTAS ESPECIAIS ATÓXICAS OU TATUAGENS D'ÁGUA. PENTEADOS SOFISTICADOS COM MECHAS COLORIDAS E ADEREÇOS PARA AS MENINAS. CABELO RADICAL E TATUAGENS PARA OS MENINOS. UNHAS COLRIDAS COM GLITER PARA AS MENINAS. COM ATENDENTES E MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	500,00	4.000,00
001	6	3895	GUERRA DE COTONETES COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO INFLÁVEL QUE POSSUI ATIVIDADE DE GUERRA DE COTONETES, COLCHÃO COM PAREDE MEDINDO 4,5M X 5,5M, COM UM PAR DE COTONETES, TAMBORES USADOS COMO BASE, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM PARA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	679,00	5.432,00
001	7	2092	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL: 3000 BOLINHAS COLORIDAS E PERSONALIZADO ESTILO CARANGUEIJO, ACOMPANHADO COM UM MOTOR DE 1 HP. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	332,00	2.656,00
001	8	3113	TOBOGÃ INFLÁVEL COM ESCORREGADORES E UMA RAMPA COM ESCADINHA PARA SUBIR, COM DIMENSÃO MÍNIMA: 7M DE COMPRIMENTO X 5M DE ALTURA X 5M DE LARGURA. COM PARADOR LATERAL PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS NA QUEDA. CONFECCIONADO COM LONA MP 1400, COM SOLDA ELETRÔNICA, SUPER RESISTENTE E COLORIDO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE ANCORAGEM, PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	703,00	5.624,00
001	9	3114	TOURO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES MÍNIMAS: MONOFÁSICO 220V (COM CONVERSOR DE VOLTAGEM); - 4,90M(C) X 4,90M(L) X 1,80M(A).POSSUI ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL, CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E SENTIDO DO GIRO; ACOMPANHA 01 MOTOR DE 1 CV PARA O COLCHÃO INFLÁVEL; COLCHÃO INFLÁVEL CONFECCIONADO EM KP 1000. COM MONITOR.	Dona Maria	UN	8,00	1.113,00	8.904,00
TOTAL								**41.216,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 46/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais Fundo Municipal de Saúde	
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	CNPJ – 10.505.599/0001-79
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Inscrição Estadual – Isento
Inscrição Estadual – Isento	

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, de acordo com a programação da Secretaria requisitante e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**, devendo ser observadas todas as condições.

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93BBAE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

A **Prefeitura Municipal Bituruna**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Dr. Oscar Geyer, n° 489**, inscrita no CNPJ sob n. **81.648.859/0001-03**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Claudinei de Paula Castilho**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **6 meses.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/01/2020 até às 9:00 horas de 31/01/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação – Departamento da Merenda Escolar, localizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 – sala 1. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31/01/2020 às 09:00 horas.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	65,00	9,55	620,75
2	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GRESELLE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	25,00	9,55	238,75
3	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BABY - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	30,00	9,55	286,50
4	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE	KG	200,00	9,55	1910,00

	FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
5	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	75,00	9,55	716,25
6	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESSE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	75,00	9,55	716,25
7	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	35,00	9,55	334,25
8	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	35,00	9,55	334,25
9	PÃO BRANCO DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA PIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	150,00	9,55	1432,50
10	PÃO BRANCO DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELMIRO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	130,00	9,55	1241,50
11	PÃO BRANCO DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	274,00	9,55	2616,70
12	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	70,00	9,55	668,50
13	PÃO BRANCO DESTINADO A CASA FAMILIAR RURAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	100,00	9,55	955,00
14	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	45,00	11,43	514,35
15	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GRESELLE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	20,00	11,43	228,60
16	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BABY - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	20,00	11,43	228,60

	UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
17	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES.	KG	60,00	11,43	685,80
18	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	45,00	11,43	514,35
19	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	50,00	11,43	571,50
20	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	25,00	11,43	285,75
21	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	22,00	11,43	251,46
22	PÃO INTEGRAL DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA PIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	140,00	11,43	1600,20
23	PÃO INTEGRAL DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELMIRO LEVIS - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	110,00	11,43	1257,30
24	PÃO INTEGRAL DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDO OCTACILIO SEBBEN - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	135,00	11,43	1543,05
25	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	120,00	14,13	1695,60
26	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GRESELLE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	50,00	14,13	706,50
27	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BABY - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	60,00	14,13	847,80
28	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	125,00	14,13	1766,25
29	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	155,00	14,13	2190,15
30	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESSE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE	KG	170,00	14,13	2402,10

	ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
31	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	60,00	14,13	847,80
32	BOLO DE FUBÁ DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, FÚBA, OVOS, LÍPIDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	60,00	14,13	847,80
33	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	60,00	14,30	858,00
34	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GRESELLE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	35,00	14,30	500,50
35	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BABY - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	30,00	14,30	429,00
36	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	60,00	14,30	858,00
37	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	90,00	14,30	1287,00
38	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESSE - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	80,00	14,30	1144,00
39	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	30,00	14,30	429,00
40	BOLO SIMPLES PARA RECHEAR DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS, AÇÚCAR, LIPÍDIOS, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	24,00	14,30	343,20
41	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	580,00	1,90	1102,00
42	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	110,00	1,90	209,00
43	FUBÁ DE MILHO AMARELO PCT 1 KG DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	70,00	1,90	133,00
44	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 1º QUALIDADE, GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	560,00	5,00	2800,00
45	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	KG	350,00	5,00	1750,00
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - 1º QUALIDADE, GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	200,00	5,00	1000,00
47	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	490,00	2,80	1372,00
48	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	110,00	2,80	308,00
49	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU PACOTE 1 KG DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - 1º QUALIDADE, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	80,00	2,80	224,00
50	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A	KG	580,00	2,10	1218,00

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.				
51	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	110,00	2,10	231,00
52	CANJIQUINHA TIPO 1 (QUIRERA) PACOTE DE 1 KG DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - 1º QUALIDADE CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	KG	70,00	2,10	147,00
53	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	260,00	2,95	767,00
54	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	310,00	2,95	914,50
55	ABOBRINHA DE 1° QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	110,00	2,95	324,50
56	ACELGA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	180,00	2,88	518,40
57	ACELGA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	250,00	2,88	720,00
58	ACELGA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	180,00	2,88	518,40
59	ALFACE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	250,00	4,50	1125,00
60	ALFACE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	180,00	4,50	810,00
61	ALFACE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	180,00	4,50	810,00
62	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	150,00	2,20	330,00
63	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	2,20	484,00
64	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	80,00	2,20	176,00
65	BETERRABA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	170,00	3,15	535,50
66	BETERRABA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	270,00	3,15	850,50
67	BETERRABA DE 1° QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	160,00	3,15	504,00
68	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	4,00	880,00
69	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	140,00	4,00	560,00
70	BRÓCOLIS DE 1° QUALIDADE DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	60,00	4,00	240,00
71	CENOURA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	350,00	2,40	840,00
72	CENOURA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	350,00	2,40	840,00
73	CENOURA DE 1° QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	80,00	2,40	192,00
74	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	KG	180,00	7,30	1314,00
75	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE DESTINADAO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	KG	70,00	7,30	511,00
76	CHEIRO VERDE DE 1º QUALIDADE DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	KG	30,00	7,30	219,00
77	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	310,00	3,15	976,50
78	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	100,00	3,15	315,00
79	COUVE FOLHAS DE 1° QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	90,00	3,15	283,50
80	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	3,80	836,00
81	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	140,00	3,80	532,00
82	COUVE FLOR DE 1° QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	55,00	3,80	209,00
83	CHUCHU DE 1° QUALIDADE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO,	KG	230,00	2,19	503,70

	SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.				
84	CHUCHU DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	160,00	2,19	350,40
85	CHUCHU DE 1° QUALIDADE DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	55,00	2,19	120,45
86	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	90,00	2,00	180,00
87	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	80,00	2,00	160,00
88	LIMÃO ROSA DE 1° QUALIDADE DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	50,00	2,00	100,00
89	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA/CONGELADA) DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓRIAS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	200,00	4,13	826,00
90	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA/CONGELADA) DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓRIAS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	220,00	4,13	908,60
91	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE (SEM CASCA/CONGELADA) DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓRIAS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	KG	110,00	4,13	454,30
92	REPOLHO DE 1° QUALIDADE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	470,00	1,83	860,10
93	REPOLHO DE 1° QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	360,00	1,83	658,80
94	REPOLHO DE 1° QUALIDADE DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	200,00	1,83	366,00
95	LARANJA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	2.000,00	1,83	3660,00
96	LARANJA DE 1° QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	250,00	1,83	457,50
97	LARANJA DE 1° QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	150,00	1,83	274,50
98	MIMOSA/POCÃ/BERGAMOTA/MEXIRICA DE 1° QUALIDADE DESTINADAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	2.000,00	2,20	4400,00
99	MIMOSA/POCÃ/BERGAMOTA/MEXIRICA DE 1° QUALIDADE DESTINADAS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	250,00	2,20	550,00
100	MIMOSA/POCÃ/BERGAMOTA/MEXIRICA DE 1° QUALIDADE DESTINADAS A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	150,00	2,20	330,00
101	PINHÃO DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DO AMADURECIMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTOS E BOLORES E LIVRE DAS FALHAS.	KG	1.600,00	4,00	6400,00
102	PINHÃO DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DO AMADURECIMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTOS E BOLORES E LIVRE DAS FALHAS.	KG	200,00	4,00	800,00
103	PINHÃO DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA DO AMADURECIMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM BROTOS E BOLORES E LIVRE DAS FALHAS.	KG	100,00	4,00	400,00
104	MILHO VERDE EM ESPIGA, SEM PALHA DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	2.000,00	3,00	6000,00
105	MILHO VERDE EM ESPIGA, SEM PALHA DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	200,00	3,00	600,00
106	MILHO VERDE EM ESPIGA, SEM PALHA DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	150,00	3,00	450,00
107	PEPINO DE 1ª QUALIDADE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR, NEM SABOR ESTRANHO.	KG	165,00	2,00	330,00
108	PEPINO DE 1ª QUALIDADE DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR, NEM SABOR ESTRANHO.	KG	130,00	2,00	260,00
109	PEPINO DE 1ª QUALIDADE DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, TENRO, SADIO, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR, NEM SABOR ESTRANHO.	KG	80,00	2,00	160,00

110	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	150,00	5,46	819,00
111	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	220,00	5,46	1201,20
112	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE DESTINADA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.	KG	80,00	5,46	436,80
113	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1,5 LT DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LT	500,00	15,00	7500,00
114	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1,5 LT DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LT	230,00	15,00	3450,00
115	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1,5 LT DESTINADO A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APAE) E CASA FAMILIAR RURAL - O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ESTANDO ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS. NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	LT	100,00	15,00	1500,00
116	PÃO BRANCO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER PERIODO INTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	70,00	9,55	668,50
117	PÃO INTEGRAL DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER PERIODO INTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE E COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDIOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600 GR. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	30,00	11,43	342,90
Total					112.013,41

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes da dotação 73/2020 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II.**

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DO LIMITE

De acordo com o Art. 32 da Resolução nº 4 de 03/04/2015 o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras na **Secretaria de Educação, com sede à Avenida Dr. Oscar Geyer nº 489,** até o dia 03/02/2020**,** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.	De acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.	Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Cmeis), Apae e Casa Familiar Rural.	Semanal/Quinzenal/Mensal

Os produtos perecíveis deverão ser entregues nas dependências dos Centros de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais e/ou Apae e/ou Casa Familiar Rural, conforme cronograma a ser fornecido pelo Departamento da Merenda Escolar, sendo a entrega uma vez por semana no horário das 08h00min às 16h00min, nos endereços listados abaixo:

INSTITUIÇÃO	LOCAL	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antônio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antônio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antônio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antônio	Distrito Santo Antônio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Nossa Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489

Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Nossa Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Nossa Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2020.

O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas, Centros de Educação Infantil, Apae e Escola do Campo de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

PENALIDADES

O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
c) Declaração de inidoneidade.

RESULTADO

12.1 O resultado da seleção será publicado 30 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro Bituruna PR e no site do Município.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Em caso de produtos panificados os agriculturores/fornecedores deverão apresentar a licença sanitária.

O município de Bituruna-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação **Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bituruna, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

NIUCELENE ISOTON
Cretário (a) Municipal De Educação

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR
O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretaria Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado_____, inscrita no **CPFº** _____ **,** com sede no_____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2020 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2020pr**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2020.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Escola do Campo e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado e Certidões Negativas atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 001/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do primeiro semestre de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria de Educação e Cultura

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Anexo II
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPROSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
Grupo Informal			
1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:		
3. Endereço:	4. Município:		
	5.CEP:		
5. Email	6. DDD/Fone:		7. CEP
8. N* DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N* da Conta
12. N* de associados	13. N* de associados de acordo com a Lei n* 11.326/2006		14. N* de Associados com DAP Física

15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
• Nome da Entidade	• CNPJ	• Município/UF
• Endereço	• DDD/Fone	
• Nome do representante e e-mail	• CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital n* xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/Email:

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N*					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município		5. CEP		
6. Email (quando houver)		7. Fone			
• Organização por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone		

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
• Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N* Agência	6. N* da Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
• Nome da Entidade	• CNPJ	3.Municipio
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/Email:
		CPF:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço	4. Município/UF:			5. CEP:	
6. N* da DAP Física:	7. DDD/Fone:			8. Email (quando houver)	
9. Banco:	10. N* da Agência:			11. N* da Conta Corrente:	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS *Preço publicado no Edital n* xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome:	CNPJ:	Município:
Endereço:		Fone:
Nome do Representante Legal:		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:	Assinatura:

Anexo III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____
_____
Assinatura

Anexo IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____
_____
Assinatura

Anexo V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____
_____
Assinatura

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A105A0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020, conforme oficio Nº. 0293/2019 da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	QTD	Preço	Preço total
1	1	COLA LOCTAITE BC.AA	UN	1,00	46,20	46,20
1	2	CRUZETA DE CARDAN 1618/1419/1422 FORD	UN	1,00	235,00	235,00
1	3	GRAXA P/ ROLAMENTO	UN	2,00	39,20	78,40
1	4	LITRO DE OLEO (CI)	LT	5,00	95,20	476,00
1	5	Oleo EP SAE 140 - 1 LT	UN	10,00	26,32	263,20
1	6	PARAFUSO 10X45 (C.CH)	UN	8,00	10,64	85,12
1	7	PARAFUSO 12 MM 12X60 MM	UN	2,00	7,70	15,40
1	8	PARAFUSO 14X40 C.DA	UN	2,00	11,20	22,40
1	9	PARAFUSO BROCANTE	UN	6,00	2,50	15,00
1	10	PINO DE CENTRO 12X12 C/ PORCA	UN	1,00	22,00	22,00
1	11	PORCA 10 MM	UN	8,00	1,68	13,44
1	12	PORCA TRAVANTE 14MM B.EA	UN	2,00	3,64	7,28

1	13	REFIL C/ ROLAMENTO 45MM	UN	1,00	210,00	210,00
1	14	RETENTOR ROCWEL	UN	1,00	109,20	109,20
2	1	COLOCAR CHAPA BANCO TRAZ	UN	1,00	155,00	155,00
2	2	REVISAR CAIXA DE CAMBIO RETIRAR/REVISAR/RECOLOCAR	UN	1,00	770,00	770,00
2	3	REVISAR CUBO TRASEIRO	UNI	1,00	77,00	77,00
2	4	REVISAR DIFERENCIAL ABRIR DIFERENCIAL PARA REVISAR	UN	1,00	770,00	770,00
2	5	TIRAR TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA TORNEAR	UN	2,00	77,00	154,00
2	6	TORNEAR TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	SERV	2,00	308,00	616,00
2	7	TROCAR PINO DE CENTRO TRAZEIRO LE	UN	1,00	150,00	150,00
2	8	TROCAR ROLAMENTO DO CARDAN TROCAR ROLAMENTO DO CARDA E CRUZETAS	UN	1,00	280,00	280,00
2	9	VERIFICAR RODOAR	UN	1,00	243,75	243,75
3	1	ABRAÇADEIRA FITA GRANDE.	UN	4,00	1,68	6,72
3	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	498,40	996,80
3	3	AMORTECEDOR DO CAPO DO MOTOR	UN	2,00	224,00	448,00
3	4	ARRUELA DE ENCOSTO	UN	2,00	53,20	106,40
3	5	BARRA AXIAL ESQ/DIR (ReF.: 680442)	UNI	2,00	544,54	1.089,08
3	6	BATENTE SUSPENSAO DT INFER/SUP	UN	6,00	53,20	319,20
3	7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	4,00	50,00	200,00
3	8	Fluido De Freio DT3 - 500 ML	UN	1,00	25,45	25,45
3	9	FOLE C/ DIREÇÃO COIFA	UN	2,00	81,20	162,40
3	10	PARAFUSO 8X60 MM COM PORCA	UN	1,00	3,71	3,71
3	11	PIVO DE SUSPENSÃO	UN	4,00	179,20	716,80
3	12	REPARO DE PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	UN	1,00	282,35	282,35
3	13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	121,01	242,02
3	14	TERMINAL ESFÉRICO (SUSPENSÃO)	UN	4,00	121,01	484,04
3	15	VARETA DE FERRO	UN	1,00	28,00	28,00
4	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	HORA	1,00	266,00	266,00
4	2	CONCERTO E PINTURA DE PARA-CHOQUE	SERV	1,00	178,50	178,50
4	3	RECUPERAR BARRAS DE TORÇÃO ENXER E TORNEAR	SERV	2,00	490,00	980,00
4	4	REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	1,00	311,43	311,43
4	5	SOLDAR BATENTE DO CAPO LD MIG.	SERV	1,00	70,00	70,00
4	6	SOLDAR TRAVEÇ. QUEBRADAS DIANT MIG	SERV	1,00	490,00	490,00
4	7	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAPÔ	UN	2,00	44,61	89,22
12.310,51						

Proponente **MECÂNICA RODO-S LTDA, CNPJ 07.204.173/0001-70**, Rua João Strapassoni, 10, Parque Industrial, IMBITUVA/PR, CEP 84.430-000, totalizando o valor global dos itens dos lotes 01, 02, 03 e 04, com a proposta no valor total de **R$ 12.310,51 (doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).**

TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CERTAME: de R$ 12.310,51 (doze mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EDD12B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

- 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-51.025,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-51.025,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-51.025,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-51.025,10**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-9.616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.616,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-9.616,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-9.616,30**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-1.489,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.489,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.489,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.489,33**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

00112 - MDE/Transporte Escolar							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-3.804,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.804,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-3.804,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.804,84**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-4.061,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.061,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-4.061,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.061,76**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-29.016,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.016,84
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-29.016,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-29.016,84**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-36.497,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.497,14
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-36.497,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-36.497,14**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-10.129,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.129,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-10.129,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.129,27**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-15.389,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.389,32
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-15.389,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15.389,32**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5156 - Decreto 1838/2020 - 08/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-40.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-201.029,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-201.029,90**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFD73BBB

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5164 - Decreto 1841/2020 - 14/01/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-45.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-45.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E3A6F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 144/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar/Especial no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar/Especial no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para as seguinte dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
25	1	Recursos do Tesouro	Especial	1.000,00
1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
30	1	Recursos do Tesouro	Suplementar	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar/ Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação de dotação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
40	1	Recursos do Tesouro	Cancelar	1.000,00
1		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
1.001		FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUNIC. DE CAFELÂNDIA		
09.272.0020.2-001		IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
60	1	Recursos do Tesouro	Cancelar	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU M. FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7623A2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 110, ID N°. 2019167	
Pregão Presencial SRP nº.: 55/2019	
INÍCIO: 03 de julho de 2019	TÉRMINO: 03 de julho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA
CNPJ	01.353.107/0001-86
ENDEREÇO	AVENIDA ANIBALLI FERRARINI, 236-C, Bairro VILA SANTA FÉ , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2019, ID N° 2019246	
Pregão Presencial SRP nº: 73/2019	
INÍCIO: 24 de setembro de 2019	TÉRMINO: 24 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ	76.518.323/0001-33
ENDEREÇO	RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2019, ID N° 2019247	
Pregão Presencial SRP nº: 73/2019	
INÍCIO: 24 de setembro de 2019	TÉRMINO: 24 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ	02.538.222/0001-98
ENDEREÇO	SANTA MONICA, 386, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2019, ID N° 2019248	
Pregão Presencial SRP nº: 73/2019	
INÍCIO: 24 de setembro de 2019	TÉRMINO: 24 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 762,88 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	05.795.248/0001-00
ENDEREÇO	ALAGOAS, 3657, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 132, ID N°. 2019226	
Pregão Presencial SRP nº.: 83/2019	
INÍCIO: 05 de setembro de 2019	TÉRMINO: 05 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.176,00 (setenta mil, cento e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ	03.050.725/0001-82
ENDEREÇO	FRANCISCA FERREIRA SILVA, 745, Bairro EMPRESARIAL CENTER, na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71D55D8D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 133, ID N°. 2019227	
Pregão Presencial SRP nº.: 83/2019	
INÍCIO: 05 de setembro de 2019	TÉRMINO: 05 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ	05.071.189/0001-27
ENDEREÇO	MANOEL RIBAS, 4636, Bairro CONRADINHO, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 134, ID N°. 2019228	
Pregão Presencial SRP nº.: 83/2019	
INÍCIO: 05 de setembro de 2019	TÉRMINO: 05 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
RAZÃO SOCIAL	HENRIK RECAPADORA PNEUS LTDA EPP
CNPJ	78.807.534/0001-11
ENDEREÇO	JOÃO PAULO I, 180, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 131, ID N°. 2019225	
Pregão Presencial SRP nº.: 83/2019	
INÍCIO: 05 de setembro de 2019	TÉRMINO: 05 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais)

RAZÃO SOCIAL	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ	02.966.816/0003-61
ENDEREÇO	PODARGO, 2221, Bairro VILA BERNARDES, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2019, ID N° 2019365	
Pregão Presencial SRP nº: 89/2019	
INÍCIO: 12 de setembro de 2019	TÉRMINO: 12 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 112.172,95 (cento e doze mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELLI
CNPJ	04.238.031/0001-36
ENDEREÇO	AVENIDA CURITIBA, 3333, Bairro SERTAOZINHO, na cidade de MATINHOS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2019, ID N° 2019233	
Pregão Presencial SRP nº: 89/2019	
INÍCIO: 12 de setembro de 2019	TÉRMINO: 12 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.589,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP
CNPJ	13.919.051/0001-63
ENDEREÇO	RUA TERRA RICA, 42, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EFDEF5AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2019, ID N° 2019234	
Pregão Presencial SRP nº: 89/2019	
INÍCIO: 12 de setembro de 2019	TÉRMINO: 12 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.310,80 (dez mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	LADIMIR DE JESUS SILVA - ME
CNPJ	29.292.580/0001-10
ENDEREÇO	JOÃO TREVISAN, 820, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2019, ID N° 2019235	
Pregão Presencial SRP nº: 89/2019	
INÍCIO: 12 de setembro de 2019	TÉRMINO: 12 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ	00.444.593/0001-85
ENDEREÇO	ALCINO GUANABARA, 2005, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019, ID N° 2019231	
Pregão Presencial SRP nº: 89/2019	
INÍCIO: 12 de setembro de 2019	TÉRMINO: 12 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 388.073,20 (trezentos e oitenta e oito mil e setenta e três reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	SPIN EMBALAGENS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ	11.089.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA RIO PURUS, 1177, Bairro WEISSOPOLIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2019, ID N° 2019236	
Pregão Presencial SRP nº: 89/2019	
INÍCIO: 12 de setembro de 2019	TÉRMINO: 12 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.053,00 (vinte mil e cinquenta e três reais)
RAZÃO SOCIAL	SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ	01.633.039/0001-09
ENDEREÇO	ALBERY RIBEIRO SILVEIRA, 51, Bairro CENTRO, na cidade de CARAPICUÍBA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2019, ID N° 2019243	
Pregão Presencial SRP nº: 90/2019	
INÍCIO: 20 de setembro de 2019	TÉRMINO: 20 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	OTICA SRL EIRELI
CNPJ	16.756.117/0001-30
ENDEREÇO	OTHON GAMA D'ECA, 900, Bairro CENTRO, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C641548F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2019, ID N° 2019249	
Pregão Presencial SRP nº: 98/2019	
INÍCIO: 25 de setembro de 2019	TÉRMINO: 25 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019, ID N° 2019250	
Pregão Presencial SRP nº: 98/2019	
INÍCIO: 25 de setembro de 2019	TÉRMINO: 25 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
RAZÃO SOCIAL	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ	07.473.724/0001-00
ENDEREÇO	IVAN MADUREIRA GUIMARAES, 449, Bairro FAZENDA VELHA, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2019, ID N° 2019251	
Pregão Presencial SRP nº: 108/2019	
INÍCIO: 25 de setembro de 2019	TÉRMINO: 25 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ	22.573.493/0001-91
ENDEREÇO	ABEL SCUCIATO, 2931, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2019, ID N° 2019245	
Pregão Presencial SRP nº: 109/2019	
INÍCIO: 20 de setembro de 2019	TÉRMINO: 20 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENDES DE ENDEMIAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	25.463.374/0001-74
ENDEREÇO	ANTONIO SCHIEBEL, 227, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2019, ID N° 2019244	
Pregão Presencial SRP nº: 109/2019	
INÍCIO: 20 de setembro de 2019	TÉRMINO: 20 de setembro de 2020

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENDES DE ENDEMIAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ	26.984.213/0001-99
ENDEREÇO	ODY SILVEIRA, 575, Bairro ALTO DA BOA VISTA, na cidade de LONDRINA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 156, ID N°. 2019254	
Pregão Presencial SRP nº.: 110/2019	
INÍCIO: 27 de setembro de 2019	TÉRMINO: 27 de setembro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 647.560,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E8A76CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membros da comissão, Sra Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Sr. Edilson Aparecido Cardoso designados pelo decreto 251/2019 para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Verificou-se que nenhum licitante compareceu na sessão pública. Consoante a isso, o Sr. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	SIM	SIM	R$ 664.537,81
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	NÃO	NÃO	R$ 655.000,00
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.	SIM	SIM	R$ 559.355,75
ALBERTI & FURUYA LTDA.	SIM	SIM	R$ 699.560,62
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	SIM	SIM	R$ 664.327,72
JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.	SIM	SIM	R$ 544.915,12

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list das propostas, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.

Na análise da proposta de menor valor, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificou a ausência de assinatura do representante legal na planilha de serviços (modelo anexo 15) e no cronograma físico financeiro (modelo anexo 16) da empresa **JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com o valor de R$ 544.915,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e doze centavos)**.

Em diligência realizada pelo Sr. Presidente da CPL ao departamento jurídico, a orientação foi em desclassificar a empresa do certame, haja vista o descumprimento com o edital de licitação. Identificamos a assinatura do responsável técnico (Sr. Daniel Tauchmann) na proposta comercial (modelo anexo 14), na planilha de serviços (modelo anexo 15), e no cronograma físico financeiro (modelo anexo 16). O responsável legal, Sr. Rivair Gonçalves Barbosa, assinou de forma correta a proposta comercial (modelo anexo 14), porém, a CPL identificou apenas uma rubrica nos anexos, 15 e 16, e não há como saber se esta é do Sr. Rivair. Como a empresa não encaminhou nenhum representante para a sessão, não pode-se realizar diligência de verificação. Enfatiza-se ainda que, os próprios modelos 15 e 16 do edital, são bem claros quanto as exigências e formalidades de preenchimento. Desta forma a CPL declara a empresa **JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI DESCLASSIFICADA do certame.**

Dando continuidade ao certame, **a CPL procedeu com a análise da proposta comercial da empresa classificada em 2º lugar, qual seja BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com o valor global **R$ 559.355,75 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL. O Sr. Presidente convocou o Sr. Marco Fábio Giller, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para analisar a planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. **Desta maneira a CPL declara a empresa BOUARD & BOUARD**

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME HABILITADA E VENCEDORA do certame, com o valor global **R$ 559.355,75 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

Como as empresas não compareceram na sessão, abre-se o prazo para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h38min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Sr. Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Licitação:

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Representante SEDUA:

MARCO FÁBIO GILLER
(Engenheiro Civil**)**

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:2E7F9F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2019 com vigência de 14/01/2020 a 12/01/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 7/2020
EMPRESA DETENTORA: MARCIELI ILOANE KOCH - ME
CNPJ Nº 18.594.795/0001-79

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	01	56795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DE LIXO EXISTENTE NOS LOCAIS (SACOS PLASTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.).	M2	800.000,00	0,08

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D69280DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de cambagem, alinhamento balanceamento, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 77/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA ME** com sede na Av. Abilom de Souza Naves 433 – Centro – Guaraniaçu/Pr, CEP85400-000 e inscrita no CNPJ sob nº 76..098.342/0001-58, representado por seu Administrador o Sr. Maylor Eliseu Muner, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.469.771-4/Pr. e CPF/MF sob o nº 802.355.739-49, à saber:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIT R$	TOTAL R$
LOTE Nº 01					
1	1	Serviço de CAMBAGEM – Veículos Leves	186	49,90	9.281,40
	2	Serviço de Alinhamento – Veículos leves	186	45,00	8.370,00
	3	Serviço de Alinhamento – Veículos leves com roda de liga leve	122	45,00	5.490,00
	4	Serviço de Balanceamento – Veículos Leves com roda de ferro	274	10,00	2.740,00
	5	Serviço de Balanceamento – Veículos Leves com roda de liga leve	162	12,00	1.944,00
	6	Serviço de CAMBAGEM – Veículos tipo Perua, Caminhonete e Utilitários	118	50,00	5.900,00
	7	Serviço de Alinhamento – Veículo tipo Perua, Caminhonete e Utilitários	120	50,00	6.000,00
	8	Serviço de Balanceamento – Veículo tipo Perua, Caminhonete e Utilitários	76	15,00	1.140,00
TOTAL DO LOTE R$					**40.865,40**
LOTE Nº 02					
2	1	Serviço de CAMBAGEM – Veículos tipo VAN	42	89,90	3.775,80
	2	Serviço de Alinhamento – Veículo tipo VAN	52	89,90	4.67480
	3	Serviço de Balanceamento – Veículo tipo VAN	92	18,00	1.656,00
TOTAL DO LOTE R$					**10.106,60**
LOTE Nº 05					
5	1	Serviço de Desmontagem/Montagem de pneus – Veículos leves	625	10,00	6.250,00
	2	Serviço de Desmontagem/Montagem de pneus – Veículos tipo perua, VAN e Utilitários	284	15,00	4.260,00
TOTAL DO LOTE R$					**10.510,00**

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 77/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 13 de janeiro de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A1B0A28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2020.

SÚMULA: DISPÕES SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS, PARA FINS DE CÁLCULOS DE I.P.T.U. E I.T.B.I., PARA IMÓVEIS URBANOS, PERÍMETRO URBANO E DE ZONAS DE EXPANSÕES URBANAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) em 4,482%, conforme índice INPC/IBGE, do período de janeiro á dezembro de 2019, para o exercício de 2.020, respeitadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os valores do m2 (metro quadrado) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados :

VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 CONSTRUÍDO
RESIDÊNCIA	R$ 686,15 p/ m2 construído
APARTAMENTO	R$ 852,41 p/ m2 construído
RESIDÊNCIA SOBRADO	R$ 770,94 p/ m2 construído
GALPÃO	R$ 425,77 p/ m2 construído
SALÃO COMERCIAL	R$ 599,36 p/ m2 construído
GARAGEM	R$ 254,19 p/ m2 construído
SALAS COMERCIAIS	R$ 686,15 p/ m2 construído
EDÍCULAS	R$ 512,58 p/ m2 construído
ESPECIAL	R$ 770,93 p/ m2 construído

2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem àqueles abaixo especificados:

SETORES	VALOR DE M2 DE TERRENO
01	R$ 99,39
02	R$ 69,07
03	R$ 51,18
04	R$ 42,78
05	R$ 39,94
06	R$ 33,66
07	R$ 27,47
08	R$ 26,01
09	R$ 25,33
10	R$ 20,19
11	R$ 19,93
12	R$ 17,55
13	R$ 14,87
14	R$ 12,00
15	R$ 8,42
16	R$ 18,22
17	R$ 4,80
18	R$ 0,27
19	R$ 16,48
20	R$ 4,10
21	R$ 19,82
22	R$ 23,56
23	R$ 23,56
24	R$ 23,56
25	R$ 19,82
26	R$ 21,68
27	R$ 23,56

28	R$ 21,68
29	R$ 21,62
30	R$ 39,80
31	R$ 38,17
32	R$ 23,56
33	R$ 21,62
34	R$ 23,56
35	R$ 23,56

SETOR 01	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IVAI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JACUÍ	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA RIBEIRA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 02	
AVENIDA BRASIL	**ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE**
SETOR 03	
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
AV. BRASIL	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI
AV. BRASIL	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO
RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 04	
AV. SERGIPE	ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA OTÁVIO P. DA SILVA	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
AV. PEDRO MARTINS	ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO
RUA VER. JOAQUIM F. LEITE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 05	
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
SETOR 06	
RUA JOSÉ RIBEIRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA GIUSEPE ZULIANE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
AV. PEDRO MARTINS	DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE
RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS	ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE
RUA XVI DE DEZEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA 22 DE NOVEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 07	
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
RUA LUIZ ZANIM	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 08	
RUA HENRIQUE SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA CAMBARÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI
RUA ANTENOR TENENTE	ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS
PER. ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218
RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 09	
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
RUA EUGÊNIO CANAVEZZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL

RUA ANTENOR TENENTE	DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA FRAUZINO J. FERREIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ DE MATTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JEFFERSON X. SANTOS	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
SETOR 10	
RUA MARIA CAÇADEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO SCHIAVINATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT	EM TODA SUA EXTENSÃO
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JANUÁRIO M. DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA VANDIR TITATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA OLÍVIO VALEZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA
SETOR 11	
RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA AMADEU GUILHERME	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANIBAL SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PASCHOAL FEDRIGO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOANA PORTERO SGALZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO
SETOR 12	
LOTES Nº H01 e B01	NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ
SETOR 13	
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA JORGE TAKAKI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS	**ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA**
SETOR 14	
ROD. PR 218	**ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍNDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES**
SETOR 15	
ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI	**ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B**
PERÍMETRO URBANO	**DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA**
RUA PASCHOAL FEDRIGO	**LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R--A/REM-1-B**
SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializados)	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIRAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCHOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 17	
VILA RURAL YITHIZAK RABIN	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 18	
MARINGÁ GOLF CLUB	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 19	
RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B **CHÁCARAS DOS IPÊS**	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA** **LOTE 01/02-B** **TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS**
SETOR 20	
RESIDENCIAL 02 – TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 21	
CONJUNTO ARNALDO SE SOUZA MIRANDA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 22	
JARDIM COLINA VERDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 23	
JARDIM PARAÍSO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 24	
JARDIM PARAÍSO II	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 25	
JARDIM NOVO HORIZONTE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 26	

JARDIM DOS PIONEIROS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 27	
JARDIM MARANATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 28	
JARDIM BETHANIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 29	
VILA VERDE E VILA VERDE VILA VERDE E VILA VERDE II	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 30	
ALPHA EMPRESARIAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 31	
PARQUE INDÚSTRIAL PORTAL DO PIRAPÓ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 32	
2-B-R-A/REM – OLAIRTON MARCOS MARTINS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 33	
TERRA BELA TERRA BELA I	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 34	
CONJUNTO GERALDO GONÇALVES MENDES	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 35	
JARDIM IGUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 13 de março de 2.020.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 13 de março de 2.020, 13 de abril de 2.020, 13 de maio de 2.020, 13 de junho de 2.020, 13 de julho de 2.020, 13 de agosto de 2.020, 13 de setembro de 2.020, 13 de outubro de 2.020, 13 de novembro de 2.020 e 13 de dezembro de 2.020.

Parágrafo único – O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6476161E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de taxas, tarifas e preços públicos, para o exercício de 2020.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art.1º - Os serviços realizados pela administração pública municipal e remunerados através de taxas, tarifas e preços públicos, serão os descritos nos anexos desta Lei.

Art.2º - Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado, e após deferido o pedido, deverá ser recolhido, como taxa, tarifa ou preço público junto aos Bancos ou locais conveniados, menos o valor das taxas como coleta de lixo, Roçagem de terrenos baldios, e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública, este último em relação a lotes sem construções, que serão lançados em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e também recolhidos junto aos Bancos ou locais conveniados.

Art. 3º - As atividades contidas na Tabela VII só serão permitidas desde que exercidas entre o período das 8h00m à 17h00m, mediante exibição de comprovante de recolhimento prévio das taxas públicas respectivas, bem como mediante apresentação de outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - O valor das taxas, tarifas ou preços públicos serão apresentados em reais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

TABELA: I

PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

	EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO E LOTEAMENTO	VALOR EM REAL
1	Pela aprovação de projetos ou substituição ou modificação, de aumento de área e pela respectiva fiscalização de obra	
1.1	Aprovação de projetos por m2	1,46
1.2	Aprovação de projetos renovação por m2	0,87
1.3	Pela substituição ou modificação de projetos por m2	0,87
1.4	Habite-se	83,60
1.5	Conclusão de obras	83,60
1.6	Aprovação de projetos de subdivisão, unificação de lotes de terras, para cada unidade subdividida ou unificada	58,35
1.7	Aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote aprovado	8,45
2	Demarcação, alinhamento, nivelamento de imóveis	VALOR EM REAL
2.1	Demarcação por metro linear de testada do imóvel	1,70
2.2	Alinhamento por metro linear de testada do imóvel	1,70
2.3	Nivelamento por metro linear de testada do imóvel	2,50

TABELA nº ll

Tabela para cobrança do serviço público não compulsório pertinente a atividades comerciais e outros fins econômicos

1	Apreensão de bens e semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal	VALOR EM REAL
1.1	Semoventes de pequeno porte, pôr semovente (por dia)	21,65
1.2	Semoventes de grande porte, pôr semovente (por dia)	29,25
1.3	Apreensão de bens, pôr Kg (por dia)	21,65
2	Armazenamento ou guarda de qualquer bem ou semovente	VALOR EM REAL
2.1	Semoventes de pequeno porte, pôr semovente (por dia)	21,65
2.2	Semoventes de grande porte, pôr semovente (por dia)	29,25
2.3	Bens ou coisas pôr Kg (por dia)	21,65

TABELA lll

PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

1	SERVIÇOS	VALOR EM REAL
1.1	Sepultamento	35,65
1.2	Exumação (Após 05 anos)	167,50
2	Permissão de uso	VALOR EM REAL
2.1	Terreno 2,00 X 3,00	580,30
2.2	Carneira adulto	739,70
2.3	Carneira infantil	529,55
2.4	Uso da capela mortuária	Isento

TABELA lV

PERTINENTES A USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARTICULARES

1	Quadras poliesportivas:	VALOR EM REAL
1.1	Jogo ou treino por hora	29,25
2	Estádio Municipal / Complexo Esportivo	VALOR EM REAL
2.1	Evento Estádio Municipal (prática não esportiva) (hora)	62,70
2.2	Evento Estádio Municipal (prática não esportiva) (dia)	261,20
2.3	Evento Complexo Esportivo (prática não esportiva) (hora)	62,70
2.4	Evento Complexo Esportivo (prática não esportiva) (dia)	261,20
2.5	Utilização prática esportiva Estádio Municipal (hora)	52,25
2.6	Utilização prática esportiva Estádio Municipal (dia)	199,90
2.7	Utilização prática esportiva Complexo Esportivo (hora)	52,25
2.8	Utilização prática esportiva Complexo Esportivo (dia)	199,90
2.9	Utilização prática esportiva futebol suíço (hora)	43,90
2.10	Utilização prática esportiva futebol suíço (dia)	175,55
3	Casa da Cultura	
3.1	Anfiteatro (Período das 07:30 ás 11:30 horas)	12,50 POR HORA
3.2	Anfiteatro (Período das 13:00 ás 17:00 horas)	12,50 POR HORA
3.3	Anfiteatro (Período das 18:00 ás 22:00 horas)	20,90 POR HORA
3.4	Salas e demais dependências (Por hora)	4,85
3.5	Salas e demais dependências (Por dia)	36,75
3.6	Salas e demais dependências (Por semana)	165,30
3.7	Salas e demais dependências (Por mês)	502,50
4	Demais imóveis do município salas / territorial (por dia)	VALOR EM REAL
4.1	Imóveis do município/ territorial (por dia) (Até 500 pessoas)	81,50
4.2	Imóveis do município/ territorial (por dia) (De 501 á 1000 pessoas)	99,25
4.3	Imóveis do município/ territorial (por dia) (Acima de 1000 pessoas)	120,15
4.4	Salão no centro de convivência da família (por dia)	90,00
4.5	Demais imóveis do município (por dia)	90,00
5	Imóveis não pertencentes ao município	
5.1	Venda de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônicos e similares (por dia)	94,00
5.2	Venda de veículos e similares (por dia)	94,00

5.3	Venda de outros produtos, não contido em outras tabelas	85,00
6	Parques, circos, eventos e similares	VALOR EM REAL
6.1	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (Até 500 pessoas)	81,50
6.2	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (De 501 á 1000 pessoas)	99,25
6.3	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (acima de 1000 pessoas)	120,15
7	Brinquedos individuais	VALOR EM REAL
7.1	Cama elástica, pula-pula, escorregador, piscina bolinha e similares (por brinquedo/dia)	21,95

TABELA: V
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

1	Taxa de Expediente	VALOR EM REAL
1.1	Segunda via de alvará de concessão para qualquer finalidade	17,30
1.2	Atestado, declaração	17,30
1.3	Certidões em geral por Lauda	Isento
1.4	Contratos com o Município	17,30
1.5	Baixa de qualquer natureza	Isento
1.6	Petições, requerimento, recursos ou outros em geral	17,30
1.7	Busca de qualquer natureza (por ano)	4,00
1.8	Cópias reprográficas (Simples)	Excluído
1.9	Cópias reprográficas (Frente e Verso)	Excluído
1.10	2ª via de carnê ou outro documento	Isento
1.11	Emolumentos (Taxa de emissão de carnê)	Isento
1.12	Protocolo	Isento
1.13	Transferências de imóveis	Isento
2	Fornecimento de Equipamentos, Maquinários e Serviços	
2.1	Pá carregadeira p/ hora (Combustível incluso)	135,80
2.2	Patrola p/ hora (Combustível incluso)	189,10
2.3	Patrola p/ hora para pequeno produtos rural (Combustível incluso)	97,25
2.4	Trator p/ hora (Combustível incluso)	81,50
2.5	Caminhão basculante por hora (Combustível incluso)	49,10
2.6	Caminhão de entulho por viagem (Combustível incluso)	Excluído
2.7	Caminhão de terras por viagem (Combustível incluso) (dentro do perímetro urbano)	54,35
	Até 05 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	61,65
	De 06 á 10 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	67,10
	De 11 á 15 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	75,25
	Acima de 15 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	80,45
2.8	Roçagem de terrenos baldios p/ lote (O proprietário será notificado para no prazo máximo de 15 dias fazer a limpeza do terreno, após este prazo o município poderá executar o serviço e o valor será lançado em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício seguinte)	305,10
2.9	Coleta de Entulhos por caminhão (outros)	54,10
2.10	Coleta de Entulhos por caminhão (Construção Civil)	54,10
2.11	Caçamba (Construção Civil)	54,10
2.11	Caçamba (outros)	54,10

TABELA nº Vl
Tabela para cobrança de coletas e remoção de lixo, limpeza pública e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública.

	Tabela para cobranças de taxas	VALOR EM REAL
1	Coleta e remoção de lixo por unidade atendida	
1.1	Coleta e remoção de lixo por unidade atendida	105,50
2	Limpeza Pública por metro linear	
2.1	Perímetro urbano da Cidade	(excluído)
2.2	Recanto Cuca Fresca, Chácara dos Ipês, Vila Rural Yitzhak Rabin, Chácaras Villa Verde, Chácaras Villa Verde II, Parque Industrial Portal do Pirapó, Alpha Empresarial, Alpha Residencial	(excluído)
3	(CIP) Contribuição para custeio de serviço de iluminação pública	
3.1	(CIP) Contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (por lote sem construção)	120,15

TABELA nº Vll

Tabela para cobranças da taxa de comercio ambulante e/ ou eventual, sem ponto fixo

1	Comercio ambulante e/ ou eventual	VALOR EM REAL
1.1	Produtos em veículo automotor (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	28,20
	Por mês	88,80
	Por ano	275,80
1.2	Produtos sem veículo automotor (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	14,10
	Por mês	44,40
	Por ano	137,90
1.3	Ambulante vendedor com carrinho de lanches, doces, salgados e assemelhados (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	28,20
	Por mês	88,80
	Por ano	275,70

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF400E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2020, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base nas Leis Municipais nº 1106 de 2006, nº 1163 de 2007, nº 1322 de 2011, nº 1332 de 2011, nº 1738 de 2019 e nº 1749 de 2019, Leis Complementares, Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UNIFIL, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe organização ficam por conta da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Decreto 4.381 de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso: na função de Presidente, Ivan Alexandre; e na função de membro, Cristiane Batistella de Campos, Juliana Antonieta Benetti, Glaucia Aparecida Dalbem da Silva e Takemitsu Hashiguti.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Organizadora do Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o cargo.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 15 de janeiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	15/01/2020
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	15/01 a 20/01/2020
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	15/01 a 20/01/2020
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	28/01/2020
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	29/01 a 31/01/2020
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	06/02/2020
Período de Inscrições.	15/01 a 06/02/2020
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	15/01 a 07/02/2020
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	15/01 a 07/02/2020
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	14/02/2020
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	17/02 a 19/02/2020
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	27/02/2020
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Redação (quando for o caso).	27/02/2020
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Redação.	**08/03/2020**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	09/03/2020
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	10/03 a 12/03/2020
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	03/04/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/04/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	06/04 a 08/04/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase (TAF, Prova Prática e Prova de Títulos).	14/04/2020
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	14/04 a 17/04/2020
Aplicação do TAF e Prova Prática.	**19/04/2020**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Redação, TAF, Prova Prática e Prova de Títulos).	05/05/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	06/05 a 08/05/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar	19/05/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	20/05 a 22/05/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	28/05/2020

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;
1.7.3 Anexo III – Modelo Atestado TAF.

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos cargos e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 Para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade previsto, poderão ser admitidas a contratação de candidato com Ensino Fundamental, o qual deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.
2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam na tabela a seguir.
2.3.1 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições**, devendo observar o período de realização da Prova Objetiva.

Tabela 02

CARGO	VAGAS	VAGAS AFRO / PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Serviços Gerais	02 + CR	--	R$ 998,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Tarde
Eletricista de Autos	01 + CR	--	R$ 1.075,04	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Gari/Margarida	02 + CR	--	R$ 998,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto	Tarde
Lavador/Lubrificador	01 + CR	--	R$ 998,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto	Manhã
Mecânico (Diesel e Gasolina)	01 + CR	--	R$ 1.265,22	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Merendeira	01 + CR	--	R$ 998,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto	Manhã
Motorista	02 + CR	--	R$ 1.182,51	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	Tarde
Operário	01 + CR	--	R$ 998,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Operador de Máquinas	01 + CR	--	R$ 1.182,51	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria C.	Manhã
Pedreiro	01 + CR	--	R$ 1.075,04	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.	Manhã
Pintor	01 + CR	--	R$ 998,00	44h	R$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Agente Administrativo	01 + CR	--	R$ 1.075,04	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Agente de Combate às Endemias	01 + CR	--	R$ 1.354,61	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo e/ou Ensino Fundamental conforme Lei 13.595/2018.	Manhã
Atendente de Consultório Dentário	01 + CR	--	R$ 998,00	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo e/ou Curto Técnico na área + registro no respectivo conselho.	Tarde
Educador Social	02 + CR	-	R$ 1.075,04	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Técnico em Enfermagem	01 + CR	--	R$ 1.075,04	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo e/ou Curto Técnico na área + registro no respectivo conselho.	Manhã
Técnico em Informática	01 + CR	--	R$ R$ 1.182,51	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Assistente Social	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior em Serviço Social + registro no respectivo conselho.	Manhã
Contador	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho.	Manhã
Cirurgião Dentista	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no respectivo conselho.	Tarde
Enfermeiro	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior em Enfermagem + registro no respectivo conselho.	Tarde
Engenheiro Civil	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no respectivo conselho.	Manhã
Fiscal de Tributos Municipais	01 + CR	--	R$ 1.448,64	40h	R$ 100,00	Curso Superior Completo de Ciências Contábeis, Administração, Economia e Direito.	Tarde
Fisioterapeuta	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no respectivo conselho.	Tarde
Fonoaudiólogo	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no respectivo conselho.	Tarde
Médico	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no respectivo conselho.	Manhã
Médico Veterinário	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho.	Tarde
Nutricionista	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no respectivo conselho.	Manhã
Oficial Administrativo	01 + CR	--	R$ 1.448,64	40h	R$ 100,00	Diploma de Curso Superior Completo de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro nos respectivos Conselhos da Categoria Profissional.	Manhã
Professor	05 + CR	--	R$ 1.212,68	20h	R$ 100,00	Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	Manhã
Professor de Artes	01 + CR	--	R$ 1.576,48	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Educação Artística + registro no respectivo conselho.	Tarde
Professor Educação Especial	01 + CR	--	R$ 1.576,48	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial.	Tarde
Professor de Educação Física	01 + CR	--	R$ 1.576,48	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Educação Física + registro no respectivo conselho.	Tarde
Psicólogo	01 + CR	--	R$ 1.353,91	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no respectivo conselho.	Tarde

CR – Cadastro de Reserva
AFRO – Afrodescendente

PCD – Pessoa com Deficiência
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro (a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.3. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.4.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data da última atualização do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.5 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.5.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.5.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.5.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.5.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020**e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida pelo Ministério da Saúde** comprovando **uma** doação dentro do prazo máximo de 01 (um) ano da publicação deste Edital, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Data da última doação de Medula Óssea.

4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação nos últimos 12 (doze) meses.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.7 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 28 de janeiro de 2020.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.8.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 15 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que NÃO possuem acesso à internet será disponibilizado um computador no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Centro, na cidade de Itambaracá/PR, das 08h às 12h00min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.1.2 A Prefeitura e o Instituto UniFil **NÃO** se responsabilizam pelo preenchimento do formulário de inscrição do candidato, fornecendo somente o computador e impressora.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **07 de fevereiro de 2020**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.2.4 Os candidatos poderão realizar até **duas inscrições** para cargos diferentes. Para tanto, deve observar o período de realização da prova objetiva.
5.2.5 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, em que as provas objetivas sejam realizadas no mesmo período, será homologada a última inscrição realizada no sistema.

5.3 **Da Inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
5.3.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.3.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015 e demais alterações.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes"
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 15 de janeiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2020
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovante a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal 13.872 de setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar** para o endereço mencionado no item **6.5**, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.2 Para as candidatas lactantes no dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.
7.8.1 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui

os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Itambaracá ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 14 de fevereiro de 2020.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Itambaracá/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os cargos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Redação para **todos os candidatos** inscritos nos cargos de: **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor e Professor de Educação Especial** de caráter classificatório e eliminatório;
c) TAF - Teste de Aptidão Física para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** dentro da linha de corte nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Operário e Gari/Margarida** de caráter eliminatório;
d) Prova Prática para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** dentro da linha de corte inscritos nos cargos: **Eletricista de Autos, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor** de caráter classificatório e eliminatório;
d) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos cargos: **Assistente Social, Contador, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Psicólogo** de caráter classificatório.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar de Serviços Gerais / Operário / Gari-Margarida	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,30	33,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	2ª	TAF	Item 13	--	--	--	Eliminatório
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Eletricista de Autos / Lavador/Lubrificador / Mecânico / Merendeira / Motorista / Operador de Máquinas / Pedreiro / Pintor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,30	33,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	Prática	Item 14	--	--	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total máximo de pontos					200,00	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,30	33,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	2ª	Redação	Item 12	--	--	100,00	Eliminatório
	Total máximo de pontos					200,00	----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Combate às Endemias / Atendente de Consultório Dentário / Educador Social / Técnico em Enfermagem / Técnico em Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,30	33,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 07

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Fiscal de Tributos Municipais / Oficial Administrativo / Professor / Professor Educação Especial	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	Redação	Item 12	--	--	100,00	Classificatório e Eliminatório
	2ª	Títulos	Item 15	--	--	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					**220,00**	----

Tabela 08

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social / Contador / Cirurgião Dentista / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico / Médico Veterinário / Nutricionista / Professor de Arte / Professor de Educação Física / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	Títulos	Item 15	--	--	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo I deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Itambaracá** em data provável de **08 DE MARÇO DE 2020**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Itambaracá, reserva-se o direito de realizá-las em dois períodos, ou no sábado, ou em dois finais de semana e/ou em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para Prova Objetiva será divulgada através de Edital específico em data provável de 27 de fevereiro de 2020, e Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem se necessário.
11.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos exceto cargos com Redação, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos para os cargos **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor e Professor de Educação Especial** (com Prova de Redação), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas e Versão Definitiva da Redação.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato para cargo de Nível Médio e Superior deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
11.8.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato para cargo de Nível Fundamental deverá atingir 40,00 (quarenta) pontos ou mais.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.

11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil, ainda aconselha-se que os candidatos caso compareçam com celular desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador, caso toque e/ou emita som, mesmo que dentro do envelope de pertences o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento
e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, p*ager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, que será disponibilizado no link de resposta dos recursos.

12. DA PROVA DE REDAÇÃO

12.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos no cargo: **Agente Administrativo, Fiscal de Tributos Municipais, Oficial Administrativo, Professor e Professor de Educação Especial**
12.1.1 A Prova de Redação será aplicada na data de 08 de março de 2020, mesmo horário da Prova Objetiva, com tempo total das duas provas de 3h30min (três horas e trinta minutos) para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Folha Definitiva da Redação.
12.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que tenha atingindo 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **"Dissertação"**. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
12.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;

e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.
12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).
12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.
12.5.1 O candidato para ser considerado aprovado na Prova de Redação deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos o mais.
12.6 O candidato não poderá em hipótese alguma levar o rascunho da sua Redação.
12.7 A nota da Prova de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva e com a nota da Prova de Títulos (quando for o caso) resultando na nota final do candidato.

13. TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 Haverá TAF para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Operário e Gari/Margarida** conforme descrito neste item.
13.1.1 O TAF será realizado na cidade de Itambaracá em data provável de **19 DE ABRIL DE 2020**.
13.1.2 A lista dos candidatos convocados para o TAF será publicada no dia 14 de abril de 2020.
13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 11 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 08

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	Até 50ª Colocação
Operário	Até 50ª Colocação
Gari Margarida	Até 50ª Colocação

13.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para o TAF.
13.2 Para realização do TAF é obrigatória a apresentação do **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e o **ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE** que comprove estar apto para realização do teste.
13.2.1 Os candidatos deverão apresentar Atestados da seguinte forma: Original e/ou Cópia Autenticada em Cartório competente, Papel Timbrado, CRM do Médico, Carimbo do Médico e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à convocação.
13.2.2 No atestado médico deverá constar expressamente que o candidato está **APTO** a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo III deste Edital.
13.2.3 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não sendo aceito atestado fora do horário de convocação.
13.2.4 **No caso de não apresentação do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato será impedido de realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.**
13.3 Para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis).
13.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física - TAF. Será eliminado do Concurso o candidato considerado inapto.
13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.5.1 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.
13.6 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 10

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto

13.7 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN (Avaliar a agilidade do candidato)
13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.
13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:
a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de "em posição", o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
b) o início do teste é dado pelas palavras: "Atenção! Já!". Ao ouvir a palavra "Já!", o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo

taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.
c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.
13.7.3 Requisitos mínimos:
13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.
13.7.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.
13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra "Já!", momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.
13.7.3.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.
13.7.3.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:
a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
b) dar ou receber qualquer ajuda física;
c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra "já". Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.
13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
13.7.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.
13.7.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando eliminado candidato que não atingir o tempo mínimo.

Tabela 11

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**	**CANDIDATOS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**	**TEMPO**	**TENTATIVAS**
Corrida em 10min.	1.600m	1.200m	10 minutos	1 (uma)

13.8 DESCRIÇÃO DA CORRIDA
13.8.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 10 (dez) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
13.8.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 10 (dez) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 10 (dez) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar da banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;
e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora para liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m). Ao término da prova é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.
13.8.3 A correta realização do teste de corrida de 10 (dez) minutos levará em consideração as seguintes observações:
a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;
b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (10min) serão considerados desclassificados.
13.8.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 10 minutos:
a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
c) parar durante a realização do percurso;
d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.
13.8.5 O teste será realizado em uma única tentativa.
13.8.6 Será eliminado do Concurso:
a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1600 metros;
b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.
13.8.7 A prova de corrida será de caráter eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.
13.9 Para ser aprovado os candidatos devem estar aptos nos dois testes.
13.10 A única marcação válida no teste do candidato será do avaliador e seus auxiliares.
13.10.1 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros.
13.10.2 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
13.11 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos: **Eletricista de Autos, Lavador/Lubrificador, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor** conforme descrito neste item.
14.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Itambaracá em data provável de **19 DE ABRIL DE 2020**.

14.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 14 de abril de 2020.
14.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 11 deste edital, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir.

Tabela 12

CARGO	QUANTIDADE
Eletricista de Autos	Até 10ª Colocação
Lavador/Lubrificador	Até 10ª Colocação
Mecânico	Até 10ª Colocação
Merendeira	Até 20ª Colocação
Motorista	Até 40ª Colocação
Operador de Máquinas	Até 20ª Colocação
Pedreiro	Até 10ª Colocação
Pintor	Até 15ª Colocação

14.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
14.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 13

ELETRICISTA DE AUTOS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar defeitos e promover os reparos necessários nos sistemas elétricos de veículos leves e/ou pesados e/ou máquinas pesadas (alternador e motor de arranque, etc.). **Itens que serão avaliados:** I – Identificar e consertar defeitos no alternador de: **0 (zero) a 26.00 (vinte e seis) pontos;** II – Identificar e consertar defeitos no motor de arranque de: **0 (zero) a 26.00 (vinte e seis) pontos**; III – Identificar e consertar defeitos no sistema elétrico de veículos e/ou máquinas de: **0 (zero) a 48.00 (quarenta e oito) pontos;** **Tempo máximo da prova: 40min.**	**100.00 pontos**

Tabela 14

LAVADOR E LUBRIFICADOR	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Realizar verificação nos níveis de óleo nos diversos sistemas de veículos e máquinas pesadas; realizar lubrificação em veículos e/ou máquinas pesadas, através de simulação prática por apontamento. *****Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30min.**	**100.00 pontos**

Tabela 15

MECÂNICO (Diesel e Gasolina)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificação e conserto de defeitos na parte mecânica nos diversos sistemas de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas (motor diesel); Realização de procedimento de montagem de motor diesel e outras causas de problemas mecânicos de diversos sistemas de veículos e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática por apontamento. **Tempo da prova: até 70min**.	**100.00 pontos**

Tabela 16

MERENDEIRA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Preparar refeições, considerando que as refeições serão destinas para alimentação de crianças do ensino fundamental, utilizando arroz, feijão, carne de frango desfiada, legumes, tempero, etc. O candidato deverá apontar indicando todo o processo de preparação das refeições, por arguição oral. A quantidade das refeições será determinada por ocasião da realização da prova prática. **Itens que serão avaliados:** I - Identificação dos utensílios, equipamentos, materiais, etc., utilizados no desenvolvimento da tarefa: **de 0 (zero) a 5.00 (cinco) pontos;** II – Separar e indicar a quantidade "percapta" de arroz para preparação das refeições: **0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** III – Separar e indicar a quantidade "percapta" de feijão para preparação das refeições: **0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** IV – Separar e indicar a quantidade de carne de frango necessário para a preparação das refeições: **de 0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos;** V – Separar e indicar a quantidade de abobrinha, tomates, temperos, etc. a ser utilizados: **de 0 (zero) a 20.00 (vinte) pontos.** VI– Comportamento do candidato quanto à higiene pessoal e o uso das vestimentas apropriadas: **0 (zero) a 15.00 (quinze) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: até 30min**.	**100.00 pontos**

Tabela 17

<table>
<tr><td colspan="5">MOTORISTA (Caminhão e Ônibus)</td></tr>
<tr><td>Atividade</td><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td>Primeira Etapa</td><td colspan="3">Bascular a caçamba do caminhão, o candidato terá três tentativas, no tempo máximo de 08 (oito) minutos. O candidato que não executar, nas três tentativas, dentro do tempo máximo determinado para essa etapa, será automaticamente eliminado do certame.</td><td>20.00 Pontos</td></tr>
<tr><td>Segunda Etapa</td><td colspan="3">Exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) Rotação do motor;
b) Uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) Localização do veículo na pista;
d) Velocidade desenvolvida;
e) Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica;
f) Outras situações verificadas durante a realização do trajeto.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão de direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo:
<table><tr><td>GRUPOS</td><td>FALTAS</td><td>PONTOS NEGATIVOS</td></tr><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>15.00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>20.00</td></tr></table></td><td>80.00 Pontos</td></tr>
</table>

	III	Grave	25.00	
	No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova direção veicular, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas. **Tempo máximo da segunda etapa da prova até 20min.**			
TOTAL GERAL DE PONTOS				100.00 Pontos

Tabela 18

OPERADOR DE MÁQUINAS (Pá Carregadeira e Motoniveladora)			
Máquinas	**Descrição:**	**Avaliação**	**Pontuação máxima**
Motoniveladora	**Tarefa:** **I -** Manutenção (verificação das condições da máquina)**;** **II -** executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e movimentação da lâmina para corte de talude ou rampa. **Tempo de prova: Até 30min.**	60.00 pontos	**100.00 Pontos**
Pá Carregadeira	**Tarefa:** **I -** Manutenção (verificação das condições da máquina); **II -** Executar serviços de escavação, amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante. **Tempo de prova: Até 30min.**	40.00 pontos	

*O candidato inscrito no cargo de Operador de Máquinas deverá realizar prova nas 02 (duas) máquinas, sendo elas: Motoniveladora e Pá Carregadeira e deverá atingir 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação determinada em cada tipo de máquina para ser aprovado.

Tabela 19

PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 01 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 01 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação da parede de alvenaria: **de 0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40.00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10.00 (dez) pontos;** IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10.00 (dez) pontos**. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60min**.	**100.00 pontos**

Tabela 20

PINTOR	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Preparar e misturar tintas para aplicação em paredes e realizar sua a aplicação; realizar a aplicação de grafiato. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 35min**.	**100.00 Pontos**

14.2 Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
14.2.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
14.3 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.4 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Documento Oficial Original com foto** e, para os cargos que exigem, a **Carteira Nacional de Habilitação** original com a categoria exigida, sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
14.5 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
14.5.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
14.5.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
14.6 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos: **Assistente Social, Contador, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Psicólogo,** conforme descrito neste item.
15.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de abril de 2020.
15.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
15.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
15.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
15.2 Para os cargos: **Assistente Social, Contador, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficial Administrativo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Psicólogo,** serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 21

ALÍNEA	**TÍTULO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde	2,00	4,00

	constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			**20,00**

15.2.1 Para o cargo: **Professor de Educação Especial** serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 22

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, em **áreas** afins, voltadas para Saúde Pública, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

15.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso em **AUTENTICADAS** em cartório competente.
15.3.1 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.
15.3.2 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
15.3.3 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
15.3.4 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
15.3.5 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
15.3.6 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
13.3.7 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
15.4 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado, concluídos no exterior, que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
15.5 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
15.5.1 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
15.5.2 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
15.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
15.6.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
15.7 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

16. DO GABARITO

16.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
16.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
16.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
16.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

17.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, Redação e Prova Prática, quando for o caso.
17.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
h) Obtiver maior nota na Redação (quando houver);
i) Obtiver maior nota na prova Prática (quando houver);
j) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
k) Tiver maior idade;
l) Tiver maior número de filhos;
m) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
17.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
17.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
17.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
17.6 Será desclassificado o candidato que:
17.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
17.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
17.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
17.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
17.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

18. RECURSOS

18.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
18.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d)Resultado da Prova Objetiva;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Resultado da Prova Prática;
h) Resultado da Redação
i) Resultado do TAF;
j) Classificação Preliminar.
18.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
18.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
18.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
18.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
18.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
18.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
18.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
18.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19. NOMEAÇÃO

19.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
19.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
19.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
19.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.
19.5 A convocação referida no item 19.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR e, se necessário, através de Carta Registrada com AR.

19.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
19.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
19.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
19.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
t) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica).

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
20.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
20.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
20.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
20.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
20.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
20.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
20.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
20.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
20.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
20.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Prefeitura.
20.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 15 de janeiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

ELETRICISTA DE AUTOS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em veículos leves e pesados. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista.

GARI/MARGARIDA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos

LAVADOR/LUBRIFICADOR
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, a mão ou por meio de máquinas. Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. - Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas, etc. Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Limpeza de peças e oficinas. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos pesados e leves. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção.

MERENDEIRA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos; Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza.

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERÁRIO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional. Equipamentos e materiais utilizados na atividade.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

PEDREIRO
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

PINTOR
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimentos Específicos: Efetuar serviços de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria nas diversas dependências, preparar superfícies e tintas, adicionando-lhes solventes e outras substâncias, visando deixá-las dentro das especificações necessárias. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Pintura em placas, painéis, faixas, fachadas, vias públicas, muros, veículos, máquinas, equipamentos e outros. Pintura de sinalização viária. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho; conhecimento dos serviços.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Estatuto dos servidores do município**.** Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Lei n.º 8.666/93 e alterações.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação

e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).

EDUCADOR SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos de cozinha. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de primeiros socorros. Noções de Hierarquia; Relações Humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Lei Federal n.8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011.

Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Componentes do computador: memória do computador; unidade central de processamento e unidades de entrada/saída e periféricos. 2. Manutenção preventiva e corretiva: estações de trabalho, notebooks e impressoras. 3. Sistemas operacionais: apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; conceitos de software e linguagens de programação; programas compilados e programas interpretados; conhecimentos avançados dos sistemas operacionais Windows; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados, para realização de cópia de segurança (backup) e sistemas de geração de imagem de disco rígido; conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação e configuração de periféricos com ou sem fio. 4. Ferramentas do escritório: conhecimentos avançados do pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Powerpoint e Outlook) 2003/2007/2010. 5. Redes locais: redes de comunicação de dados, meios de comunicação; elementos de uma rede; conectividade; utilização de microcomputador em rede; padrões e interfaces; conceituação de redes locais; arquiteturas e topologias de redes; sistemas operacionais de rede e protocolos; segurança nas redes e antivírus; principais componentes de rede: hubs, switches, pontes, amplificadores, repetidores e gateways; Meios físicos de transmissão: par trancado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless; noções de cabeamento estruturado; resolução de problemas comuns em redes: falta de conectividade, rompimento de cabo, configuração de Proxy, configuração de protocolo TCP/IP; ferramentas para gerenciamento remoto de estações de trabalho; configuração de roteadores (com e sem fio) e switches. 6. Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações; servidores de arquivos; sistemas de arquivo, discos e partições; conceitos de sistemas operacionais Windows 2003/2008 R2 e Linux. 7. Internet e intranet: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet; serviços e protocolos; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; conceitos de proteção e segurança; protocolo TCP/IP.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Programas e Projetos sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (Art. 18 a 43). Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações). Lei Federal nº 10.520/02 (Pregão Eletrônico). CONSTITUIÇÃO FEDERAL - TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (Art. 145 a 169). Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Federal nº 6.404/76. Lei Complementar nº 08/70 (PASEP). Lei Complementar nº 26/75 (PIS/PASEP). Lei Federal nº 9.718/98 (PIS/COFINS – Cumulativo). Lei Federal nº 10.637/02 (PIS – Não-cumulativo). Lei Federal nº 10.833/03 (COFINS – Não-cumulativo). Lei Federal nº 9.430/96 (IRPJ). Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 9.580, 22 de novembro de 2018). NORMAS BRASILEIRAS DA CONTABILIDADE (NBC): NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL. NBC TSP 01 a NBC TSP 21. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição (PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016).

CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística–periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe:

classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitários, elétrico (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas /quantitativos da construção civil. Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Código de Posturas do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Constituição Federal, Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos (ISS, ITR, IPTU entre outros).

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública.

MÉDICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras , distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (artrite reumatoide, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; doenças de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, doenças estreptocócicas, doenças estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas (doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico). PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012 - Criação do NASF. Diretrizes do NASF.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle do tétano, raiva, leishmaniose, tuberculose, febre amarela, leptospirose, herpesviroses, clamidioses, salmoneloses, estreptococoses, estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases e esporotricose. Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Medicina Preventiva: conceitos básicos de imunologia e imunoprofilaxia de animais domésticos; conhecimentos de esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; biologia e controle de animais sinantrópicos e vetores de enfermidades; conhecimentos básicos sobre quarentena de animais domésticos e silvestres. Medicina veterinária do coletivo e de desastres. Diagnóstico: técnica de colheita, conservação e transporte de amostras biológicas; necropsia, patologia clínica em animais domésticos e silvestres e técnicas sorológicas e de biologia molecular. Anestesia, analgesia e eutanásia: conceito e mecanismo de ação dos principais anestésicos; anestesia injetável e inalatória; anestesia locorregional; monitoramento anestésico; emergência; conceito, receptores e mecanismo de ação dos opioides, anti-inflamatórios não esteroidais (AINE), agonistas α2-adrenérgicos e fisiologia da dor; técnicas de eutanásia. Cirurgia: fios e suturas: seleção de suturas para diferentes tipos de tecidos; características dos fios usados em suturas; técnicas cirúrgicas para controle da reprodução em animais domésticos. Métodos de marcação e identificação de animais silvestres: anilhas, brincos, colares, marcação eletrônica (microchip) e tatuagens. Bem-estar animal: fisiopatologia do estresse; as cinco liberdades, enriquecimento ambiental e condicionamento animal. Neonatologia de mamíferos: criação, avaliação e principais problemas neonatais (tríade neonatal). Neonatologia de aves: criação manual de filhotes, avaliação dos filhotes e problemas comuns em filhotes. Odontologia veterinária em animais silvestres: conceitos, anatomia, periodontia, exodontia e endodontia.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Processo administrativo. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Contratos: formalização, garantias, prazos de duração, alteração, revisões de preços, execução e fiscalização, recebimento do objeto contratual, inexecução e rescisão. Impugnações, Recursos e Representações. Responsabilidades dos Agentes Públicos.
Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Disposições Gerais: disposições preliminares; princípios; definições. Obras e Serviços. Concessões e Permissões. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Compras. Registro de Preços. Licitação: modalidades: tipos; dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação; credenciamento; Órgãos de Registro Cadastral; Comissões. Procedimento Licitatório: disposições gerais e instrumento convocatório; julgamento e classificação das propostas; habilitação; homologação e adjudicação. Pregão Presencial e Eletrônico. Revogação e Anulação da Licitação.

PSICÓLGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas do SUS: Lei nº 8080 de 19/09/1990; Lei nº 10216 de 06/04/2001; Portaria nº 224 de 29/01/92; Portaria nº 336 de 19/02/2002. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069 de 13/07/1990). Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Código de Ética Profissional. Psicologia do Desenvolvimento (Desenvolvimento Humano de Piaget e Vygotsky). Desenvolvimento psicológico e educação. Desenvolvimento da personalidade. Avaliação psicológica/psicodiagnóstico. Transtornos Mentais/ Psicopatologias. Psicologia na Assistência Social. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar. Transtornos do Neuro desenvolvimento (DSM-5). Orientação familiar; Fundamentos da Psicoterapia. O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Atribuições profissionais do psicólogo no Brasil. Estatuto do Idoso**.** Conhecimento das normativas do CRAS (Orientação Técnicas MDS, 2009). Atribuições do psicólogo no CRAS, NASF. Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional (Resolução CFP 06/2019). Registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (Resolução CFP 01/2009 e 05/2010).

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR DE ARTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Paranaense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual.
Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: 1. Concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. 2. Currículo e diversidade: os desafios da inclusão escolar. 3. Práticas pedagógicas colaborativas e convivência na escola inclusiva. 4. Tecnologia e processos de ensino e de aprendizagem: recursos e estratégias de acesso ao currículo na Educação Especial. 5. Vivências colaborativas entre escola e famílias considerando processos de inclusão escolar: tecendo uma cultura inclusiva. 6. Planejamento da atividade docente no atendimento educacional especializado/ensino colaborativo: ajustes curriculares. 7. Políticas Públicas em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 8. O Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da perspectiva da educação inclusiva. 9. Acessibilidade na contemporaneidade: inclusão escolar e remoção de barreiras. 10. A formação docente no contexto da Educação Especial e Inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares de Educação Física do Estado do Paraná (Orientações Pedagógicas para o Ensino Fundamental de 09 anos).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sintética:

Compreende as atividades de copa e auxiliar de cozinha, de limpeza e conservação de próprios municipais, e de coleta, descarregamento e incineração do lixo.

Descrição detalhada:

Atividades típicas em estabelecimentos escolares:

· Preparar e servir merenda escolar, observando os cuidados de higiene;
· Lavar os utensílios de cozinha e os utilizados na alimentação das crianças;
· Preparar e servir café;
· Executar serviços de limpeza e conservação de salas de aula, pátio e demais dependências de estabelecimentos escolares;
· Fazer soar o toque de sinal de entrada, saída e intervalo entre aulas;
· Auxiliar no controle dos alunos durante os intervalos das aulas;
· Responsabilizar-se pela abertura e fechamento dos portões de estabelecimentos escolares e das salas de aula;
· Auxiliar na conservação das hortas;
· Responsabilizar-se pela manutenção da água, café e giz nas salas de aula.

Atribuições típicas nos postos de saúde:

ELETRICISTA DE AUTOS

Descrição sintética:

Compreende as atividades que se destinam a montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares de veículos automotores em geral.

Descrição detalhada:

· Identificar e corrigir defeitos em instalações elétricas de carros, caminhões e máquinas pesadas;
· Substituir fusíveis, relés, motores de arranque, baterias, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos de veículos automotores em geral;

· Recarregar baterias de forma a permitir sua reutilização;
· Consertar e rebobinar motores elétricos em geral;
· Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza;
· Executar tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

GARI/MARGARIDA
Descrição Sumária: Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
Descrição Detalhada: Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

LAVADOR/LUBRIFICADOR
Descrição Sumária: Atuar em atividades relativas a limpeza e conservação de veículos automotores e máquinas de pequeno, médio e grande porte; Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município.
Descrição Detalhada: Executar a lavagem dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.; executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário; anotar todos os serviços em papeleta própria, informando entrada e saída do veículo e ocorrências; efetuar a troca de óleo e completar o nível de água, quando necessários; prestar serviços diversos, instalar painéis e cartazes, limpar e guardar veículos; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; Usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc.; Trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e maquinas em geral; Executar outras tarefas correlatas. Trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas; Manobrar veículos para a realização de suas atividades; Lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos; Substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas; Checar calibragem de pneus; Zelar pela limpeza, higiene, manutenção, conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos aparelhos, utensílios e ferramentas utilizadas; Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade; Utilizar a carga horária pertinente ao emprego tão somente, para o exercício de suas atribuições na empresa; Efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)
Descrição sintética:
Compreende as atividades de regulagem, reparo e substituição de peças ou arte de veículos e máquinas.
Descrição detalhada:
· Desmontar, revisar, reparar, e montar motores de veículos e máquinas;
· Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de roda, manda de eixos, pistões e outras peças de veículos e máquinas;
· Limpar velas, desmontar, montar, calibrar, testar e esmerilhar válvulas;
· Substituir, lubrificar e reparar peças de veículos e máquinas;
· Trocar motores e montar chassis;
· Requisitar material necessário à execução do serviço;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

MERENDEIRA
Descrição Sumária: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras; Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.
Descrição Detalhada: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições preparadas, conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; Efetuar o controle do material existente no setor; Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem; Zelar pela limpeza e conservação dos utensílios de cozinha; Executar tarefas afins.

MOTORISTA
Descrição sintética:
Compreende as atividades de transporte de passageiros, materiais de pequeno porte e cargas pesadas.
Descrição detalhada:
· Dirigir caminhão, efetuando transporte de lixo, pedras, saibro, terra, madeira, lenha, estrume e materiais de construção em geral;

· Dirigir ônibus, no transporte de estudantes e professores até hospitais de outros municípios;
· Transportar cloro e materiais de pequeno porte;
· Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de emergência;
· Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria, etc., e providenciar serviços de manutenção, quando necessário;
· Cuidar da impeza e conservação do veículo;
· Cuidar da segurança dos passageiros;
· Auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias;
· Orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais;
· Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço e quando do abastecimento de combustível;
· Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata;
· Dirigir ambulâncias, realizando o transporte de pacientes até hospitais de outros municípios.

OPERÁRIO
Realizar trabalhos de limpeza, higiene e zeladoria de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Atuar em atividades diversas relativas à conservação, manutenção e reparos em geral dos edifícios públicos, mantendo os locais em condições de higiene e trânsito; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; Zelar pelos materiais e utensílios utilizados no serviço; Recolher e transportar lixo e entulhos em geral até o local de despejo; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Auxiliar o pedreiro; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Zelar pela limpeza e higiene das áreas administrativas, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária; Zelar pelos materiais e utensílios utilizados no serviço; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Descrição sintética: Compreende as atividades referentes à operação de equipamentos rodoviários e outras máquinas pesadas, tais como motoniveladoras, trator de esteiras, retroescavadeira, trator agrícola, rolo compactador, pá carregadeira, etc.
Descrição detalhada: Operar máquinas motrizes na execução de serviços de conservação de tradas, compactação, alinhamento e nivelamento de solo, confecção de taludes e de valetas, roçagem, tombamento e aragem de terra, demarcação de faixas de trânsito e pavimentação asfáltica, dentre outros;
· Verificar as condições de uso das máquinas e providenciar serviços de manutenção quando necessário;
· Observar as medidas de segurança recomendadas para a operação das máquinas.

PEDREIRO
Descrição sintética: Compreende as atividades referentes à execução de serviços de alvenaria, concreto e revestimento em geral. **Descrição detalhada:** Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
· Rebocar paredes;
· Fazer alicerces de obras e erguer muros, assentando os tijolos;
· Instalar portas e janelas;
· Nivelar o terreno onde será erigida a obra;
· Esquadrejar obras;
· Preparar massa de concreto, de acordo com as características da obra;
· Executar serviços de reforma de próprios municipais;
· Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos materiais que utiliza;
· Manter arrumado o local de trabalho, após os serviços;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

PINTOR
Descrição Sumária: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.
Descrição Detalhada: Preparar diferentes superfícies para pintura; Preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados; Pintar as superfícies, utilizando equipamentos necessários; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura,

recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e prestar atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elaboram estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais. Efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Manter atualizado arquivo de documentação em geral, Manter em ordem as dependências do almoxarifado. Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município. Execução e manutenção de registros de natureza financeira, pessoal, de material, de bens e outros, incluindo-se serviços de fiscalização, ter domínio na utilização de recursos de informática utilizados para o desenvolvimento das tarefas e atendimento ao público; as atividades serão desempenhadas em qualquer departamento da Administração Pública Municipal.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória. Fornecer supervisão e orientação técnica permanente. Coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos. Descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde. Coleta, processamento, análise e interpretação dos dados. Análise do comportamento das doenças de notificação compulsória. Investigação de surtos. Capacitação dos profissionais de saúde. Recomendação e acompanhamento das medidas de controle apropriadas. Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas. Retroalimentação dos notificantes. Alimentação do banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação). Produção e divulgação de informações. Articulação intersetorial. Busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município. Inspeção de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais, prevenção e controle de doenças. Elaborar e manter atualizados os croquis da zona trabalhada; - Realizar visita a 100% dos domicílios, de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor; - Realizar atividades em terrenos baldios de acordo com a necessidade de controle de vetor; - Realizar cada visita como um momento único e singular, evitando a simples repetição de conselhos e informações; - Abordar os moradores de forma cortês e solicitar o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita; - Dar oportunidade aos moradores para perguntas, questionamentos e para a solicitação de esclarecimentos, considerando importante toda forma de expressão e opinião; - Conhecer a situação social e econômica da população da zona onde atua; - Saber ouvir e observar para identificar prioridades e manter um relacionamento de confiança mútua com o morador, evitando impor sua presença e omitir ordens; - Informar em todas as oportunidades sobre os métodos e procedimentos do trabalho, especialmente por ocasião de inspeção ou colocação de armadilhas, esclarecendo o porquê e a finalidade do procedimento e informação ao morador e o que é esperado em termos de participação; - Buscar junto ao morador a explicação para ocorrência de recusas e tentar superá-las, respeitando o direito de escolha do cidadão; se necessário, solicitar a ajuda do supervisor; - Identificar com o morador, os criadouros e orientar a eliminação dos mesmos, explicando de forma clara a relação entre criadouro, água parada, mosquito e doença;- Trocar ideias com o morador sobre condições que favoreçam a presença de criadouros, levando-os a considerar a possibilidade de adoecer e as perdas que esta situação poderá acarretar para família; - Verificar com o morador, as possibilidades de eliminação correta do lixo e armazenamento da água no domicílio, solicitando a ajuda do supervisor quando a solução extrapolar o domicílio; - Valorizar e estimular práticas positivas do morador, no tocante à eliminação de criadouros, ao armazenamento correto da água e ao destino do lixo, dejetos e águas servidas; - Registrar os dados de a visita domiciliar nos formulários próprios; - Executar as atividades de controle do vetor, conforme normas técnicas: Levantamento de índice; Tratamento; esquisa em pontos estratégicos; Pesquisas em armadilhas; · Delimitação de focos; · Pesquisa Vetorial especial; Nebulização; - Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas; - Utilizar inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem; - Utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho; - Submeter-se a exames periódicos para controle de possíveis agravos com as Normas de Segurança do Trabalho; - Submeter-se a exames periódicos para controle de possíveis agravos decorrentes do trabalho, inclusive a colinesterase; - Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição sintética: Compreende as atividades de auxílio aos serviços odontológicos que não exigem conhecimento especializado.
Descrição detalhada: Marcar consultas e tratamentos dentários;
· Preencher as fichas dos pacientes, anotando seus dados pessoais e os serviços realizados;
· Preparar o paciente para o tratamento odontológico;
· Auxiliar o dentista junto à cadeira operatória, preparando materiais e entregando-lhe instrumentais odontológicos;
· Limpar mesas, cadeiras e instrumentais após o atendimento de cada paciente;
· Manter o consultório sempre em ordem, fazendo a reposição de álcool, anestésico, algodão, gases, etc.
· Manter em ordem fichários e arquivos;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

EDUCADOR SOCIAL

Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento e desenvolvam atividades sócias educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a

participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas Inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar nos acompanhamentos dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, ıssistiıe, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os as prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós consulta, vacinas, injeção, curativos, hidratação, instrumento, dispensação de medicamentos, coleta de exames laboratoriais, etc.) junto à unidade de saúde em que serve conforme regulamentação profissional. Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor. Manter organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos, rede de frio e local de trabalho. Desenvolver sobre orientação e supervisão, ações educativas pertinentes às suas atividades, junto à unidade em que atende e à comunidade. Recepcionar pacientes em unidades hospitalares. Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde conforme especificações. Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificação e controle de dados vitais, punção venosa, curativos, controle de diurese, controle de drenagem, controle de aspiração de cavidades, drenos e incisões, coleta de material de exames laboratoriais, e acompanhamento de pacientes em exames complementares). Prestar atendimento básico de enfermagem junto à equipe médica em cirurgias. Participar de equipes de atendimento para o transporte de pacientes. Exerce as atividades auxiliares de nível médio e técnico atribuídos pelo enfermeiro responsável da unidade.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Elaborar programas de computador. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. operar equipamentos automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar mensagens exibidas no monitor, adotando medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o contro0le de fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de treinamento e cursos, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Elaborar, executar e manter atualizada página da web empresarial e outras páginas correlacionadas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de serviço social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativos à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativa de intervenção. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, me matéria relacionada às Políticas Sociais, bom como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Zelar pela segurança própria de terceiros em seu ambiente de trabalho. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária.

CONTADOR

Descrição sintética: Compreendem as atividades de organização e execução contábil.
Descrição detalhada: Promover os lançamentos contábeis da despesa e da receita do Município;

· Proceder à escrituração de todos os atos relacionados à gestão do patrimônio municipal, bem como de outros documentos sujeitos à escrituração contábil;
· Proceder à escrituração de operações relativas a direitos e obrigações decorrentes de contratos, convênios ou outros termos firmados;
· Elaborar balancetes, balanços e demais anexos exigidos por lei, bem como as prestações de contas do Município, com observância dos prazos legais;
· Efetuar o controle de Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores;
· Colaborar na elaboração dos orçamentos municipais, fornecendo ao Departamento de Planejamento os elementos necessários;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CIRURGIÃO DENTISTA
Realizar exodontia simples de dente decíduo, exodontia de dente permanente, restauração em composto de uma ou mais faces (permanente e decíduo), restauração em amalgama de uma ou mais faces (permanente ou decíduo), atendimentos nos Postos de Saúde na sede e interior; planejar e realizar estudos e pesquisas de campo de laboratório, estudando: origem, evolução, estrutura, distribuição, meios e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; emitir pareceres técnicos na compra de materiais e equipamentos para uso em Postos de Saúde ou Odontológicos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; realizar perícia odontolegal e ondotoadministrativa, examinado a cavidade e os dentes para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; examinar dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário a profilaxia, restauração, cirurgia e prótese, administrando e prescrevendo medicamentos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação sanitária, tratamentos radiculares (de canal); acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes, e elaborando relatórios estatísticos; executar serviços de radiologia dentária; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emandas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

ENFERMEIRO
Descrição sintética: Compreende as atividades de coordenação e supervisão dos serviços de assistência de enfermagem.
Descrição detalhada: Coordenar e supervisionar os serviços de assistência de enfermagem;
· Verificar, no prontuário, a anamnese de cada paciente;
· Proceder a visita aos pacientes internados, observando sinais e sintomas;
· Prescrever os cuidados de enfermagem a cada paciente, com base nos sinais e sintomas observados e na prescrição médica;
· Avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
· Prestar atendimento de enfermagem aos pacientes mais graves;
· Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade;
· Responsabilizar-se pela preservação e controle de infecção hospitalar;
· Prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
· Prestar assistência obstétrica em situações de emergência na ausência do médico;
· Orientar aos pacientes, por ocasião de sua alta, quanto aos cuidados necessários com relação à sua enfermidade;
· Auxiliar na elaboração e atualizar manual de rotinas técnicas de enfermagem;
· Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação, e de implantação e montagem de unidades sanitárias;
· Participar de ações de vigilância epidemiológica, coletando dados e emitindo notificações;
· Participar de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL
Descrição sintética: Compreende as atividades de elaboração e aprovação de projetos de obras, e de acompanhamento e supervisão da execução das obras.
Descrição detalhada: Fazer levantamento de dados para a elaboração de estudos e projetos;
· Elaborar e aprovar estudos e projetos e obras civis, de eletrificação, de iluminação e outros;
· Fazer estimativa de prazos de execução, mão-de-obra e materiais necessários;
· Elaborar o orçamento das obras públicas;
· Orientar as equipes quanto ao correto manuseio de materiais e equipamentos de trabalho;
· Acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos projetos;
· Fiscalizar a execução de obras;
· Executar outras tarefas afins.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; cadastrar contribuintes, lançar, cobrar e controlar o recebimento dos tributos, lavrar autos de infração e apreensão; verificar em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros, registros fiscais, balanços e declaração de Imposto de Renda; participar da análise e julgamento de processos administrativos e emitir parecer; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos e propor a realização de inquérito e sindicância; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; informar processos referentes à avaliação de imóveis e revisão de lançamento de tributos; dar plantões fiscais e elaborar relatório das fiscalizações efetuadas; dirigir veículo do Município de Itambaracá. Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Realizar o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos por legislação específica; Verificar o registro de pagamento dos tributos conforme documentos em poder dos contribuintes;
Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar;¢Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; Dar ou executar plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas, autônomas e produtor rural; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; Lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de

melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor regimes de estimativa e arbitramentos; Elaborar relatórios das inspeções realizadas; Propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Orientar e treinar os servidores municipais que auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego de fiscal; Dirigir veículo do Município de Itambaracá, quando necessário ao cumprimento de suas tarefas; Zelar pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade e solicitadas pelos superiores.

FISIOTERAPEUTA
Descrição sintética: Compreende as atividades referentes ao tratamento de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e doenças reumáticas, dentre outras, com a utilização de técnicas especiais de Fisioterapia, objetivando recuperar a capacidade funcional dos órgãos afetados.
Descrição detalhada: Realizar avaliações fisioterápicas, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular e de pesquisas de reflexos, dentre outros, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
· Traçar e informar aos pacientes os objetivos e as condutas do tratamento a ser realizado;
· Planejar e executar tratamento de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e doenças reumáticas, entre outras, empregando técnicas de Fisioterapia, tais como: termoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, crioterapia e mecanoterapia;
· Ensinar o paciente a fazer exercícios, com conscientização corporal frente ao espelho;
· Realizar exercícios passivos em pacientes;
· Fazer massagem em pacientes com problemas de coluna, após o uso de forno de Bier, turbilhão ou outros aparelhos;
· Orientar os pacientes a adotarem postura corporal e movimentos corretos em suas atividades diárias;
· Coordenar e supervisionar as atividades do Auxiliar de Fisioterapia, orientando-o na execução de tarefas;
· Fazer, mensalmente, reavaliações fisioterápicas do tratamento, e mudar de conduta, caso o objetivo traçado não esteja sendo sentido, ou dar alta ao paciente;
· Juntar a documentação do paciente e entregar ao Auxiliar de Fisioterapia, para que este possa elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

FONOAUDIÓLOGO
Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO
Descrição sintética: Compreende as atividades de consulta a pacientes, prevenção e tratamento de doenças, e prescrição de medicamentos e cuidados necessários.
Descrição detalhada:
· Prestar atendimento médico nas unidades sanitárias e no hospital, consultando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, e prescrevendo e orientando tratamento;
· Preencher laudos de internamento e ambulatorial;
· Fazer visitas aos pacientes internados, e prescrever a medicação e os cuidados de enfermagem necessários;
· Realizar pequenas cirurgias;
· Fazer visitas domiciliares a asilos e creches;
· Acompanhar as campanhas de vacinação;
· Participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
· Participar da implantação e montagem de unidades de saúde;
· Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

MÉDICO VETERINÁRIO
Descrição sintética: Programar, coordenar e executar atividades relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.
Descrição detalhada:
· Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, estabelecendo normas e procedimento quanto à industrialização e comercialização, visando conter surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública;
· Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitária da produção ao consumo desses produtos;
· Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos, e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios;
· Executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses, programando, normatizando, coordenando, supervisionando e executando as ações afins;
· Promover a educação sanitária na comunidade, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto à industrialização, comercialização e consumo de bebidas;
· Treinar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção;
· Orientar os serviços de inseminação artificial;
· Responsabilizar-se pelo planejamento e execução da defesa sanitária animal;
· Promover a educação sanitária nas propriedades rurais;
· Exercer o planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;
· Responsabilizar-se pela pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção e a indústria animal.

NUTRICIONISTA

Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento, organização, controle, supervisão, execução e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição; a realização de estudos dietéticos; o assessoramento, auditoria, consultoria em assuntos ligados a nutrição e dietética; a participação no planejamento, coordenação, supervisão, implementação, execução e avaliação de políticas e programas direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição para grupos da comunidade e entidade afins; a assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo e avaliando dieta para enfermos; a emissão de parecer técnico inerente à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; a atuação na orientação e educação em saúde nutricional, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Descrição sintética: Compreende as funções de fiscalização do cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares, e saneamento básico. Compreende também as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais e, ainda funções administrativas que envolvem maior grau de complexidade.

Descrição detalhada:

Atribuições típicas na área de fiscalização de posturas municipais:

· Autorizar a localização de coretos e palanques provisórios para festas, comícios e outras reuniões públicas;
· Autorizar a localização de bancas de jornais e revistas;
· Fiscalizar os estabelecimentos de diversões públicas, tendo em vista a segurança dos frequentadores;
· Fiscalizar concessionários ou permissionários, controlando os serviços prestados, no tocante à observância de preceitos e normas pré-estabelecidas pela Administração Pública Municipal;
· Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
· Verificar as licenças de vendedores ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
· Verificar e determinar a desobstrução de vias públicas;
· Organizar feiras livres, promovendo o agrupamento dos feirantes por classes similares de mercadorias;
· Verificar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos;
· Manter atualizado o cadastro de feirantes licenciados e o calendário de feiras do município;
· Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, auto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial em muros e tapumes;
· Verificar o horário de abertura e fechamento do comércio e outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
· Verificar, além das condições de segurança, o cumprimento das posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
· Apreender, por infração, mercadorias comercializadas irregularmente nas vias públicas;
· Apreender veículos e animais abandonados em vias e logradouros públicos;
· Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
· Efetuar a entrega de mercadorias apreendidas e não reclamadas a instituições de assistência social, conforme determinações superiores;
· Verificar o emplacamento de logradouros públicos;
· Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos;
· Impedir a entrada de ambulantes não permitidas;
· Verificar o licenciamento para a realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
· Verificar o licenciamento para a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares;
· Verificar as violações às norma sobre poluição sonora: uso de buzinas, alto-falantes, clubes, boates, discotecas, etc.;
· Expedir notificações, autos de infração e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística, sob orientação da chefia imediata.

Atribuições típicas na área de fiscalização de obras públicas e particulares:

· Fiscalizar obras públicas e particulares, verificando e conferindo projetos aprovados pela Prefeitura, no que se refere à disposição, locação, situação, alinhamento de prédios e a limpeza do passeio público durante a construção;
· Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo com o autorizado;
· Informar os processos de licenciamentos e certidões concedidos pela Prefeitura, referentes a acréscimos, reformas e demolições;
· Notificar, embargar e autuar aqueles que infringirem o Código de Obras do Município;
· Solicitar ao Departamento competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
· Proceder vistorias para concessão de licenças e termos de habite-se;
· Prestar informações em processos que versem sobre termos de habite-se, alvarás de licenças e aprovação de projetos em geral;
· Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e a descarga de material na via pública;
· Inspecionar a execução de ampliações e pequenos serviços de conservação de prédios municipais;

Atribuições típicas referentes à Divisão de Receita:

· Fazer lançamentos de pagamentos, de impostos, taxas, alvarás de licença, dívida ativa, etc.;
· Autenticar e fiscalizar notas fiscais e de produtores rurais para controle de ICMS;
· Efetuar lançamentos, diariamente, no mapa de controle de arrecadação;
· Proceder mensalmente, a soma geral do mapa de arrecadação;
· Receber documentos quitados para lançamentos em fichas;
· Proceder, mensalmente, ao fechamento da dívida ativa;
· Arquivar documentos;
· Dar baixa nos impostos pagos;
· Fazer cadastro imobiliário e de produtores rurais;
· Calcular impostos;
· Entregar carnês de impostos;
· Proceder à medição de lotes e datas a pedido de contribuintes;
· Examinar pedidos de inscrição de cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;

· Manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
· Examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório;
· Efetuar levantamento de campo e vistoria fiscais;
· Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos;
· Manter atualizados e arquivados os dossiês dos contribuintes;
· Elaborar análises comparativas dos contribuintes, buscando identificar possíveis evasões de receita;
· Estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa;
· Realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes, elaborar relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão com vistas a homologação dos lançamentos;

PSICÓLGO
Desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo da sua atuação. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Participar, dentro de sua especialidade, de equipe multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social etc. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem. Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial. Zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância epidemiológica e sanitária. Desenvolver diagnóstico psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo da sua atuação. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Participar, dentro de sua especialidade, de equipe multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da educação, trabalho, social etc. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem. Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial. Zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar para a elaboração, planejamento e execução de atividades Educacionais.

PROFESSOR
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional. Executar outras atividades inerentes à função. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ARTE
DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e operacionalizar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológico da disciplina; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela da escola pública; Organizar exposições dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos, visando o incentivo à produção artística; Promover atividades artísticas diversas, estimulando o aluno a expressar-se através da Arte; Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Participar da elaboração da proposta pedagógica a escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Manter-se informado acerca das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Avaliar em conjunto com a equipe escolar, os resultados de aprendizagem, metodologia e conteúdos, verificando o aproveitamento dos alunos e a validade dos métodos de ensino utilizados em sala de aula; Incumbir-se de demais tarefas indispensáveis ao êxito dos objetivos educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e

em atividades extraclasse; Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino-aprendizagem; Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social; Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares; Confeccionar materiais didáticos adaptados; Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de
acessibilidade; Ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; XIII. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DESCRIÇÃO DETALHADA: Docência da Educação Física nas escolas de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental – Anos iniciais; Planejar e operacionalizar o processo ensino e aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho Docente de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos e horas-atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada proposta pelo município; Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; Realizar as atividades propostas pela direção escolar, que estejam em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e seja pertinente à área
de Educação Física; Participar das competições, jogos, festivais e outras atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as equipes que representam o município e/ou a escola em competições esportivas; Proceder à avaliação contínua dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político
Pedagógico da unidade escolar; Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do coordenador pedagógico, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural, entre outras; Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; Participar ativamente dos Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar; Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento á ação da família e da comunidade; Colaborar com a administração da escola apresentando lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Manter organizado, limpo e conservado os materiais e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ANEXO III – MODELO ATESTADO MÉDICO - TAF

(identificação no cabeçalho)

ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando **APTO** para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
CRM e assinatura do médico
Carimbo

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:015B565A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 002/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2020
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 002/2020, para preenchimento de vagas nos empregos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Celetista,** com base nas Leis Municipais nº 1106 de 2006, Leis Complementares, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá, e requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 O acompanhamentoe organização ficam por conta da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Decreto 4.381 de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso: na função de Presidente, Ivan Alexandre; e na função de membro, Cristiane Batistella de Campos, Juliana Antonieta Benetti, Glaucia Aparecida Dalbem da Silva e Takemitsu Hashiguti.
1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão Organizadora do Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, **podendo surgir vagas** dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração da Prefeitura Municipal e candidatos aprovados para o emprego.
1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, no período de 15 de janeiro de 2020 até 06 de fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o mesmo e com todas as normas do certame.
1.5.2 Não serão fornecidas informações contidas em Editais, avisos e/ou em outras formas de publicações. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	15/01/2020
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	15/01 a 20/01/2020
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	15/01 a 20/01/2020
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	28/01/2020
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	29/01 a 31/01/2020
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	06/02/2020
Período de Inscrições.	15/01 a 06/02/2020
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	15/01 a 07/02/2020
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	15/01 a 07/02/2020
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	14/02/2020
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	17/02 a 19/02/2020
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	27/02/2020
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	27/02/2020
Aplicação da Prova Objetiva para todos os empregos.	**08/03/2020**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	09/03/2020
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	10/03 a 12/03/2020
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	03/04/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	03/04/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	06/04 a 08/04/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, e Convocação para Segunda Fase (Prova de Títulos).	14/04/2020
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	14/04 a 17/04/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova de Títulos).	05/05/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	06/05 a 08/05/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar	19/05/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	20/05 a 22/05/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	28/05/2020

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Empregos.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição atente-se aos requisitos e as atribuições dos empregos e **LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA**, evitando transtornos posteriores.
2.2 Os empregos, as vagas para ampla concorrência, vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam na tabela a seguir.

Tabela 02

EMPREGO	**VAGAS**	**VAGAS AFRO / PCD**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO PROVA OBJETIVA**
Técnico em Enfermagem – PSF	01 + CR	--	R$ 1.229,77	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo e/ou Curto Técnico na área + registro no respectivo conselho.	Tarde
Técnico em Higiene Dental - PSF	01 + CR	--	R$ 1.229,77	40h	R$ 70,00	Ensino Médio Completo e/ou Curto Técnico na área + registro no respectivo conselho.	Tarde
Assistente Social - CRAS	01 + CR	--	R$ 2.404,67	20h	R$ 100,00	Ensino Superior em Serviço Social + registro no respectivo conselho.	Tarde
Médico - PSF	01 + CR	--	R$ 5.178,16	40h	R$ 100,00	Ensino Superior em Medicina + registro no respectivo conselho.	Tarde
Psicólogo - CRAS	01 + CR	--	R$ 2.404,67	20h	R$ 100,00	Ensino Superior em Psicologia + registro no respectivo conselho.	Tarde

CR – Cadastro de Reserva
AFRO – Afrodescendente
PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.
3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.
3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do emprego.
3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.9 Não possuir antecedentes criminais.
3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público.
3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.3. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.4 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.4.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.4.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data da última atualização do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.5 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.5.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.5.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.5.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.5.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.5.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:
4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida pelo Ministério da Saúde** comprovando **uma** doação dentro do prazo máximo de 01 (um) ano da publicação deste Edital, conforme previsto em Lei.
4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Data da última doação de Medula Óssea.
4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação nos últimos 12 (doze) meses.
4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.7 Para PROTOCOLAR quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 15 de janeiro até 23h59min do dia 20 de janeiro de 2020**.

4.8 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.8.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 28 de janeiro de 2020.
4.8.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.8.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.9 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.12 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 15 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2020**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que NÃO possuem acesso à internet será disponibilizado um computador no Centro de refêrencia da assistência social – CRAS, localizado na Rua Lázaro Gomes, nº 496, Centro, na cidade de Itambaracá/PR, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.1.2 A Prefeitura e o Instituto UniFil **NÃO** se responsabilizam pelo preenchimento do formulário de inscrição do candidato, fornecendo somente o computador e impressora.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **07 de fevereiro de 2020**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.2.4 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para empregos diferentes, em que as provas objetivas sejam realizadas no mesmo período, será homologada a última inscrição realizada no sistema.

5.3 **Da Inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
5.3.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar para o e-mail contato@institutounifil.com.br imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social. O candidato deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
5.3.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte Aqui sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do emprego para qual se inscreveu.

5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015 e demais alterações.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes"
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de **enviar** LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 15 de janeiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2020
LAUDO MÉDICO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

6.6 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.6.1 Estar ciente das atribuições do emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.6.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
6.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.19 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.20 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar condição especial para realização da Prova Objetiva, deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e enviar laudo médico conforme item 6.5, comprovante a necessidade.
7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille*** **ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar as fases do Concurso armado, deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme item 6.5 deste Edital.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal 13.872 de setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.
7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar** para o endereço mencionado no item **6.5**, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.7.2 Para as candidatas lactantes no dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.
7.8.1 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Itambaracá ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.7 Não caberá recurso contra a decisão da banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no emprego para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 14 de fevereiro de 2020.
9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
9.2 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.
9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma com as Pessoas com Deficiência e uma com os Afrodescendentes.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Itambaracá/PR**.
10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os empregos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Títulos para **todos os candidatos aprovados na prova objetiva** inscritos nos empregos: **Assistente Social - CRAS, Médico – PSF e Psicólogo - CRAS** de caráter classificatório.

Tabela 03

EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Técnico em Enfermagem – PSF / Técnico em Higiene Dental - PSF	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,30	33,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Gerais	05	3,20	16,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	Total máximo de pontos					**100,00**	----

Tabela 04

EMPREGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social –CRAS / Médico – PSF / Psicólogo - CRAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	---
	2ª	**Títulos**	Item 12	--	--	20,00	**Classificatório**
	Total máximo de pontos					**120,00**	----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo I deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Itambaracá** em data provável de **08 DE MARÇO DE 2020**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município de Itambaracá, reserva-se o direito de realizá-las em dois períodos, ou no sábado, ou em dois finais de semana e/ou em cidades vizinhas.
11.2 A convocação para Prova Objetiva será divulgada através de Edital específico em data provável de 27 de fevereiro de 2020, e Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.
11.3 A Prefeitura Municipal e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem se necessário.
11.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova objetiva, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova objetiva, um formulário específico.
11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
11.7 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os empregos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

11.8 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos e, para ser considerado APROVADO, o candidato deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
11.9 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.9.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta.
11.10 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.10.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início.
11.10.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.
11.10.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.
11.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.
11.10.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
11.10.6 Durante a prova objetiva não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
11.10.7 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil, ainda aconselha-se que os candidatos caso compareçam com celular desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador, caso toque e/ou emita som, mesmo que dentro do envelope de pertences o candidato portador do celular será eliminado.
11.10.8 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
11.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
11.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento
e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
11.11.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.11.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.12 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.13 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido **usando** boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, p*ager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura durante a realização das provas.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, que será disponibilizado no link de resposta dos recursos.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os empregos: **Assistente Social – CRAS, Médico – PSF e Psicólogo - CRAS,** conforme descrito neste item.
12.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 14 de abril de 2020.
12.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.
12.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
12.1.4 O envio dos documentos para prova de Títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
12.2 Serão considerados como títulos documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 05

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do emprego em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do emprego em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			**20,00**

12.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso em **AUTENTICADAS** em cartório competente.
12.3.1 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.
12.3.2 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
12.3.3 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
12.3.4 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
12.3.5 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
12.3.6 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
12.3.7 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.4 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado, concluídos no exterior, que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.5 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
12.5.1 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato, via Correios, conforme prazo estipulado em Edital.
12.5.2 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
12.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
12.6.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para entrega dos títulos, e o envelope deve estar lacrado.
12.7 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
13.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no emprego.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

a) Lei do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de matemática (quando houver);
f) Obtiver maior nota na prova de informática básica (quando houver);
g) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
h) Obtiver maior nota na prova de Títulos (quando houver);
i) Tiver maior idade;
j) Tiver maior número de filhos;
k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
14.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
14.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o emprego, cabendo a Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.6 Será desclassificado o candidato que:
14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o emprego.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d)Resultado da Prova Objetiva;
f) Resultado da Prova de Títulos;
g) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.
16.5 A convocação referida no item 19.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR e, se necessário, através de Carta Registrada com AR.
16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir.
16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:
16.7.1 Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
s) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.itambaraca.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Orlando Fuzeto nº 252, Centro, na cidade de Itambaracá/PR.
17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
17.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
17.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
17.4 Caberá a Prefeitura a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
17.5 Não serão admitidos troca de emprego ou local de realização da prova.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
17.7 O Instituto UniFil e a Prefeitura não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
17.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
17.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
17.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração da Prefeitura.
17.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 15 de janeiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança

pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM HIGIENTE DENTAL - PSF

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos; práxis profissional; Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; ética profissional. Políticas sociais: LOAS (Lei Org. Assist. Social). Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

MÉDICO - PSF

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: PSF-Programa Saúde da Família – SUS. Princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica; ética nas visitas domiciliares; atividades comunitárias; programas e ações nas unidades básicas; Conselho municipal de saúde; Agentes comunitários de saúde (recrutamento, composição e atribuições); Legislação (Lei N.8.080 de 19 setembro de 1990, Lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990; NOBSus 1996; Portaria n. 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006). Portaria Nº 3.124 de 2012. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

PSICÓLGO - CRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas do SUS: Lei nº 8080 de 19/09/1990; Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Código de Ética Profissional. Psicologia na Assistência Social. Conhecimento das normativas do CRAS (Orientação Técnicas MDS, 2009). Atribuições do psicólogo no CRAS, NASF. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade.Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rosseau, Vygotsky, Wallon. C.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimento de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;

Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da USF. Outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Programa. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situação de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criança de vinculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situação de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criança de vinculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF

Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista. Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos). realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua competência realizados. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência. Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

Elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito de atuação de serviço social. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativos à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos sócio-econômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativa de intervenção. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, me matéria relacionada às Políticas Sociais, bom como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Zelar pela segurança própria de terceiros em seu ambiente de trabalho. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária.

MÉDICO - PSF

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender a todos os componentes da família independente de sexo e faixa etária; Comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial; Atuar de forma ampla, devendo suas ações envolver problemas de saúde definidos, bem como atingir os indivíduos saudáveis; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando
uma melhor qualidade de vida; Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. Ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma, prestar assistência íntegra aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico- família; Empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade saudáveis, quer venham ás consultas ou não; Abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos e educativos, referentes à saúde e quando necessários curativos; Executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência à saúde, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, suturas, dentre outros, dentro das condições necessárias; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; Ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo á comunidade em suas áreas de abrangência ao que lhe compete, os direitos á saúde e ás bases legais que os legitimam; Participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho as unidades de saúde da família; Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; Realizar visitas domiciliares, executando ações médicas aos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, que estiverem impossibilitados de comparecer á Unidade Básica de Saúde; Realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações de orientação de acordo com a filosofia do Programa; Participar de reunião com a comunidade, equipe de saúde da família e de educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria n° 648/GM de 28 de março de 2000 do Ministério da Saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e outras atribuições da Política Municipal de Saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO - CRAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atendimento psicoterapêutico semanal individual à crianças, adolescentes e adultos; Realizar diagnósticos dos casos em atendimento, e a devolução aos pacientes, ou aos responsáveis, bem como orientações cabíveis; Emitir pareceres psicológicos dos casos atendidos, quando solicitado e se fizer pertinente, a outros profissionais e instituições; Efetuar encaminhamento a outras especialidades quando se fizer necessário, após realização de psicodiagnóstico ou durante o atendimento psicoterapêutico; Participar e coordenar projeto de atuação psicopedagógica direcionado ao atendimento das crianças da rede municipal de ensino com problemas de aprendizagem; Participar de reuniões semanais de supervisão á equipe de profissionais em atuação psicopedagógica, formando subsídio para atendimento dos casos, e orientação da prática; Efetuar, quando solicitado ou necessário, orientações teórico-prática aos outros profissionais técnicos do município para compreensão e embasamento de concepções psicológicas da clientela; Cooperar nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura, no sentido de facilitar o relacionamento entre as pessoas; Auxiliar na elaboração dos processos de recrutamento interno e externo da Prefeitura; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Atividades de psicologia do trabalho: Participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; Assistir os servidores com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os
sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; Participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; Desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de campo e outras; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras atribuições afins. Atividades de psicologia educacional: Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;Proceder ou providenciar a aplicação de

técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Atividades de psicologia social: Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; Estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando à aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; Reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; Prestar atendimento a grupos de crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco; Emitir laudos e pareceres técnicos para fins específicos de
estudos de caso; Participar de entrevistas de caráter psicossocial com usuários do CRAS para fins de avaliação; Participar do atendimento a grupos sócio-educativos e grupos de convivência por ciclo de vida; Realizar atendimento específico nos serviços de proteção social especial; Elaborar relatórios e pareceres a fim de subsidiar a Defesa Civil do Município, no planejamento.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:53A6627E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 187.2019

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 187/2019 de 30/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.			CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
119	3390470000	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86.000,00
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002			DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉR	
266	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004			DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.			CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
826	4490520000	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.004.15.452.0018.2.			MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COL	
866	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSP	
1386	3390340000	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	100.000,00
1392	3390390000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
Total Suplementação:				422.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02			GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.			COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
18	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
26	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.001.04.122.0002.2.			COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
34	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.002			DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PA	
38	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
42	3191130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.			MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENT	
59	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
71	3191130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
75	3390140000	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
84	3390400000	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	10.000,00

03.001.04.122.0002.2.			MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FE	
100	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05			SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003			DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.			PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
294	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.			ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
369	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
378	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07			SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002			DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.			MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
760	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.			REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1160	4490520000	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
10.007.10.301.0025.2.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181	3190160000	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
1190	3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1193	3390330000	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
1196	3390360000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1198	3390390000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.007.10.301.0025.2.			MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1207	3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
1211	3190160000	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1213	3190940000	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
1215	3191130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1221	3390330000	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
1222	3390360000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10.007.10.301.0025.2.			PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1252	3190130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1266	3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10.007.10.304.0025.2.			MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1425	3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.007.10.305.0025.2.			MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1449	3190160000	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1455	3191130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
11			SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001			SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1527	3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:				422.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 30/12/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1900BD0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a decisão judicial de Tutela Antecipada expedida nos autos nº 0003020-03.2013.8.16.0105

E considerando o Processo de Pensão por morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 625/2016, de 05 de dezembro de 2016, passando a possuir a seguinte redação:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a **Srª. MARIA DIRCE GARCIA DE SOUZA** portadora do RG nº 5.603.764-0 SESP/PR e CPF nº 035.290.719-35 pelos direitos adquiridos, do servidor aposentado **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** falecido em 13/06/2008 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DO EX-SERVIDOR: **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**				
VALOR DO ÚLTIMO PROVENTO: R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
MARIA DIRCE GARCIA DE SOUZA	**22/09/1955**	**COMPANHEIRA**	**R$ 207,50**	**50**
THIAGO GARCIA DE SOUZA	**15/10/1986**	**FILHO INCAPAZ**	**R$ 207,50**	**50**

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo dividido em cotas iguais.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/06/2013, conforme determinação judicial.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B50EA66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	122/2019
	Processo de Licitação:	122/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/12/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TINTAS PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 14 de Janeiro de 2020, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 122/2019, Licitação nº 59/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CAPA DE TELHA 20 GRAUS 5 mm	Un	56,00	multilit	0,0000	32,90	1.842,40
4	CAPA DE TELHA 20 GRAUS 5 mm - COTA ME	Un	19,00	multilit	0,0000	32,90	625,10
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 04 mm -244X50 cm	Un	56,00	multilit	0,0000	13,20	739,20
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 04 mm - 244X50 cm - COTA ME	Un	19,00	multilit	0,0000	13,20	250,80
13	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm	Un	94,00	multilit	0,0000	32,40	3.045,60
14	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 183X110 cm - COTA ME	Un	31,00	multilit	0,0000	32,40	1.004,40
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm	Un	15,00	multilit	0,0000	28,00	420,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 153X110 cm - COTA ME	Un	5,00	multilit	0,0000	28,00	140,00
21	CONDUITE ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m	Un	11,00	lz	0,0000	7,50	82,50
22	CONDUITE ROSCÁVEL PVC 1 - X 3,00 m - COTA ME	Un	4,00	lz	0,0000	7,50	30,00
27	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 25A C	Un	4,00	soprano	0,0000	7,60	30,40
28	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 25A C - COTA ME	Un	1,00	soprano	0,0000	7,60	7,60
29	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 10A C	Un	4,00	soprano	0,0000	8,70	34,80
30	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 10A C - COTA ME	Un	1,00	soprano	0,0000	8,70	8,70
37	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS	Un	4,00	crv	0,0000	326,00	1.304,00
38	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS - COTA ME	Un	1,00	crv	0,0000	326,00	326,00
41	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,90 cm	Un	8,00	crv	0,0000	204,50	1.636,00
42	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,90 cm - COTA ME	Un	3,00	crv	0,0000	204,50	613,50
47	PREGO 17X21 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	23,00	gerdau	0,0000	9,90	227,70
48	PREGO 17X21 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	8,00	gerdau	0,0000	9,90	79,20
51	PREGO 18X240 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	15,00	gerdau	0,0000	8,90	133,50
52	PREGO 18X240 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	5,00	gerdau	0,0000	8,90	44,50
53	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO	BR	56,00	acr	0,0000	24,00	1.344,00
54	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO - COTA ME	BR	19,00	acr	0,0000	24,00	456,00
57	AREIA LAVADA FINA	MT	150,00	primavera	0,0000	68,50	10.275,00
58	AREIA LAVADA FINA - COTA ME	MT	50,00	primavera	0,0000	68,50	3.425,00
61	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	Un	15.000,00	sao carlos	0,0000	0,33	4.950,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
62	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - COTA ME	Un	5.000,00	sao carlos	0,0000	0,33	1.650,00
67	SACOS CIMENTO 50 Kg	Sc	375,00	liz	0,0000	20,80	7.800,00
68	SACOS CIMENTO 50 Kg - COTA ME	Sc	125,00	liz	0,0000	20,80	2.600,00
75	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	Un	23,00	plastilit	0,0000	22,40	515,20
76	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	8,00	plastilit	0,0000	22,40	179,20
81	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	Un	3,00	fibraoest	0,0000	170,00	510,00
82	CAIXA D'ÀGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - COTA ME	Un	1,00	fibaoest	0,0000	170,00	170,00
85	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA20000 l	Un	1,00	fibaoest	0,0000	4.930,00	4.930,00
86	CAIXA D'ÀGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA20000 l - COTA ME	Un	1,00	fibaoest	0,0000	4.930,00	4.930,00
93	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL	Un	53,00	plastilit	0,0000	3,30	174,90
94	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	18,00	plastilit	0,0000	3,30	59,40
95	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	Un	53,00	plastilit	0,0000	2,70	143,10
96	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	18,00	plastilit	0,0000	2,70	48,60
97	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	Un	34,00	plastilit	0,0000	9,50	323,00
98	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - COTA ME	Un	11,00	plastilit	0,0000	9,50	104,50
101	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	Un	86,00	plastilit	0,0000	0,70	60,20
102	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - COTA ME	Un	29,00	plastilit	0,0000	0,70	20,30
107	MANGUEIRA POLIETILENO ¾	MT	75,00	esel	0,0000	1,38	103,50
108	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ - COTA ME	MT	25,00	esel	0,0000	1,38	34,50
141	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	Un	38,00	herc	0,0000	3,80	144,40
142	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - COTA ME	Un	13,00	herc	0,0000	3,80	49,40
151	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL	Un	8,00	logasa	0,0000	140,00	1.120,00
152	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL - COTA ME	Un	3,00	logasa	0,0000	140,00	420,00
155	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	M²	75,00	pinus	0,0000	13,50	1.012,50
156	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - COTA ME	M²	25,00	pinus	0,0000	13,50	337,50
157	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	Un	30,00	cambara	0,0000	31,90	957,00
158	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA - COTA ME	Un	10,00	cambara	0,0000	31,90	319,00
159	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	MT	75,00	pinus	0,0000	1,10	82,50
160	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm- COTA ME	MT	25,00	pinus	0,0000	1,10	27,50
163	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	Un	8,00	portal	0,0000	117,00	936,00
164	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - COTA ME	Un	3,00	portal	0,0000	117,00	351,00
167	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	Un	8,00	portal	0,0000	128,00	1.024,00
168	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm- COTA ME	Un	3,00	portal	0,0000	128,00	384,00
171	RIPÃO BRUTO MADEIRA	MT	143,00	pinus	0,0000	1,14	163,02
172	RIPÃO BRUTO MADEIRA - COTA ME	MT	48,00	pinus	0,0000	1,14	54,72
175	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm	Un	113,00	pinus	0,0000	16,40	1.853,20
176	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm - COTA ME	Un	38,00	pinus	0,0000	16,40	623,20
179	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	Un	113,00	cambara	0,0000	17,90	2.022,70
180	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - COTA ME	Un	38,00	cambara	0,0000	17,90	680,20
183	PISO CERÂMICAS 54X54 cm.	MT	225,00	lume	0,0000	17,00	3.825,00
184	PISO CERÂMICAS 54X54 cm - COTA ME	MT	75,00	lume	0,0000	17,00	1.275,00
187	CAL PARA PINTURA 8 Kg	Sc	113,00	pino	0,0000	9,70	1.096,10
188	CAL PARA PINTURA 8 Kg - COTA ME	Sc	38,00	pino	0,0000	9,70	368,60
211	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	Un	15,00	atlas	0,0000	10,80	162,00
212	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm - COTA ME	Un	5,00	atlas	0,0000	10,80	54,00
213	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	Un	30,00	ciacollor	0,0000	22,00	660,00
214	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - COTA ME	Un	10,00	ciacollor	0,0000	22,00	220,00
215	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	Un	38,00	rafbraz	0,0000	9,50	361,00
216	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - COTA ME	Un	13,00	rafbras	0,0000	9,50	123,50

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
219	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacollor	0,0000	23,80	190,40
220	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	ciacollor	0,0000	23,80	71,40
223	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	11,00	ciacollor	0,0000	24,80	272,80
224	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	4,00	ciacollor	0,0000	24,80	99,20
227	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacollor	0,0000	23,90	191,20
228	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	ciacollor	0,0000	23,90	71,70
245	ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm	Kg	281,00	gerdau	0,0000	12,50	3.512,50
246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14, 2,11 mm - COTA ME	Kg	94,00	gerdau	0,0000	12,50	1.175,00
249	ARRUELA 5/16 LISA	Un	113,00	ciser	0,0000	0,18	20,34
250	ARRUELA 5/16 LISA - COTA ME	Un	38,00	ciser	0,0000	0,18	6,84
251	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	Un	38,00	gerdau	0,0000	33,90	1.288,20
252	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - COTA ME	Un	13,00	gerdau	0,0000	33,90	440,70
255	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	Un	75,00	gerdau	0,0000	11,50	862,50
256	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - COTA ME	Un	25,00	gerdau	0,0000	11,50	287,50
259	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	Un	75,00	gerdau	0,0000	24,00	1.800,00
260	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - COTA ME	Un	25,00	gerdau	0,0000	24,00	600,00
263	BROCA DE AÇO N° 08	Un	19,00	irwin	0,0000	12,80	243,20
264	BROCA DE AÇO Nº 08 - COTA ME	Un	6,00	irwin	0,0000	12,80	76,80
267	BROCA DE VIDEA 16 mm	Un	11,00	irwin	0,0000	15,90	174,90
268	BROCA DE VIDEA 16 mm - COTA ME	Un	4,00	irwin	0,0000	15,90	63,60
271	PARAFUSO Nº 08	Un	75,00	ciser	0,0000	0,30	22,50
272	PARAFUSO Nº 08 - COTA ME	Un	25,00	ciser	0,0000	0,30	7,50
273	BUCHA DE PARAFUSO N°06	Un	75,00	fix	0,0000	0,08	6,00
274	BUCHA DE PARAFUSO Nº 06 - COTA ME	Un	25,00	fix	0,0000	0,08	2,00
277	BUCHA PARAFUSO N° 10	Un	113,00	fix	0,0000	0,10	11,30
278	BUCHA PARAFUSO Nº 10 - COTA ME	Un	38,00	fix	0,0000	0,10	3,80
283	PARAFUSO ¼ X 3"	Un	169,00	ciser	0,0000	0,70	118,30
284	PARAFUSO ¼ X 3" - COTA ME	Un	56,00	ciser	0,0000	0,70	39,20

285	PARAFUSO 5/16 X 4"	Un	113,00	ciser	0,0000	1,00	113,00
286	PARAFUSO 5/16 X 4" - COTA ME	Un	38,00	ciser	0,0000	1,00	38,00
295	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm	Un	19,00	ciser	0,0000	0,80	15,20
296	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm - COTA ME	Un	6,00	ciser	0,0000	0,80	4,80
299	CADEADO DE 25 mm PEQUENO	Un	38,00	stam	0,0000	15,50	589,00
300	CADEADO DE 25 mm PEQUENO - COTA ME	Un	13,00	stam	0,0000	15,50	201,50
305	CILINDRO PARA FECHADURA	Un	45,00	ff	0,0000	20,50	922,50
306	CILINDRO PARA FECHADURA - COTA ME	Un	15,00	ff	0,0000	20,50	307,50
309	FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	Un	45,00	alianca	0,0000	48,00	2.160,00
310	FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - COTA ME	Un	15,00	alianca	0,0000	48,00	720,00
321	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	Un	14,00	lumibox	0,0000	9,70	135,80
322	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - COTA ME	Un	5,00	lumibox	0,0000	9,70	48,50
327	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	Un	56,00	cinfer	0,0000	6,00	336,00
328	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - COTA ME	Un	19,00	cinfer	0,0000	6,00	114,00
335	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g	Un	56,00	unifix	0,0000	12,40	694,40

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
336	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g - COTA ME	Un	19,00	unifix	0,0000	12,40	235,60
341	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	Un	3,00	lumiplast	0,0000	7,40	22,20
342	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - COTA ME	Un	1,00	lumiplast	0,0000	7,40	7,40
345	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	Un	6,00	monfort	0,0000	3,90	23,40
346	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - COTA ME	Un	2,00	tramontina	0,0000	3,90	7,80
349	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	11,00	pandolfo	0,0000	33,00	363,00
350	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - COTA ME	Un	4,00	pandolfo	0,0000	33,00	132,00
353	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA MANGUEIRA DE JARDIM PARA	Un	6,00	tramontina	0,0000	9,80	58,80
354	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - COTA ME	Un	2,00	tramontina	0,0000	9,80	19,60
359	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m	Rolo	8,00	adere	0,0000	11,90	95,20
360	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m - COTA ME	Rolo	3,00	adere	0,0000	11,90	35,70
365	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.	Un	30,00	kf	0,0000	16,80	504,00
366	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS - COTA ME	Un	10,00	kf	0,0000	16,80	168,00
369	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	Un	19,00	apos obra	0,0000	17,50	332,50
370	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME	Un	6,00	apos obra	0,0000	17,50	105,00
375	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm	Un	8,00	pandolfo	0,0000	34,00	272,00
376	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm - COTA ME	Un	3,00	pandolfo	0,0000	34,00	102,00
379	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m	Un	11,00	bambu	0,0000	23,00	253,00
380	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m - COTA ME	Un	4,00	bambu	0,0000	23,00	92,00
383	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm	Un	11,00	pandolfo	0,0000	30,90	339,90
384	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm - COTA ME	Un	4,00	pandolfo	0,0000	30,90	123,60
395	SERRA MANUAL 24 DENTES	Un	30,00	kf	0,0000	7,60	228,00
396	SERRA MANUAL 24 DENTES - COTA ME	Un	10,00	kf	0,0000	7,60	76,00
399	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.	Un	1,00	lufkim	0,0000	64,00	64,00
400	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO – 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO - COTA ME	Un	1,00	lufikim	0,0000	64,00	64,00
403	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	Un	29,00	unifix	0,0000	12,50	362,50
404	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - COTA ME	Un	10,00	unifix	0,0000	12,50	125,00
Total do Participante -------->							100.411,12

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPA DE TELHA 15 GRAUS 6 mm	Un	38,00	MULTILIT	0,0000	32,70	1.242,60
2	CAPA DE TELHA 15 GRAUS 6 mm - COTA ME	Un	13,00	MULTILIT	0,0000	32,70	425,10
7	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	Un	38,00	INOVA	0,0000	2,90	110,20
8	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA - COTA ME	Un	13,00	INOVA	0,0000	2,90	37,70
11	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -244X110 cm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	35,50	2.662,50
12	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 244X110 cm - COTA ME	Un	25,00	MULTILIT	0,0000	35,50	887,50

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm	Un	15,00	MULTILIT	0,0000	35,90	538,50
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 213X110 cm - COTA ME	Un	5,00	MULTILIT	0,0000	35,90	179,50
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	73,90	5.542,50
20	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm - COTA ME	Un	25,00	MULTILIT	0,0000	73,90	1.847,50
31	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 06A C	Un	4,00	FOCO	0,0000	30,00	120,00
32	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 06A C - COTA ME	Un	1,00	FOCO	0,0000	30,00	30,00
39	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,80 cm	Un	8,00	CRV	0,0000	274,00	2.192,00
40	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,80 cm - COTA ME	Un	3,00	CRV	0,0000	274,00	822,00
49	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	45,00	MULTILIT	0,0000	9,00	405,00
50	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	15,00	MULTILIT	0,0000	9,00	135,00
55	VITRAUX DE CORRER 1 ½ COM GRADE X 1 m EM AÇO	Un	4,00	CRV	0,0000	297,00	1.188,00
56	VITRAUX DE CORRER 1 ½ COM GRADE X 1 m EM AÇO- COTA ME	Un	1,00	CRV	0,0000	297,00	297,00
59	AREIA LAVADA GROSSA	MT	150,00	AREIA	0,0000	78,00	11.700,00
60	AREIA LAVADA GROSSA - COTA ME	MT	50,00	AREIA	0,0000	78,00	3.900,00
63	LAJOTAS 08 FUROS 12X17X22 cm	Un	5.625,00	CERAMICA	0,0000	0,53	2.981,25
64	LAJOTAS 08 FUROS 12X17X22 cm - COTA ME	Un	1.875,00	CERAMICA	0,0000	0,53	993,75
79	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	41,00	779,00
80	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	6,00	PLASTILIT	0,0000	41,00	246,00
83	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	Un	2,00	FIBRAOESTE	0,0000	250,00	500,00
84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - COTA ME	Un	1,00	FIBRAOESTE	0,0000	250,00	250,00
87	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS	Un	15,00	CIPLA	0,0000	30,90	463,50
88	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS - COTA ME	Un	5,00	CIPLA	0,0000	30,90	154,50
91	CONEXÃO EM "T" 100 mm	Un	23,00	PLASTILIT	0,0000	5,70	131,10

92	CONEXÃO EM "T" 100 mm - COTA ME	Un	8,00	PLASTILIT	0,0000	5,70	45,60
99	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	Kits	30,00	BLUKIT	0,0000	14,50	435,00
100	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - COTA ME	Kits	10,00	BLUKIT	0,0000	14,50	145,00
145	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	42,00	1.260,00
146	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	10,00	PLASTILIT	0,0000	42,00	420,00
153	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	563,00	CAMBARA	0,0000	4,60	2.589,80
154	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME	MT	188,00	CAMBARA	0,0000	4,60	864,80
161	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	Un	8,00	IMBUIA	0,0000	194,00	1.552,00
162	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - COTA ME	Un	3,00	IMBUIA	0,0000	194,00	582,00
165	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	Un	8,00	IMBUIA	0,0000	116,00	928,00
166	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - COTA ME	Un	3,00	IMBUIA	0,0000	116,00	348,00
169	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	Un	8,00	IMBUIA	0,0000	172,00	1.376,00
170	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - COTA ME	Un	3,00	IMBUIA	0,0000	172,00	516,00
173	TÁBUA 3,00 m X 25 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	113,00	PINUS	0,0000	13,70	1.548,10
174	TÁBUA 3,00 m X 25 cm EM MADEIRA DE PINUS - COTA ME	Un	38,00	PINUS	0,0000	13,70	520,60
177	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	113,00	PINUS	0,0000	8,60	971,80
178	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - COTA ME	Un	38,00	PINUS	0,0000	8,60	326,80
181	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	225,00	CAMBARA	0,0000	9,30	2.092,50
182	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME	MT	75,00	CAMBARA	0,0000	9,30	697,50
185	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	Pct	56,00	CIMENTOLIT	0,0000	3,70	207,20

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
186	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - COTA ME	Pct	19,00	CIMENTOLIT	0,0000	3,70	70,30
189	CAL VIRGEM 20 KG.	Sc	281,00	CAL PONTA	0,0000	9,70	2.725,70
190	CAL VIRGEM 20 KG - COTA ME	Sc	94,00	CAL PONTA	0,0000	9,70	911,80
203	MASSA ACRÍLICA 3,6 l	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	20,00	600,00
204	MASSA ACRÍLICA 3,6 l - COTA ME	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	20,00	200,00
221	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	20,40	163,20
222	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	NATUCOR	0,0000	20,40	61,20
225	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	11,00	NATUCOR	0,0000	24,00	264,00
226	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	4,00	NATUCOR	0,0000	24,00	96,00
229	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	20,20	161,60
230	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	NATUCOR	0,0000	20,20	60,60
247	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	150,00	GERDAU	0,0000	10,90	1.635,00
248	ARAME RECOZIDO Nº 18 - COTA ME	Kg	50,00	GERDAU	0,0000	10,90	545,00
253	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	Un	169,00	GERDAU	0,0000	9,40	1.588,60
254	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - COTA ME	Un	56,00	GERDAU	0,0000	9,40	526,40
257	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	Un	75,00	GERDAU	0,0000	15,90	1.192,50
258	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - COTA ME	Un	25,00	GERDAU	0,0000	15,90	397,50
265	BROCA DE VIDEA 08 mm	Un	11,00	ATC	0,0000	12,30	135,30
266	BROCA DE VIDEA 08 mm - COTA ME	Un	4,00	ATC	0,0000	12,30	49,20
269	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	Un	75,00	WORKER	0,0000	0,09	6,75
270	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08 - COTA ME	Un	25,00	WORKER	0,0000	0,09	2,25
275	PARAFUSO Nº 06	Un	38,00	CISER	0,0000	0,26	9,88
276	PARAFUSO Nº 06 - COTA ME	Un	13,00	CISER	0,0000	0,26	3,38
279	GANCHO N°08 COM BUCHA	Un	30,00	CISER	0,0000	0,44	13,20
280	GANCHO Nº 08 COM BUCHA - COTA ME	Un	10,00	CISER	0,0000	0,44	4,40
287	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	Un	11,00	CISER	0,0000	7,60	83,60
288	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - COTA ME	Un	4,00	CISER	0,0000	7,60	30,40
291	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm	Un	75,00	CISER	0,0000	1,85	138,75
292	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - COTA ME	Un	25,00	CISER	0,0000	1,85	46,25
297	PORCA 5/16 TORNEADA	Un	19,00	CISER	0,0000	0,17	3,23
298	PORCA 5/16 TORNEADA - COTA ME	Un	6,00	CISER	0,0000	0,17	1,02
303	CADEADO DE 45 mm GRANDE	Un	38,00	STAM	0,0000	26,00	988,00
304	CADEADO DE 45 mm GRANDE - COTA ME	Un	13,00	STAM	0,0000	26,00	338,00
307	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	Un	45,00	STAM	0,0000	46,00	2.070,00
308	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - COTA ME	Un	15,00	STAM	0,0000	46,00	690,00
311	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	Un	8,00	STAM	0,0000	30,00	240,00
312	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - COTA ME	Un	3,00	STAM	0,0000	30,00	90,00
315	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA	Un	4,00	CIPLA	0,0000	38,00	152,00
316	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA - COTA ME	Un	1,00	CIPLA	0,0000	38,00	38,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
325	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.	Un	11,00	MAESTRO	0,0000	147,00	1.617,00
326	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO - COTA ME	Un	4,00	MAESTRO	0,0000	147,00	588,00
337	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	Un	56,00	WORKER	0,0000	2,60	145,60
338	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - COTA ME	Un	19,00	WORKER	0,0000	2,60	49,40
343	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm	Un	3,00	WORKER	0,0000	14,50	43,50
344	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	14,50	14,50
347	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	11,00	WORKER	0,0000	30,00	330,00
348	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - COTA ME	Un	4,00	WORKER	0,0000	30,00	120,00
355	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS	Un	3,00	WORKER	0,0000	13,90	41,70
356	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	13,90	13,90
361	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m	Rolo	8,00	WORKER	0,0000	14,00	112,00
362	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m - COTA ME	Rolo	3,00	WORKER	0,0000	14,00	42,00

367	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"	Un	30,00	WORKER	0,0000	8,40	252,00
368	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32" - COTA ME	Un	10,00	WORKER	0,0000	8,40	84,00
373	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 M DESENVOLVIDA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES ESTABELECIDOS. FABRICADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRAZO DE VALIDADE E O CÓDIGO NBR-8613, GARANTIA DESENVOLVIDA SEGUNDO PADRÕES TÉCNICOS DE SEGURANÇA, COM COMPRIMENTO TAMBÉM PADRONIZADO DE 1,25 METROS. INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL);FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO ;MEDIDA: 3/8;COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).ITENS INCLUSOS 01 MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25M.	Un	11,00	WORKER	0,0000	10,40	114,40

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
374	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 M DESENVOLVIDA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES ESTABELECIDOS. FABRICADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRAZO DE VALIDADE E O CÓDIGO NBR-8613, GARANTIA DESENVOLVIDA SEGUNDO PADRÕES TÉCNICOS DE SEGURANÇA, COM COMPRIMENTO TAMBÉM PADRONIZADO DE 1,25 METROS. INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO ; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).ITENS INCLUSOS 01 MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25M - COTA ME	Un	4,00	WORKER	0,0000	10,40	41,60
381	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" BASE MAGNÉTICA COM	Un	4,00	WORKER	0,0000	21,00	84,00
382	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	21,00	21,00
385	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm	Un	11,00	WORKER	0,0000	29,90	328,90
386	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm - COTA ME	Un	4,00	WORKER	0,0000	29,90	119,60
393	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	Un	8,00	WORKER	0,0000	40,00	320,00
394	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - COTA ME	Un	3,00	WORKER	0,0000	40,00	120,00
397	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA	Un	8,00	WORKER	0,0000	19,00	152,00
398	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA - COTA ME	Un	3,00	WORKER	0,0000	19,00	57,00
401	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg	Rolo	2,00	WORKER	0,0000	189,00	378,00
402	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg - COTA ME	Rolo	1,00	WORKER	0,0000	189,00	189,00
405	CALHA DE ZINCO 0,50 cm	MT	38,00	ZINCO	0,0000	35,00	1.330,00
406	CALHA DE ZINCO 0,50 cm - COTA ME	MT	13,00	ZINCO	0,0000	35,00	455,00
Total do Participante -------->							81.685,51

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA	MT	75,00	BELKA PVC	0,0000	10,80	810,00
6	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA - COTA ME	MT	25,00	BELKA PVC	0,0000	10,80	270,00
23	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg	Cx	2,00	REDESCOR	0,0000	59,00	118,00
24	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg - COTA ME	Cx	1,00	REDESCOR	0,0000	59,00	59,00
25	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 4,00 mm² COM100	Rolo	1,00	TECHFIO	0,0000	239,00	239,00
26	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 4,00 mm² COM100 - COTA ME	Rolo	1,00	TECHFIO	0,0000	239,00	239,00
43	PREGO 12X12 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	23,00	PREGOS TOP	0,0000	10,90	250,70
44	PREGO 12X12 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	8,00	PREGOS TOP	0,0000	10,40	83,20
45	PREGO 15X15 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	19,00	PREGOS TOP	0,0000	9,98	189,62
46	PREGO 15X15 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	6,00	PREGOS TOP	0,0000	9,98	59,88
65	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO ½	MT	150,00	P. CATEDRAL	0,0000	65,00	9.750,00
66	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO ½ - COTA ME	MT	50,00	P. CATEDRAL	0,0000	65,00	3.250,00
69	ADAPTADORES ¾ CURTO	Un	56,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	39,20

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	ADAPTADORES ¾ CURTO - COTA ME	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	13,30
71	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.	Un	15,00	INTERFIX	0,0000	5,90	88,50
72	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490 - COTA ME	Un	5,00	INTERFIX	0,0000	5,90	29,50
73	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	Un	86,00	PLASTILIT	0,0000	10,75	924,50
74	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - COTA ME	Un	29,00	PLASTILIT	0,0000	10,75	311,75
77	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	Un	56,00	PLASTILIT	0,0000	33,00	1.848,00
78	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	33,00	627,00
89	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL	Un	38,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	26,60
90	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	13,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	9,10
103	MANGUEIRA DE MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA	Un	4,00	PLASBOHN	0,0000	4,90	19,60
104	MANGUEIRA DE MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA - COTA ME	Un	1,00	PLASBOHN	0,0000	4,90	4,90
105	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA1/2"	MT	150,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	1,66	249,00
106	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"- COTA ME	MT	50,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	1,66	83,00
109	RALOS DE ALUMÍNIO 10 cm X 10 cm	Un	30,00	BESTFER	0,0000	16,50	495,00
110	RALOS DE ALUMÍNIO 10 cm X 10 cm - COTA ME	Un	10,00	BESTFER	0,0000	16,50	165,00
111	RALOS DE PVC TAMANHO PADRÃO	Un	15,00	LUCONI	0,0000	3,79	56,85
112	RALOS DE PVC TAMANHO PADRÃO - COTA ME	Un	5,00	LUCONI	0,0000	3,79	18,95
115	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	Un	23,00	UNIFORTTE	0,0000	5,89	135,47
116	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - COTA ME	Un	8,00	UNIFORTTE	0,0000	5,89	47,12
117	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	Un	19,00	ULTRA METAIS	0,0000	33,90	644,10
118	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - COTA ME	Un	6,00	ULTRA METAIS	0,0000	33,90	203,40
119	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	16,90	253,50
120	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	16,90	84,50
121	REPARO DE TORNEIRA	Un	15,00	ULTRA METAIS	0,0000	8,80	132,00
122	REPARO DE TORNEIRA - COTA ME	Un	5,00	ULTRA METAIS	0,0000	8,80	44,00
123	REPARO DE VÁLVULA HYDRA	Un	15,00	BLUKIT	0,0000	33,80	507,00
124	REPARO DE VÁLVULA HYDRA - COTA ME	Un	5,00	BLUKIT	0,0000	33,80	169,00
125	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS	Rolo	1,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	89,90	89,90
126	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS - COTA ME	Rolo	1,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	89,90	89,90
127	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO	Un	8,00	PLASBOHN	0,0000	8,90	71,20
128	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO - COTA ME	Un	3,00	PLASBOHN	0,0000	8,90	26,70
129	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA	Un	56,00	PLASBOHN	0,0000	4,70	263,20
130	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA - COTA ME	Un	19,00	PLASBOHN	0,0000	4,70	89,30

131	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	Un	45,00	PLASBOHN	0,0000	4,79	215,55
132	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - COTA ME	Un	15,00	PLASBOHN	0,0000	4,79	71,85
133	TORNEIRA METAL ½ DE PAREDE 18 cm PARA PIA	Un	30,00	ULTRA METAIS	0,0000	28,40	852,00
134	TORNEIRA METAL ½ DE PAREDE 18 cm PARA PIA - COTA ME	Un	10,00	ULTRA METAIS	0,0000	28,40	284,00
135	TORNEIRA METAL ¾ BICO MÓVEL	Un	23,00	ULTRA METAIS	0,0000	32,90	756,70
136	TORNEIRA METAL ¾ BICO MÓVEL - COTA ME	Un	8,00	ULTRA METAIS	0,0000	32,90	263,20
137	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA	Un	11,00	VIQUA	0,0000	6,90	75,90

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - COTA ME	Un	4,00	VIQUA	0,0000	6,90	27,60
139	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	Un	15,00	ULTRA METAIS	0,0000	25,90	388,50
140	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - COTA ME	Un	5,00	ULTRA METAIS	0,0000	25,90	129,50
143	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA	Un	38,00	LUCONI	0,0000	4,70	178,60
144	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - COTA ME	Un	13,00	LUCONI	0,0000	4,70	61,10
147	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	Un	38,00	BLUKIT	0,0000	14,90	566,20
148	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - COTA ME	Un	13,00	BLUKIT	0,0000	14,90	193,70
149	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP	Un	23,00	ULTRA METAIS	0,0000	125,90	2.895,70
150	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½ "BP - COTA ME	Un	8,00	ULTRA METAIS	0,0000	125,90	1.007,20
191	ÁGUA RAZ DE 1 l.	Unid	19,00	ITAQUA	0,0000	7,50	142,50
192	ÁGUA RAZ DE 1 l - COTA ME	Un	6,00	ITAQUA	0,0000	7,50	45,00
193	ÁGUA RAZ DE 5 l.	Un	11,00	ITAQUA	0,0000	35,90	394,90
194	ÁGUA RAZ DE 5 l - COTA ME	Un	4,00	ITAQUA	0,0000	35,90	143,60
195	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	Un	45,00	ROMA	0,0000	4,80	216,00
196	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR - COTA ME	Un	15,00	ROMA	0,0000	4,80	72,00
197	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA	Un	8,00	MAX	0,0000	2,00	16,00
198	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA - COTA ME	Un	3,00	MAX	0,0000	2,00	6,00
199	FIXADOR PARA CAL - 150 ml	Un	23,00	JUNTALIDER	0,0000	0,60	13,80
200	FIXADOR PARA CAL - 150 ml - COTA ME	Un	8,00	JUNTALIDER	0,0000	0,60	4,80
201	FITA CREPE 48 mm X 50 m	Un	56,00	EUROCEL	0,0000	5,70	319,20
202	FITA CREPE 48 mm X 50 m - COTA ME	Un	19,00	EUROCEL	0,0000	5,70	108,30
205	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES(360 g)	Cx	30,00	CARFLEX	0,0000	7,00	210,00
206	MASSA PARA CALAFETAR - CX. COM 24 FILETES (360 g) - COTA ME	Cx	10,00	CARFLEX	0,0000	7,00	70,00
207	PALHA DE AÇO Nº 02	Un	169,00	MUNDIAL	0,0000	0,79	133,51
208	PALHA DE AÇO Nº 02 - COTA ME	Un	56,00	MUNDIAL	0,0000	0,79	44,24
209	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 cm	Un	15,00	ROMA	0,0000	7,00	105,00
210	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 cm - COTA ME	Un	5,00	ROMA	0,0000	7,00	35,00
217	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	Un	23,00	ITAQUA	0,0000	35,00	805,00
218	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - COTA ME	Un	8,00	ITAQUA	0,0000	35,00	280,00
231	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	23,00	TEXTIL	0,0000	62,90	1.446,70
232	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME	Un	8,00	TEXTIL	0,0000	62,90	503,20
233	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	23,00	TEXTIL	0,0000	59,90	1.377,70
234	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l PINTURA DE GRADES - COTA ME -	Un	8,00	TEXTIL	0,0000	59,90	479,20
235	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	TEXTIL	0,0000	189,00	5.670,00
236	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	TEXTIL	0,0000	189,00	1.890,00
237	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	TEXTIL	0,0000	138,00	4.140,00
238	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	TEXTIL	0,0000	138,00	1.380,00
239	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	34,00	TEXTIL	0,0000	48,90	1.662,60
240	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	11,00	TEXTIL	0,0000	48,90	537,90
241	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	34,00	TEXTIL	0,0000	38,00	1.292,00
242	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	11,00	TEXTIL	0,0000	38,00	418,00

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
243	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	Un	19,00	GRAFFTEX	0,0000	76,00	1.444,00
244	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - COTA ME	Un	6,00	GRAFFTEX	0,0000	76,00	456,00
261	BROCA DE AÇO 10 mm	Un	30,00	BRASFORT	0,0000	9,90	297,00
262	BROCA DE AÇO 10 mm - COTA ME	Un	10,00	BRASFORT	0,0000	9,90	99,00
281	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	JG	56,00	FERCA	0,0000	7,90	442,40
282	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 ½ - COTA ME	JG	19,00	FERCA	0,0000	7,90	150,10
289	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE	Un	75,00	ULTRAFIX	0,0000	2,20	165,00
290	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - COTA ME	Un	25,00	ULTRAFIX	0,0000	2,20	55,00
293	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	Un	56,00	ULTRAFIX	0,0000	2,80	156,80
294	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 - COTA ME	Un	19,00	ULTRAFIX	0,0000	2,80	53,20
301	CADEADO DE 30 mm MÉDIO	Un	38,00	GOLD	0,0000	17,90	680,20
302	CADEADO DE 30 mm MÉDIO - COTA ME	Un	13,00	GOLD	0,0000	17,90	232,70
313	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	PAR	19,00	ULTRA METAIS	0,0000	103,90	1.974,10
314	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - COTA ME	PAR	6,00	ULTRA METAIS	0,0000	103,90	623,40
317	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	Un	11,00	ALUMASA	0,0000	42,00	462,00
318	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - COTA ME	Un	4,00	ALUMASA	0,0000	42,00	168,00
319	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL	Un	30,00	ALUMASA	0,0000	21,00	630,00
320	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL - COTA ME	Un	10,00	ALUMASA	0,0000	21,00	210,00
323	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.	Un	23,00	ENERBRAS	0,0000	4,00	92,00
324	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS - COTA ME	Un	8,00	ENERBRAS	0,0000	4,00	32,00
329	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm	Un	11,00	MAX METALURGICA	0,0000	33,00	363,00
330	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm - COTA ME	Un	4,00	MAX METALURGICA	0,0000	33,00	132,00
331	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm	Un	4,00	CINFER	0,0000	9,00	36,00
332	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm - COTA ME	Un	1,00	CINFER	0,0000	9,00	9,00
333	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g	Un	30,00	ALMAFLEX	0,0000	8,90	267,00

334	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g - COTA ME	Un	10,00	ALMAFLEX	0,0000	8,90	89,00
339	COLA PARA PVC 75 g	Un	30,00	AMAZONAS	0,0000	4,50	135,00
340	COLA PARA PVC 75 g - COTA ME	Un	10,00	AMAZONAS	0,0000	4,50	45,00
351	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg	Un	2,00	BOTAFOGO	0,0000	174,00	348,00
352	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg - COTA ME	Un	1,00	BOTAFOGO	0,0000	174,00	174,00
Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
357	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.	Rolo	3,00	VEDATUDO	0,0000	38,00	114,00
358	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO - COTA ME	Rolo	1,00	VEDATUDO	0,0000	38,00	38,00
363	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	Un	45,00	POLYFITAS	0,0000	1,30	58,50
364	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - COTA ME	Un	15,00	POLYFITAS	0,0000	1,30	19,50
371	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	Rolo	11,00	BRASFORT	0,0000	5,00	55,00
372	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME	Rolo	4,00	BRASFORT	0,0000	5,00	20,00
377	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	Un	11,00	SPARTA/MTX	0,0000	21,00	231,00
378	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - COTA ME	Un	4,00	SPARTA/MTX	0,0000	21,00	84,00
387	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G	PAR	113,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	9,90	1.118,70
388	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR Nº CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHOS P - M - G - COTA ME	PAR	38,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	9,90	376,20
389	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO	PAR	150,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	7,50	1.125,00
390	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO - COTA ME	PAR	50,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	7,50	375,00
391	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO	PAR	38,00	AMERICAN	0,0000	16,40	623,20
392	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO - COTA ME	PAR	13,00	AMERICAN	0,0000	16,40	213,20
Total do Participante -------->							69.580,09
Total Geral ---------->							251.676,72

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Janeiro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE ANTONIO MARTINS SANCHES
Representante

RODRIGO CAETANO
Representante

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1434F89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 015/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 015/2020

Súmula: Nomeia membros integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, representantes dos respectivos setores, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
HUGO LEONARDO DE MAGALHÃES CAVALCANTE -TITULAR	COMPRAS/FINANCEIRO
DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS - SUPLENTE	COMPRAS/FINANCEIRO
MARCIA MARIA DE CASTRO - TITULAR	CONTABILIDADE
FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS - SUPLENTE	CONTABILIDADE
PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA - TITULAR	TESOURARIA
MARCIA DE PAULA LOPES - SUPLENTE	TESOURARIA
SANDRA REGINA ADAO CASTRO - TITULAR	TRIBUTAÇÃO
ISADORA MOREIRA SOUZA - SUPLENTE	TRIBUTAÇÃO
ANILTON BITTENCOURT- TITULAR	T.I
PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI - SUPLENTE	T.I
KELLI PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO - TITUTLAR	R.H
JHENIFER SANTOS FERNANDES - SUPLENTE	R.H
LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA - TITULAR	LICITAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI - SUPLENTE	LICITAÇÃO
LEANDRO APARECIDO ASSUNCAO - TITULAR	ALMOXARIFADO
IVAN DIONATAN DA COSTA - SUPLENTE	ALMOXARIFADO
LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA - TITULAR	ALMOXARIFADO CENTRAL
FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI - SUPLENTE	ALMOXARIFADO CENTRAL
SECRETARIA DE GOVERNO	
MARCOS LUIZ RODRIGUES - TITULAR	GABINETE DO PREFEITO
RANDHAL GUAIME CORREIA - SUPLENTE	GABINETE DO PREFEITO
THIAGO ALVARO DA SILVA - TITULAR	PROCON
MARCO ANTONIO ALIPIO COSTA - SUPLENTE	PROCON
PATRICIA SALVADOR CANDIDO - TITULAR	COMPRAS/FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA	
ALINE FRANCIELY SALVADOR E SILVA - TITULAR	JURÍDICO
LUCIA NICE ORSI - SUPLENTE	JURÍDICO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NISTER SANTORO - TITULAR	ASSISTENCIA
JULIANA MOURA DOS SANTOS - SUPLENTE	ASSISTENCIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS - TITULAR	AGRICULTURA
LUIS FELIPE CAVALHEIRO MARTVI - SUPLENTE	AGRICULTURA
GISIANE JULY STROHER - TITULAR	ABASTECIMENTO
JONATHAN OSVALD SILVA - SUPLENTE	ABASTECIMENTO
PEDRO RICIERI NAVI - TITULAR	NOTA FISCAL
OSNI RODRIGUES - SUPLENTE	NOTA FISCAL
ADINALDO JESUS BOCCHI - TITULAR	ALMOXARIFADO
ROGERIO LUCIO DE MORAES - SUPLENTE	ALMOXARIFADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
WERNER CORREA MUNHE - TITULAR	DEPART. DE COMPRAS
VINICIUS ARNAL CANCINI – SUPLENTE	DEPART. DE COMPRAS
PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS - TITULAR	DEPT. DE COMPRAS - NUTRIÇÃO
EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA - TITULAR	DEPART. ADMINISTRATIVO
ALAISE CANALE DE OLIVEIRA - SUPLENTE	DEPART. ADMINISTRATIVO
ODETE FERREIRA DA CRUZ - TITULAR	DEPART. PEDAGÓGICO
LETICIA CAMPOS GONCALVES BAIER - SUPLENTE	DEPART. PEDAGÓGICO
SECRETARIA URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
LEANDRO CORREIA GARCIA - TITULAR	OBRAS
ÂNGELA YUKE HASEGAWA - SUPLENTE	OBRAS
MARLI SOUZA DE JESUS - TITULAR	ALMOXARIFADO
LUIZA HELENA ALVES NOGUEIRA - SUPLENTE	ALMOXARIFADO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO - TITULAR	DEPART. DE CULTURA
MARIANA FACHIN MILANI - SUPLENTE	DEPART. DE CULTURA
MARIANA FACHIN MILANI - TITULAR	DEPART. DE ESPORTE E LAZER
CAMILA REIS DA SILVA - SUPLENTE	DEPART. DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS - TITULAR	DEPART. DE MEIO AMBIENTE
LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO - SUPLENTE	DEPART. DE MEIO AMBIENTE
MARCELA JESUS DA ROCHA - TITULAR	DEPART. DE DESENV. ECONOMICO
TAYNA MIRANDA TONA - SUPLENTE	DEPART. DE DESENV. ECONOMICO
SECRETARIA DE SAÚDE	
JOSIANE CARLA CHOIDA - TITULAR	FARMÁCIA MUNICIPAL

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS - SUPLENTE	FARMÁCIA MUNICIPAL
SERGIO APARECIDO SEZANI - TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS - SUPLENTE	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCOS VINICIUS DIAS - TITULAR	SAÚDE BUCAL
ADRIANO RODRIGUES BORGES - TITULAR	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARIANA CAVALCANTI ENDO - SUPLENTE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS - TITULAR	PRONTO ATENDIMENTO
ALYNE DA SILVA MARAGNO - TITULAR	ATENÇÃO BÁSICA
MARCELA MELEIRO SEPULVEDA - SUPLENTE	ATENÇÃO BÁSICA
CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE - TITULAR	LABORATÓRIO MUNICIPAL
CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA - TITULAR	TRANSPORTE
EDVALDO RUIZ COPELE - SUPLENTE	TRANSPORTE
CRISTIANE MARCATO LOPES SILVA - TITULAR	CAPS

a fim de constituírem **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, encarregada de proceder à conferencia qualitativa e quantitativa das mesmas, certificando a sua boa e regular situação.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão nomeada consoante *caput* deste artigo exercerão suas funções pelo período de dois anos.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos nos. 009/2020, 012/2019, 021/2019, 030/2019, 078/2019, 088/2019, 167/2019, 170/2019, 244/2019, 271/2019, 281/2019, 356/2019, 359/2019, 365/2019, 368/2019, 374/2019, 426/2019 E 518/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:574FCA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 07/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 01/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA	**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/01/2020	09/01/2020	CASCAVEL	PR	DESLOCAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B783E457

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 05/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 03/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/01/2020	09/01/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARIA LEITE DA COSTA		DAYANE SUPTITZ	
IVANIR SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A7A31256

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 06/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 04/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/01/2020	09/01/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARIA LEITE DA COSTA		DAYANE SUPTITZ	
IVANIR SIQUEIRA			

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EEC4EB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 40-19 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2019
Decreto nº 40/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 75.260,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
217 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.30.00.00	31114	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.320,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
353 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
Total Suplementação:			**58.710,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
117 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.030,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
355 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.310,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
362 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
490 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.110,00
Total Suplementação:			**12.550,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	

106 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
05.001.26.782.2601.1.010.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
108 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
242 - 3.3.90.33.00.00	31114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.250,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.043.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**	
317 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.058.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
431 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
11.001.18.541.1801.1.060.		**CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**	
433 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.002.23.695.2301.2.044.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA**	
469 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
471 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,00
Total Redução:			**58.710,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
515 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de dezembro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EA1BEDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.132.770,00	10.132.928,23	9.876.362,58	97,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	695.800,00	695.800,00	603.232,11	86,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.120,00	57.120,00	422.904,37	740,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.999.000,00	7.999.000,00	7.455.131,12	93,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.073.000,00	1.073.158,23	1.043.158,86	97,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.750,00	45.750,00	33.677,42	73,61
Dívida Ativa dos Impostos	187.800,00	187.800,00	273.566,53	145,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	74.300,00	74.300,00	44.692,17	60,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.358.620,00	29.358.620,00	23.814.322,43	81,12
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	15.422.434,99	95,49
Cota-Parte ITR	119.400,00	119.400,00	24.398,09	20,43
Cota-Parte IPVA	1.874.000,00	1.874.000,00	1.553.511,51	82,90
Cota-Parte ICMS	10.840.220,00	10.840.220,00	6.712.890,50	61,93
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	101.087,34	56,16

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.491.390,00**	**39.491.548,23**	**33.690.685,01**	**85,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.258.920,00	4.289.326,28	1.898.336,27	44,26
Provenientes da União	3.035.270,00	3.035.270,00	1.746.853,54	57,55
Provenientes do Estado	1.136.000,00	1.166.406,28	115.407,89	9,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	87.650,00	87.650,00	36.074,84	41,16
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.097,00	10.097,00	539,24	5,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.269.017,00**	**4.299.423,28**	**1.898.875,51**	**44,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**	
DESPESAS CORRENTES	14.063.666,76	14.084.117,01	10.679.634,74	75,83	9.739.231,73	69,15	940.403,01
Pessoal e Encargos Sociais	9.406.449,96	8.204.938,47	6.014.166,00	73,30	5.516.807,72	67,24	497.358,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.657.216,80	5.879.178,54	4.665.468,74	79,36	4.222.424,01	71,82	443.044,73
DESPESAS DE CAPITAL	296.527,50	1.061.724,54	49.185,14	4,63	30.279,92	2,85	18.905,22
Investimentos	296.527,50	1.061.724,54	49.185,14	4,63	30.279,92	2,85	18.905,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.360.194,26**	**15.145.841,55**	**10.728.819,88**	**70,84**	**9.769.511,65**	**64,50**	**959.308,23**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.320,00	4.710.224,92	2.520.062,84	23,49	2.457.161,63	25,15	62.901,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.486.420,00	3.950.479,98	2.261.199,57	21,08	2.202.228,83	22,54	58.970,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	149.900,00	759.744,94	258.863,27	2,41	254.932,80	2,61	3.930,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.496,97	0,01	1.496,97	0,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	500.634,05	4,67	500.634,05	5,12	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.636.320,00**	**4.710.224,92**	**3.022.193,86**	**28,17**	**2.959.292,65**	**30,29**	**62.901,21**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.723.874,26**	**10.435.616,63**	**7.706.626,02**	**71,83**	**6.810.219,00**	**69,71**	**896.407,02**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**22,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**2.653.023,27**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	500.634,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**500.634,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (l)	**% ((l/total l) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.360.194,26	15.145.841,55	10.728.819,88	100,00	9.769.511,65	100,00	959.308,23
TOTAL	**14.360.194,26**	**15.145.841,55**	**10.728.819,88**	**100,00**	**9.769.511,65**	**100,00**	**959.308,23**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 13/jan/2020 as 16h e 06m.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5E08866D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3314/2020

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1495/2018 de 04 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas representantes dos respectivos órgãos que representam, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

NOME	Representa
Titular: Marli da Silva Suplente: Fábio Rodrigo Biandaro	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francieli Savanhago Anzolin Suplente: Diego Grahl de Santi	Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Giovani Macieski Onofre Suplente: Marlene Salete da Silva de Campos	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Roseli Teixeira da Silva Suplente: Rita de Cássia Albino Buchgraeber	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosemari Weber Vitali Suplente: Ana Maria Bellé	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Silvana Mocellin Chiapetti Suplente: Renata Weber	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Leila Terezinha Niedzulka Suplente: Janildes Sueli Metz Machado	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Claucir Pizzato Suplente: Ivete de Oliveira Rodrigues	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Rosilda Antônio de Oliveira Suplente: Tânia Antunes da Silva	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Mari Regina Pauletto Suplente: Leonir Koerich Ceresoli	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Albari de Almeida Suplente: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Representantes do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3201/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1324AABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.186.642,23	3.756.650,80	3.285.050,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.133.629,27	3.703.637,84	3.232.037,55
Empréstimos	4.133.629,27	3.703.637,84	3.232.037,55
Internos	4.133.629,27	3.703.637,84	3.232.037,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.247,29	22.247,29	22.247,29
Outras Dívidas	30.765,67	30.765,67	30.765,67
DEDUÇÕES (II)	2.987.408,94	2.997.077,63	5.789.421,07
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	2.997.077,63	5.789.421,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.151.063,63	6.165.629,58
(-) Restos a Pagar Processados	1.581.772,98	1.153.986,00	376.208,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.199.233,29	759.573,17	(2.504.370,56)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.527.482,05	37.322.966,13	40.372.410,39
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,16	10,07	8,14
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,20	2,04	(6,20)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.032.978,46	44.787.559,36	48.446.892,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.529.680,61	40.308.803,42	43.602.203,22

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	7.184,08	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	1.597.224,92	3.896.543,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:56:47.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9433167E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.527.482,05	37.322.966,13	40.372.410,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.256.046,05	8.211.052,55	8.881.930,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.430.441,45	7.389.947,30	7.993.737,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:56:56.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6F550B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.372.410,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.459.585,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.813.627,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.826.068,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	4.012,84
Tributos	0,00	4.012,84
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 12:01:56.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C57165C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.326.020,85**	**34.084,57**	**47.047,49**	**11.683,19**	**0,00**	**0,00**	**2.233.205,60**	**8.978,43**	**0,00**	**2.224.227,17**
Recursos Ordinários	2.326.020,85	34.084,57	47.047,49	11.683,19	0,00	0,00	2.233.205,60	8.978,43	0,00	2.224.227,17

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.839.608,73**	**208.186,44**	**86.890,01**	**653.126,66**	**0,00**	**0,00**	**2.891.405,62**	**3.222.754,87**	**0,00**	**(331.349,25)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	334.813,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.813,94	81.867,33	0,00	252.946,61
Transferências do FUNDEB	1.029,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,05	0,00	0,00	1.029,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	153.443,65	0,00	48.076,41	0,00	0,00	0,00	105.367,24	1.078,00	0,00	104.289,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.363,35	74.283,34	8.986,62	0,00	0,00	0,00	(56.906,61)	1.109,78	0,00	(58.016,39)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.498.652,30	54.352,53	15.468,00	248.606,84	0,00	0,00	1.180.224,93	2.070.913,72	0,00	(890.688,79)
Recursos Vinculados à Assistência Social	167.981,65	2.060,91	4.020,00	0,00	0,00	0,00	161.900,74	0,00	0,00	161.900,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	256.146,38	505,86	0,00	362,03	0,00	0,00	255.278,49	150.000,00	0,00	105.278,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	35.431,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.431,51	0,00	0,00	35.431,51
Outros Recursos Vinculados	1.365.746,90	76.983,80	10.338,98	404.157,79	0,00	0,00	874.266,33	917.786,04	0,00	(43.519,71)
TOTAL (III) = (I + II)	**6.165.629,58**	**242.271,01**	**133.937,50**	**664.809,85**	**0,00**	**0,00**	**5.124.611,22**	**3.231.733,30**	**0,00**	**1.892.877,92**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 12:01:53.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7C3E2F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	52.922.447,91	9.583.036,81	18,11	45.001.393,26	85,03	7.921.054,65
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	47.553.861,99	8.822.859,14	18,55	40.372.410,39	84,90	7.181.451,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.699.455,00	643.907,44	17,41	4.087.436,52	110,49	(387.981,52)
Impostos	2.752.800,00	2.802.800,00	566.102,16	20,20	3.419.501,39	122,00	(616.701,39)
Taxas	609.655,00	896.655,00	77.805,28	8,68	667.935,13	74,49	228.719,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	38.976,56	10,89	346.724,77	96,84	11.325,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	38.976,56	10,89	346.724,77	96,84	11.325,23
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	198.990,65	556.235,89	279,53	740.902,38	372,33	(541.911,73)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	7.483,42	11,96	44.682,37	71,40	17.897,63
Valores Mobiliários	79.595,00	136.410,65	36.752,47	26,94	178.853,35	131,11	(42.442,70)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	512.000,00	0,00	517.366,66	0,00	(517.366,66)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	14.903,14	154,36	146.663,76	1.519,04	(137.008,76)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	11.648,46	120,65	110.815,44	1.147,75	(101.160,44)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.254,68	0,00	35.848,32	0,00	(35.848,32)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	43.235.871,34	7.554.037,53	17,47	34.929.012,52	80,79	8.306.858,82
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	25.079.314,34	5.081.177,70	20,26	20.039.293,37	79,90	5.040.020,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.323.312,00	1.627.577,88	14,37	9.948.537,82	87,86	1.374.774,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	6.833.245,00	845.281,95	12,37	4.939.779,99	72,29	1.893.465,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	14.798,58	28,55	121.670,44	234,70	(69.830,44)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	14.798,58	85,29	121.670,44	701,27	(104.320,44)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	5.368.585,92	760.177,67	14,16	4.628.982,87	86,22	739.603,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	34.700,00	20,69	162.781,70	97,04	4.968,30
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	34.700,00	33,66	34.700,00	33,66	68.380,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	128.081,70	0,00	(128.081,70)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.050.835,92	725.477,67	14,36	4.466.201,17	88,42	584.634,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.829.136,90	239.571,43	6,26	3.208.793,50	83,80	620.343,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.132.510,41	485.906,24	42,91	1.159.472,32	102,38	(26.961,91)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	89.188,61	0,00	0,00	97.935,35	109,81	(8.746,74)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	26,43	0,00	20.357,28	0,00	(20.357,28)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	52.922.447,91	9.583.063,24	18,11	45.021.750,54	85,07	7.900.697,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	52.922.447,91	9.583.063,24	18,11	45.021.750,54	85,07	7.900.697,37
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**52.922.447,91**	**9.583.063,24**	**18,11**	**45.021.750,54**	**85,07**	**7.900.697,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	859.393,20	-	-	859.393,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	859.393,20	-	-	859.393,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.803.044,00	47.328.091,55	7.952.987,73	37.413.264,17	9.914.827,38	6.651.828,95	34.181.530,87	13.146.560,68	34.047.593,37	3.231.733,30
DESPESAS CORRENTES	33.990.300,00	39.927.672,87	6.475.937,80	30.840.404,04	9.087.268,83	6.260.071,09	30.549.927,83	9.377.745,04	30.443.142,33	290.476,21
Pessoal e Encargos Sociais	19.779.433,00	22.821.092,77	4.084.814,08	17.738.273,19	5.082.819,58	4.087.714,08	17.738.273,19	5.082.819,58	17.738.273,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	55.491,48	378.318,55	43.181,45	55.491,48	378.318,55	43.181,45	378.318,55	0,00
Outras Despesas Correntes	13.789.367,00	16.685.080,10	2.335.632,24	12.723.812,30	3.961.267,80	2.116.865,53	12.433.336,09	4.251.744,01	12.326.550,59	290.476,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.500,00	7.194.174,68	1.477.049,93	6.572.860,13	621.314,55	391.757,86	3.631.603,04	3.562.571,64	3.604.451,04	2.941.257,09
Investimentos	1.641.900,00	6.372.574,68	1.325.176,48	5.781.091,24	591.483,44	239.884,41	2.839.834,15	3.532.740,53	2.812.682,15	2.941.257,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	821.600,00	151.873,45	791.768,89	29.831,11	151.873,45	791.768,89	29.831,11	791.768,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.533.151,00	553.447,74	2.590.702,05	942.448,95	553.447,74	2.590.702,05	942.448,95	2.590.702,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.523.795,00	50.861.242,55	8.506.435,47	40.003.966,22	10.857.276,33	7.205.276,69	36.772.232,92	14.089.009,63	36.638.295,42	3.231.733,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.523.795,00	50.861.242,55	8.506.435,47	40.003.966,22	10.857.276,33	7.205.276,69	36.772.232,92	14.089.009,63	36.638.295,42	3.231.733,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.017.784,32	-	-	5.017.784,32	-	8.383.455,12	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**39.523.795,00**	**50.861.242,55**	**8.506.435,47**	**45.021.750,54**	**-**	**7.205.276,69**	**41.790.017,24**	**-**	**45.021.750,54**	**3.231.733,30**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:19:04.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	26,43	0,00	20.357,28	0,00	(20.357,28)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26,43	0,00	20.357,28	0,00	(20.357,28)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	26,43	0,00	20.357,28	0,00	(20.357,28)
Impostos	0,00	0,00	26,43	0,00	20.357,28	0,00	(20.357,28)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.533.151,00	553.447,74	2.590.702,05	942.448,95	553.447,74	2.590.702,05	942.448,95	2.590.702,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.667.251,00	3.426.651,00	535.161,86	2.484.772,92	941.878,08	535.161,86	2.484.772,92	941.878,08	2.484.772,92	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.031.450,00	2.817.550,00	447.504,80	1.924.726,71	892.823,29	447.504,80	1.924.726,71	892.823,29	1.924.726,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	601,63	1.898,37	0,00	601,63	1.898,37	601,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	606.601,00	87.657,06	559.444,58	47.156,42	87.657,06	559.444,58	47.156,42	559.444,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	106.500,00	18.285,88	105.929,13	570,87	18.285,88	105.929,13	570,87	105.929,13	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	106.500,00	18.285,88	105.929,13	570,87	18.285,88	105.929,13	570,87	105.929,13	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CEE96450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.803.044,00	47.328.091,55	7.952.987,73	37.413.264,17	93,52	9.914.827,38	6.651.828,95	34.181.530,87	92,95	13.146.560,68	3.231.733,30
JUDICIÁRIA	5.000,00	3.000,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	3.000,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00	1.535,00	0,00	1.465,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	5.538.704,37	893.722,83	5.100.496,28	12,75	438.208,09	901.092,28	5.100.496,28	13,87	438.208,09	0,00
Administração Geral	3.483.050,00	3.399.850,00	571.914,59	3.098.288,10	7,74	301.561,90	578.880,04	3.098.288,10	8,43	301.561,90	0,00
Administração Financeira	552.100,00	923.071,34	176.312,23	849.650,79	2,12	73.420,55	176.312,23	849.650,79	2,31	73.420,55	0,00
Controle Interno	744.100,00	1.215.783,03	145.496,01	1.152.557,39	2,88	63.225,64	145.900,01	1.152.557,39	3,13	63.225,64	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.900.595,87	338.644,36	1.408.736,84	3,52	491.859,03	341.114,60	1.408.736,84	3,83	491.859,03	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	49.896,11	49.896,11	49.896,11	0,12	0,00	49.896,11	49.896,11	0,14	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	298.355,00	22.445,54	167.730,67	0,42	130.624,33	22.445,54	167.730,67	0,46	130.624,33	0,00
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.552.344,76	266.302,71	1.191.110,06	2,98	361.234,70	268.772,95	1.191.110,06	3,24	361.234,70	0,00
SAÚDE	6.815.679,00	10.307.121,51	1.947.234,76	9.815.380,44	24,54	491.741,07	1.959.632,26	9.809.980,92	26,68	497.140,59	5.399,52
Atenção Básica	6.580.679,00	10.066.421,51	1.911.688,38	9.578.847,18	23,94	487.574,33	1.924.085,88	9.573.447,66	26,03	492.973,85	5.399,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	240.700,00	35.546,38	236.533,26	0,59	4.166,74	35.546,38	236.533,26	0,64	4.166,74	0,00
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	14.254.774,00	2.032.358,99	8.345.515,81	20,86	5.909.258,19	1.988.888,87	8.260.485,25	22,46	5.994.288,75	85.030,56
Ensino Fundamental	7.752.324,00	8.611.574,00	1.439.444,41	5.240.634,20	13,10	3.370.939,80	1.397.862,72	5.157.492,07	14,03	3.454.081,93	83.142,13
Ensino Superior	37.500,00	188.200,00	44.558,84	183.521,36	0,46	4.678,64	42.670,41	181.632,93	0,49	6.567,07	1.888,43
Educação Infantil	4.923.700,00	5.287.700,00	533.745,90	2.861.681,07	7,15	2.426.018,93	533.745,90	2.861.681,07	7,78	2.426.018,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	14.609,84	59.679,18	0,15	65.120,82	14.609,84	59.679,18	0,16	65.120,82	0,00
CULTURA	86.800,00	71.450,00	0,00	12.391,14	0,03	59.058,86	0,00	12.391,14	0,03	59.058,86	0,00
Difusão Cultural	86.800,00	71.450,00	0,00	12.391,14	0,03	59.058,86	0,00	12.391,14	0,03	59.058,86	0,00
URBANISMO	1.807.500,00	3.791.151,97	1.015.204,95	3.055.929,92	7,64	735.222,05	237.489,32	1.565.581,78	4,26	2.225.570,19	1.490.348,14
Serviços Urbanos	1.807.500,00	3.791.151,97	1.015.204,95	3.055.929,92	7,64	735.222,05	237.489,32	1.565.581,78	4,26	2.225.570,19	1.490.348,14
HABITAÇÃO	70.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
SANEAMENTO	116.500,00	559.500,00	0,00	521.009,00	1,30	38.491,00	0,00	122.130,47	0,33	437.369,53	398.878,53
Saneamento Básico Rural	75.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	543.500,00	0,00	521.009,00	1,30	22.491,00	0,00	122.130,47	0,33	421.369,53	398.878,53
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
Controle Ambiental	468.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.871.200,00	342.679,69	1.602.050,09	4,00	269.149,91	344.584,85	1.602.050,09	4,36	269.149,91	0,00
Extensão Rural	1.872.900,00	1.871.200,00	342.679,69	1.602.050,09	4,00	269.149,91	344.584,85	1.602.050,09	4,36	269.149,91	0,00
INDÚSTRIA	640.000,00	711.100,00	222.641,59	420.339,04	1,05	290.760,96	220.061,59	414.339,04	1,13	296.760,96	6.000,00
Promoção Industrial	640.000,00	711.100,00	222.641,59	420.339,04	1,05	290.760,96	220.061,59	414.339,04	1,13	296.760,96	6.000,00
TRANSPORTE	3.417.792,00	5.725.462,34	857.975,55	5.220.908,40	13,05	504.553,94	316.087,19	4.191.588,82	11,40	1.533.873,52	1.029.319,58
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	5.725.462,34	857.975,55	5.220.908,40	13,05	504.553,94	316.087,19	4.191.588,82	11,40	1.533.873,52	1.029.319,58
DESPORTO E LAZER	297.800,00	698.987,49	73.799,60	598.443,13	1,50	100.544,36	114.152,58	381.686,16	1,04	317.301,33	216.756,97
Desporto Comunitário	297.800,00	698.987,49	73.799,60	598.443,13	1,50	100.544,36	114.152,58	381.686,16	1,04	317.301,33	216.756,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.395.000,00	228.725,41	1.310.529,08	3,28	84.470,92	228.725,41	1.310.529,08	3,56	84.470,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.114.900,00	186.364,22	1.044.235,54	2,61	70.664,46	186.364,22	1.044.235,54	2,84	70.664,46	0,00
Outros Encargos Especiais	279.100,00	280.100,00	42.361,19	266.293,54	0,67	13.806,46	42.361,19	266.293,54	0,72	13.806,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.720.751,00**	**3.533.151,00**	**553.447,74**	**2.590.702,05**	**6,48**	**942.448,95**	**553.447,74**	**2.590.702,05**	**7,05**	**942.448,95**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.523.795,00**	**50.861.242,55**	**8.506.435,47**	**40.003.966,22**	**100,00**	**10.857.276,33**	**7.205.276,69**	**36.772.232,92**	**100,00**	**14.089.009,63**	**3.231.733,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:20:28.											
NOTA:											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	3.533.151,00	553.447,74	2.590.702,05	6,48	942.448,95	553.447,74	2.590.702,05	7,05	942.448,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	730.901,00	138.006,11	708.987,63	1,77	21.913,37	138.006,11	708.987,63	1,93	21.913,37	0,00
Administração Geral	622.001,00	614.301,00	115.463,63	608.578,01	1,52	5.722,99	115.463,63	608.578,01	1,65	5.722,99	0,00
Administração Financeira	23.900,00	50.700,00	10.536,93	47.674,64	0,12	3.025,36	10.536,93	47.674,64	0,13	3.025,36	0,00
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	12.005,55	52.734,98	0,13	13.165,02	12.005,55	52.734,98	0,14	13.165,02	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	95.000,00	16.544,30	69.476,58	0,17	25.523,42	16.544,30	69.476,58	0,19	25.523,42	0,00
Assistência Comunitária	145.000,00	95.000,00	16.544,30	69.476,58	0,17	25.523,42	16.544,30	69.476,58	0,19	25.523,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	109.000,00	18.285,88	106.530,76	0,27	2.469,24	18.285,88	106.530,76	0,29	2.469,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	109.000,00	18.285,88	106.530,76	0,27	2.469,24	18.285,88	106.530,76	0,29	2.469,24	0,00
SAÚDE	231.400,00	624.000,00	138.846,60	598.750,96	1,50	25.249,04	138.846,60	598.750,96	1,63	25.249,04	0,00
Atenção Básica	231.400,00	624.000,00	138.846,60	598.750,96	1,50	25.249,04	138.846,60	598.750,96	1,63	25.249,04	0,00
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.565.950,00	176.567,26	827.432,41	2,07	738.517,59	176.567,26	827.432,41	2,25	738.517,59	0,00
Ensino Fundamental	692.050,00	773.550,00	85.787,23	441.101,43	1,10	332.448,57	85.787,23	441.101,43	1,20	332.448,57	0,00
Educação Infantil	467.700,00	705.700,00	88.939,20	378.533,72	0,95	327.166,28	88.939,20	378.533,72	1,03	327.166,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	1.840,83	7.797,26	0,02	37.402,74	1.840,83	7.797,26	0,02	37.402,74	0,00
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	4.111,87	13.846,50	0,03	85.153,50	4.111,87	13.846,50	0,04	85.153,50	0,00
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	4.111,87	13.846,50	0,03	85.153,50	4.111,87	13.846,50	0,04	85.153,50	0,00
AGRICULTURA	115.100,00	137.100,00	31.487,25	135.398,12	0,34	1.701,88	31.487,25	135.398,12	0,37	1.701,88	0,00
Extensão Rural	115.100,00	137.100,00	31.487,25	135.398,12	0,34	1.701,88	31.487,25	135.398,12	0,37	1.701,88	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	22.573,30	102.474,67	0,26	34.125,33	22.573,30	102.474,67	0,28	34.125,33	0,00
Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	22.573,30	102.474,67	0,26	34.125,33	22.573,30	102.474,67	0,28	34.125,33	0,00
DESPORTO E LAZER	14.200,00	28.900,00	7.025,17	27.804,42	0,07	1.095,58	7.025,17	27.804,42	0,08	1.095,58	0,00
Desporto Comunitário	14.200,00	28.900,00	7.025,17	27.804,42	0,07	1.095,58	7.025,17	27.804,42	0,08	1.095,58	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F30F50C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre/2019	**Até 6º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.909.000,00	8.909.000,00	8.667.076,04	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.680.000,00	1.680.000,00	1.566.280,08	0,00
Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	1.566.280,08	0,00
Ativo	1.650.000,00	1.650.000,00	1.550.540,55	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	13.239,09	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.500,44	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.057.000,00	3.057.000,00	2.190.211,07	0,00
Civil	2.531.000,00	2.531.000,00	2.083.680,31	0,00
Ativo	2.531.000,00	2.531.000,00	2.083.680,31	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	526.000,00	526.000,00	106.530,76	0,00
Ativo	526.000,00	526.000,00	106.530,76	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.064.000,00	3.064.000,00	3.162.112,98	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.064.000,00	3.064.000,00	3.162.112,98	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.108.000,00	1.108.000,00	1.748.471,91	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.000,00	52.000,00	629.582,75	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	528.000,00	528.000,00	559.444,58	0,00
Demais Receitas Correntes	528.000,00	528.000,00	559.444,58	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**8.381.000,00**	**8.381.000,00**	**8.107.631,46**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até 6º Bimestre/ 2019	**Até 6º Bimestre/ 2018**	**Até 6º Bimestre/ 2019**	**Até 6º Bimestre/ 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	150.000,00	264.495,25	232.874,25	0,00	232.874,25	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	119.547,25	119.547,25	0,00	119.547,25	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	144.948,00	113.327,00	0,00	113.327,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.990.000,00	1.860.462,75	1.709.045,87	0,00	1.709.045,87	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.980.000,00	1.860.452,75	1.709.045,87	0,00	1.709.045,87	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.780.000,00	1.660.452,75	1.549.316,73	0,00	1.549.316,73	0,00	0,00	0,00
Pensões	200.000,00	200.000,00	159.729,14	0,00	159.729,14	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.140.000,00**	**2.124.958,00**	**1.941.920,12**	**0,00**	**1.941.920,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**6.241.000,00**	**6.256.042,00**	**6.165.711,34**	**0,00**	**6.165.711,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	5.570.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**

Caixa e Equivalentes de Caixa	336.318,83	183.462,72
Investimentos e Aplicações	24.609.020,73	19.250.174,10
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 14/01/2020, às 11:21:28.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6DF3F140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.802.800,00	3.439.858,67	122,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	1.227.425,21	110,67
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	1.003.553,58	103,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	223.871,63	156,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	525.763,49	135,16
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	515.505,96	149,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	10.257,53	23,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	727.751,30	121,63
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	686.217,91	129,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	41.533,39	60,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	706.390,00	958.918,67	135,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	26.498.680,00	25.404.175,63	95,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	15.482.856,00	13.406.824,28	86,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	15.090.856,00	12.337.947,96	81,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	247.000,00	544.496,46	220,44
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	145.000,00	524.379,86	361,64
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	10.550.078,98	113,58
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	165.871,72	128,25
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	26.572,00	67.069,26	252,41
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.214.331,39	83,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	29.301.480,00	28.844.034,30	98,44

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.303,88	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	605.784,69	77,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	406.186,21	85,55
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	123.033,32	79,30
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	75.064,57	48,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.500,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	46.815,65	71.704,93	153,16
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	46.815,65	71.704,93	153,16
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	831.150,65	678.793,50	81,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	4.867.056,36	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	2.467.589,38	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	2.110.015,59	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	33.174,28	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	13.413,76	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	242.863,35	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	6.833.245,00	4.949.791,37	72,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	6.833.245,00	4.939.779,99	72,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.011,38	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	6.833.245,00	72.723,63	1,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	6.833.245,00	72.723,63	1,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	4.590.347,00	4.289.957,88	93,46	4.289.957,88	93,46	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	2.401.500,00	2.376.369,38	98,95	2.376.369,38	98,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	2.188.847,00	1.913.588,50	87,42	1.913.588,50	87,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	658.945,13	29,38	658.945,13	29,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.401.898,00	658.945,13	47,00	658.945,13	47,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	6.833.245,00	4.948.903,01	72,42	4.948.903,01	72,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.948.903,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	86,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.927.700,00	3.213.184,79	54,21	3.213.184,79	54,21	0,00
22.1- Creche	5.379.700,00	5.927.700,00	3.213.184,79	54,21	3.213.184,79	54,21	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	3.242.500,00	2.376.369,38	73,29	2.376.369,38	73,29	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.685.200,00	836.815,41	31,16	836.815,41	31,16	0,00
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.828.689,00	8.735.439,00	5.033.575,94	57,62	4.951.511,81	57,62	82.064,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.590.745,00	2.572.533,63	71,64	2.572.533,63	71,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.743.944,00	5.144.694,00	2.461.042,31	47,84	2.378.978,18	47,84	82.064,13
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	188.200,00	183.521,36	97,51	181.632,93	97,51	1.888,43
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.245.889,00	14.851.339,00	8.430.282,09	56,76	8.346.329,53	56,76	83.952,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	72.723,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	72.723,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	8.174.037,10
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	371.189,79	78,18	370.111,79	78,18	1.078,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.304.975,00	1.133.231,59	86,84	1.131.146,36	86,84	2.085,23
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	1.779.755,00	1.504.421,38	84,53	1.501.258,15	84,53	3.163,23
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.227.544,00	16.631.094,00	9.934.703,47	59,74	9.847.587,68	59,74	87.115,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.939.779,99	406.186,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.948.903,01	322.035,38
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.948.903,01	322.035,38

47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.011,38	1.500,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.029,05	153.443,65
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.029,05	153.443,65
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:24:06.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CC9C443C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.553.861,99	40.372.410,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.699.455,00	4.087.436,52
IPTU	1.109.095,00	1.227.425,21
ISS	598.315,00	727.751,30
ITBI	389.000,00	525.763,49
IRRF	706.390,00	938.561,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	896.655,00	667.935,13
Contribuições	358.050,00	346.724,77
Receita Patrimonial	198.990,65	740.902,38
Aplicações Financeiras (II)	135.105,65	178.853,35
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	562.049,03
Transferências Correntes	43.235.871,34	34.929.012,52
Cota-Parte do FPM	15.482.856,00	10.939.234,90
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	8.440.063,39
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	971.468,04
Cota-Parte do ITR	26.572,00	53.655,50
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	132.697,44
Transferências do FUNDEB	6.833.245,00	4.939.779,99
Outras Transferências Correntes	9.903.946,34	9.452.113,26
Demais Receitas Correntes	61.495,00	268.334,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	268.334,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.418.756,34	40.193.557,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.368.585,92	4.628.982,87
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	162.781,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	162.781,70
Transferências de Capital	5.050.835,92	4.466.201,17
Convênios	4.764.985,94	4.336.827,22
Outras Transferências de Capital	285.849,98	129.373,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.218.585,92	4.628.982,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.637.342,26	44.822.539,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.927.672,87	30.840.404,04	30.549.927,83	30.443.142,33	692.551,97	185.374,94	185.374,94
Pessoal e Encargos Sociais	22.821.092,77	17.738.273,19	17.738.273,19	17.738.273,19	239.114,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	378.318,55	378.318,55	378.318,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.685.080,10	12.723.812,30	12.433.336,09	12.326.550,59	453.437,55	185.374,94	185.374,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	39.506.172,87	30.462.085,49	30.171.609,28	30.064.823,78	692.551,97	185.374,94	185.374,94

(XV) = (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.194.174,68	6.572.860,13	3.631.603,04	3.604.451,04	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Investimentos	6.372.574,68	5.781.091,24	2.839.834,15	2.812.682,15	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	821.600,00	791.768,89	791.768,89	791.768,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.372.574,68	5.781.091,24	2.839.834,15	2.812.682,15	646.950,00	3.595.175,82	3.595.175,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.084.991,55	36.243.176,73	33.011.443,43	32.877.505,93	1.339.501,97	3.780.550,76	3.780.550,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**6.824.981,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	174.017,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	191.019,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.807.979,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.277.202,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	5.789.421,07
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	5.789.421,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	6.165.629,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	376.208,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	(2.512.219,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.703.603,85**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.205.564,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	415.293,24
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +XXXVII)	**2.913.332,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.930.334,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 14:32:03.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B4E175B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.750,00		162.827,94		4.922,06		
Receita de Alienação de Bens Móveis	103.080,00		34.700,00		68.380,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	64.670,00		0,00		64.670,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		128.081,70		(128.081,70)		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		46,24		(46,24)		
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	167.750,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	38.750,00
Despesas de Capital	167.750,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	38.750,00
Investimentos	167.750,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	38.750,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**		
VALOR (III)	24.356,25		33.827,94		58.184,19		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:36:43.							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E29EAC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	40.372.410,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:52:06.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AD8AE2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.802.800,00	3.439.858,67	122,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	1.003.553,58	103,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	515.505,96	149,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	686.217,91	129,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	706.390,00	958.918,67	135,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	50.703,53	315,52
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	154.467,16	76,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	70.491,86	187,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	26.106.680,00	24.335.299,31	93,21
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	15.090.856,00	12.337.947,96	81,76
Cota-Parte ITR	25.872,00	26.572,00	67.069,26	252,41
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.214.331,39	83,86
Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	10.550.078,98	113,58
Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	165.871,72	128,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**28.909.480,00**	**27.775.157,98**	**96,08**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.257.435,00	3.089.100,65	2.429.252,72	78,64
Provenientes da União	2.046.735,00	2.816.585,00	2.185.102,69	77,58
Provenientes dos Estados	210.700,00	215.700,00	164.092,30	76,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.401,34	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	56.815,65	78.656,39	138,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.257.435,00**	**3.089.100,65**	**2.429.252,72**	**78,64**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	10.805.471,51	10.334.445,54	95,64	10.329.046,02	95,59	5.399,52
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	6.275.207,00	6.017.398,94	95,89	6.017.398,94	95,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	4.530.264,51	4.317.046,60	95,29	4.311.647,08	95,17	5.399,52
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	125.650,00	79.685,86	63,42	79.685,86	63,42	0,00
Investimentos	59.600,00	125.650,00	79.685,86	63,42	79.685,86	63,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**10.931.121,51**	**10.414.131,40**	**95,27**	**10.408.731,88**	**95,22**	**5.399,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	3.309.785,00	3.216.140,40	30,88	3.211.850,66	30,86	4.289,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	3.201.085,00	3.150.116,16	30,25	3.145.826,42	30,22	4.289,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	108.700,00	66.024,24	0,63	66.024,24	0,63	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**3.309.785,00**	**3.216.140,40**	**30,88**	**3.211.850,66**	**97,17**	**4.289,74**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**7.621.336,51**	**7.197.991,00**	**69,12**	**7.196.881,22**	**94,45**	**1.109,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)							25,92
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]							3.030.607,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	277.387,40	633,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**277.387,40**	**633,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.812.079,00	10.690.421,51	10.177.598,14	97,73	10.172.198,62	97,73	5.399,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	240.700,00	236.533,26	2,27	236.533,26	2,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL	**7.047.079,00**	**10.931.121,51**	**10.414.131,40**	**100,00**	**10.408.731,88**	**100,00**	**5.399,52**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:37:53.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BD6989F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial			41.248.795,00
Previsão Atualizada			52.922.447,91
Receitas Realizadas			45.021.750,54
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			859.393,20
DESPESAS			
Dotação Inicial			39.523.795,00
Créditos Adicionais			11.337.447,55
Dotação Atualizada			50.861.242,55
Despesas Empenhadas			40.003.966,22
Despesas Liquidadas			40.003.966,22
Despesas Pagas			36.638.295,42
Superávit Orçamentário			5.017.784,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**		
Despesas Empenhadas			40.003.966,22
Despesas Liquidadas			40.003.966,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**		
Receita Corrente Líquida			40.372.410,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.807.979,54	0,00
Resultado Primário	0,00	6.824.981,25	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.772,98	0,00	1.339.501,97	242.271,01
Poder Executivo	1.581.772,98	0,00	1.339.501,97	242.271,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	0,00	3.780.550,76	664.809,85
Poder Executivo	4.445.360,61	0,00	3.780.550,76	664.809,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.027.133,59	0,00	5.120.052,73	907.080,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.174.037,10	25,00	28,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.948.903,01	60,00	86,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.678.789,26	621.885,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	162.827,94	4.922,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	129.000,00	38.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.196.881,22	15,00	25,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:59:27.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C653CE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3018,18839
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	21.463.705,77
2019	3.800.065,19	1.660.005,54	2.140.059,65	23.603.765,42
2020	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2021	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2022	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2023	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2024	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2025	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2026	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2027	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2028	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2029	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2030	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2031	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2032	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2033	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2034	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2035	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2036	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2037	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2038	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2039	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2040	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2041	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2042	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2043	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2044	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2045	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2046	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2047	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2048	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2049	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2050	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2051	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42

2052	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	23.603.765,42

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:33:10.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FDE8B381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.200.680,84**	**34.084,57**	**47.352,49**	**11.833,19**	**0,00**	**0,00**	**3.107.410,59**	**15.928,22**	**0,00**	**3.091.482,37**
Recursos Ordinários	3.200.680,84	34.084,57	47.352,49	11.833,19	0,00	0,00	3.107.410,59	15.928,22	0,00	3.091.482,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.934.594,35**	**208.186,44**	**86.890,01**	**653.126,66**	**0,00**	**0,00**	**29.986.391,24**	**3.222.754,87**	**0,00**	**26.763.636,37**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	334.813,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.813,94	81.867,33	0,00	252.946,61
Transferências do FUNDEB	1.029,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,05	0,00	0,00	1.029,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	153.443,65	0,00	48.076,41	0,00	0,00	0,00	105.367,24	1.078,00	0,00	104.289,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.363,35	74.283,34	8.986,62	0,00	0,00	0,00	(56.906,61)	1.109,78	0,00	(58.016,39)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.498.652,30	54.352,53	15.468,00	248.606,84	0,00	0,00	1.180.224,93	2.070.913,72	0,00	(890.688,79)

Recursos Vinculados à Assistência Social	167.981,65	2.060,91	4.020,00	0,00	0,00	0,00	161.900,74	0,00	0,00	161.900,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	27.094.985,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.094.985,62	0,00	0,00	27.094.985,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	256.146,38	505,86	0,00	362,03	0,00	0,00	255.278,49	150.000,00	0,00	105.278,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	35.431,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.431,51	0,00	0,00	35.431,51
Outros Recursos Vinculados	1.365.746,90	76.983,80	10.338,98	404.157,79	0,00	0,00	874.266,33	917.786,04	0,00	(43.519,71)
TOTAL (III) = (I + II)	**34.135.275,19**	**242.271,01**	**134.242,50**	**664.959,85**	**0,00**	**0,00**	**33.093.801,83**	**3.238.683,09**	**0,00**	**29.855.118,74**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 14:37:21.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CB4D2B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF FMDCA 6.º BIMESTRE/2019

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2019 Período: Janeiro Até Dezembro
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Dezembro (d)	Até Dezembro (e)	Janeiro Até Dezembro (f)	Até Dezembro (g)		
ATIVIDADES (II)									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00000	108.200,00	0,00	108.200,00	23.799,29	23.799,29	23.799,29	23.799,29	22,00	84.400,71
3319013000000000000 - Obrigações patronais 00000	17.300,00	(1.200,00)	16.100,00	4.486,11	4.486,11	4.486,11	4.486,11	27,86	11.613,89
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação 00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte 00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	2.000,00	300,00	2.300,00	2.271,94	2.271,94	2.271,94	2.271,94	98,78	28,06
3339030000000000000 - Material de consumo 00504	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont0r0a0to0s0	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	1.000,00	0,00	1.000,00	249,83	249,83	249,83	249,83	24,98	750,17
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	2.500,00	2.200,00	4.700,00	4.183,70	4.183,70	4.183,70	4.183,70	89,01	516,30
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade	**143.700,00**	**1.300,00**	**145.000,00**	**34.990,87**	**34.990,87**	**34.990,87**	**34.990,87**	**24,13**	**110.009,13**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR									
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	57.500,00	7.000,00	64.500,00	59.466,00	59.466,00	59.466,00	59.466,00	92,20	5.034,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	34.900,00	6.000,00	40.900,00	36.673,80	36.673,80	36.673,80	36.673,80	89,67	4.226,20
Total da Atividade	**92.400,00**	**13.000,00**	**105.400,00**	**96.139,80**	**96.139,80**	**96.139,80**	**96.139,80**	**91,21**	**9.260,20**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES									
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
total Unidade	**236.100,00**	**24.300,00**	**260.400,00**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**50,36**	**129.269,33**
total Órgão	**236.100,00**	**24.300,00**	**260.400,00**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**50,36**	**129.269,33**
Total das Atividades	**236.100,00**	**24.300,00**	**260.400,00**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**50,36**	**129.269,33**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**236.100,00**	**24.300,00**	**260.400,00**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**131.130,67**	**50,36**	**129.269,33**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DD2C80B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	108 /2019
b) Modalidade :	Concorrência
c) Data Homologação :	14/01/2020
d) Objeto Homologado :	Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras: Lote 01 - Local do Objeto: Residencial Bela Vista I, Jardim Pacaembu e Conjunto Residencial Novo Horizonte, e Lote 02 - Local do Objeto: Parque Industrial e Residencial Bela Vista II.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS INCLUINDO SERVIÇOS	Serviç	1,000	2.440.848,	2.440.848,74
2	LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS INCLUINDO SERVIÇOS	Serviç	1,000	4.182.259,	4.182.259,75
Total:					6.623.108,49

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BB21B733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	124 /2019
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	07/01/2020
d) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para aquisição do LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU, e empresa especializada em instalação Elétrica Iluminação Pública, para aquisição do LOTE 03 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU para atender às

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL	M²	1,000	87.129,100	87.129,10
2	LOTE 03 ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU	M²	1,000	56.619,440	56.619,44
Total:					143.748,54
			0,000	0,0000	0,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:90F20C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.353 DE 14/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 368/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/18	à	31/01/19	10/02/20	à	24/02/20
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/18	à	19/07/19	10/02/20	à	24/02/20
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/18	à	31/03/19	10/02/20	à	24/02/20
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	13/05/18	à	12/05/19	07/02/20	à	21/02/20
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	17/04/18	à	16/04/19	03/02/20	à	17/02/20
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	11/12/18	à	10/12/19	17/02/20	à	02/03/20
102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	01/02/18	à	31/01/19	03/02/20	à	17/02/20

203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	20/04/18	à	19/04/19	18/02/20	à	03/03/20
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	18/06/18	à	17/06/19	03/02/20	à	17/02/20
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	01/03/18	à	28/02/19	03/02/20	à	17/02/20
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/18	à	27/04/19	04/02/20	à	18/02/20
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	12/09/18	à	11/09/19	10/02/20	à	24/02/20
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/19	à	31/12/19	07/02/20	à	21/02/20
204038	VANESA WIEGAND	10/05/18	à	09/05/19	03/02/20	à	17/02/20
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15/01/19	à	14/01/20	07/02/20	à	21/02/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A0062B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.354 DE 14/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 368/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
301242	DOANER DE RAMOS OLIVEIRA	01/07/17	à	30/06/18	17/02/20	à	02/03/20
301242	DOANER DE RAMOS OLIVEIRA	01/07/18	à	30/06/19	03/03/20	à	17/03/20
102465	EDICLEIA MIRANDA	01/01/19	à	31/12/19	03/02/20	à	03/03/20
203660	ELIZA MARA DA SILVA	01/01/19	à	31/12/19	03/02/20	à	03/03/20
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	01/02/18	à	31/01/19	17/02/20	à	17/03/20
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	01/01/19	à	31/12/19	03/02/20	à	03/03/20
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	01/08/18	à	31/07/19	03/02/20	à	03/03/20
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	06/02/18	à	05/02/19	03/02/20	à	03/03/20
203484	LIBERATO COSTA GOMES	14/08/18	à	13/08/19	26/02/20	à	26/03/20
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	01/01/19	à	31/12/19	03/02/20	à	03/03/20
203989	ORLI MIODUCKI	02/10/18	à	01/10/19	03/02/20	à	03/03/20
102569	ROGERIO GALAN	01/01/19	à	31/12/19	03/02/20	à	03/03/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:07347459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 37.342/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/04/2019 – 11/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103 e Açúcar Refinado de Primeira Qualidade, em atendimento das Secretarias Municipais,** assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNIT. R$	QTD.	VLR. TOT. R$
01	01	51328	Pacote de 1 kg	**AÇÚCAR REFINADO** – REFINADO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1 KG, QUALIDADE DE PRIMEIRA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR,	1,91	11.927	22.780,57

				TEOR MÍNIMO DE SACAROSE 99,0% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA E DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC N.° 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN. **MARCA: CARAVELAS**			
02	01	51329	Caixa	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N.° 103**, 100% CELULOSE, TEXTURA ESPECIAL E SELAGEM SUPER-RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. **MARCA: ITAMARATY**	2,36	2.830	6.678,80
VALOR TOTAL					**R$ 29.459,37**		

Empresa vencedora dos lotes 03 e 04: **Possani & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 16.098.108/0001-07

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
03	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	3.302	17.302,48

COTA PARA TODOS							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
04	01	51329	Pacote de 500gr	**CAFÉ** – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500GR, QUALIDADE SUPERIOR, O PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDO DE ANÁLISE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA. **MARCA: MINEIRO**	5,24	9.906	51.907,44
VALOR TOTAL					**R$ 69.209,92**		

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 14 de janeiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:31DE225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.105/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/07/2019 – 11/07/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o Ano Letivo de 2019, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **julho** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 03 e 04: **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 68.858.539/0001-10

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE Nº 03						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR	554	CEDETEX / MEIA 1	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 2.598,26
2	PAR	563	CEDETEX / MEIA 2	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 2.640,47
3	PAR	500	CEDETEX / MEIA 3	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 2.345,00
4	PAR	1000	CEDETEX / MEIA 4	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 4.690,00
5	PAR	1132	CEDETEX / MEIA 5	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 5.309,08
6	PAR	375	CEDETEX / MEIA 6	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 1.758,75
7	PAR	113	CEDETEX / MEIA 7	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 529,97
VALOR GLOBAL LOTE 03						R$ 19.871,53

COTA PRINCIPAL						
LOTE Nº 04						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	303	VESTISUL / F2	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 65.799,48
2	KIT	957	VESTISUL / F4	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 207.822,12
3	KIT	1249	VESTISUL / F6	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 271.232,84
4	KIT	1059	VESTISUL / F8	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 229.972,44
5	KIT	945	VESTISUL / F10	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 205.216,20
6	KIT	857	VESTISUL / F12	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 186.106,12
7	KIT	473	VESTISUL / F14	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 102.716,68
8	KIT	262	VESTISUL / F16	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA	R$ 217,16	R$ 56.895,92

				LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital		
9	KIT	75	VESTISUL / FP	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 16.287,00
10	KIT	60	VESTISUL / FM	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 13.029,60
11	KIT	19	VESTISUL / FG	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 4.126,04
12	KIT	15	VESTISUL / FGG	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ GG, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 3.257,40
13	KIT	9	VESTISUL / FEX	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ EX, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 1.954,44
14	KIT	393	VESTISUL / M2	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 84.797,61
15	KIT	927	VESTISUL / M4	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 200.018,79
16	KIT	1282	VESTISUL / M6	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 276.617,14
17	KIT	1060	VESTISUL / M8	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 228.716,20
18	KIT	1068	VESTISUL / M10	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 230.442,36
19	KIT	733	VESTISUL / M12	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 158.159,41
20	KIT	423	VESTISUL / M14	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTA, 02 CAMISETAS MANGAS LONGA, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 91.270,71
21	KIT	150	VESTISUL / M16	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 32.365,50
22	KIT	108	VESTISUL / MP	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 23.303,16
23	KIT	112	VESTISUL / MM	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 24.166,24
24	KIT	95	VESTSUL/ MG	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 20.498,15
25	KIT	51	VESTISUL / MGG	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO GG, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 11.004,27
26	KIT	13	VESTISUL / MEX	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO EX, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 2.805,01
VALOR GLOBAL LOTE 04						**R$ R$ 2.748.580,83**

Empresa vencedora do lote 01: **RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 17.112.698/0001-30

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE Nº 01						
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KIT	101	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 21.704,90
2	KIT	320	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 68.768,00
3	KIT	417	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 89.613,30
4	KIT	353	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 75.859,70
5	KIT	315	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 67.693,50

6	KIT	286	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 61.461,40
7	KIT	158	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 33.954,20
8	KIT	88	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 18.911,20
9	KIT	25	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 5.372,50
10	KIT	20	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 4.298,00
11	KIT	7	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 1.504,30
12	KIT	5	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ GG, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 1.074,50
13	KIT	4	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ EX, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 859,60
14	KIT	131	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 30.450,95
15	KIT	309	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 71.827,05
16	KIT	428	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 99.488,60
17	KIT	354	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 82.287,30
18	KIT	356	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 82.752,20
19	KIT	245	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 56.950,25
20	KIT	141	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTA, 02 CAMISETAS MANGAS LONGA, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 32.775,45
21	KIT	50	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 11.622,50
22	KIT	36	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 8.368,20
23	KIT	38	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 8.833,10
24	KIT	32	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 7.438,40
25	KIT	17	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO GG, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 3.951,65
26	KIT	5	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO EX, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 1.162,25
VALOR GLOBAL LOTE 01						**R$ 948.983,00**

Empresa vencedora do lote 06: **Sangelo Indústria e Comércio de Meias Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.787.846/0001-25

LOTE Nº 06						
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PAR	1660	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 5.544,40
2	PAR	1687	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 5.634,58
3	PAR	1500	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 5.010,00
4	PAR	3000	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 10.020,00
5	PAR	3393	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 11.332,62
6	PAR	1125	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 3.757,50
7	PAR	337	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 1.125,58
VALOR GLOBAL LOTE 06						**R$ 42.424,68**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 14 de janeiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EAB12610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.105/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/09/2019 – 11/09/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o Ano Letivo de 2019, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **setembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02 e 05: **Vanessa Rodrigues de Carvalho ME**
CNPJ/MF sob nº 11.366.017/0001-83

LOTE Nº 02						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR	4.235	49010	TÊNIS TAM. 21 AO 48 (Descrição conforme edital) **MARCA: EQUIPE**	R$ 39,31	R$ 166.477,85
VALOR GLOBAL LOTE 02					**R$ 166.477,85**	

LOTE Nº 05						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR	12.704	49010	TÊNIS TAM. 21 AO 48 (Descrição conforme edital) **MARCA: EQUIPE**	R$ 39,31	R$ 499.394,24
VALOR GLOBAL LOTE 05					**R$ 499.394,24**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 14 de janeiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87B8E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.294/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 09/10/2019 – 08/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **outubro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 04 e 06: **3G MÁQUINAS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 80.772.577/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOT.
01	**VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV; VELOCIDADE DE PAVIMENTAÇÃO 0-25 m/min; CAPACIDADE MÍNIMO DO SILO 6.000 KG; SISTEMA DE AQUECIMENTO GÁS (GLP) OU ELÉTRICA; MESA ALISADORA VIBRATÓRIA EXTENSÍVEL HIDRAULICAMENTE; LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO ENTRE 3.500 e 4.300mm; TRANSPORTADOR DE MATERIAL COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; SISTEMA RODANTE COMPOSTO POR 02 (DUAS) ESTEIRAS COM ROLETES E SAPATAS EMBORRACHADAS; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU JOYSTICK (ELETRÔNICA); PAINEL DE CONTROLE COM ASSENTO COM**	DYNAPAC	01	R$ 628.900,00	R$ 628.900,00

	DESLOCAMENTO LATERAL SOBRE TRILHOS, OU COM ASSENTO E COMANDOS DE AMBOS OS LADOS DO EQUIPAMENTO, PERMITINDO UMA VISÃO DE AMBOS OS LADOS; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO COM COMANDOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO E TRASEIRO COM INDICADORES LUMINOSOS. OBS. Acompanhar KIT de segurança padrão bem como fornecer curso teórico e prático de operação e manutenção de no mínimo 20 (Vinte) horas para mecânicos, operadores e eletricistas. Garantia mínima de 12 (Doze) meses				
03	**ROLO DE PNEUS, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMO: 100 HP; PESO: PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 8.300 KG; PESO MÍNIMO COM LASTRO: 24.000 KG; CABINE: TIPO ABERTA COM PROTETOR SOLAR E/OU FECHADO; PROPULSÃO: CAPACIDADE DE TEÓRICA DE VENCER RAMPAS 23%; DIREÇÃO: DIREÇÃO HIDRÁULICA; SISTEMA DE ASPERSÃO D'ÁGUA: TIPO PRESSURIZADO; LARGURA DE TRABALHO LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO: 1800 mm. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMO DE 150L; TANQUE D'ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 300L; PNEUS: NÚMERO DE PNEUS: 07 ou 08, SOBREPOSIÇÃO DE PNEUS: 50 mm ou 42 mm; COM CONTROLE DE PRESSÃO DOS PNEUS. OBS.: Acompanhar KIT segurança padrão. Faróis dianteiros e traseiros, sinaleiras, alarme sonoro de ré, espelhos retrovisores e extintor de incêndio. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	DYNAPAC	01	R$ 442.999,00	R$ 442.999,00
04	**MINI CARREGADEIRA ROMPEDOR, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, ANO 2019, COM CAÇAMBA PADRÃO. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 55 HP; DIREÇÃO: COMANDOS COM ALAVANCA/JOYSTICK; PESO: CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL 800 KG; PESO OPERACIONAL MÍNIMA: 2.900 kg DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL COM CAÇAMBA DE 3,200 mm; LARGURA MÍNIMA: 1,67 mm ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3.000 mm; TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 L. SISTEMA ELÉTRICO: CHICOTE ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS 12 Volts; SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 100 L/M; CABINE: FECHADA; COM AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO ROPS/FOPS; ASSENTO AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO DE ESTACIONAMENTO; DIREÇÃO: COMANDOS COM JOYSTICK; ACESSÓRIOS: 01 – VASSOURA RECOLHEDORA DE 60" COM VASSOURA LATERAL; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA PARA REPOSIÇÃO; 01 – FRESADORA DE ASFALTO DE 24"; 01 – ROMPEDOR HIDRÁULICO; 01 – GARFO PALLET; OBS.: ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO OS ENGATES, ACOPLAMENTOS E VAZÃO HIDRÁULICA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	MANITOU/ MUSTANG	01	R$ 333.199,99	R$ 333.199,99
06	**Empilhadeira nova 2019 à combustão com 04 cilindros, DIESEL, freios hidráulicos, capacidade nominal mínima de 4.000 KG, centro de carga mínima de 600 mm, torre mínima TF 430, elevação total mínima dos garfos de 3.000 mm, altura com torre baixada mínima de 2.235 mm, elevação livre mínima de 1.012 mm, largura total de 1.740 mm, medidas dos garfos de elevação aproximado 50 x 150 x 1.220 mm, pneus Pneumáticos, rodagem simples, medidas dos pneus dianteiros 7.50 – 16 – 12, medidas pneus traseiros 7.00 – 12 – 12, peso operacional mínimo de 6.500 KG. KIT iluminação, sonoro ré, protetor de carga, cabine montada sobre coxins de borracha ou material similar, assento e volante ajustáveis**	MANITOU	01	R$ 267.764,00	R$ 267.764,00
VALOR TOTAL				R$ 1.672.862,99	

Empresa vencedora do lote 05: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOT.
05	**MINI CARREGADEIRA COM VASSOURA, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, ANO 2019 COM CAÇAMBA PADRÃO. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA: 55 HP; DIREÇÃO: COMANDO COM ALAVANCA/JOYSTICK; PESO: CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL 800 KG; PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 2.900 KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL COM CAÇAMBA DE 3.200mm; LARGURA: 1,67 mm; ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA: 3.000 mm; TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 L; SISTEMA ELÉTRICO: CHICOTE ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS; 12 VOLTS. SISTEMA HIDRÁULICO: VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA DE 100 L/M; CABINE: FECHADA; COM AR CONDICIONADO; PROTEÇÃO ROPS/FOPS; ASSENTO AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA; FREIO DE ESTACIONAMENTO; DIREÇÃO: COMANDOS COM JOYSTICK; ACESSÓRIOS; 01 – VASSOURA RECOLHEDORA DE 60"COM VASSOURA LATERAL; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA RECOLHEDORA PARA REPOSIÇÃO; 01 – JG DE CERDAS PARA VASSOURA LATERAL PARA REPOSIÇÃO; OBS.: ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO OS ENGATES, ACOPLAMENTOS E VAZÃO HIDRÁULICA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	JCB/190	01	R$ 190.400,00	R$ 190.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 190.400,00**	

Empresa vencedora do lote 02: **Fortemac Máquinas para Construção Ltda**
CNPJ/MF sob nº 11.425.470/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOT.
02	**ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM ARTICULADO COM 02 (DOIS) CILINDROS VIBRATÓRIO, NOVO 0 HORA, ANO 2019. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMO: 16 HP; PESO: PESO MÍNIMO OPERACIONAL: 1.300 KG; CABINE: TIPO ABERTA E/OU FECHADA; DIMENSÃO: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 2,000 mm; LARGURA DO TAMBOR DIANTEIRO E TRASEIRO DE 900 mm; SISTEMA DE VIBRAÇÃO: DUPLA FREQUÊNCIA ALTA E BAIXA; DUPLA AMPLITUDE ALTA E BAIXA; PROPULSÃO: VELOCIDADE DE 0-6 km/h; CAPACIDADE DE VENCER RAMPAS DE 30 %; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 L; TANQUE D'ÁGUA: CAPACIDADE MÍNIMO DE 75 L; SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO; OBS.: Acompanhar KIT Segurança padrão. Garantia mínima de 12 (Doze) meses**	FORTEMAC	01	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL				R$ 120.000,00	

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ***

Paranaguá, 14 de janeiro de 2020

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB4079C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.563

PORTARIA Nº 2.563

"Transpõe simbologias das funções gratificadas que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as alterações da Lei Complementar n.º 192/2016, dadas pela Lei Complementar nº 242, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transpõe as simbologias das funções gratificadas que especifica, ocupadas pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em razão das alterações da Lei Complementar nº 192/2016, dadas pela Lei Complementar nº 242, de 27 de dezembro de 2019:

I - As Funções de simbologia FG-E passam para FG-D:

Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	**EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES**
Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	**IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS**
Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	**LUCI GONÇALVES ALVES**
Chefe de equipe pedagógica IV - Divisão de Tecnologia Educacional	**GISELLE FELIPE**
Chefe de equipe pedagógica V - Divisão de Educação Especial	**VALDELUCIA MATIAS DA SILVA**
Chefe de equipe pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	**IRAZILDA BISSON DALAGO**
Chefe de equipe pedagógica VII - Divisão de Educação do Campo	**JOICE CRISTINA PEREIRA**
Chefe de equipe pedagógica VIII - Divisão de Esportes	**MARIANE APARECIDA PETENUSSO**
Chefe de equipe pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos	**GIOVANA BISSON DE CARVALHO CHAVIER**
Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil	**TATIANA COSTA PINTO PASSOS**
Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de documentação	**ANA LUCIA GODOY BONAFINI**
Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Estatística Educacional	**ROSE MARI MENDES DOS SANTOS**

II - As Funções de simbologia FG-2 passam para FG-D1:

Coordenador de avaliação psico-pedagógica	**SUELLEN MARQUES NASC. MUNSTER DE OLIVEIRA**
Coordenador de Atendimento Educação Especializado	**VERIDIANA MOSCARDI**
Supervisor pedagógico	**LAILA CURCI ASSAF**
Supervisor pedagógico	**CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS**
Supervisor pedagógico	**PATRICIA MARTINS DA GRAÇA**
Supervisor pedagógico	**CAROLINE MARIANO ALVES**
Supervisor pedagógico	**CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**
Supervisor pedagógico	**HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO**
Supervisor pedagógico	**ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS**
Supervisor pedagógico	**KARINE FERNANDES BATISTA MENDES**
Supervisor pedagógico	**CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA**
Supervisor pedagógico	**CLAUDIA DA SILVA CORREIA**
Supervisor pedagógico	**SHEILA REGINA FERREIRA PEREIRA**
Supervisor pedagógico	**FRANCIELE DE OLIVEIRA BEZERRA**
Supervisor pedagógico	**JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA**
Supervisor pedagógico	**JULIANA WAGNER LEANDRO**

III - As Funções de simbologia FG-3 passam para FG-2:

Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª a Arminda Souza Pereira"	**SANDRA DO ROCIO MENDES**
Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	**FRANCISCO DA GAMA E SILVA**
Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª a Francisca Pessoa Mendes"	**ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	**CLEBER GRANZA ROSA**
Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	**DIRCEIA FERNANDES CARVALHO**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	**GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	**CLAURI PATRICIA SANTOS NASCIMENTO**
Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	**ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE**
Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	**DELCIMAR ANTONIO DE PAULA**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	**ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	**LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO**
Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	**FLAVIA ALBINI**
Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	**SANDRA ROCIO PASSOS MIRANDA**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	**CLAUDIANARA DA SILVA LEANDRO**
Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	**CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA**
Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	**EROS DO ROSARIO CARVALHO**
Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	**DENISE DIAS ALVES**
Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	**SANDRA MARA DOS SANTOS**
Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	**THIAGO DO CARMO MAFRA**
Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	**GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3BC4B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL - EMDEPAR 2017

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

EM REAIS					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**dez/17**	**dez/16**	**ESPECIFICAÇÃO**	**dez/17**	**dez/16**
CIRCULANTE	**90.515,03**	**70.896,07**	**CIRCULANTE**	**8.351,56**	**24.918,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.312,86	69.693,90	Fornecedores	0,00	0,00
Créditos com Associados	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos com Clientes	0,00	0,00	Obrigações com Associados	0,00	0,00
(-) Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	0,00	0,00	Obrigações Sociais	0,00	0,00
Créditos Tributários	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	3.900,00	0,00
Outros Créditos	1.202,17	1.202,17	Outras Obrigações	4.451,56	24.918,88
Estoques	0,00	0,00			
Dispêndios Antecipados	0,00	0,00			
NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	0,00	0,00
			Financiamento a longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**82.163,47**	**45.977,19**
			Capital social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Déficit/Superavit/Acumulados	-53,00	-53,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Lucro Distribuido	0,00	0,00
			Déficit/Superavit/Exercicio	82.216,47	46.030,19
TOTAL DO ATIVO	**90.515,03**	**70.896,07**	**TOTAL DO PASSIVO**	**90.515,03**	**70.896,07**
***NOTAS EXPLICATIVAS: 1)**As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidades com as disposições da Lei nº. 6404/76 e legislação fiscal pertinente. **2)** Os valores realizáveis e exigíveis, com prazo de realização até 31 de dezembro do corrente, estão classificados nos respectivos Grupos Circulantes. **3)** As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação vigente.					

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contador
CPF.: 559.363.699-00
Registro – CRC/PR : 047576/O-8

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0EFFAB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔMIO LÍQUIDO - EMDEPAR 2017

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67
Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO 2017

				Em Reais
Eventos	**CAPITAL SOCIAL**	**RESERVAS SUPERAVIT**	**DÉFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS**	**TOTAL**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**0,00**	**0,00**	**45.977,19**	**45.977,19**
Resultado líquido do exercício	0,00	0,00	36.186,28	36.186,28
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Distribuido	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**0,00**	**0,00**	**82.163,47**	**82.163,47**
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.				

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contador
CPF.: 559.363.699-00
Registro – CRC/PR : 047576/O-8

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B082E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - EMDEPAR 2017

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A
C.N.P.J. 77.513.315/0001-67

Demonstrativo da Lei nº. 6.404/76 e legislação fiscal pertinente.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**dez/17**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado líquido do exercício	36.186,28
Integralização Capital	0,00
Distribuição de Lucro	0,00
Reserva de Capital	0,00
Depreciações e amortizações	0,00
Geração Bruta de Caixa	**36.186,28**
VARIAÇÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL	
Aumento/Diminuição das aplicações financeiras	0,00
Aumento/Diminuição contas a receber	0,00
Aumento/Diminuição outros créditos	0,00
Diminuição/Aumento impostos e contribuições a recolher	0,00
Diminuição/Aumento de salários e encargos sociais	0,00
Diminuição/Aumento conta corrente	0,00
Diminuição/Aumento contas a pagar	-3.900,00
Diminuição/Aumento Adiant. Aumento Capital	0,00
Diminuição/Aumento emprestimos	0,00
Diminuição/Aumento Outras obrigações	20.467,32
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**16.567,32**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**19.618,96**
Aumento/Diminuição do realizável a longo prazo	0,00
Aumento/Diminuição do investimentos	0,00
Aumento/Diminuição dos imobilizado	0,00
Aumento/Diminuição do intangível	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Variação no Exigivel a Longo prazo	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**0,00**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**19.618,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**89.312,86**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**89.312,86**
* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.	

PARANAGUÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Contador
CPF.: 559.363.699-00
Registro – CRC/PR : 047576/O-8

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Liquidante
CPF.: 885.818.709-10

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0B67E9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1714/19	(ESPÓLIO) OCIABA LAUDELINO MENDES	06	13	CONJ. HAB. HÉLIO LOPES
1715/19	ALDENIRA PEDROSO SOARES	10	01	RES. SOL NASCENTE II
1723/19	EDUARDO KULEVICZ	63	17	JD. IPÊ
1730/19	OSMANE LUCAS DE SOUZA	04	18	JD. JEQUITIBÁ
1761/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	01	01	JD. PORTO SEGURO
1762/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	01	02	JD. PORTO SEGURO
1763/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	16	JD. PORTO SEGURO
1764/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	14	JD. PORTO SEGURO

1766/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	10	JD. PORTO SEGURO
1767/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	09	JD. PORTO SEGURO
1768/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	08	JD. PORTO SEGURO
1769/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	07	JD. PORTO SEGURO
1770/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	06	JD. PORTO SEGURO
1771/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	05	JD. PORTO SEGURO
1772/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	04	JD. PORTO SEGURO
1773/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	02	03	JD. PORTO SEGURO
1775/19	AVL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	02	01	JD. PORTO SEGURO
1779/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	04	JD. PORTO SEGURO
1780/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	05	03	JD. PORTO SEGURO
1781/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	10	JD. PORTO SEGURO
1782/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	09	JD. PORTO SEGURO
1783/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	08	JD. PORTO SEGURO
1784/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	07	JD. PORTO SEGURO
1785/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	06	JD. PORTO SEGURO
1786/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	05	JD. PORTO SEGURO
1787/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	04	JD. PORTO SEGURO
1788/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	03	JD. PORTO SEGURO
1789/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	07	02	JD. PORTO SEGURO
1790/19	LUIZ ROBERTO MARQUES OLIVEIRA	06	02	JD. PORTO SEGURO
1795/19	ANA FAMA BRESSANE	05	04	JD. AVARÉ
1809/19	ANA ROSA DE JESUS	04	18B	CENTRO
1813/19	MANOEL RAMOS DE ARAÚJO	02	09	JD. CANADÁ
1814/19	ELZA APARECIDA BARBOZA	07	30	VILA OPERÁRIA
1817/19	MARLENE LOURENÇO FERREIRA	05	07	JD. CRISTO REI
1832/19	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	CHAC.	10	JD. MORUMBI
1842/19	(ESPÓLIO) ADELINO FRACAROLI	01	17	JD. GUANABARA
1847/19	JANDIRA MARAI DE OLIVEIRA	02	21	JD. GUANABARA
1849/19	(ESPÓLIO) GERALDO LONGO	03	12	JD. GUANABARA
1851/19	FEDERAÇÃO CONGREGAÇÕES MARIANAS DE PVAÍ	CHAC.	05	CHAC. DIVERSAS
1855/19	JOVINO BORGES DA SILVA	84	15	JD. SÃO JORGE
1858/19	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	98	9/A	JD. SÃO JORGE
1865/19	F.L.V LOTEAMENTOS LTDA	05	01	JD. CENTRAL
1872/19	TÂNIA MARIA DO PRADO	39	10	JD. DAS NAÇÕES I
1874/19	MARCELO ROGÉRIO LEITE	09	10	RES. SOL NASCENTE II
1875/19	TEREZA JUDITE FERREIRA	09	11	RES. SOL NASCENTE II
1885/19	IMÓVEIS BANDEIRANTES S/S LTDA	04	01	PARQUE RES. CANAÃ
1889/19	(ESPÓLIO) GERALDA MARTINS RODRIGUES	06	12A	SUMARÉ
115/20	HILDA MATTOS TREICHEL	44	21	JD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 14 de janeiro de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais De Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E6694FA8

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 20.808/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO *AEDES AEGYPTI*, OCASIONANDO O AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA e AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PLANTONISTAS (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) E MÉDICO CLÍNICO GERAL

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigo 184, II, 185, ambos da Lei Municipal 3.891/12;*
Considerando os memorandos 08/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e 011/2020 da Secretaria Municipal de Administração, onde informam que até o momento foram notificados 1.565 atendimentos com diagnóstico médico para dengue, bem como, a situação atual da contratação de médicos;
Considerando, portanto, que o Município de Paranavaí se encontra em situação de surto endêmico de dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor;
Considerando que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;
Considerando que historicamente, nos próximos meses a situação possui uma tendência de agravamento, ante a estação do ano, cumulada com chuvas e altas temperaturas, o que contribui para o aumento de focos do mosquito transmissor;
Considerando o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS";

Considerando o previsto no artigo 184, da Lei Orgânica do Município que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;
Considerando que é obrigação do Poder Público promover e combater situações de risco na área da saúde, com o desiderato do bem-estar da população;
Considerando o esgotamento da primeira chamada do concurso público para o cargo de médico, aliado ainda aos vários pedidos de exoneração dos profissionais;
Considerando o teor da decisão do Processo 19092/17 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece critérios a serem observados em caso de admissão de pessoal de forma temporária;
Considerando e observando as condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.891 de 3 de janeiro de 2012, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Paranavaí, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya.
Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo surto endêmico, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de endemias e autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor, a adoção das medidas relacionadas ao Poder de Polícia Administrativa.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 4º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 5º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Paranavaí para atuação integrada e permanente.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e/ou surto endêmico e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 7º Fica autorizada nos termos do art. 183 e 184, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891 de 3 de janeiro de 2012, a contratação através de Teste Seletivo Simplificado de profissionais para os cargos de médicos para execução de serviço público temporário de relevante interesse público, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. O médico contratado nos termos deste Decreto, em conformidade com o art. 189 da Lei Municipal nº 3.891/2012, estará sujeito ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais, no que lhes for compatível.

Art. 8º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora abaixo nominada, para análise dos Curriculum Vitae e tempo de experiência na área da saúde, atribuição de notas e divulgação do resultado, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Agente Administrativo;
II – Vice-Presidente: WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município;
III – 1º Secretário (a): MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES, Enfermeira;
IV - 2º Secretário (a): JOÃO JOSÉ BAPTISTA, Assessor Administrativo;
V – Membro: JAQUELINE SOARES STUANI, Médica Pediatra.

Art. 9º A vigência do processo seletivo simplificado será 12 (doze) meses, a partir do edital de homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

Art. 10. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 01/2020 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, conforme § 2º do artigo 183 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, e pelas normas estabelecidas neste Decreto, resolve baixar presente Edital dispondo sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional e temporário, de profissional médico de relevante interesse público para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) e de MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2 DO OBJETIVO – Selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado (Consolidação das Leis do Trabalho), para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar a situação de surto ou epidemia no Município ou até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo, nomeado em concurso público, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal.
1.2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de:

12.1.1. 03 (três) vagas para Médico Plantonista para atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal;
12.1.2. 04 (quatro) vagas para Médico Clínico Geral.

1.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE reserva o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes, podendo inclusive, se necessário efetuar a ampliação das vagas, atendendo os critérios e ordem de classificação dos candidatos para a convocação.
1.4 Os cargos, os salários-base, as cargas horárias, o total de vagas, os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargo	Ref.	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal)	C-V-1	03	72 horas mensais	R$ 7.294,33	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Médico Clínico Geral	C-VII-1	04	40 horas semanais	R$ 15.412,57	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2. ATRIBUIÇÕES:
2.1.1. As atribuições do Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal), consistem em:
a) fazer exames médicos;
b) emitir diagnósticos;
c) prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente;
d) participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos;
e) participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município;
f) participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais;
g) examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares encaminhá-lo ao especialista;
h) registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada;
i) analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao trabalhado;
j) participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
k) desempenhar outras tarefas correlatas.

2.1.2. As atribuições do Médico Clínico Geral, consistem em:

a) promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva;
b) realizar exames médicos;
c) emitir diagnósticos;
d) prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente.
e) prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo;
f) atendimento integral e continuo em unidades de atendimento em saúde e quando necessário no domicílio;
g) desenvolver atividades de sua competência profissional em seu local de atuação quer seja da atenção básica ou de urgência e emergência, em escala normal de trabalho ou em turnos ininterruptos, escalas de plantões aplicando a conduta a ser adotada em cada situação específica;
h) integrar com outros níveis de atenção a saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção a saúde;
i) realizar, as necessárias atividades vinculadas aos Programas da Atenção Básicas já existentes, bem como, as atividades relativas aos serviços das unidades de urgência e emergência e, os que sejam implantados posteriormente a criação deste cargo;
j) participar das atividades de educação continuada e educação em serviço;
k) prestar supervisão técnica;
l) desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde;
m) desenvolver atividades de sua competência profissional em casos de urgência e emergência;
n) trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de atenção à Saúde;
o) avaliar os pacientes em seu local de atuação classificando-os e/ou direcionando-os para modalidade de Atendimento Domiciliar (AD), respeitando a Portaria N° 963 de 27 de Maio de 2013;
p) buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário em ambos os serviços ofertados pelo SUS;
q) garantir acompanhamento dos pacientes que estejam sob sua responsabilidade quando no internamento domiciliar;
r) realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades;
s) solicitar exames diagnósticos;

t) solicitar equipamentos junto às esferas municipal e/ou estadual conforme necessidade do caso para otimização dos cuidados;
u) realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação pertinentes;
v) realizar encaminhamento do paciente à Equipe de Estratégia Saúde, Melhor em Casa e Pronto Atendimento quando necessário;
w)emitir atestado de óbito aos pacientes que estejam sob seus cuidados Orientar os familiares e/ou cuidador dos usuários sob sua responsabilidade, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades, de forma a incluí-los como sujeito participante do processo e executor das ações;
x) acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo fornecendo esclarecimentos e orientações;
y) elaborar reuniões para cuidadores e familiares quando necessário;
z) utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento;
aa) orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas;
bb) dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta, quanto para o caso de óbito dos usuários;
cc) participar da educação permanente promovida pelos gestores;
dd) desempenhar outras tarefas correlatas.
ee) executar tarefas variadas, de alta complexidade e rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade de discernimento para tomada de decisões com iniciativa própria;
ff) receber supervisão do superior imediato;
gg) deter informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais;
hh) coordenar e supervisionar trabalhos auxiliares.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal pertinente.

3.1.2. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para o contrato, especificados neste Edital.

3.1.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data do contrato, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Município de Paranavaí;
VI. não constar antecedentes criminais transitados em julgado, referente crimes dolosos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

3.1.4. As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet*, **SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO,** no site www.paranavai.pr.gov.br, no período de **17 a 26 de janeiro de 2020**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
a) acesse o *site* www.paranavai.pr.gov.br e clique, em "Portal da Transparência" e no campo "Pessoal" clique em Processo Seletivo Simplificado – PSS – após clicar em: inscrição PSS-médicos2020.
b) o candidato deverá baixar e preencher, de forma digitada, o *Curriculum Vitae* (Anexo Único deste Edital), disponível no *site.* Feito isso, o candidato imprimirá o arquivo, e após assiná-lo, irá digitalizá-lo, junto aos documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo, encaminhando como anexo no e-mail: pssparanavai@gmail.com
c) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato receberá uma confirmação do recebimento do arquivo, bem como será informado o número de inscrição;
d) caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos, pelo *whatsapp* (44) 9 9149-0484, ou pelo telefone (44) 3421-2323 – Ramal 1229;
e) aqueles que declararem no *Curriculum Vitae* como Pessoa com Deficiência deverão encaminhar no e-mail informado na alínea b o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID;
f) o Município de Paranavaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios que deverão ser encaminhados juntamente com o *Curriculum Vitae.* O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
g) efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
h) os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, conforme dispõe o presente Edital, podendo selecionar os dois cargos no *Curriculum Vitae*, sendo vedada a mudança a efetivação da inscrição.
i) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que agir com fraude ou má-fé para a obtenção dos benefícios de que trata a Lei.

j) a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

k) não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido da sua inscrição.

l) não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

m) o resultado da análise da documentação será divulgado a partir das 15h do dia 28 de janeiro de 2020, através do site www.paranavai.pr.gov.br.

n) às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste teste seletivo.
o) consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
q) ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga do cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no *Curriculum Vitae* não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
r) a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
s) não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
t) o diploma e ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
4.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de *Curriculum Vitae* e tempo de experiência na área, com caráter eliminatório e classificatório;
4.1.2. A 2ª (segunda) fase consistirá de Exame Médico Pericial, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.
4.1.2.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação dos candidatos aprovados, respeitada a classificação e o número de vagas dispostas para cada cargo, em data a ser previamente estabelecida em edital.
4.1.2.2. O Exame Médio Pericial será realizado pelo Médico do Trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias";
4.1.2.3. Realizado o Exame Médico Pericial, que compreenderá as condições físicas e mentais dos candidatos, o Médico do Trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, laudando como Apto ou Inapto;
4.1.2.3.1. Se apto o candidato será encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos para assinatura do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado, devendo iniciar suas atividades imediatamente;
4.1.2.3.2. Se inapto o candidato será desclassificado, facultada à Administração a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória;
4.1.3. Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA:
5.1. A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de *Curriculum Vitae* e Experiência na área da saúde pública, valendo 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório.
5.2. A análise e avaliação do *Curriculum Vitae* e experiência na área da saúde pública, valerá no máximo 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor;
5.3. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Decreto e Edital, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
5.4. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
5.5. Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.
5.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
5.7. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
5.8. Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso com data anterior a 90 (noventa) dias da publicação deste Edital. Anterior a este prazo somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com seus registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.
5.9. Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.
5.10. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.
5.11. A comprovação do exercício profissional se dará:
5.12. Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim) ou declaração do empregador com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, acompanhados dos documentos originais ou Recibo de Pagamento de Autônomo.
5.13. Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.
5.14. Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.
5.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
5.16. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados nos itens 1.4 serão computados ou considerados na fase de Análise de *Curriculum Vitae* e Experiência na área de saúde pública, por se tratarem de requisito de ingresso.
5.16. Não haverá segunda chamada para a entrega do *Curriculum Vitae* e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.
5.17. Em caso de recurso quanto à pontuação aferida na fase de Análise de *Curriculum Vitae* e Experiência na área de saúde pública, este deverá interposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) hs após a divulgação e homologação do resultado, não sendo aceito recurso extemporâneo, o qual será submetido à análise da Comissão Organizadora e Examinadora.
5.18. O candidato que zerar a pontuação será automaticamente desclassificado do Processo de Seleção Simplificada.
5.19. O registro no conselho de classe é requisito obrigatório para a participação do candidato no Processo de Seleção Simplificado, haja vista ser requisito mínimo de pontuação em conjunto com a graduação em Medicina.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:
6.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
7.1 O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente da pontuação final;
7.2. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise da 1ª (fase). Também será desclassificado o candidato que não tiver resultado APTO no Exame Médico Admissional (2ª. Fase);
7.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final os critérios a serem utilizados para o desempate, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
I – maior tempo de atividade profissional na área de Saúde Pública;
II – maior Titulação;
III – Candidato de maior idade;
IV – sorteio em sessão pública.
7.4. Os dois itens acima devem ser voltados à área de atuação para o cargo pretendido, comprovado por meio de documentos já especificados anteriormente;
7.5. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade e vigência do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL:
8.1. O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.
8.1.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato.
8.1.3. A Administração poderá valer-se além dos meios estabelecidos no item anterior de comunicação via *e-mail* e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE:
9.1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação.
10. DA CONVOCAÇÃO:
10.1. A convocação do candidato aprovado, obedecendo à ordem classificatória, geral de acordo com o número de vaga estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
10.2. Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Não serão aceitas inscrições e exames admissionais, fora das datas e horários estabelecidos.
10.4. O candidato deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.
10.5. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Diretoria de Recursos Humanos**,** com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP 87.702-000 no setor de Protocolo Geral ou por meio do e-mail: joao.jabur@paranavai.pr.gov.br
10.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação somente será deferida no caso de exibirem:
a) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
d) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
e) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
g) Título de Eleitor (cópia simples e original);
h) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
k) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
m) Uma foto 3 x 4.

10.7. Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
10.8. Considerando o estado de Epidemia em que o Município se encontra, fica vedada o candidato requerer final de fila, podendo, caso não tenha interesse, requerer desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:
11.1. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração.
11.2. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.
11.3. Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos referidos exames.
11.4. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato APTO ou INAPTO (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:
a – compatível ou não com o cargo pretendido;
b – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
c – determinante de frequentes ausências;
d – capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;
e – potencialmente incapacitante em curto prazo.
11.4.1. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

12. DA CONTRATAÇÃO:
12.1. Os servidores contratados nos termos desta lei estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais, no que lhes for compatível, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o estado de surto ou epidemia no Município ou quando a vaga do cargo for ocupada por servidor de provimento efetivo, aprovado em concurso público.
12.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo a vaga existente e com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado excedente à vaga na expectativa de direito à contratação, quando da vacância ou ampliação da vaga.
12.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
12.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá após, cumpridas todas as fases do processo seletivo.
12.5. O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.
12.6. O contratado terá direito aos benefícios conforme regras estabelecidas na C.L.T.
12.7. O servidor admitido por este teste seletivo simplificado, poderá ser exonerado a qualquer momento antes do término da vigência do PSS, caso ocorra a convocação e posse de profissional devidamente aprovado em concurso público.
12.8. Na hipótese anterior, será exonerado o candidato que tiver obtido a pior colocação no certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
13.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
13.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação da lista classificatória estarão disponíveis em edital na sede Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.
13.4. Poderá a critério da Secretaria Municipal de Saúde e de Administração, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.
13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora designada nos termos deste Decreto.
13.7. A Comissão Organizadora e Examinadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município De Paranavaí

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:
Nome do candidato:.....……
CPF ……..
Número do RG.....….
Nascimento...../...../.....…
Estado Civil:…….
Número de Registro no CRM: ……
Estado de Expedição:……...
Filiação: (mãe) ……
Filiação: (pai)……
Endereço:.....…Número.....…
Complemento:……
Bairro:.....Cidade:.....

CEP:.....
Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....
Tel. Contato: ( ).....….
E-mail:.....
Candidato portador de necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim
Especificar a deficiência:……

2. SELECIONE O (S) CARGO (S) EM QUE DESEJA SE INSCREVER:

( ) Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais
( ) Médico Clínico Geral – 40 horas semanais

Obs.: O candidato poderá se inscrever em um ou nos dois cargos.

3. FORMAÇÃO (TITULAÇÃO):

FORMAÇÃO:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA:**	**PONTUAÇÃO OBTIDA: (Campo exclusivo para que o candidato insira a pontuação obtida de acordo com as cópias das titulações a serem juntadas)**	**PONTUAÇÃO FINAL: (Campo exclusivo para a conferência da Comissão Organizadora e Examinadora, conforme as cópias dos diplomas/certificados juntados pelo candidato)**
Diploma ou Certificado de graduação em medicina, e Registro no CRM.	50 (cinquenta) pontos		
Diploma ou Certificado de especialização na área da saúde.	05 (cinco) pontos		
Diploma ou certificado de mestrado.	10 (dez) pontos		
Diploma ou Certificado de Doutorado.	15 (quinze) pontos		
TOTAL	**80 (oitenta) pontos**		

4. DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA:
4.1. CRITÉRIOS:
4.1.1. Para a comprovação da experiência na área, serão considerados 5 pontos por ano de serviço na área de atendimento como médico na área de Saúde Pública, limitados à somatória de 20 pontos;
4.1.2. O candidato poderá fazer a somatória dos meses e dias de todos os vínculos, que excederem a quantidade de anos completos e na última linha da tabela, acrescer a pontuação, respeitada a somatória máxima de 20 pontos;
4.1.3. Caso o candidato esteja laborando, com o vínculo ativo, para se considerar o período laborado, deverá se considerar a data de publicação do presente edital;
4.1.4. Para a comprovação dos vínculos serão aceitos:
a) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e das páginas pertinentes ao contrato de trabalho); ou
b) Contratos de Trabalho; ou
c) Decretos de Nomeação e Exoneração; ou
d) Cópia dos Recibos de Pagamento de Autônomo; ou
e) Declaração de Tempo de Serviço expedido pelo órgão contratante.

Exemplo:

CARGO/EMPREGO PÚBLICO OCUPADO:	**ÓRGÃO PÚBLICO:**	**TIPO DO VÍNCULO:**	**PERÍODO TRABALHADO**	**COMPUTAÇÃO DO PERÍODO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (a cargo do candidato)**	**PONTUAÇÃO FINAL (a cargo da conferência da Comissão Organizadora e Examinadora, de acordo com as comprovações juntadas pelo candidato)**
Médico Plantonista	**Prefeitura do Município de Paranavaí**	**Estatutário**	**13/01/2016 a 19/04/2019**	**3 anos, 3 meses e 6 dias.**	**15 (quinze) pontos**	
TOTAL						
Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos						

Para preenchimento do candidato, conforme exemplo acima:

CARGO/EMPREGO PÚBLICO OCUPADO:	**ÓRGÃO PÚBLICO:**	**TIPO DO VÍNCULO:**	**PERÍODO TRABALHADO**	**COMPUTAÇÃO DO PERÍODO**	**PONTUAÇÃO OBTIDA (a cargo do candidato)**	**PONTUAÇÃO FINAL (a cargo da conferência da Comissão Organizadora e Examinadora, de acordo com as comprovações juntadas pelo candidato)**
TOTAL						
Pontuação Máxima: 20 (vinte) pontos						

5. DO TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA:

PONTUAÇÃO OBTIDA DA TITULAÇÃO: (máximo 80 pontos)	PONTUAÇÃO OBTIDA DA EXPERIÊNCIA: (máximo 20 pontos)	TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA: (máximo 100 pontos)	PONTUAÇÃO FINAL: (A cargo da Comissão Organizadora e Examinadora, conforme conferência dos documentos comprobatórios juntados pelos candidatos).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de contratação, e que me submeto a todas as condições do Edital nº 001/2020, para os cargos de Médico, junto a Prefeitura do Município de Paranavaí.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas, nos termos do art. 299 do Código Penal.

_____
Assinatura do candidato

Após todas as informações terem sido digitadas, o candidato deverá imprimir o Curriculum Vitae, assinar e digitalizar juntamente com todos os documentos comprobatórios, cujas informações constarem neste formulário.
Digitalizado, encaminhar como anexo no e-mail:
pssparanavai@gmail.com

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0F432E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CONTRATO Nº 083/2017

6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 083/2017**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, e pela Diretora de Compras, Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 695, Sobreloja, Centro, C.E.P. 87014-070, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Fluminense, nº 2157, Aptº 103, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.674.115-0 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 026.036.319-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 083/2.017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços), 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços), 4º Termo Aditivo (prorrogação de prazo, substituição de fiscal e designação de gestor) e 5º Termo Aditivo((prorrogação de prazo e reajuste de preços) **de 558.652,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).**
b) A prestação de serviços técnicos especializados compreende:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos, Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços); 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação do prazo de execução, substituição do fiscal e designação do gestor do contrato) e 5º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

As partes resolvem promover alteração qualitativa no objeto do Contrato nº 083/2017, com base no pedido formalizado pela CONTRATADA, nas justificativas apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração por meio do memorando nº 002/2020 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 018/2020(Verso da Folha nº 1383) emitido pela Procuradoria Geral do Município, tendo como objetivo a modernização dos serviços contratados com a alteração da forma de disponibilização/operacionalização dos sistemas que passará do tipo DESKTOP para o tipo WEB/CLOUD, com acesso ILIMITADO de usuários, sem qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Primeiro: A partir do presente termo aditivo o objeto do Contrato nº 083/2017 passa a ter a seguinte descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI, COM DISPONIBILIZAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO TIPO WEB/CLOUD E COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS.**

Parágrafo Segundo: As partes acordam, mediante anuência expressa da CONTRATADA, que não haverá qualquer alteração no valor contratual decorrente da mudança proposta no presente termo aditivo conforme tabela abaixo descrita**,** correspondente aos sistemas e serviços relacionados pelo Departamento de Tecnologia da Informação x preço unitário x 6 meses:

Lote					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.617,07	R$9.702,43
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$3.547,13	R$21.282,79
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$625,96	R$3.755,78
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$938,95	R$5.633,71
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.356,25	R$8.137,52
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$2.190,88	R$13.145,27
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$6.259,64	R$37.557,83
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.356,25	R$8.137,52
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.356,25	R$8.137,52
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$7.511,57	R$45.069,40
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.669,24	R$10.015,44
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$2.086,54	R$12.519,26
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$3.547,13	R$21.282,79
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$14.084,19	R$84.505,15
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.825,72	R$10.954,34
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$4.068,77	R$24.412,62
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	R$73,02	R$43.814,94
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	R$0,83	R$8.298,28
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	R$31,29	R$3.754,87
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	R$114,76	R$3.442,78
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$312,99	R$1.877,92
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$646,82	R$3.880,93
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$386,00	R$2.316,01
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$312,99	R$1.877,92
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$730,29	R$4.381,74
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$615,52	R$3.693,12
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$333,84	R$2.003,06
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$521,64	R$3.129,83
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB P/ PREVIDENCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$625,96	R$3.755,78
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$970,24	R$5.821,45
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$511,19	R$3.067,17
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$584,23	R$3.505,38
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$521,64	R$3.129,83
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$312,99	R$1.877,92
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$584,23	R$3.505,38
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.043,28	R$6.259,66
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	R$5.007,71	R$30.046,27
SERVIÇOS ACRESCIDOS POR MEIO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017					
58	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$236,48	R$1.418,89
59	SISTEMA DE FROTAS **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$125,19	R$751,16
60	SISTEMA DE PATRIMÔNIO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$271,25	R$1.627,52
61	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$438,19	R$2.629,14
62	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$417,32	R$2.503,94
63	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$542,51	R$3.255,03
64	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.669,24	R$10.015,44
65	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$417,32	R$2.503,94
66	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.877,89	R$11.267,35
67	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$610,32	R$3.661,91
68	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	R$1.043,28	R$6.259,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017), datado de 11 de Dezembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Gestor Do Contrato
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Contratante

Prodasp Informática LTDA.
VANDERSON CESAR BORSATO
Contratada

TAÍSA MAYER GARRIDO
Analista de Sistemas
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:02160F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 01/2020

2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1929 - Decreto nº 1/2020 de 07/01/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1935 Lei ordinária		Créditos Adicionais	700	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Superávit Financeiro	479.012,50	479.012,50
Despesa				
02		Executivo Municipal	Acréscimo	16.320,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
135	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	4.249,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
201	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	4.620,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
281	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	3.480,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
361	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	2.467,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
431	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	3.045,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
501	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	3.455,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
601	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	4.279,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
821	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	8.345,00
03.005		Departamento de Compras e Licitações	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
981	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	4.108,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1131	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	3.553,00
04.002		Departamento de Tributação	Abertura	
04.123.0404.2019		Manutenção do Departamento de Tributação		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

1261	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	12.980,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1351	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	41.395,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1601	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	58.875,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1721	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	58.890,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2029		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1871	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	4.347,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2032		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1951	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.222,00
	05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2061	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	11.900,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2231	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	60.660,93
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2461	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.722,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2641	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	34.350,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2761	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.838,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3341	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	4.108,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3461	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	15.800,00
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente Abertura		
08.243.0802.6056		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3541	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	7.700,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3631	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	90.058,57
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1032		Convenio Rua Coberta		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4115	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	8.245,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4151	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	479.012,50	479.012,50

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:017E2089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 03/2020

2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1937 - Decreto nº 3/2020 de 10/01/2020	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1936 Lei ordinária	Créditos Adicionais	702	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.000,00	1.000,00
Especial	Superávit Financeiro	18.000,00	18.000,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2073	BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 USO PARA CESTA BASICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3604 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2073	BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 USO PARA CESTA BASICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3605 01057	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2073	BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 USO PARA CESTA BASICA		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3606 01057	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.000,00	2.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.000,00	1.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	18.000,00	18.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:60016041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 04/2020

2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1939 - Decreto nº 4/2020 de 10/01/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1938 Lei ordinária		Créditos Adicionais	699	2020
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Operações de Crédito	350.000,00	350.000,00
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	350.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.1501.1046		OPERAÇAO DE CREDITO INTERNA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2861	00610	Operações de Crédito Internas - Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios/Caminhão		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Operações de Crédito	Acréscimo	350.000,00	350.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D753008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 05/2020

2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1941 - Decreto nº 5/2020 de 10/01/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1940	Lei ordinária	Créditos Adicionais	701	2020

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	11.000,00	11.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	10.000,00	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	100.000,00	100.000,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	11.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2072	INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇAO DE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3601 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	100.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2072	INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇAO DE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3602 01058	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2072	INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇAO DE		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3603 01058	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	11.000,00	11.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	11.000,00	11.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00	10.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D5D1216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL Nº1-EMENTÁRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL N.º 1
13 DE JANEIRO DE 2020

EMENTÁRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de outubro a dezembro de 2019, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
47	21/10/2019	Reitera indicação 114 de 31 de agosto de 2017 e faz encaminhamento do anteprojeto de lei em anexo, objetivando a regulamentação na concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
48	28/10/2019	Solicita colocação de braços com lâmpadas em dois postes existentes no prolongamento da Rua Juliano Gandin.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
49	28/10/2019	Reitera indicações realizadas anteriormente, solicitando que sejam instaladas telas de proteção sob as pontes do perímetro urbano do município.	LINCON LUIZ SOLDI
50	20/11/2019	Solicita manutenção, reparos e demais que se fizerem necessários na Bica d'agua localizada no ponto turístico "Biquinha".	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
51	25/11/2019	Solicita melhorias e reparos na Lombada localizada em frente a Igreja Assembleia de Deus na rua Marechal Floriano Peixoto.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
52	02/12/2019	Solicita melhorias e adequações na Rua dos Periquitos.	ANTONIO CARLOS PORTELA

53	02/12/2019	Solicita ampliação e melhorias da rede de iluminação pública na rua Jesuíno Marcondes.	ANTONIO CARLOS PORTELA
54	04/12/2019	Solicita que seja elaborado e formalizado convênio entre o Município de Porto Amazonas e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).	ARNALDO ALVES
55	16/12/2019	Solicita que sejam realizados reparos e melhorias nos calçamentos da Rua Riachuelo.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
56	16/12/2019	Solicita estudos para realização de recape asfáltico em ruas da cidade.	ALUIR DIAS DE FREITAS, LUIZ CARLOS CHIMILOSKI E JOACIR BARBOSA
REQUERIMENTOS			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
45	07/10/2019	Solicito informações e documentos sobre a situação do paciente Valdir Hrycay.	RICARDO A MARCONDES PORTELA, ARNALDO ALVES, RUBENS PEDRO HILLEBRANT, ANTONIO CARLOS PORTELA E LINCON LUIZ SOLDI
46	07/10/2019	Solicito informações e documentos sobre o Samu Regional - Consórcio Intermunicipal Cim Samu	LINCON LUIZ SOLDI
47	21/10/2019	Solicito informações e documentos quanto a possível devolução de recursos da Educação Vigia Sus.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA E ARNALDO ALVES
48	21/10/2019	Solicito informações sobre equipamentos do departamento de Saúde Municipal.	LINCON LUIZ SOLDI E ARNALDO ALVES
49	28/10/2019	Solicito informações quanto a situação atual da antena de repetição do sinal de TV no município de Porto Amazonas.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT E ANTONIO CARLOS PORTELA
50	28/10/2019	Solicito informações sobre o responsável pelo setor de fomento agropecuário desta municipalidade e quais as ações que vem sendo desenvolvidas atualmente.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
51	02/12/2019	Requisita informações sobre tratamento de saúde fora do domicilio (TFD).	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
52	09/12/2019	Requisita informações sobre o histórico de exames e medicamentos fornecidos para a população no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019. MOÇÕES	LINCON LUIZ SOLDI
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
11	07/10/2019	Moção de Aplauso a Flavio Wagner Aquilera Machado	JOACIR BARBOSA; LUIZ CARLOS CHIMILOSKI; ALUIR DIAS DE FREITAS
12	23/102/2109	Moção de Aplauso aos Professores do Município de Porto Amazonas	TODOS OS VEREADORES
13	03/12/2019	Moção de Apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	TODOS OS VEREADORES

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 13 de janeiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBD1AE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 107/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **267/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **107/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS/CIRCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant.	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS/CIRCULAR ANO E MODELO 2012, OU ACIMA. MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA, MOVIDO A DIESEL. POTÊNCIA MINIMA DE 200 CV. TURBO COOLER. CAPACIDADE DE NO MINIMO 42 PASSAGEIROS SENTADOS. (CONSTANDO NO CRLV) POLTRONAS ESTOFADAS, ALTAS FIXAS, ACENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CURVIN. ASSOALHO EM ALUMINIO. 02 PORTAS, SENDO 01 NA DIANTEIRA E OUTRA CENTRAL COM ELEVADOR PARA ACESSO A CADEIRANTE. PINTURA NA COR BRANCO, COM FAIXA E BRASÃO DO MUNICIPIO	Neobus, modelo Spectrum City Urbano.	modelo de fabricação2012, chassi/mecânica Mercedes Benz OF 1721, turbo cooler, potência de 208 cv, motor dianteiro.	1,00	127.500,00	127.500,00
TOTAL							**127.500,00**

A entrega do veículo será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição de compras.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora , obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/12/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:37F687F5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE DECISÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

ATA DE DECISÃO

LICITAÇÃO Nº 181/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Às nove horas do dia 05 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 180/2019, com vistas à falta de assinatura do contrato em nome da empresa **XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS P/ CAMINHÃO LTDA - CNPJ: 78.110.053/0001-52**.

Foi constatado que a referida empresa deixou de apresentar a apólice de seguros da sede da empresa conforme exigência estabelecida no Termo de Referência, de acordo com o disposto abaixo:
10. DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:
a) Apresentar no ato da assinatura do contrato - Apólice e/ou do comprovante de pagamento do seguro-empresa contra sinistros *(incêndios, desabamentos, vendavais, inundações, etc.) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da CONTRATADA, e de seu conteúdo, inclusive veículos sob sua guarda.*
O Setor de licitações solicitou a empresa por diversas vezes para o atendimento em questão, e que até o presente momento não realizou a entrega da apólice requerida ou justificou a falta dela.

E de acordo com a minuta do contrato:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim conforme estabelecido acima, a empresa deixou de realizar as exigências estabelecidas em edital comprometendo a assinatura do contrato e consequentemente o início dos serviços solicitados.
A Administração Pública de Prado Ferreira, determina que a partir desta data a referida empresa esta **desclassificada** pelo não atendimento ao presente Edital, passando assim o item vencido por ela para a empresa que obteve o segundo menor preço (ou segundo melhor desconto) sendo classificada empresa **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.253.804/0001-56:**

LOTE 04	MECBRAS	XARÁ	UNIÃO	ALAS
PROPOSTA	**15%**	**15%**	**15%**	**16%**
RODADA 01	17%	17,5%	18%	DECLINOU
RODADA 02	19%	19,5%	20%	-
RODADA 03	21%	21,5%	DECLINOU	-
RODADA 04	22%	23%	-	-
RODADA 05	**VENCEDORA**	**DESCLASSIFICADA**	-	-

Por fim, a administração isenta a empresa **XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS P/ CAMINHÃO LTDA** do pagamento da multa estabelecida na cláusula décima segunda.
Sendo que a homologação final, fica a critério da Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	*FABIANA CRISTINA NETO*
Membro	Membro

CPF:078.701.449-40	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:F916564E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **226/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **86/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT 25 TUBOS 1,8" CORES	UNID	4,00	268,00	1.072,00
1	2	KIT 36 TUBOS MULTICORES	UNID	4,00	195,00	780,00
1	3	KIT 72 TUBOS TIROS E CORES	UNID	3,00	482,00	1.446,00
1	4	KIT COM 12 TUBOS 2,5" CORES	UNID	2,00	469,00	938,00
1	5	TORTA 100 TUBOS 1,8" MULTICORES	UNID	2,00	988,00	1.976,00
1	6	TORTA 120 TUBOS EFEITO METRALHADORA CORES	UNID	2,00	490,00	980,00
1	7	TORTA 48 TUBOS EFEITO LEQUE MULTICORES	UNID	3,00	370,00	1.110,00
TOTAL						**8.302,00**

O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante até o dia 30/12/2019, após a expedição da Requisição de Compras, expedida pela Seção de Compras e Licitação.

O pagamento será efetuado após entrega, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/12/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7124DD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	04/2019	PREGÃO 59/2018	VIGENCIA E VALOR	19/12/2019	02/01/2020 R$ 321.055,77	02/01/2021 R$ 461.755,77

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2B63FD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/07/2020

SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal, Suely Alves Pereira Silva, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definida as datas 06, 07 e 08 de março de 2.020 para a realização dos festejos referente ao 27º (Vigésimo Sétimo) Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º- Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejo a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pela Prefeita Municipal.

Art. 3º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora:

PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Ademar Alves de Souza	6.136.273-8	368.080.169-68

SECRETÁRIO:

Nome	RG	CPF
Sandra Nunes Machado	7.719.719-2	034.564.859-56

MEMBROS:

Nome	RG	CPF
Arnaldo Iadicola	3.176.643-5	490.762.489-15
Angela Maria Fiorotto	5.437.184-5	027.103.779-26
Valdir dos Anjos Santos	7.828.094-8	025.104.659-10
Amarildo José da Silva	5.882.895-5	014.965.669-63
Adão Aparecido Primo	4.397.489-0	618.665.129-00
Valéria Minervino Aguilar	9.147.958-3	063.015.909-29
Alexandre Aparecido Marques	87.442.245-1	055.716.179-77
Ivone Vieira de Brito	8.039751-8	049.123.899-19
Reinaldo Francisco Dias	5.864500-1	815.569.859-91

Art. 4º- Caberá ao Presidente e na falta deste a Secretária assinar ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º- O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste, 13 de janeiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4969D892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 431/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.M.R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ADITIVO ARLA 32 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: REAJUSTAR OS VALORES, CONFORME TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	1469	GASOLINA COMUM	LT	18.000,00	4,35	4,36
LOTE: 001 - LOTE 001	2	35256	ÓLEO DIESEL S500	LT	62.000,00	3,45	3,49
LOTE: 001 - LOTE 001	3	44121	ÓLEO DIESEL S10	LT	32.000,00	3,49	3,52

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 68/2019
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1A634BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.449, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.*

SÚMULA Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2020, conforme segue abaixo:

JANEIRO	1° – quarta-feira	Confraternização Universal
	28 – terça-feira	Feriado – Aniversário de Rolândia
FEVEREIRO	25 – terça-feira	Feriado – Carnaval
MARÇO	19 – quinta-feira	Feriado – Padroeiro da cidade (São José)
ABRIL	09 – quinta-feira	Ponto Facultativo – quinta-feira Santa
	10 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	21 – terça-feira	Feriado – Tiradentes
MAIO	1º – sexta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
JUNHO	11 – quinta-feira	Corpus Christi
	12 – sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 – segunda-feira	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 – segunda-feira	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – quarta-feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02 – segunda-feira	Feriado - Finados
	15 – domingo	Feriado – Proclamação da República
DEZEMBRO	24 – quinta-feira	Ponto Facultativo
	25 – sexta-feira	Feriado - Natal
	31 – quinta-feira	Ponto Facultativo
JANEIRO/2021	1° – sexta-feira	Feriado – Confraternização Universal

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

*REPUBLICADO POR ERRO

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:451BCDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 04, 14 DE JANEIRO DE 2020 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 04, 14 DE JANEIRO DE 2020

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto Item 7 do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 28 de novembro de 2019, bem como Edital de Retificação nº 01/2019 de 29 de novembro de 2019 e Edital nº 02/2019 de 08 de janeiro de 2020, ultrapassado o horário limite para interposição de recursos acerca do conteúdo do Edital nº 02/2019,TORNA PÚBLICO a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019:

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

Inscrição	Candidato	RG	Pontos por titulação	Tempo de serviço	Pontuação	Classificação
6	RAMONY CÂMARA GOMES	15942737/PCMG	X	X	0	1º
1	LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	11.097.69354 SJS RS	X	X	0	2º

4	ANDRELISSE PAULUS	12.425.290-3 SSP	X	X	0	3º
5	KELLY CRISTINA GORONCI	10.667.614-3 SESP	X	X	0	4º
3	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	111487170 SSP/PR	X	X	0	5º

Desempate pelo critério da alínea B, do Item 7.3 do Edital

Salgado Filho, 14 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:057DA7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO MUNICIPAL JOSE LUIZ PENSO BAGIO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	ROCKER CONSTRUÇÕES	1,00	59.533,13	59.533,13

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA	59.533,13

Salto do Lontra, 14 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:216D505A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	33.813.675,00	5.635.612,48	5.635.612,48	5.635.612,48	5.635.612,48	5.635.612,48	5.635.612,60	33.813.675,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.759.500,00	626.583,36	626.583,36	626.583,36	626.583,36	626.583,36	626.583,20	3.759.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.821.500,00	470.250,02	470.250,02	470.250,02	470.250,02	470.250,02	470.249,90	2.821.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	618.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	618.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	618.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	618.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,70	538.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	538.000,00	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,70	538.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	538.000,00	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,66	89.666,70	538.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.203.500,00	367.250,02	367.250,02	367.250,02	367.250,02	367.250,02	367.249,90	2.203.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.496.000,00	249.333,34	249.333,34	249.333,34	249.333,34	249.333,34	249.333,30	1.496.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.088.000,00	181.333,34	181.333,34	181.333,34	181.333,34	181.333,34	181.333,30	1.088.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	656.000,00	109.333,34	109.333,34	109.333,34	109.333,34	109.333,34	109.333,30	656.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Multas e Juros Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	408.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	408.000,00

	Imóveis - Principa								
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	-17.000,00	-2.833,34	-2.833,34	-2.833,34	-2.833,34	-2.833,34	-2.833,30	-17.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	707.500,00	117.916,68	117.916,68	117.916,68	117.916,68	117.916,68	117.916,60	707.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	707.500,00	117.916,68	117.916,68	117.916,68	117.916,68	117.916,68	117.916,60	707.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	672.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	742.000,00	123.666,66	123.666,66	123.666,66	123.666,66	123.666,66	123.666,70	742.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	214.000,00	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,60	214.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	214.000,00	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,60	214.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	214.000,00	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,68	35.666,60	214.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	189.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	528.000,00	87.999,98	87.999,98	87.999,98	87.999,98	87.999,98	88.000,10	528.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	528.000,00	87.999,98	87.999,98	87.999,98	87.999,98	87.999,98	88.000,10	528.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	528.000,00	87.999,98	87.999,98	87.999,98	87.999,98	87.999,98	88.000,10	528.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	488.000,00	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,40	488.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	196.000,00	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,60	196.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	196.000,00	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,60	196.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	196.000,00	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,60	196.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	196.000,00	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,68	32.666,60	196.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	185.000,00	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.077.000,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	1.077.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	1.077.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	1.077.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.033.000,00	172.166,66	172.166,66	172.166,66	172.166,66	172.166,66	172.166,70	1.033.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	92.211,00	15.368,50	15.368,50	15.368,50	15.368,50	15.368,50	15.368,50	92.211,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,80	7.811,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	7.811,00	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,80	7.811,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	7.811,00	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,80	7.811,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.811,00	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,84	1.301,80	7.811,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	84.400,00	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,70	84.400,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	84.400,00	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,70	84.400,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	84.400,00	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,70	84.400,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.400,00	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,66	14.066,70	84.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Livre Movimentação	21.400,00	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,66	3.566,70	21.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	76.990,00	12.831,68	12.831,68	12.831,68	12.831,68	12.831,68	12.831,60	76.990,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,68	2.666,60	16.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,70	31.030,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	31.030,00	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,70	31.030,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	31.030,00	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,70	31.030,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	31.030,00	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,66	5.171,70	31.030,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	23.540,00	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,34	3.923,30	23.540,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	6.420,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	1.070,00	6.420,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	28.746.690,00	4.791.114,94	4.791.114,94	4.791.114,94	4.791.114,94	4.791.114,94	4.791.115,30	28.746.690,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.240.090,00	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,80	16.240.090,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.240.090,00	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,64	2.706.681,80	16.240.090,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	8.788.000,00	1.464.666,66	1.464.666,66	1.464.666,66	1.464.666,66	1.464.666,66	1.464.666,70	8.788.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.680.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	7.680.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.680.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	7.680.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	288.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	288.000,00

1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	288.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	288.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	234.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.281.150,00	380.191,66	380.191,66	380.191,66	380.191,66	380.191,66	380.191,70	2.281.150,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.853.000,00	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,30	1.853.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.853.000,00	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,30	1.853.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.853.000,00	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,34	308.833,30	1.853.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB/SUS - PAB FIXO	645.000,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	645.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.03.1.1.01.02	FMS/SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	236.000,00	39.333,34	39.333,34	39.333,34	39.333,34	39.333,34	39.333,30	236.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	FMS/SUS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	490.000,00	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	FMS/SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - 95 POR CENTO	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	ATENÇÃO BÁSICA	83.000,00	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,30	83.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	SERVIÇOS HOSPITALARES	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	FM/SUS - SAÚDE BUCAL - SB (9651-2)	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10	C/C 9651-2 - FMS/SUS - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	74.000,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,30	74.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	224.150,00	37.358,32	37.358,32	37.358,32	37.358,32	37.358,32	37.358,40	224.150,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	224.150,00	37.358,32	37.358,32	37.358,32	37.358,32	37.358,32	37.358,40	224.150,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECD)	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,30	62.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00	FMS/Programa/VIGIASUS/Custeio (C/C: 11983-0)	52.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	52.800,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00	FMS/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS(9653-9)	26.200,00	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,66	4.366,70	26.200,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	70.150,00	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,66	11.691,70	70.150,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	622.200,00	103.700,00	103.700,00	103.700,00	103.700,00	103.700,00	103.700,00	622.200,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	6.200,00	1.033,34	1.033,34	1.033,34	1.033,34	1.033,34	1.033,30	6.200,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	6.200,00	1.033,34	1.033,34	1.033,34	1.033,34	1.033,34	1.033,30	6.200,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	132.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	132.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.400,00	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,40	58.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	58.400,00	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,40	58.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	58.400,00	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,32	9.733,40	58.400,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.623.340,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	3.623.340,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.623.340,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	3.623.340,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.623.340,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	3.623.340,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.623.340,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	603.890,00	3.623.340,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	468.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	468.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	468.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	468.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	468.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	468.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	228.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	228.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00	Bloco da Proteção Social Básica	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	33.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS C/C 10340-3	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.006.600,00	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,50	8.006.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.006.600,00	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,30	1.334.433,50	8.006.600,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.500.600,00	1.250.099,98	1.250.099,98	1.250.099,98	1.250.099,98	1.250.099,98	1.250.100,10	7.500.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.368.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	1.368.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.368.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	1.368.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	14.933,32	14.933,32	14.933,32	14.933,32	14.933,32	14.933,40	89.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	89.600,00	14.933,32	14.933,32	14.933,32	14.933,32	14.933,32	14.933,40	89.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.000,00	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.000,00	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00

1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	121.000,00	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	76.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,70	76.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	76.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,70	76.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	76.000,00	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,70	76.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	PROGRAMA PSF ESTADUAL	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	REDE MÃE PARANAENSE	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00	Conv Detran/Funrestran/PMPR 010/2004 - C/C 8810-2	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	287.000,00	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,30	287.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	287.000,00	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,30	287.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	287.000,00	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,34	47.833,30	287.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PPAS	93.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	93.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS PPAS IV - CASA LAR C/C 13168-7	47.000,00	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,30	47.000,00
1.7.2.8.99.1.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	61.284,00	10.214,00	10.214,00	10.214,00	10.214,00	10.214,00	10.214,00	61.284,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.284,00	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,70	8.284,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	8.284,00	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,70	8.284,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	8.284,00	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,70	8.284,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	8.284,00	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,66	1.380,70	8.284,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	6.053.000,00	1.008.833,36	1.008.833,36	1.008.833,36	1.008.833,36	1.008.833,36	1.008.833,20	6.053.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	332.000,00	55.333,34	55.333,34	55.333,34	55.333,34	55.333,34	55.333,30	332.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	152.000,00	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,30	152.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	152.000,00	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,30	152.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	152.000,00	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,30	152.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	152.000,00	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,34	25.333,30	152.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.3.0.0.07.0.0.00.00	Amortização de Financiamentos	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.3.0.0.07.1.1.00.00	Amortização de Financiamentos - Principal	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.141.000,00	523.500,02	523.500,02	523.500,02	523.500,02	523.500,02	523.499,90	3.141.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.944.000,00	490.666,68	490.666,68	490.666,68	490.666,68	490.666,68	490.666,60	2.944.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.944.000,00	490.666,68	490.666,68	490.666,68	490.666,68	490.666,68	490.666,60	2.944.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	530.000,00	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	530.000,00	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	530.000,00	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	530.000,00	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
2.4.1.8.10.5.1.01.00	MS/FNS CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2217/17 SIST. DE ABAST. DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00

2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	197.000,00	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,34	32.833,30	197.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00	IOAF-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA (INVESTIMENTO)	47.000,00	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,30	47.000,00
2.4.2.8.03.1.1.03.00	AQUISIÇÃO VEÍCULOS VIGIASUS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Totais		**39.866.675,00**	**6.644.445,84**	**6.644.445,84**	**6.644.445,84**	**6.644.445,84**	**6.644.445,84**	**6.644.445,80**	**39.866.675,00**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

LEA SILVIA CARLOS FUZA
Tesoureira

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:20EBD9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020	
ANEXO III - DECRETO 1337/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020	
TRIBUTO	**IPTU E TAXAS**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 700,00 (setecentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR ou pessoalmente pelo servidor entregando contra-fé e lhe será dado um prazo de 10 (dez) dias para o comparecimento na unidade fiscal e quitação do débito.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	**ISSQN**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 700,00 (setecentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinaas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 4	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto será iniciada pela Prefeitura Municipal.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador CRC/PR 066264/O-3

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Financeiro

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CB30ED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 53/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **53/2019**, que teve como objeto a **Aquisição de câmara horizontal para armazenamento e conservação de vacinas.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.**

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS E OUTROS MATERIAIS - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 420 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo “no fog” ou “cega”. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA. - Manual do proprietário em Português. - Sistema de emergência para autonomia de até 36 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; - Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Processo de qualificações QO/QP/QI; - Chave na porta.	ELBER MEDICAL LINE	CSV 420	UN	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/01/2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:BCF762C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 67/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **67/2019**, que teve como objeto **Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GENTE SEGURADORA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	SEGURO RCO VEÍCULO VAN DUCATO PLACA: BDL-8H09 Renavan: 0126488910 Chassi: 3C6EFVEK3KE535031 Placa: BDL-8H09	GENTE SEGURADORA	GENTE SEGURADORA	SR	1,00	2.500,00	2.500,00
1	7	SEGURO RCO VEÍCULO ONIBUS PLACA: BCX-2I56 Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56	GENTE SEGURADORA	GENTE SEGURADORA	SR	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL								5.200,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/VOYAGE - PLACA: BCW-9C13 VOYAGE 1.6, Combustível: Álcool/Gasolina, Marca: Volkswagem, Ano Fabricação: 2018, Ano Modelo: 2018, Capacidade/Potência/Cilindradas: 4 P/104 CV, Cor: Branca. Chassi: 9bwdb45u4kt080232. Renavan: 01182866597. Placa: BCW-9C13 Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	MAPFRE SEGUROS GERAIS	MAPFRE SEGUROS GERAIS	SR	1,00	1.750,00	1.750,00
1	2	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL FIAT/GRAND SIENA 1.4 - 2018/2019 Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2018/2019 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G), combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS e EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 postas, cor branca, vidros	MAPFRE SEGUROS GERAIS	MAPFRE SEGUROS GERAIS	SR	1,00	1.500,00	1.500,00

		dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;						
1	3	SEGURO VEÍCULO AUTOMÓVEL FIAT/ARGO TREKKING 1.3 - 2019/2020 Veículo (zero quilômetro), modelo do ano da contratação ou do ano posterior; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 116 CV; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; chassi 9BD35SA7HLYK01633 Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	MAPFRE SEGUROS GERAIS	MAPFRE SEGUROS GERAIS	SR	1,00	1.500,00	1.500,00
1	4	SEGURO VEÍCULO VAN FIAT DUCATO: BDL-8H09 Combustível diesel, motor 4 cilindros, Potência Mínima 130 cv de potência, pneus Aprox. 215/75 r 16, tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, cambio com 6 marchas, painel completo com conta-giros, Elevador eletro hidraulico com capacidade mínima de carga de 250 kg com controle remoto, instalado na porta lateral direita, sistema interno de ancoragem para cadeiras de rodas com no mínimo 02 lugares com box confeccionados em aço resistente e pintura anti oxidação, cintos de segurança de três pontos para os cadeirantes, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes Renavan: 0126488910 Chassi: 3C6EFVEK3KE535031 Placa: BDL-8H09 Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	MAPFRE SEGUROS GERAIS	MAPFRE SEGUROS GERAIS	SR	1,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL								9.850,00

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SEGURO VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR PLACA BCX2I56 Chassi nº: 9dm979277kb118443, Renavan nº: 01181467133. Placa: BCX-2I56 Casco: Fipe 100%; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00 Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00 Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00 Assistência 24 horas - sem limite de guincho Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;			SR	1,00	7.663,00	7.663,00
TOTAL								7.663,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.713,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Treze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/01/2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:490A951F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores Municipais apresentados diretamente na Divisão de Recursos Humanos;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4631	ADRIANA ROLIM BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2011	20/09/2018 à 20/09/2019	20/01/2020 á 29/01/2020
5562	BRUNA DO CARMO COUTINHO	CHEFE DA DIVISAO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	04/05/2015	01/11/2019 à 01/11/2020	13/01/2020 à 22/01/2020
4092	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2013	01/01/2018 á 31/12/2018	14/01/2020 à 23/01/2020
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	07/01/2020 à 21/01/2020

2351	LEILA DAS GRACAS ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	20/01/2020 à 03/02/2020
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	20/01/2020 à 29/01/2020
2201	LUCIANO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	20/01/2020 à 29/01/2020
4082	LUIZ CEZAR SANTUCCI	CHEFE DA DIVISAO DE VIAÇÃO RURAL	02/06/2014	02/06/2018 à 02/06/2019	02/01/2020 á 16/01/2020
1931	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/2019 á 10/02/2020	14/02/2020 à 28/02/2020
3651	RAFAEL SILVA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	12/02/2020 à 21/02/2020
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2018 á 02/06/2019	20/01/2020 à 03/02/2020
5082	VINICIUS LARA VILELA	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	03/03/2015	03/03/2015 à 03/03/2016	09/01/2020 à 18/01/2020

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:70C54564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
03	Peças para os veículos caminhões marcas Mercedes	**R$ 65.000,00**	**15%**	**42%**
04	Peças para os veículos caminhões marcas Chevrolet	**R$ 15.000,00**	**15%**	**42%**

DETENTOR DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C4B7AD3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,15	415,00
8	1	DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml	FARMACE	INJ	50,00	0,75	37,50
9	1	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	300,00	1,06	318,00
11	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIÃƒO QUIMICA	INJ	50,00	2,40	120,00
15	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E SC AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,56	128,00
16	1	FLUORESCEÍNA 2%, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	2,00	12,66	25,32
17	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	300,00	0,58	174,00
18	1	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP COM 1ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,60	160,00
21	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML IV E IM AMPOLA COM 2 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,34	340,00
22	1	OMEPRAZOL 40MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTÃ LIA	INJ	100,00	8,04	804,00
24	1	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE	CIFARMA	UNI	40,00	5,72	228,80
25	1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CAPS	50,00	5,56	278,00

27	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	HIPOLABOR	INJ	500,00	1,80	900,00
36	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL	FR	400,00	1,88	752,00
45	1	NISTATINA 100.000UI/60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	120,00	3,90	468,00
46	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	2.000,00	0,68	1.360,00
53	1	SACCHAROMYCES BOULUARDII 100MG	CIFARMA	CAPS	1.000,00	2,00	2.000,00

DETENTOR DA ATA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.411.908/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:80D3402B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total Unit. R$
6	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	novaquimica clopiplax	UNI	120,00	0,36	43,20
20	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	hypofarma generico	AMP	200,00	3,51	702,00
33	1	AMBROXOL XPE INF 15 MG/5ML 120 ML	nativita generico	FR	350,00	3,16	1.106,00
41	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP 100 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	medley generico	FR	120,00	12,12	1.454,40
47	1	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML XAROPE	u.quimica generico	UNI	40,00	31,52	1.260,80
50	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CPR	vitamed complex b	CPR	10.000,00	0,039	390,00

DETENTOR DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.419.311/0001-83.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8524E9C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total Uni
29	1	ACEBROFILINA XPE AD 10 MG/ML 120 ML	CIMED	FR	240,00	4,799	1.151,76
30	1	ACEBROFILINA XPE INF 5MG/ML 120 ML	PRATI	FR	240,00	2,839	681,36
34	1	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	2.000,00	0,10	200,00

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EF17FF54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
38	Cinarizina 25MG	15000	Comprimido	Neoquímica	0,19	2.850,00

DETENTOR DA ATA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.952.221/0001-28.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C7E47453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
49	Polivitaminico Complexo B Solução oral	150	Frasco 30ML	Vitamed	3,67	550,50
51	Polivitaminico e Poliminerais (vitamina a, b1, b2, b6, b12, c, d3, e, Biotina, Ácido fólico, Pantotenato de calcio, Cloreto cromico hexaidratado, Óxido cuprico, Fumarato ferroso, Iodeto de potassio, Sulfato de manganes, Molibnato de sodio, Selenato de sodio, Óxido de zinco)	8000	Comprimido	Vitamed	1,37	10.960,00

DETENTOR DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AD9D375F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
54	Vitamina A+D 3.000+800UI Solução oral	600	Frasco 10ML	Sanval	3,63	2.178,00

DETENTOR DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.595.725/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:41CABCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 36/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	60/2019
b) Licitação Nrº :	36/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais odontológicos para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

20.020.10.301.0002.2288.3.3.90.30

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição – LOTE I	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO PERACÉTICO. DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. 1 LITRO.	PRONT USE 2000	12,00	R$ 57,99	R$ 695,88
4	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA (0,30 X 25 MM), DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	PROCARE	36,00	R$ 31,83	R$ 1.145,88
6	ÁLCOOL 70%. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML.	PROLINK	84,00	R$ 4,98	R$ 418,32
7	ÁLCOOL EM GEL, GALÃO DE 05 LITROS	BIOLUX	5,00	R$ 44,60	R$ 223,00
40	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13 LITROS, DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC.	DESCARPACK	12,00	R$ 6,34	R$ 76,08
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS ECO 5000ML INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICACIA A REMOÇÃO E É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATE 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) OU SUA ISENÇÃO.	PROLINK	3,00	R$ 23,50	R$ 70,50
52	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO, PRONTA PARA USO, EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 500ML.	IODONTOSUL	15,00	R$ 15,90	R$ 238,50
69	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15-C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	3,00	R$ 28,39	R$ 85,17
75	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7, CONTENDO UM PAR	MAXITEX	480,00	R$ 1,16	R$ 556,80
76	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO 7.5, CONTENDO UM PAR.	MAXITEX	180,00	R$ 1,23	R$ 221,40
77	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA. TAMANHO MEDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	84,00	R$ 16,81	R$ 1.412,04
78	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA. TAMANHO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	420,00	R$ 16,75	R$ 7.035,00
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M.	M2 LIFE	48,00	R$ 74,90	R$ 3.595,20
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS 23CMX 21 . COR: BRANCA. TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA. GRAMATURA: 27 A 28 G/M2. MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS EMBALAGEM PLÁSTICA CONTÉM 1000 FOLHAS.	ECOPAPER	96,00	R$ 17,98	R$ 1.726,08
Item	**Descrição – LOTE I**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	ALICATE ORTODÔNTICO BICO CHATO Nº 121	FAVA	3,00	R$ 79,98	R$ 239,94
14	ESPATULA ODONTOLÓGICA Nº 31	ABC	12,00	R$ 13,50	R$ 162,00

15	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 36	ABC	4,00	R$ 12,20	R$ 48,80
30	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	6,00	R$ 45,90	R$ 275,40
31	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	4,00	R$ 27,90	R$ 111,60
35	TESOURA IRIS CURVA 12CM, APROXIMADA.	ABC	15,00	R$ 15,15	R$ 227,25

Valor Total Homologado - R$ 18.564,84 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição – LOTE I	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO CONTENDO 1000 ML	SEPTMAX	40,00	R$ 5,64	R$ 225,60
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, TAMANHO 13X0,45MM, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, PADRÃO UNIVERSAL, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, EM AÇO INOXIDÁVEL E LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	10,00	R$ 27,65	R$ 276,50
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO PRILOCAÍNA A 3%, E OCTAPRESSIN COM VASO CONSTRITOR 0,03 UI/ML, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES.	DLA	144,00	R$ 109,40	R$ 15.753,60
14	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO, FRASCO COM 12 GRAMAS.	DFL	36,00	R$ 6,52	R$ 234,72
53	EXTIRPA NERVO SORTIDO, COM 25 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO. EMBALADAS EM CAIXAS COM DOZE UNIDADES.	MAILLEFER C/10	15,00	R$ 50,40	R$ 756,00
54	FILME RADIOLÓGICO PERI APICAL MEDINDO 3X4 CENTÍMETROS, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 À 12 SEGUNDOS.	CARESTREAM	2,00	R$ 140,00	R$ 280,00
55	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO 5 E 12 SEGUNDOS.	CARESTREAM	1,00	R$ 188,95	R$ 188,95
68	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G RAMAS, SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA.	FGM	48,00	R$ 30,40	R$ 1.459,20
72	LÍQUIDO DE DAKIN (LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DE DAKIN, SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) É UMA SOLUÇÃO COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. FRASCO CONTENDO 1000 ML.	ASFER	5,00	R$ 5,40	R$ 27,00
82	OTOSPORIN FRASCO COM 19 ML.	FQM 10ML	15,00	R$ 16,38	R$ 245,70
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 CM X 100M	ESTERILCARE	48,00	R$ 65,15	R$ 3.127,20
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETRO TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4 GRAMAS.	3M Z100	15,00	R$ 37,65	R$ 564,75
100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD CONTENDO MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	3M Z100	15,00	R$ 38,37	R$ 575,55
102	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML PARA IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	24,00	R$ 0,40	R$ 9,60
103	SOLUÇÃO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 500ML.	CARESTREAM	12,00	R$ 13,12	R$ 157,44
104	SOLUÇÃO REVELADORA DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 500ML.	CARESTREAM	12,00	R$ 13,49	R$ 161,88
105	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO DE 250 ML.	EUROFARMA	50,00	R$ 3,53	R$ 176,50
Item	**Descrição – LOTE II**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
12	DISCO DE CARBORUNDUM.	DENTORIUM	20,00	R$ 11,11	R$ 222,20
18	FILTRO DE FELTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA DA RESISTÊNCIA DA DESTILADORA. ALTURA DO PRODUTO (CM), 1,00. LARGURA DO PRODUTO (CM), 8,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM), 11,00. PESO LÍQUIDO (KG), 0,005.	CRISTOFOLI	6,00	R$ 22,28	R$ 133,68

Valor Total Homologado - R$ 24.576,07 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos)

Fornecedor: MUNIZ & ROCHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20

Item	Descrição – LOTE I	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	ALGODÃO ROLO DENTAL Nº 02/30 GRAMAS, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ISENTO DE AMIDO E CLORO EM FORMATO DE CILINDRO UNIFORME, OU SEJA, TODOS DO MESMO TAMANHO, COMPACTADO.	SSPLUS	360,00	R$ 2,00	R$ 720,00
38	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PASTA A PASTA. PASTA BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. PASTA CATALISADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E 01 BLOCO DE MISTURA.	HYDCAL	12,00	R$ 23,00	R$ 276,00
48	ESCOVA PARA LAVAGEM DE BROCAS E INSTRUMENTAIS.	PREVEN	10,00	R$ 11,80	R$ 118,00
63	GAZE 13 FIOS, 500 UNIDADES, POSSUIR 20 X 40 MM QUANDO ABERTAS, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS.	CLEAN MASTER	180,00	R$ 32,40	R$ 5.832,00
79	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	SSPLUS	120,00	R$ 6,00	R$ 720,00
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 05CM X100M	HOSPFLEX	24,00	R$ 25,50	R$ 612,00
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO- ROLO CONTÍNUO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 CM X 100M.	HOSPFLEX	24,00	R$ 47,90	R$ 1.149,60
109	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100 % POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL.	SSPLUS	60,00	R$ 6,00	R$ 360,00
Item	**Descrição – LOTE II**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE AMARRILHO	GOLGRAN	3,00	R$ 368,00	R$ 1.104,00
6	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	PRISMA	6,00	R$ 254,00	R$ 1.524,00
8	CAIXA / MALETA 2 BANDEJAS PARA MEDICAMENTOS (37X19X19) APROXIMADA.	PLASNORTON	4,00	R$ 58,00	R$ 232,00
20	FÓRCEPS Nº 17	GOLGRAN	9,00	R$ 70,00	R$ 630,00

21	FÓRCEPS Nº 68	GOLGRAN	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
23	KIT ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA. COMPOSTO POR 1 PEDAL ACIONADOR COM CABO DE 1,20 METROS. COM CAIXA ELÉTRICA DE PROTEÇÃO. TENSÃO DE TRABALHO: VOLTS. POTÊNCIA / CONSUMO: 11 W (127 V)	BIOTRON	10,00	R$ 289,00	R$ 2.890,00
26	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.	MISSOURI	5,00	R$ 29,30	R$ 146,50
28	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	PREMIUM	3,00	R$ 124,60	R$ 373,80
34	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO EM AÇO INOX	GOLGRAN	6,00	R$ 21,99	R$ 131,94

Valor Total Homologado - R$ 17.029,84 (dezessete mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição – LOTE I	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL E CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA. INGREDIENTES ATIVOS: MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). REFORÇADO COM MDP. FRASCO DE 06 GRAMAS.	AMBAR - FGM	12,00	R$ 69,60	R$ 835,20
8	ALGINATO, TIPO 1, APRESENTAÇÃO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA	MAQUIRA ALGI GEL	15,00	R$ 18,95	R$ 284,25
10	AMÁLGAMA DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	SDI GS-80 2P	14,00	R$ 184,00	R$ 2.576,00
11	AMÁLGAMA UMA PORÇÃO, PRESA REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	SDI GS-80 T 1P	6,00	R$ 117,00	R$ 702,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CRISTALIA XYLESTESIN	6,00	R$ 79,40	R$ 476,40
15	BROCA CARBIDE 703-C, 25MM	KAVO CARBIDE FG CIRURG	12,00	R$ 14,65	R$ 175,80
16	BROCA DE AÇO INOX, ALTA ROTAÇÃO, FG Nº 04.	KAVO CARBIDE FG	24,00	R$ 6,45	R$ 154,80
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4-C	KAVO CARBIDE FG	24,00	R$ 6,95	R$ 166,80
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 6-C	KAVO CARBIDE FG CIRURG	24,00	R$ 4,90	R$ 117,60
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	24,00	R$ 2,98	R$ 71,52
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO, 3195-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	36,00	R$ 2,98	R$ 107,28
21	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1015, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	60,00	R$ 2,98	R$ 178,80
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1016-HL, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.1	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	24,00	R$ 2,98	R$ 71,52
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1019, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1045, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 1090, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	120,00	R$ 2,98	R$ 357,60
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-F, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 3118-FF, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, 4072, AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA.	3R MICRODONT NÃO ESTÉRIL	12,00	R$ 2,98	R$ 35,76
29	BROCA Nº. 03 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	12,00	R$ 4,10	R$ 49,20
30	BROCA Nº. 04 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	12,00	R$ 4,10	R$ 49,20
31	BROCA Nº. 06 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	24,00	R$ 4,10	R$ 98,40
32	BROCA Nº. 08 CA, AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	DENTSPLY	36,00	R$ 4,10	R$ 147,60
33	CAIXAS DE CERA 7 EM PLACAS.	LYSANDA	10,00	R$ 16,50	R$ 165,00
34	CAIXAS DE CERA UTILIDADE.	LYSANDA	10,00	R$ 14,80	R$ 148,00
35	CARIOSTÁTICO – DIAMINOFLUORETO DE PRATA 30%. FRASCO 5 ML.	AAF DO BRASIL CARIOSTATIC 30%	36,00	R$ 15,00	R$ 540,00
36	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (ADULTO) 100 UNIDADES	AAF DO BRASIL	1,00	R$ 13,10	R$ 13,10
37	CARTÃO RAIO-X ADULTO 1 FURO (INFANTIL) 100 UNIDADES	AAF DO BRASIL	1,00	R$ 12,85	R$ 12,85
39	CIMENTO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	MAQUIRA	3,00	R$ 22,60	R$ 67,80
41	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO, INTERVALO DE TRABALHO ENTRE 15 E 60 SEGUNDOS, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLOREXIDINA SERINGA 2,5 ML. CADA PACOTE COM 3 UNIDADES.	MICRODONT	48,00	R$ 3,30	R$ 158,40
42	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO.	VIGODENT	6,00	R$ 20,50	R$ 123,00
43	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA, SEM REBARBAS E COM BOM ACABAMENTO PARA TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO, COLORIDA COM 100 UNIDADES.	PHARMAINOX	12,00	R$ 13,00	R$ 156,00
46	ESCOVA ADULTO POSSUI CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, ALÉM DE APRESENTAR 20% A MAIS DE CERDAS PELA MESMA ÁREA, POTENCIALIZANDO A LIMPEZA DURANTE A ESCOVAÇÃO. POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA MACIA. TAMANHO CABEÇA: 35	DENTAL K	750,00	R$ 1,00	R$ 750,00
47	ESCOVA INFANTIL CORES VIBRANTES E CABO PLÁSTICO RESISTENTE À QUEBRA, COM ÂNGULO ESPECIAL PARA FACILITAR A EMPUNHADURA DAS CRIANÇAS. COMO CARACTERÍSTICA POSSUIR CERDAS ARREDONDADAS, CUIDADOSAMENTE POLIDAS, PARA GARANTIR CONFORTO E QUALIDADE NA ESCOVAÇÃO. TEXTURA: MACIA. TAMANHO CABEÇA: 27	DENTAL K	1.500,00	R$ 0,98	R$ 1.470,00
49	ESCOVAS DE ROBINSON, PLANA, PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO, DE FORMA CILÍNDRICA, COM CERDAS MACIAS, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PREVEN	120,00	R$ 1,37	R$ 164,40
50	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLISADA, LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVÍVEL.	HEMOSPON	24,00	R$ 31,75	R$ 762,00
51	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELA CLARO E CHEIRO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTICÉTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 20 ML. COMPOSIÇÃO; EUGENOL U.S.P. (99 A 100,5%).	AAF DO BRASIL	4,00	R$ 13,30	R$ 53,20
56	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES,	TECHNEW	36,00	R$ 34,60	R$ 1.245,60

	ESTERILIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIR. CILÍNDRICA 2.0CM, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA ATRAUMÁTICA.				
58	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96.	POLITAPE	5,00	R$ 4,60	R$ 23,00
59	FITA MATRIZ DE AÇO COM 5 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METRO.	AAF DO BRASIL	5,00	R$ 1,75	R$ 8,75
60	FITA MATRIZ DE AÇO COM 7 MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL, QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSAÇÃO. ROLO COM NO MÍNIMO 0,5 METRO.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 1,70	R$ 20,40
61	FLÚOR GEL ACIDULADO, FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ÍON FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO.	IODONTOSUL FLUORSUL	12,00	R$ 4,65	R$ 55,80
62	FORMOCRESOL 10 ML, FORMALDEÍDO A 19%, CRESOL 35%, AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	MAQUIRA	7,00	R$ 6,10	R$ 42,70
64	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% LIQUIDO. AGUÁ, GLICERINA, ETANOL, POLISSORBATO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, Nº1 O NOME QUÍMICO DO GLUCONATO DE CLOREXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO(5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO. FRASCO DE 01 LITRO COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA.	PERIODONT 500ML FBM FARMA	24,00	R$ 14,80	R$ 355,20
65	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, ANTIGERMINA, INQUEBRÁVEIS; CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.	COTTON	12,00	R$ 1,78	R$ 21,36
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSÊNICO 4PPM, CARBONATO DE CÁLCIO MÁXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MÁXIMO DE 20 PPM. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS. COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99% A 100,5%).	IODONTOSUL	12,00	R$ 4,50	R$ 54,00
67	INDICADOR BIOLÓGICO. TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA. ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS. APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	2I BIOLOGICAL TEST	10,00	R$ 6,15	R$ 61,50
70	LIMA ENDODÔNTICA K-FLEXOFILE K15, COM 25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 6 UNIDADES	KAVO SYBRON ENDO	15,00	R$ 16,75	R$ 251,25
71	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM Nº 10. CAIXA COM 06 UNIDADES.	KAVO SYBRON ENDO	10,00	R$ 26,00	R$ 260,00
73	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO AMALGAMA, TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM.	BIODINAMICA	36,00	R$ 7,05	R$ 253,80
74	LIXA DE POLIMENTO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 150 UNIDADES COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MM X 170 MM.	AAF DO BRASIL	24,00	R$ 13,00	R$ 312,00
80	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO Á BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES, PROPICIANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA 2G E LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% 15ML . COR MARFIM.	AAF DO BRASIL INTER A	24,00	R$ 73,50	R$ 1.764,00
81	MICRO PINCEL PARA VERNIZ MICROBRUSH DESCARTÁVEIS CONFECCIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATE O MOMENTO DE APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO POTE COM 100 UNIDADES.	MICRODONT BRUSH	36,00	R$ 10,00	R$ 360,00
83	ÓXIDO DE ZINCO, PÓ DE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO.	AAF DO BRASIL	2,00	R$ 7,30	R$ 14,60
84	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 UNIDADES.	PHARMAINOX	24,00	R$ 3,75	R$ 90,00
90	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS.	PROPHYCARE ALLPLAN	12,00	R$ 6,55	R$ 78,60
91	PAVIO PARA LAMPARINA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	AAF DO BRASIL	2,00	R$ 4,20	R$ 8,40
92	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS	AAF DO BRASIL	2,00	R$ 6,00	R$ 12,00
93	POMADA CONTRA ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS. INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO APÓS EXTRAÇÕES DENTAIS, ISENTA DE EUGENOL.	IODONTOSUL ALVEOLIPLAST	12,00	R$ 29,50	R$ 354,00
94	RESINA FLUIDA, CUJA PARTE ORGÂNICA É COMPOSTA PELOS MONÔMEROS BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA. PORÇÃO INORGÂNICA (65% EM PESO E 46% EM VOLUME): PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ITÉRBRIO (0,1 A 5 M), PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20 NM DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO AGLOMERADA, PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 75 NM DE SUPERFÍCIE MODIFICADA E NÃO- AGLOMERADA E NANOAGLOMERADO DE SÍLICA (A 20 NM)/ZIRCÔNIA (DE 4 A 11 NM) DE SUPERFÍCIE MODIFICADA (TAMANHO MÉDIO DO NANOAGLOMERADO DE 0,6 A 10 M). SERINGA 2G. COR A3.	MASTER FLOW BIODINAMICA	10,00	R$ 16,00	R$ 160,00
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4 GRAMAS.	TECHNEW ZIRCONFILL	20,00	R$ 39,15	R$ 783,00
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4 GRAMAS.	TECHNEW ZIRCONFILL	25,00	R$ 38,00	R$ 950,00
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 MICRO-HÍBRIDA COM PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; EFEITO CAMALEÃO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA; MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE; CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; SERINGA COM 4 GRAMAS.	TECHNEW ZIRCONFILL	15,00	R$ 38,00	R$ 570,00
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS.	TECHNEW ZIRCONFILL	12,00	R$ 38,00	R$ 456,00
101	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, LIBERAR FLÚOR.	DEFENSE CHROMA ANGELUS	36,00	R$ 26,15	R$ 941,40
106	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO 200ML.	ICE TEST IODONTOSUL	3,00	R$ 33,15	R$ 99,45
107	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONGO, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS, AO MESMO TEMPO, RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	SS PLUS BIODONT	300,00	R$ 4,40	R$ 1.320,00
108	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA.	AAF DO BRASIL	12,00	R$ 2,65	R$ 31,80
111	VERNIZ CAVITÁRIO. UTILIZADO NO FORRAMENTO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA. FRASCO CONTENDO 15 ML.	CAVITINI SS WHITE	6,00	R$ 15,40	R$ 92,40
3	ALICATE ORTODÔNTICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: ANGLE. MODELO: CURTO. ESPECIFICAÇÃO:139	GOLGRAN	3,00	R$ 103,00	R$ 309,00
Item	**Descrição – LOTE II**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**

4	ALMOTOLIA PLÁSTICA PONTA CURVA CAPACIDADE 500ML INCOLOR	J PROLAB	15,00	R$ 5,40	R$ 81,00
5	ALMOTOLIA PLÁSTICA PONTA RETA CAPACIDADE 250ML INCOLOR	J PROLAB	15,00	R$ 4,60	R$ 69,00
7	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX.	PHARMAINOX	25,00	R$ 6,15	R$ 153,75
9	COLHER DE DENTINA Nº 17 (CURETA)	GG GOLGRAN	14,00	R$ 9,80	R$ 137,20
10	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES Nº 2-4 (REDONDO).	CASSIFLEX	16,00	R$ 38,70	R$ 619,20
11	DESCOLADOR SINDESMÓTOMO CURVO	GG GOLGRAN	10,00	R$ 17,20	R$ 172,00
13	ESCULPIDOR LECRON Nº 05	GG GOLGRAN	5,00	R$ 12,15	R$ 60,75
16	ESPATULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO Nº142.	IODONTOSUL	12,00	R$ 6,85	R$ 82,20
17	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05.	PHARMAINOX	40,00	R$ 4,15	R$ 166,00
24	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO DE CHAMA HORIZONTAL, TIPO HANNAU, COMPONENTES: TAMPA E PAVIO.	AAF DO BRASIL	5,00	R$ 26,05	R$ 130,25
25	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PAVIO. TAMANHO: 40ML, PEQUENA.	AAF DO BRASIL	8,00	R$ 27,90	R$ 223,20
27	MINI INCUBADORA TESTE BIOLÓGICO MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60ºC. CAPACIDADE: 4 INDICADORES. POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ .DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P); PESO LÍQUIDO: 240 G. PESO BRUTO: 312 G	2I	2,00	R$ 195,00	R$ 390,00
29	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	6,00	R$ 9,80	R$ 58,80
32	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO-KIT COM 06 PEÇAS + POTE DE ARMAZENAMENTO	MAQUIRA CONE	3,00	R$ 65,00	R$ 195,00
33	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO, TIPO JACARÉ, COM FIO DE SILICONE.	IODONTOSUL	10,00	R$ 8,25	R$ 82,50

Valor Total Homologado - R$ 25.363,38 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

SERTANÓPOLIS, 14 de janeiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18, 19, 20, 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020.

- CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, **SOB Nº. 36/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º18/2020 COM A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº **06.194.440/0001-03,** SITUADA NA AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, Nº 1612, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO – PR. CEP. 85.601-275 NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.486.527-8 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 896.860.049-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE AV. FRANCISCO PERONDI, 549, APTO 01, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL – PR, CEP. 85.618-000, VALOR TOTAL **R$ 24.576,07 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 19/2020 COM A EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA ME, CNPJ/CPF: 03.919.932/0001-20, SITUADA NA RUA ANTÔNIO CASAGRANDE, Nº 2850, SALA B, VILA ROMANA, IBIPORÃ, PR, 86.200-000, TELEFONE 43-31581334 / 98220142, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.175.463-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 366.804.609-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, RUA FRANCISCO LOURDES SALINET, Nº1766 CEP. 86200-000. **VALOR TOTAL - R$ 17.029,84 (DEZESSETE MIL E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATADA: CONTRATO N.º 20/2020 – EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANÁ, 471, JARDIM DO CAFÉ, CAMBÉ, TEL. 43-3062-3004, CEP. 86.185-300, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR VINÍCIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-8 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, RUA RIO PARANAPANEMA, 239, JD SANTO AMARO, CEP. 86.185-220 VALOR TOTAL **R$ 18.564,84 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CONTRATADA: CONTRATO N.º21/2020 COM A EMPRESA BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12**, SITUADA NA CIDADE DE CAMBÉ, RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265 - A, JD D'AVILA, CEP. 86.182-530, FONE: 43.32546426. NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR LUIS CARLOS DOS SANTOS,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.586.891-7, INSCRITO NO CPF Nº 365.440.519-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ, RUA PROF. MARIANA SILVÉRIO MUNIZ. **VALOR DE R$ 25.363,38 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:821DCD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20200103 0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACF8142	116100E007651063	25/12/2019	55250
AEI8174	116100E007651060	24/12/2019	54100
ANO4735	116100E008622708	16/12/2019	55411
APK4860	116100E008622711	16/12/2019	57970
AQU7456	116100E008104319	10/12/2019	54521
AQW0452	116100E008659092	17/12/2019	61810
ARO3608	116100E008622707	14/12/2019	60501
AUK3813	116100E008621084	20/12/2019	61220
AUK9954	116100E008658427	16/12/2019	56731
AUR3H60	116100E008638849	20/12/2019	65300
AVL7704	116100E008659427	23/12/2019	65300
AWB4132	116100E008622951	20/12/2019	60501
AWD4668	116100E008638841	10/12/2019	65300
AYA5958	116100E008638965	23/12/2019	54600
AZK4790	116100E008638865	20/12/2019	54600
AZW7964	116100E008658417	11/12/2019	60501
BAH7044	116100E008658426	16/12/2019	57380
BCA2951	116100E008638848	19/12/2019	54521
BCY2505	116100E008621086	20/12/2019	54600
BED1739	116100E008659089	15/12/2019	54523
BWS1C02	116100E008638703	23/12/2019	54521
CPO8H54	116100E008622709	16/12/2019	60501
CPP7509	116100E008658416	11/12/2019	59670
CUA4722	116100E007652338	10/12/2019	60501
DEF5556	116100E008621081	09/12/2019	65300
DVO9820	116100E008621330	10/12/2019	54522
EFZ0653	116100E008104317	10/12/2019	55411
ERK9515	116100E007651061	24/12/2019	54100
GRK9818	116100E008621079	09/12/2019	54523
IPK6H01	116100E008658423	14/12/2019	65300
LKX6798	116100E008104321	16/12/2019	54521
LNZ3683	116100E007648818	10/12/2019	54600
LXP1554	116100E008172959	15/12/2019	72340
LXP1554	116100E008172958	15/12/2019	57380
MES4037	116100E008638866	23/12/2019	61220
MFH9167	116100E008104318	10/12/2019	54600
MFI9864	116100E008659090	15/12/2019	54523
MJI2412	116100E008104327	18/12/2019	61220
MLA6466	116100E008659425	22/12/2019	55680
MLC2I87	116100E008104323	16/12/2019	60501
NGT4515	116100E008104326	16/12/2019	56300
PWD3265	116100E008104324	16/12/2019	60501
QHM3I02	116100E007651062	24/12/2019	54100
QIJ3687	116100E008659424	22/12/2019	55680
QIJ5914	116100E008104325	16/12/2019	54870
RAC9069	116100E008658428	17/12/2019	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8AAE67CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20200104 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY8007	279370A000067020	21/10/2019	61810	R$ 195,23
AFK5192	279370A000067023	23/10/2019	60501	R$ 293,47
ANW6950	279370A000067022	23/10/2019	60501	R$ 293,47
AWH8617	279370A000067016	11/10/2019	60502	R$ 293,47
AXY6191	279370NIC0003596	03/01/2020	50020	R$ 293,47

BAV0004	279370A000067021	22/10/2019	55680	R$ 195,23
BAW9983	279370NIC0003597	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BBM3657	279370A000067027	27/10/2019	54521	R$ 195,23
HYT9233	279370A000067017	14/10/2019	55250	R$ 130,16
MCQ6245	279370A000067028	30/10/2019	54521	R$ 195,23
MFV1532	279370A000067026	27/10/2019	54521	R$ 195,23
MJN5176	279370A000067019	21/10/2019	55250	R$ 130,16
QJM1542	279370A000067025	27/10/2019	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7E90B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 20200107 2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMS3938	116100E008621321	12/10/2019	55250	R$ 130,16
ARL6994	116100E008056999	10/10/2019	61220	R$ 293,47
ARS1754	116100E008062959	26/10/2019	61220	R$ 293,47
AWZ3225	116100E008621324	28/10/2019	60501	R$ 293,47
BZO2389	116100E007650737	29/10/2019	58270	R$ 195,23
GWA6697	116100E007650675	29/10/2019	76251	R$ 293,47
HDR8J75	116100E008621320	12/10/2019	60501	R$ 293,47
MCC4288	279370A000067018	18/10/2019	53800	R$ 130,16
MJO5790	116100E008658401	04/10/2019	65300	R$ 195,23
QHQ8977	116100E008638945	08/09/2019	54523	R$ 195,23
QJU3572	116100E007652337	28/10/2019	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5A5DBECE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO, EXERCICIO 2020.

CÂMARAMUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL							
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS							
ART. 13º - L.R.F 101/00 -							R$ 1,00
INTERFERÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR	212.453,33	212.453,33	212.453,33	212.453,33	212.453,33	212.453,35	1.274.720,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	79.166,67	79.166,66	79.166,67	79.166,66	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,66	79.166,66	950.000,00
Despesas Correntes	23.726,67	23.726,66	23.726,67	23.726,66	23.726,67	23.726,66	23.726,67	23.726,66	23.726,66	23.726,67	23.726,67	23.726,68	284.720,00
Investimentos	3.333,34	3.333,33	3.333,34	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,34	3.333,34	40.000,00
Total Despesas	106.226,68	106.226,65	106.226,68	106.226,65	106.226,67	106.226,66	106.226,67	106.226,66	106.226,66	106.226,67	106.226,67	106.226,68	1.274.720,00

Agudos do Sul, 06 de janeiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D8FE837B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Código	Especificação	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
3.1.00. 00.00.0 0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.57 5,30	2.268.575, 30	2.268.57 5,30	2.268.575, 30	2.268.587, 45	**27.222.9 15,75**
3.1.00. 00.00.0 0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.307, 64	1.162.30 7,64	1.162.307, 64	1.162.309, 96	**13.947.6 94,00**
3.1.90. 00.00.0 0.00.00	APLICAÇÕE S DIRETAS	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.30 7,64	1.162.307, 64	1.162.30 7,64	1.162.307, 64	1.162.309, 96	**13.947.6 94,00**
3.1.90. 01.00.0 0.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA RE	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,16	2.529,24	**30.350,0 0**
3.1.90. 11.00.0 0.00.00	VENCIMENT OS E VANTAGENS FIX	950.339, 14	950.339, 14	950.339, 14	950.339, 14	950.339, 14	950.339, 14	950.339, 14	950.339, 14	950.339,1 4	950.339, 14	950.339,1 4	950.340,4 6	**11.404.0 71,00**
3.1.90. 13.00.0 0.00.00	OBRIGAÇÕE S PATRONAIS	195.575, 20	195.575, 20	195.575, 20	195.575, 20	195.575, 20	195.575, 20	195.575, 20	195.575, 20	195.575,2 0	195.575, 20	195.575,2 0	195.575,8 0	**2.346.90 3,00**
3.1.90. 94.00.0 0.00.00	INDENIZAÇÕ ES E RESTITUIÇÕ ES	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,1 4	13.864,14	13.864,1 4	13.864,14	13.864,46	**166.370, 00**
3.2.00. 00.00.0 0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,00	15.000,0 0	15.000,00	15.000,00	**180.000, 00**
3.2.90. 00.00.0 0.00.00	APLICAÇÕE S DIRETAS	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,00	15.000,0 0	15.000,00	15.000,00	**180.000, 00**
3.2.90. 21.00.0 0.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,0 0	15.000,00	15.000,0 0	15.000,00	15.000,00	**180.000, 00**
3.3.00. 00.00.0 0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.26 7,66	1.091.267, 66	1.091.26 7,66	1.091.267, 66	1.091.277, 49	**13.095.2 21,75**
3.3.40. 00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊ NCIAS A MUNICÍPIOS	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,74	**54.200,0 0**
3.3.40. 41.00.0 0.00.00	CONTRIBUIÇ ÕES	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,74	**54.200,0 0**
3.3.50. 00.00.0 0.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕE S PRIVADAS	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,5 9	30.788,59	30.788,5 9	30.788,59	30.789,01	**369.463, 50**
3.3.50. 41.00.0 0.00.00	CONTRIBUIÇ ÕES	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,82	8.430,98	**101.170, 00**
3.3.50. 43.00.0 0.00.00	SUBVENÇÕE S SOCIAIS	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,7 7	22.357,77	22.357,7 7	22.357,77	22.358,03	**268.293, 50**
3.3.71. 00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊ NCIAS A CONSÓRCIO S	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,66	16.666,6 6	16.666,66	16.666,74	**200.000, 00**
3.3.71. 70.00.0 0.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇ ÃO EM	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,6 6	16.666,66	16.666,6 6	16.666,66	16.666,74	**200.000, 00**
3.3.90. 00.00.0 0.00.00	APLICAÇÕE S DIRETAS	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.29 5,75	1.039.295, 75	1.039.29 5,75	1.039.295, 75	1.039.305, 00	**12.471.5 58,25**
3.3.90. 14.00.0 0.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,9 5	18.159,95	18.159,9 5	18.159,95	18.160,55	**217.920, 00**
3.3.90. 18.00.0 0.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDAN	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	**35.940,0 0**
3.3.90. 18.05.0 0.00.00	AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGEN	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	2.995,00	**35.940,0 0**
3.3.90. 30.00.0 0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306.223, 29	306.223, 29	306.223, 29	306.223, 29	306.223, 29	306.223, 29	306.223, 29	306.223, 29	306.223,2 9	306.223, 29	306.223,2 9	306.226,9 3	**3.674.68 3,12**
3.3.90. 32.00.0 0.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,8 0	30.120,80	30.120,8 0	30.120,80	30.121,20	**361.450, 00**

3.3.90. 33.00.0 0.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM L	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,4 7	38.912,47	38.912,4 7	38.912,47	38.912,83	**466.950, 00**
3.3.90. 34.00.0 0.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,4 7	24.558,47	24.558,4 7	24.558,47	24.558,83	**294.702, 00**
3.3.90. 35.00.0 0.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTOR IA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
3.3.90. 36.00.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,7 1	41.916,71	41.916,7 1	41.916,71	41.917,19	**503.001, 00**
3.3.90. 39.00.0 0.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	479.892, 43	479.892, 43	479.892, 43	479.892, 43	479.892, 43	479.892, 43	479.892, 43	479.892, 43	479.892,4 3	479.892, 43	479.892,4 3	479.895,4 0	**5.758.71 2,13**
3.3.90. 40.00.0 0.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGI A DA IN	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,0 0**
3.3.90. 46.00.0 0.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇ ÃO	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,1 6	37.139,16	37.139,1 6	37.139,16	37.139,24	**445.670, 00**
3.3.90. 47.00.0 0.00.00	OBRIGAÇÕE S TRIBUTÁRIA S E CO	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,0 0	18.550,00	18.550,0 0	18.550,00	18.550,00	**222.600, 00**
3.3.90. 48.00.0 0.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO S	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,6 5	14.760,65	14.760,6 5	14.760,65	14.760,85	**177.128, 00**
3.3.90. 91.00.0 0.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,5 0	21.483,50	21.483,5 0	21.483,50	21.483,50	**257.802, 00**
4.0.00. 00.00.0 0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	544.673, 48	544.673, 48	544.673, 48	544.673, 48	544.673, 48	544.673, 48	544.673, 48	544.673, 48	544.673,4 8	544.673, 48	544.673,4 8	544.675,9 7	**6.536.08 4,25**
4.4.00. 00.00.0 0.00.00	INVESTIMEN TOS	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280,1 5	463.280, 15	463.280,1 5	463.282,6 0	**5.559.36 4,25**
4.4.90. 00.00.0 0.00.00	APLICAÇÕE S DIRETAS	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280, 15	463.280,1 5	463.280, 15	463.280,1 5	463.282,6 0	**5.559.36 4,25**
4.4.90. 51.00.0 0.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕE S	210.543, 99	210.543, 99	210.543, 99	210.543, 99	210.543, 99	210.543, 99	210.543, 99	210.543, 99	210.543,9 9	210.543, 99	210.543,9 9	210.544,8 6	**2.526.52 8,75**
4.4.90. 52.00.0 0.00.00	EQUIPAMEN TOS E MATERIAL PER	252.736, 16	252.736, 16	252.736, 16	252.736, 16	252.736, 16	252.736, 16	252.736, 16	252.736, 16	252.736,1 6	252.736, 16	252.736,1 6	252.737,7 4	**3.032.83 5,50**
4.5.00. 00.00.0 0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRA S	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,33	18.218,3 3	18.218,33	18.218,37	**218.620, 00**
4.5.90. 00.00.0 0.00.00	APLICAÇÕE S DIRETAS	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,33	18.218,3 3	18.218,33	18.218,37	**218.620, 00**
4.5.90. 61.00.0 0.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,3 3	18.218,33	18.218,3 3	18.218,33	18.218,37	**218.620, 00**
4.6.00. 00.00.0 0.00.00	AMORTIZAÇ ÃO DA DÍVIDA / REFINANC	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,00	63.175,0 0	63.175,00	63.175,00	**758.100, 00**
4.6.90. 00.00.0 0.00.00	APLICAÇÕE S DIRETAS	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,00	63.175,0 0	63.175,00	63.175,00	**758.100, 00**
4.6.90. 71.00.0 0.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,0 0	63.175,00	63.175,0 0	63.175,00	63.175,00	**758.100, 00**
9.0.00. 00.00.0 0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊN CIA	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,66	28.416,6 6	28.416,66	28.416,74	**341.000, 00**
9.9.00. 00.00.0 0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊN CIA	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,66	28.416,6 6	28.416,66	28.416,74	**341.000, 00**
9.9.99. 00.00.0 0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊN CIA	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,6 6	28.416,66	28.416,6 6	28.416,66	28.416,74	**341.000, 00**

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Especificação	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,74	28.416,66	28.416,66	28.416,66	28.416,66
Total Geral	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44	2.841.665,44

Agudos do Sul, 06/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:45F13D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1558/2020

LEI Nº. 1.558 de 13 de janeiro de 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral aos vencimentos dos servidores do Executivo Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, temporários, comissionados, funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial do governo federal – INPC, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2019, passando a vigorar de acordo com os anexos I ao IV, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 12,84 % (doze inteiros e oitenta e quatro pontos percentuais), na tabela de vencimentos dos Professores do Quadro do Magistério Municipal, adequando-o ao piso salarial nacional dos professores do magistério vigente em 2020, considerando uma jornada de trabalho de 20h semanais, passando a vigorar conforme anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
C-2	10.155,21
CA-2	6.472,55
C-3	5.077,61
C-4	3.682,66
C-4A	2.789,89
C-5	2.176,12
C-5A	1.088,06
C-6	1.785,53
C-6A	892,77

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
ADVOGADO	12	4.553,99
ASSISTENTE SOCIAL	11	4.084,58
CIRURGIÃO DENTISTA	12	4.553,99
CONTADOR	12	4.553,99
ENFERMEIRO	25	4.527,73
ENGENHEIRO CIVIL	12	4.553,99
FARMACÊUTICO	11	4.084,58
FISIOTERAPEUTA	11	4.084,58
FONOAUDIÓLOGO	12	4.553,99
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	4.553,99
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	16.904,49
MÉDICO OBSTETRA	29	5.924,37
MÉDICO PEDIATRA	29	5.924,37
MÉDICO VETERINÁRIO	12	4.553,99
NUTRICIONISTA	11	4.084,58
PSICÓLOGO	11	4.084,58
GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO		
CARGO	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.221,56
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.221,56
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.221,56
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.221,56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.221,56

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.221,56
GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL		
CARGO	**NÍVEL**	**VENCIMENTOS**
AGENTE ADMINISTRATIVO	9	1.347,37
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.422,66
AGENTE DA DENGUE	8	1.220,65
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8	1.220,65
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	5	1.528,86
FISCAL FAZENDÁRIO	10	1.830,96
INSTRUTOR DE BANDAS	30	2.866,63
LUBRIFICADOR	5	1.045,65
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	15	2.028,14
MECÂNICO (VEÍCULOS LEVES)	10	1.830,96
MECÂNICO ELETRICISTA	9	1.347,37
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	31	1.528,87
SECRETÁRIA ESCOLAR	8	1.220,65
TOPÓGRAFO	10	1.830,96

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
ADMINISTRADOR	11	4.084,58
BIÓLOGO	11	4.084,58
CIRURGIÃO DENTISTA	32	3.415,48
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	4.553,99
TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.221,56
ARTÍFICE DE OBRAS	9	1.347,37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	8	1.220,65
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.830,96
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	4	1.045,65
AUXILIAR DE SANEAMENTO	8	1.220,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	1.045,65
COZINHEIRO	5	1.045,65
GUARDIÃO	4	1.045,65
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.337,76
MOTORISTA I	9	1.347,37
MOTORISTA II	31	1.528,87
PROGRAMADOR	10	1.830,96
RECEPCIONISTA	8	1.220,65
SERVENTE DE LIMPEZA	4	1.045,65
TELEFONISTA	8	1.220,65
CLT - EMPREGO PUBLICO		
ENFERMEIRO (A)	25	4.527,73
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.422,66

ANEXO IV

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS E ESPECIAIS

NIVEL	VALOR
GN1-C	4.335,92
GN1	1.625,97
GN2	758,79
GN3	325,19
GN4	271,00
GN5	162,60
GN6	108,40
GN7	54,20

ANEXO V															
TABELA DE VENCIMENTOS					CARGO: **PROFESSOR**										
CLASSES															
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.443,07	1.487,81	1.533,93	1.581,48	1.630,50	1.681,05	1.733,16	1.786,89	1.842,28	1.899,40	1.958,28	2.018,98	2.081,57	2.146,10	2.212,63
B	1.875,99	1.934,15	1.994,11	2.055,92	2.119,66	2.185,37	2.253,11	2.322,96	2.394,97	2.469,21	2.545,76	2.624,68	2.706,04	2.789,93	2.876,42
C	2.049,16	2.112,68	2.178,18	2.245,70	2.315,32	2.387,09	2.461,09	2.537,39	2.616,04	2.697,14	2.780,75	2.866,96	2.955,83	3.047,46	3.141,93
D	2.164,61	2.231,71	2.300,89	2.372,22	2.445,76	2.521,58	2.599,74	2.680,34	2.763,43	2.849,09	2.937,42	3.028,47	3.122,36	3.219,15	3.318,94
CARGO: **ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO**															
CLASSES															
CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AT. E ASSIS	2.380,12	2.453,90	2.529,97	2.608,40	2.689,26	2.772,63	2.858,58	2.947,20	3.038,56	3.132,76	3.229,87	3.330,00	3.433,23	3.539,66	3.649,39

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F1FFEE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2020.

Emerson Leandro da Silva Macedo, Prefeito de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Departamento Municipal durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. **O Anexo I —** dispõe sobre. a programação financeira que os Departamentos Municipais e Demais Orgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II. **O Anexo II** — dispõe sobre o cronograma de metas mensais de arrecadação.

Art. 2° - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. Assegurar os Departamentos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art.4 §1° da Lei Complementar nº101/2000;

IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II. da Lei Complementar nº 101/2000;

VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3° - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais:
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.

Art. 40 **-** Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Paraíso do Norte – Pr, 14 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001 P
RAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
(Art. 8 e Art. 13 da Lei Complementar Federal 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA, 131 - CENTRO - 44 3312 1150 - CEP 86680-000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO CONSOLIDADO

Despesas	F. Rec.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001	**AÇÕES LEGISLATIVAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,51	62.539,47	750.474,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,49	18.960,53	227.525,92
INVESTIMENTOS	01001	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,08	51.975,12	623.701,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.584,10	27.583,82	331.008,92
INVESTIMENTOS	01000	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,12	1.354,10	16.249,42
02002	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,33	1.058,37	12.700,00
03001	**SECRETARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,64	28.444,62	341.335,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,08	72.729,15	872.749,03
	01504	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,52	136,56	1.638,28
	01510	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,17	91,11	1.093,98
	01511	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,44	515,51	6.185,35
	01512	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,12	100,06	1.201,38
INVESTIMENTOS	01000	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	1.284,80	15.417,60
03002	**SERVIÇO DE PROTOCOLO ARQUIVO E EXPEDIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,66	2.236,74	26.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,55	507,51	6.090,56
03003	**DIVISÃO DE PESSOAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,45	14.330,38	171.965,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,72	2.565,73	30.788,65
INVESTIMENTOS	01000	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,65	3.271,69
04001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,17	9.087,13	109.046,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,17	1.929,13	23.150,00
INVESTIMENTOS	01000	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC 01000		12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,33	12.333,37	148.000,00
04002	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,34	14.163,26	169.960,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,43	6.473,39	77.681,12
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
04003	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,68	8.816,52	105.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,92	2.388,94	28.667,06
INVESTIMENTOS	01000	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
05001	**DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,33	33.875,45	406.504,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,57	23.585,41	283.026,68
INVESTIMENTOS	01000	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,20	3.635,29	43.622,49
06001	**DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,68	46.816,52	561.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,51	59.083,64	709.002,25
	01504	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	8.851,81	106.221,72
	01507	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,45	18.014,43	216.173,38
	01510	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,00	567,02	6.804,02
	01511	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,47	3.093,48	37.121,65
	01512	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,56	3.983,46	47.802,62
INVESTIMENTOS	01000	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,32	5.587,34	67.047,86
	01504	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,67	3.087,63	37.052,00
	01507	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,82	10.905,62
06002	**DIVISAO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA**													
INVESTIMENTOS	01501	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	38.472,00
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,19	64.977,32	779.726,41
	01303	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,32	89.653,29	1.075.839,81
	01495	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,45	545,29
	01497	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,68	2.444,65	29.336,13
	1494	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.657,95	12.658,06	151.895,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,83	101.667,79	1.220.013,92
	01303	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	119.575,77	1.434.909,24
	01495	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,49	4.475,39	53.705,78
	01497	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,54	4.598,52	55.182,46

	01498	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,72	227,75	2.732,67
	1494	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.489,93	33.490,01	401.879,24
INVESTIMENTOS	01000	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	5.529,87	66.358,44
	01303	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,60	9.473,61	113.683,21
	01495	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,26	27,31	327,17
	01497	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,35	534,38	6.412,23
	01498	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,08	318,09	3.816,97
	1494	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,60	1.817,65	21.811,25
	1500	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,82	10.905,62
08001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,20	75.135,30	901.622,50
	01101	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,97	73.783,91	885.407,58
	01102	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,76	38.487,82	461.853,18
	01103	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,78	55.557,90	666.693,48
	01104	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,43	24.770,62	297.245,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,41	34.749,46	416.992,97
	01102	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,68	8.857,88	106.292,36
	01103	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,20	11.674,24	140.090,44
	01104	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,48	11.657,64	139.889,92
INVESTIMENTOS	01000	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,06	3.324,04	39.888,70
	01102	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	1.343,47	16.121,64
	01103	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,17	2.768,07	33.217,94
	01104	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,34	1.215,27	14.584,01
08002	**CONVÊNIO EDUCAÇÃO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01107	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,87	9.830,93	117.970,50
	01119	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,13	39.206,00
	31111	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,66	2.884,74	34.616,00
	31116	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,38	70.493,00
INVESTIMENTOS	01107	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,29	1.363,31	16.359,50
08003	**CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	4.544,01	54.528,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,24	16.358,44
INVESTIMENTOS	01000	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,41	5.452,81
09001	**DESPORTO AMADOR**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,67	4.960,75	59.528,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,50	3.942,52	47.310,02
INVESTIMENTOS	01000	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,28	1.683,32	20.199,40
10001	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,48	32.716,88
INVESTIMENTOS	01000	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,40	2.726,48	32.716,88
11001	**DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,82	12.268,91	147.225,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,62	17.526,71	210.319,53
INVESTIMENTOS	01000	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	4.519,36	54.232,32
12001	**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,21	3.635,19	43.622,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,74	24.855,68	298.268,82
INVESTIMENTOS	01000	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,88	4.051,82	48.622,50
13001	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,73	35.957,81	431.492,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,77	8.944,99	107.337,46
INVESTIMENTOS	01000	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,40	454,41	5.452,81
13002	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	6.816,18	81.792,18
INVESTIMENTOS	01000	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,12	1.045,14	12.541,46
13003	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	272,64	3.271,68
	1934	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	136,32	1.635,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,04	15.609,46	187.308,90
	1934	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,89	7.082,87	84.994,66
	1936	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,98	910,95	10.931,73

	1940	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,44	1.181,47	14.177,31
INVESTIMENTOS	01000	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,92	1.953,96	23.447,08
	1936	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,20	1.363,24	16.358,44
	1940	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	1.820,50	21.846,00
13005	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,68	2.135,73	25.628,21
INVESTIMENTOS	01000	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,82	10.905,62
99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,42	7.270,37	87.244,99
Totais		**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.699,28**	**1.563.701,22**	**18.764.393,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 44-3312-1150

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários (Livres)	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,83	975.062,76	11.700.753,84
101	FUNDEB 60%	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.783,96	73.784,02	885.407,58
102	FUNDEB 40%	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,93	48.688,95	584.267,18
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,16	70.000,08	840.001,86
104	Demais impostos vinculados à educação básica	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,27	37.643,31	451.719,28
107	Salário Educação	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,17	11.194,13	134.330,00
119	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,17	3.267,13	39.206,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,69	218.702,65	2.624.432,26
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,49	47.965,61	575.586,00
495	Atenção Básica	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,19	4.548,15	54.578,24
497	Vigilância em Saúde	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,57	7.577,55	90.930,82
498	Assistência Farmacêutica	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,80	545,84	6.549,64
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Sa	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,80	908,82	10.905,62
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	38.472,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	12.076,00	144.912,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	18.923,25	227.079,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,17	658,13	7.898,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,92	3.608,88	43.307,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,67	4.083,63	49.004,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,21	7.219,19	86.630,50
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,18	2.274,19	27.290,17
940	IGD Bolsa Família	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,94	3.001,97	36.023,31
111	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,67	2.884,63	34.616,00
116	PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - EST	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,42	5.874,38	70.493,00
Totais		**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,46**	**1.563.699,24**	**18.764.393,30**

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:F2035DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.632.956,41	1.500.320,54	1.491.125,92	1.568.244,99	1.586.326,76	1.583.597,89	1.667.474,39	1.494.120,36	1.549.757,96	1.576.839,20	1.562.335,38	3.130.383,50	20.343.483,30	0,00
Pessoal Ativo	1.617.258,06	1.484.622,19	1.475.427,57	1.490.662,84	1.504.077,89	1.488.832,64	1.489.559,14	1.478.105,11	1.457.326,03	1.482.073,95	1.467.570,13	3.019.603,00	19.455.118,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.459.060,64	1.320.797,59	1.310.147,93	1.327.078,80	1.338.949,66	1.324.818,49	1.325.921,93	1.315.373,70	1.295.685,03	1.320.328,20	1.303.565,96	2.698.678,03	17.340.405,96	0,00
Obrigações Patronais	158.197,42	163.824,60	165.279,64	163.584,04	165.128,23	164.014,15	163.637,21	162.731,41	161.641,00	161.745,75	164.004,17	320.924,97	2.114.712,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	32.030,50	207.881,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	85.601,88	0,00
Pensões	8.564,86	8.564,86	8.564,86	9.198,66	9.198,66	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	8.881,76	24.897,01	122.279,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	61.250,00	65.916,72	78.750,00	161.900,00	0,00	76.416,68	78.750,00	78.750,00	78.750,00	680.483,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	31.434,62	37.058,83	15.698,35	39.520,28	44.952,39	30.556,78	42.019,74	45.623,92	26.695,49	38.974,25	28.874,93	53.390,98	434.800,56	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.056,03	0,00	0,00	12.507,89	17.940,00	3.861,29	15.324,25	18.928,43	0,00	0,00	12.859,68	0,00	86.477,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.680,24	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	22.959,00	0,00	21.360,48	140.441,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	16.015,25	32.030,50	207.881,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.601.521,79	1.463.261,71	1.475.427,57	1.528.724,71	1.541.374,37	1.553.041,11	1.625.454,65	1.448.496,44	1.523.062,47	1.537.864,95	1.533.460,45	3.076.992,52	19.908.682,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.372.410,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	920.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.452.410,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.908.682,74	50,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.304.301,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	20.239.086,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.173.871,45	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:53:49.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2EB68981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2019	**Fevereiro/2019**	**Março/2019**	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.919.940,27	3.118.769,86	3.344.422,54	3.400.728,54	3.894.379,52	3.286.819,50	4.778.590,84	3.344.846,66	2.652.033,58	3.812.022,26	3.233.797,35	6.453.115,83	45.239.466,75	47.553.861,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.308,96	234.151,76	252.194,85	239.410,44	307.016,76	833.635,58	363.641,74	332.422,24	360.417,01	328.329,74	315.232,17	328.675,27	4.087.436,52	3.699.455,00
IPTU	20.879,53	14.846,23	14.566,15	17.524,57	56.844,07	624.253,69	92.665,48	92.489,45	87.808,65	89.574,97	78.874,88	37.097,54	1.227.425,21	1.109.095,00
ISS	49.349,47	39.076,05	49.281,10	65.977,41	71.161,03	56.214,88	78.331,23	70.247,41	84.943,03	47.225,01	60.297,46	55.647,22	727.751,30	598.315,00
ITBI	25.241,50	27.018,04	29.537,60	14.042,34	44.144,82	30.719,56	48.558,17	53.033,16	66.579,04	63.987,26	70.754,77	52.147,23	525.763,49	389.000,00
IRRF	61.829,27	65.352,30	74.968,05	78.030,88	86.607,03	66.594,24	81.646,38	66.155,09	63.749,20	82.345,89	65.459,12	145.823,94	938.561,39	706.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.009,19	87.859,14	83.841,95	63.835,24	48.259,81	55.853,21	62.440,48	50.497,13	57.337,09	45.196,61	39.845,94	37.959,34	667.935,13	896.655,00
Contribuições	17.280,66	19.783,39	34.759,92	38.086,47	28.252,67	102.881,19	19.028,92	20.016,49	13.995,43	13.663,07	19.285,63	19.690,93	346.724,77	358.050,00
Receita Patrimonial	10.605,26	15.938,49	14.605,35	13.378,02	26.206,17	17.188,53	13.033,63	13.689,71	41.338,39	18.682,94	14.018,31	542.217,58	740.902,38	198.990,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.943,38	13.516,78	11.023,64	9.436,31	22.522,78	12.486,82	9.371,92	7.828,00	38.436,68	9.534,57	10.236,60	26.515,87	178.853,35	135.105,65
Outras Receitas Patrimoniais	2.661,88	2.421,71	3.581,71	3.941,71	3.683,39	4.701,71	3.661,71	5.861,71	2.901,71	9.148,37	3.781,71	515.701,71	562.049,03	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.980,82	9.922,56	35.252,56	4.731,56	12.729,96	32.027,14	10.253,91	7.198,66	7.635,74	7.027,71	6.459,95	8.443,19	146.663,76	9.655,00
Transferências Correntes	3.691.378,86	2.837.496,31	2.949.431,67	3.103.852,08	3.518.739,20	2.299.631,17	4.370.846,85	2.967.479,97	2.197.198,43	3.441.922,77	2.876.819,12	5.541.272,45	39.796.068,88	43.235.871,34
Cota-Parte do FPM	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	13.406.824,28	15.482.856,00
Cota-Parte do ICMS	879.643,68	689.043,70	834.562,49	1.034.561,02	826.831,86	720.993,20	974.235,85	907.791,45	705.772,31	1.080.862,05	805.456,46	1.090.324,91	10.550.078,98	9.288.400,00
Cota-Parte do IPVA	570.939,07	167.340,26	158.781,08	65.400,53	49.594,16	27.345,72	39.502,71	32.076,62	23.865,74	36.697,51	23.845,43	18.942,56	1.214.331,39	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	879,41	335,45	89,30	290,83	21,79	0,00	0,00	498,38	11.316,29	47.154,82	4.423,72	2.059,27	67.069,26	26.572,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	12.927,61	13.684,63	13.216,36	13.398,90	13.120,04	13.759,20	13.928,75	12.466,35	15.196,78	13.448,98	14.123,38	16.600,74	165.871,72	129.332,00
Transferências do FUNDEB	529.409,67	449.133,36	419.494,16	381.662,51	431.394,89	342.875,01	389.933,70	393.690,99	327.376,07	429.527,68	392.578,23	452.703,72	4.939.779,99	6.833.245,00
Outras Transferências Correntes	511.421,81	215.035,78	547.733,60	656.777,31	976.357,10	232.548,68	1.637.564,89	660.598,81	258.811,54	1.047.222,37	568.307,57	2.139.733,80	9.452.113,26	9.903.946,34
Outras Receitas Correntes	3.385,71	1.477,35	58.178,19	1.269,97	1.434,76	1.455,89	1.785,79	4.039,59	31.448,58	2.396,03	1.982,17	12.816,41	121.670,44	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	383.186,52	480.867,52	4.867.056,36	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	322.201,98	393.034,29	383.186,52	480.867,52	4.867.056,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.389.831,24**	**2.684.105,07**	**2.947.982,23**	**2.987.646,49**	**3.472.182,33**	**2.941.978,20**	**4.414.797,35**	**2.962.208,77**	**2.329.831,60**	**3.418.987,97**	**2.850.610,83**	**5.972.248,31**	**40.372.410,39**	**47.553.861,99**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:20:32.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:016BC9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.339.501,97	0,00	242.271,01	2.685.186,25	1.760.174,36	3.780.550,76	3.780.550,76	0,00	664.809,85	907.080,86
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.339.501,97	0,00	242.271,01	2.685.186,25	1.760.174,36	3.780.550,76	3.780.550,76	0,00	664.809,85	907.080,86
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	753.673,91	0,00	28.733,50	0,00	423.603,68	421.011,68	421.011,68	0,00	2.592,00	31.325,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	59.873,16	0,00	18.418,28	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	18.418,28
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	105.752,36	0,00	47.625,19	2.468.256,89	816.815,94	2.840.418,14	2.840.418,14	0,00	444.654,69	492.279,88
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	298.288,00	0,00	4.084,55	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	4.084,55
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.525,47	0,00	3.433,51	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.433,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	103.671,90	0,00	128.973,38	0,00	278.021,20	277.387,40	277.387,40	0,00	633,80	129.607,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.339.501,97**	**0,00**	**242.271,01**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**3.780.550,76**	**3.780.550,76**	**0,00**	**664.809,85**	**907.080,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 11:22:16.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2D8FB9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 6.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.754.115,01	1.626.391,11	1.617.196,49	1.695.675,95	1.715.036,66	1.716.392,64	1.800.487,33	1.628.527,72	1.687.959,82	1.713.724,05	1.703.293,29	3.403.483,83	22.062.283,90	0,00
Pessoal Ativo	1.617.258,06	1.484.622,19	1.475.427,57	1.490.662,84	1.504.077,89	1.488.832,64	1.489.559,14	1.478.105,11	1.457.326,03	1.482.073,95	1.471.643,19	3.025.284,67	19.464.873,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.459.060,64	1.320.797,59	1.310.147,93	1.327.078,80	1.338.949,66	1.324.818,49	1.325.921,93	1.315.373,70	1.295.685,03	1.320.328,20	1.307.291,32	2.703.872,91	17.349.326,20	0,00
Obrigações Patronais	158.197,42	163.824,60	165.279,64	163.584,04	165.128,23	164.014,15	163.637,21	162.731,41	161.641,00	161.745,75	164.351,87	321.411,76	2.115.547,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.856,95	141.768,92	141.768,92	143.763,11	145.042,05	148.810,00	149.028,19	150.422,61	154.217,11	152.900,10	152.900,10	299.449,16	1.916.927,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.663,74	121.575,71	121.575,71	122.936,10	124.215,04	128.299,89	128.518,08	129.912,50	131.731,48	130.414,47	130.414,47	248.661,42	1.634.918,61	0,00
Pensões	20.193,21	20.193,21	20.193,21	20.827,01	20.827,01	20.510,11	20.510,11	20.510,11	22.485,63	22.485,63	22.485,63	50.787,74	282.008,61	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	61.250,00	65.916,72	78.750,00	161.900,00	0,00	76.416,68	78.750,00	78.750,00	78.750,00	680.483,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	152.593,22	163.129,40	141.768,92	166.951,24	173.662,29	163.351,53	175.032,68	180.031,28	164.897,35	175.859,10	165.759,78	320.809,64	2.143.846,43	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.056,03	0,00	0,00	12.507,89	17.940,00	3.861,29	15.324,25	18.928,43	0,00	0,00	12.859,68	0,00	86.477,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.680,24	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	22.959,00	0,00	21.360,48	140.441,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	136.856,95	141.768,92	141.768,92	143.763,11	145.042,05	148.810,00	149.028,19	150.422,61	154.217,11	152.900,10	152.900,10	299.449,16	1.916.927,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.601.521,79	1.463.261,71	1.475.427,57	1.528.724,71	1.541.374,37	1.553.041,11	1.625.454,65	1.448.496,44	1.523.062,47	1.537.864,95	1.537.533,51	3.082.674,19	19.918.437,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.093.967,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	920.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.173.967,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.918.437,47	46,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	25.904.380,77	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	24.609.161,73	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	23.313.942,69	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/01/2020, às 14:36:27.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:71EE8E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7114/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8º, parágrafo único, e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº. 1286/2019, de 30 de outubro de 2019-LDO e na Lei Municipal de n° 1308 de 18 de dezembro de 2019-LOA.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, para o Exercício Financeiro de 2020, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária n° 1308 de 18 de dezembro de 2019, do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras –PREVIBARRAS, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma do Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º - As quotas poderão sofrer alterações quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros bimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.
Quatro Barras, 14 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2020

CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas de Contribuições	1040	492.635,00	492.635,00	492.635,00	492.635,00	492.635,00	492.635,00	2.955.810,00
Receita Patrimonial	1040	879.977,30	879.977,30	879.977,30	879.977,30	879.977,30	879.977,29	5.279.863,79
Receita Patrimonial	1001	5.043,59	5.043,59	5.043,59	5.043,59	5.043,59	5.043,59	30.261,54
Receita Patrimonial	1551	28.577,33	28.577,33	28.577,33	28.577,33	28.577,33	28.577,37	171.464,02
Outras Receitas	1001	177,00	177,00	177,00	177,00	177,00	177,00	1.062,00
Outras Receitas	1551	11.151,00	11.151,00	11.151,00	11.151,00	11.151,00	11.151,00	66.906,00
Receita Intra-Orçamentária	1040	700.433,33	700.433,33	700.433,33	700.433,33	700.433,33	700.433,35	4.202.600,00
Interferência Financeira	1001	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	520.000,00
TOTAL		2.204.661,21	2.204.661,21	2.204.661,21	2.204.661,21	2.204.661,21	2.204.661,30	13.227.967,35

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2020

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,84**	**569.962,80**	**6.839.554,04**
FONTE 1040	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,08**	**517.975,12**	**6.215.701,00**
Pessoal e Encargos	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,08	517.975,12	6.215.701,00
FONTE 1551	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**105.000,00**
Compensação ao RGPS	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
Outras Despesas Correntes	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,75**	**43.237,79**	**518.853,04**
FONTE 1001	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,75	43.237,79	518.853,04
DESPESAS CAPITAL	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**1.814,25**	**21.771,00**
FONTE 1001	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	1.814,25	21.771,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,52**	**530.553,59**	**6.366.642,31**
FONTE 1040	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,73	518.547,76	6.222.572,79
FONTE 1001	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,62	891,68	10.699,50
FONTE 1551	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,17	11.114,15	133.370,02
TOTAL	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,61**	**1.102.330,64**	**13.227.967,35**

ANGELO ANDRETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E1D2003C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2020
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001		**GABINETE DO PREFEITO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,42	27.332,38	327.989,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	11.681,75	140.181,00
INVESTIMENTOS	01000	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
02003		**CONTROLE INTERNO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,67	4.650,63	55.808,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,58	1.648,62	19.783,00
INVESTIMENTOS	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
02005		**JUNTA MILITAR**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,91	2.512,99	30.155,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,26	1.361,14	16.335,00
03001		**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	32.271,25	387.255,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,09	30.548,01	366.577,00
INVESTIMENTOS	01000	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
03002		**PROCURADORIA JURÍDICA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,58	19.161,62	229.939,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,84	3.465,76	41.590,00
INVESTIMENTOS	01000	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	6.615,00
03003		**DIVISÃO DE PESSOAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,76	4.274,64	51.297,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,76	2.733,64	32.805,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
04001		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	11.696,25	140.355,00
INVESTIMENTOS	01000	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	6.615,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,67	31.887,63	382.652,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
04002														**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**
PESSOAL E	01000	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,84	23.565,76	282.790,00

ENCARGOS SOCIAIS														
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.441,02	13.440,78	161.292,00
04003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,42	7.345,38	88.145,00
	01510	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	11.004,75	132.057,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	6.308,75	75.705,00
	01510	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,17	4.761,13	57.134,00
	01511	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	44.100,00
04004		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,09	7.358,01	88.297,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,92	1.985,88	23.831,00
04005		**MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS**												
INVESTIMENTOS	01000	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
05001		**ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,93	83.990,77	1.007.891,00
	01016	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	1.284,00
	01507	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,76	6.484,64	77.817,00
	01511	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,32	1.233,48	14.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.780,48	114.779,72	1.377.365,00
	01016	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	01504	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.344,01	9.343,89	112.128,00
	01507	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	58.461,50	701.538,00
	01511	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,17	3.143,13	37.718,00
	01512	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,17	2.205,13	26.462,00
	31774	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,83	1.565,87	18.790,00
INVESTIMENTOS	01000	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.900,12	41.899,68	502.801,00
	01501	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,58	3.589,62	43.075,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01504	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,08	15.314,12	183.769,00
	01507	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	24.803,75	297.645,00
	01512	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	1.286,25	15.435,00
	31774	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	267,50	3.210,00
	41601	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00
05002		**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,35	24.938,15	299.260,00
	01511	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,76	33.785,64	405.429,00
	1555	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,60	27.401,40	328.819,00
	01511	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	2.162,75	25.953,00
	1555	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
INVESTIMENTOS	01000	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	10.256,25	123.075,00
	01501	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,16	6.066,24	72.794,00
	1555	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.750,11	45.000,00
06001		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,68	34.964,52	419.576,00
	01101	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,34	281.833,26	3.382.000,00
	01102	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,43	62.810,27	753.725,00
	01103	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,53	39.012,17	468.150,00
	01104	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,70	20.273,30	243.284,00
	01556	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.477,47	79.476,83	953.729,00

	01101	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01102	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,76	27.217,64	326.613,00
	01103	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,94	37.138,66	445.667,00
	01104	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.437,10	51.436,90	617.245,00
	01107	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	31.874,00	382.488,00
	01556	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	31110	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
	31114	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,67	516,63	6.200,00
	31116	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
	31121	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
	31134	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
INVESTIMENTOS	01000	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,34	14.249,26	170.992,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01102	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,84	3.721,76	44.662,00
	01103	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,42	4.494,38	53.933,00
	01104	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,84	4.153,76	49.846,00
	01107	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.126,01	3.125,89	37.512,00
	01501	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	31134	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
07001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.569,29	92.568,81	1.110.831,00
	01303	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,27	165.835,03	1.990.023,00
	01495	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,58	2.691,62	32.299,00
	01510	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	552,00
	31494	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,61	99.843,29	1.198.123,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.141,22	213.140,58	2.557.694,00
	01303	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,35	146.954,15	1.763.452,00
	01495	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,74	3.361,86	40.341,00
	01497	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63	119.000,00
	01510	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	1.562,00	18.744,00
	31494	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	66.233,50	794.802,00
INVESTIMENTOS	01000	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	129.000,00
	01303	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
	01495	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	15.360,00
	01497	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
	01510	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,42	459,38	5.513,00
	31494	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,76	24.018,64	288.225,00
	31518	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,74	530.000,00
08001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,96	35.133,44	421.607,00
	31845	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,76	4.698,64	56.385,00
	31860	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	49.500,00
	31867	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	31940	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
	31941	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,89	60.000,00
	936	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.573,59	27.572,51	330.882,00
	31845	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	1.801,25	21.615,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	31860	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	11.375,00	136.500,00
	31867	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,48	34.000,00
	31940	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,63	25.400,00
	31941	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,67	13.916,63	167.000,00
	936	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00
INVESTIMENTOS	01000	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,17	4.127,13	49.526,00
	31845	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

	31860	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	31867	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
	31940	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,37	5.800,00
	31941	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	936	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
09001		**ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,34	18.818,26	225.820,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,94	13.611,66	163.343,00
INVESTIMENTOS	01000	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,58	14.136,62	169.639,00
	01501	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	31334	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
	41601	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
10001		**ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,26	37.989,14	455.871,00
	01551	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	35.743,00	428.916,00
	01504	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,88	1.103,00
	01512	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,92	91,88	1.103,00
	01551	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,84	4.232,76	50.794,00
	01501	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,92	3.010,88	36.131,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,37	625.000,00
11001		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,85	24.184,65	290.218,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**													
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	
	01076	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,17	74,13	890,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.001,02	12.000,78	144.012,00	
	01076	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00	
INVESTIMENTOS	01000	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,76	2.480,64	29.769,00	
	01076	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,17	6.509,13	78.110,00	
Totais		3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.223,79	3.192.213,31	38.306.675,00	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

LEA SILVIA CARLOS FUZA
Tesoureira

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AD83B966